JULGAMENTO DE RECURSO

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento de recurso referente ao gabarito do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibirité/MG, Grupo B, Edital 002/2023, conforme a seguir:

01. GB – ADVOGADO

74474 – CARINE DA SILVA TAVARES

66161 – CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA

65908 – CRISTIANNE RIOS BRONZO DE ALMEIDA

91038 – DANIELA AMORIM DOS SANTOS ROMÃO

97493 – DANIELA BARROS GOMES

70458 – ELIZABETE MARIA DA SILVA

70805 – GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA

67346 – JONATHAN DOS SANTOS RAMOS ROSA

73463 – JUAN JULIO DIAS GOMES MAGELA

68003 – JUNIO REIS SOUZA

70697 – LUCAS CÉSAR SEVERINO DE CARVALHO

65133 – MARCEL JÚNIO BOTELHO MOARES

63432 – MARIANA INGRID REIS BASSALOS SIMAS

91486 – MARIANA SWERTS CUNHA

64956 – MARISTELA VIEIRA GUERRA DA SILVA

90335 – MARLOS FARIAS SOARES

91420 – MATHEUS PAIVA FRANCA MORAIS

82874 – PAULO CESAR DE SOUZA

74464 – RAYSSA KAROLINE DO CARMO SANTOS

79350 – SÁVIO MAGALHÃES RIBEIRO

69527 – THAS MIRANDA NASCIMENTO

71110 – VILENE APARECIDA BORGES FERREIRA CARVALHO

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa C)**, pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa C),** pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", "conforme as crenças da época". Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa A)**, pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O "se" nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa B)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)** (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente:
A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado

automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:
Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal:
Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão:
Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.

Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos:
A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.

• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação:
A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos:
A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d":
A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão:
Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa:
O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas

na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD):
O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas:
• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão:
A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração:
Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da

situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade:
Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso:
• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.
• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.
• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detida do recurso interposto, esclarecemos que a alternativa "a", considerada correta pela banca, está em plena consonância com os princípios e normas que regem os bens públicos e as regras aplicáveis à afetação e desafetação de bens destinados a unidades de conservação. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e demonstramos que os argumentos do recurso não são juridicamente adequados.

1. Afetação e Desafetação de Bens Públicos:
De acordo com a doutrina e a legislação vigente, afetação é o ato administrativo pelo qual um bem público é destinado a uma finalidade específica, passando a atender uma função pública. No caso da ilha adquirida pelo governo federal para a criação de uma unidade de conservação, houve uma clara afetação do bem à finalidade pública de preservação ambiental. Essa destinação transforma a ilha em um bem público de uso especial, conforme o art. 99, inciso II, do Código Civil, o que significa que ela não pode ser alienada ou ter sua destinação modificada enquanto estiver cumprindo essa função.
A proposta de desafetação parcial para permitir o desenvolvimento de infraestrutura turística exige alteração legislativa, uma vez que a ilha foi afetada para um fim específico — a preservação ambiental. A desafetação seria necessária para converter o bem de uso especial para outra finalidade, como o desenvolvimento turístico, o que implica uma modificação significativa da destinação original do bem público. O processo de desafetação, portanto, não pode ser realizado de forma administrativa simples, mas sim mediante lei específica, dada a natureza do bem e sua destinação pública.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a compra da ilha e sua destinação para unidade de conservação são ações legítimas de afetação, e que qualquer proposta de desafetação parcial requer alteração legislativa devido ao impacto na destinação original do bem.

2. Natureza Jurídica dos Bens Públicos de Uso Especial:
O recurso incorre em erro ao sugerir que a alternativa "b" seria a mais correta, ao afirmar que qualquer proposta de desafetação seria ilegal e que a ilha permaneceria como um bem de domínio público indisponível. Primeiramente, é necessário esclarecer que a ilha não é classificada como bem de domínio público indisponível, mas sim como um bem público de uso especial, que pode ser desafetado por meio de procedimento legal apropriado. A confusão entre as categorias de bens públicos é comum, mas é importante destacar que os bens de uso especial são inalienáveis enquanto mantiverem sua afetação a um fim público, mas podem ser desafetados se houver autorização legislativa para tanto, conforme prevê a Constituição Federal e a doutrina majoritária.
Ademais, o art. 100 do Código Civil esclarece que os bens públicos de uso especial podem ser desafetados, o que significa que a ilha, embora inalienável no estado atual, pode vir a ser desafetada desde que seguidos os trâmites legais adequados. A ilação de que a proposta seria ilegal em qualquer circunstância não tem base jurídica, visto que a desafetação é uma prática permitida, desde que atendidas as exigências legais.

3. Análise da Alternativa "c":
A alternativa "c" também não é a correta, pois a ilha foi afetada a uma finalidade específica — a criação de uma unidade de conservação. Bens públicos dominicais são aqueles não afetados a um fim específico e, portanto, passíveis de alienação ou desafetação mais simplificada. No entanto, no caso da ilha em questão, ela foi afetada a uma função pública clara (preservação ambiental), o que a retira da categoria de bem dominical e a coloca na categoria de bem de uso especial. A proposta de alienação ou desafetação para desenvolvimento turístico não pode ocorrer livremente, como sugere a alternativa "c", sem que haja a alteração legislativa adequada.

4. Conclusão:
Diante dos fatos expostos, a alternativa "a" é a que melhor reflete a realidade jurídica dos bens públicos afetados a uma função pública, como é o caso da ilha em questão. A afetação para a criação de uma unidade de conservação faz com que a ilha seja um bem de uso especial e, portanto, sua desafetação para outros fins, como o desenvolvimento turístico, requer alteração legislativa. O recurso apresentado, ao sugerir a anulação da questão com base na alegação de que a ilha seria um bem de domínio público indisponível, não se sustenta juridicamente, uma vez que confunde as categorias de bens públicos e desconsidera a possibilidade de desafetação mediante lei.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "a" como correta.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 18, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está em conformidade com a legislação vigente, bem como com os princípios aplicáveis aos contratos de concessão pública. A seguir, fundamentamos a correção do gabarito oficial e demonstramos porque o recurso apresentado não possui base jurídica adequada para justificar a alteração da resposta correta.

1. O Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro em Concessões Públicas:
A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) prevê a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permitindo a revisão contratual em casos de alterações extraordinárias nas condições originalmente pactuadas, como crises econômicas ou outros fatores imprevisíveis que impactem a operação do serviço público. Esse princípio visa preservar a viabilidade da concessão e a continuidade do serviço, sem comprometer o interesse público.
No entanto, a simples solicitação da concessionária para revisão contratual e compensação financeira não pode ser atendida automaticamente. A administração pública tem o dever de verificar a legitimidade dos pedidos e garantir que a concessionária tenha adotado medidas adequadas para mitigar as perdas, antes de conceder ajustes tarifários ou compensações financeiras. Isso exige uma análise detalhada das alegações apresentadas pela concessionária, o que justifica a realização de uma auditoria independente como passo preliminar para a tomada de decisões.
2. Fundamentação Legal para a Realização de Auditoria:
O art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995 estabelece que o contrato de concessão pode prever mecanismos de revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Contudo, essa revisão deve ser precedida de uma avaliação criteriosa, pois a administração pública tem o dever de agir com cautela e transparência na gestão dos contratos de concessão, especialmente quando se trata de concessões de serviços essenciais, como o transporte público.

A auditoria proposta pela alternativa "c" é uma medida necessária para garantir que os ajustes tarifários e compensações solicitados por TransRail Ltda. sejam justificados e proporcionais às dificuldades enfrentadas. Essa medida está de acordo com o princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), que impõe à administração pública a obrigação de agir de acordo com a lei e os princípios da transparência, moralidade e eficiência.

3. Razões para a Correção da Alternativa "C":
A alternativa "c" é a mais adequada porque propõe a realização de uma auditoria independente antes de qualquer decisão sobre ajustes tarifários ou compensações financeiras. Essa medida é compatível com o princípio da preservação do interesse público e garante que a decisão final seja fundamentada em uma análise criteriosa das alegações da concessionária, bem como das condições econômicas e operacionais reais.
Além disso, a auditoria permite que o governo estadual verifique se a TransRail Ltda. tomou medidas adequadas para enfrentar suas dificuldades financeiras, como a implementação de estratégias de mitigação de riscos. Somente após essa verificação seria possível conceder ajustes ou compensações, o que assegura uma solução justa para ambas as partes e, ao mesmo tempo, protege o interesse público.

4. Refutação dos Argumentos do Recurso:
O recurso alega que a renegociação imediata do contrato seria a medida mais apropriada para resolver a situação, com base nos princípios de razoabilidade e continuidade do serviço público. No entanto, essa abordagem desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada das alegações da concessionária e pode levar a decisões precipitadas que comprometam o interesse público a longo prazo.
Embora a renegociação contratual seja um mecanismo legalmente previsto e, em determinadas situações, possa ser aplicada, no caso específico apresentado na questão, a auditoria é o primeiro passo mais adequado para assegurar a transparência e a legalidade das medidas a serem adotadas. A Lei de Concessões exige que qualquer ajuste no contrato seja fundamentado, o que justifica a necessidade de uma avaliação detalhada antes de qualquer renegociação.
Ademais, a realização de uma auditoria não implica demora injustificada, mas sim um processo técnico necessário para assegurar que a concessionária está agindo com base em fatos e que o ajuste proposto é proporcional e necessário. A simples renegociação sem essa análise prévia não assegura o equilíbrio econômico-financeiro de forma criteriosa e pode prejudicar a continuidade do serviço a longo prazo.

5. Conclusão:
A alternativa "c" está correta ao propor a realização de uma auditoria independente como o primeiro passo para avaliar as alegações da TransRail Ltda. e garantir que quaisquer ajustes tarifários ou compensações financeiras sejam fundamentados e proporcionais. O recurso apresentado não traz argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito, uma vez que desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada para preservar o interesse público e assegurar a legalidade e a transparência das medidas a serem adotadas.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "c" como a correta.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação:
Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.

• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso:
O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa:
A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão:
A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO.** Introdução: A presente manifestação tem como objetivo demonstrar a improcedência do recurso interposto em face da correção da questão 21, sustentando que a alternativa correta é, de fato, a **alternativa D**. A escolha dessa alternativa está devidamente fundamentada na legislação vigente e em interpretações doutrinárias sólidas acerca da classificação dos direitos violados e da tutela judicial adequada para o caso concreto descrito na questão.

Análise da Questão: A questão em discussão trata de uma situação envolvendo um grupo de 50 famílias afetadas pela contaminação de um rio em decorrência do descarte irregular de resíduos industriais por uma grande fábrica. Esse fato trouxe prejuízos à saúde pública e às atividades agrícolas da região. A análise correta desse cenário deve considerar que se trata de uma violação de direitos que abrange tanto a esfera difusa quanto a individual homogênea, o que requer uma abordagem precisa para a classificação dos direitos atingidos e a ação judicial cabível.

Avaliação das Alternativas:
1.Alternativa A:
- Direitos individuais homogêneos, com a propositura de uma ação civil pública para a reparação do dano individual e coletivo.
Análise: Esta alternativa está incorreta, pois, embora os direitos individuais homogêneos estejam presentes, ela não contempla adequadamente a existência de direitos difusos. O dano ambiental descrito afeta não apenas o grupo de famílias diretamente impactado, mas o meio ambiente como um todo, que é um bem indivisível, não podendo ser defendido apenas pela tutela de direitos individuais homogêneos.

2.Alternativa B:
- Direitos difusos, com a propositura de uma ação coletiva para a cessação da atividade poluidora e indenização por danos morais coletivos.
Análise: Esta alternativa também está incorreta, uma vez que foca exclusivamente nos direitos difusos, deixando de reconhecer a necessidade de reparação dos danos individuais homogêneos sofridos pelas famílias. O meio ambiente é um bem de natureza difusa, porém, no caso em tela, há também danos específicos e homogêneos que atingem diretamente as famílias, exigindo uma tutela mais abrangente.

3.Alternativa C:
- Direitos coletivos, com a propositura de uma ação civil pública para a reparação dos danos sociais e ambientais causados.
Análise: Esta alternativa é incorreta, pois classifica equivocadamente os direitos como coletivos, desconsiderando os direitos individuais homogêneos e difusos envolvidos no caso. A contaminação causada afeta a comunidade como um todo, mas a correta classificação dos direitos exige o reconhecimento dos direitos difusos (meio ambiente) e dos direitos individuais homogêneos (das famílias).

4.Alternativa D (Resposta Oficial):
- Direitos individuais homogêneos e difusos, com a propositura de uma ação civil pública para a reparação do dano ambiental e compensação por danos individuais específicos.
Análise: Esta é a resposta correta, pois identifica adequadamente a coexistência de direitos difusos e individuais homogêneos. A contaminação ambiental compromete o meio ambiente (direito difuso) e, ao mesmo tempo, atinge diretamente as 50 famílias afetadas de forma homogênea, devido à origem comum do dano. A doutrina, conforme José Afonso da Silva, classifica o meio ambiente como um bem de uso comum do povo, cuja proteção envolve direitos difusos. Ademais, as famílias específicas atingidas compartilham um dano homogêneo, o que justifica a necessidade de reparação individual.
A Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado para tratar tanto do dano ambiental difuso quanto da reparação dos danos individuais homogêneos, conforme previsto na Lei nº 7.347/1985.
Fundamentação Legal: A alternativa D está em consonância com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e com a Lei nº 7.347/1985, que regula a Ação Civil Pública, instrumento destinado à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. A legislação em questão prevê expressamente a possibilidade de uma única ação civil pública abarcar tanto a reparação de danos difusos (meio ambiente) quanto os danos individuais homogêneos (as famílias afetadas).

Conclusão: À luz da análise apresentada, conclui-se que o recurso interposto não possui fundamento jurídico, visto que a alternativa D é a que melhor reflete a correta classificação dos direitos envolvidos no caso e a ação judicial adequada. Portanto, o recurso deve ser indeferido, mantendo-se a correção original da questão, com a alternativa D como a resposta correta.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO.** A presente resposta tem como objetivo demonstrar a improcedência do recurso interposto em face da correção da questão 22, na qual a alternativa C foi apontada como a correta. A fundamentação que sustenta essa escolha está amparada na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 8.987/1995 e no entendimento doutrinário e jurisprudencial acerca das Parcerias Público-Privadas (PPP), demonstrando que a instauração de processo administrativo é a medida mais adequada no contexto narrado.

Análise da Situação:
O enunciado apresenta um cenário em que o Município de Caolhinho firmou uma PPP com a empresa Transportes Rápidos Ltda. para a construção de uma rede de trens leves sobre trilhos (VLT). Após dois

anos, a empresa enfrenta dificuldades financeiras decorrentes de subestimação dos custos operacionais e sobrepreço em contratos de manutenção, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Diante dessa situação, é necessário avaliar qual seria a medida mais adequada para o município, considerando o descumprimento contratual por parte da empresa privada e o compromisso com a continuidade do serviço público essencial.

Fundamentação Legal da Resposta Correta:

A alternativa C – instaurar um processo administrativo para apurar possíveis falhas na execução do contrato e aplicar penalidades conforme previsto legalmente – é a resposta correta, considerando os seguintes aspectos:

1.Previsão Legal para Apuração de Falhas e Aplicação de Penalidades: A Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, prevê em seu artigo 32 a instauração de processo administrativo para apurar falhas na execução do contrato de concessão e, se necessário, aplicar as devidas penalidades. No caso em questão, as dificuldades financeiras da empresa e a subestimação dos custos operacionais configuram indícios de falhas na execução contratual que devem ser devidamente apuradas por meio de processo administrativo. A administração pública, ao atuar, deve pautar-se pelos princípios da legalidade e da eficiência, o que justifica a apuração de eventuais falhas antes de qualquer medida mais drástica.

2.Garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Embora o equilíbrio econômico-financeiro seja um princípio fundamental dos contratos administrativos, a sua recomposição não deve ser automática ou unilateral. A instauração de um processo administrativo possibilita uma análise mais aprofundada das causas que levaram ao desequilíbrio e das medidas que devem ser adotadas para sua recomposição. O artigo 23, inciso IV, da Lei nº 8.987/1995 exige que os contratos de concessão contemplem cláusulas que assegurem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mas a sua recomposição precisa ser justificada e analisada dentro do processo administrativo, observando os interesses públicos envolvidos.

3.Proteção ao Interesse Público e à Continuidade do Serviço: A medida indicada na alternativa C está alinhada com o princípio da continuidade do serviço público, uma vez que, por meio do processo administrativo, é possível avaliar as melhores soluções para a manutenção do serviço de transporte público, preservando a regularidade e a qualidade do atendimento à população. O processo administrativo garante transparência e controle sobre as decisões da administração pública, evitando decisões precipitadas ou sem embasamento técnico.

4.Inadequação das Alternativas:
- Alternativa A: A renegociação do contrato para incluir alterações tarifárias e aporte financeiro adicional, embora possa ser uma medida a ser considerada, não é a primeira ação recomendada, pois a renegociação depende da análise das falhas contratuais e da viabilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o que deve ser apurado no âmbito do processo administrativo. Sem uma apuração formal, a renegociação pode resultar em prejuízos ao erário e à legalidade do contrato.
- Alternativa B: A decretação de caducidade do contrato é uma medida extrema e só deve ser tomada após a apuração de todas as falhas e a aplicação de penalidades. A caducidade sem a devida instauração de processo administrativo para investigar as causas do desequilíbrio seria precipitada e poderia comprometer ainda mais a prestação do serviço público essencial.
- Alternativa D: A autorização unilateral do aumento das tarifas viola os princípios contratuais e legais que regem as concessões públicas, especialmente o princípio da modicidade tarifária, e carece de respaldo jurídico sem que haja uma análise detalhada por meio de processo administrativo.

Conclusão:
Diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a instauração de um processo administrativo é a medida mais adequada para o Município de Caolhinho, considerando as falhas contratuais observadas na execução da PPP com a empresa Transportes Rápidos Ltda. Tal medida está em conformidade com a Lei nº 8.987/1995, que regula as concessões e parcerias público-privadas, e com os princípios da legalidade e do interesse público. Portanto, a manutenção da alternativa C como resposta correta é plenamente justificada, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detida do recurso apresentado em face da questão 23, referente à prova para o cargo de advogado, cumpre-nos expor os fundamentos pelos quais o gabarito correto permanece sendo a alternativa "d", conforme a seguir exposto.

1. Da abrangência da questão:
A questão trata da análise da constitucionalidade de uma lei que expande as prerrogativas do Poder Executivo na nomeação e remoção de dirigentes de agências reguladoras. O enunciado deixa claro que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) foi proposta contra a totalidade da nova lei, abrangendo tanto os aspectos relacionados à nomeação quanto à remoção desses dirigentes. A estrutura da questão, portanto, aborda ambas as situações, e não apenas a nomeação.
Assim, ao questionar qual seria o "argumento melhor fundamentado" para embasar a ADI, o enunciado refere-se ao conjunto da norma legal aprovada, o que inclui as disposições sobre a remoção dos diretores sem processo administrativo ou justificativa.

2. Do conteúdo da alternativa "d":
A alternativa "d" aborda justamente o ponto mais relevante no tocante à violação dos princípios constitucionais, ao afirmar que a nova lei enfraquece os mecanismos de freios e contrapesos ao permitir a remoção de diretores sem justificativa, comprometendo a independência das agências reguladoras e violando os princípios da moralidade e impessoalidade.
A resposta considera que a autonomia funcional das agências reguladoras, crucial para o seu bom funcionamento, é diretamente afetada pela possibilidade de remoção arbitrária de seus dirigentes, fato que coloca em risco a imparcialidade e a eficiência dessas entidades. Tal situação compromete o equilíbrio entre os poderes, já que confere ao Poder Executivo um controle excessivo sobre órgãos que, por sua natureza, devem atuar de forma independente.

3. Da inadequação da alternativa "b":
No que tange à alternativa "b", ela menciona a violação do princípio da separação de poderes ao conferir maior poder ao Executivo sobre as nomeações, reduzindo o controle e a fiscalização do Legislativo. Embora esse argumento tenha relevância teórica, ele não reflete o ponto central da inconstitucionalidade questionada na ADI, que envolve, de forma mais significativa, a remoção dos diretores sem a devida justificativa. Esse aspecto toca diretamente nos princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, que estão entre os mais vulnerados pela nova legislação.
Portanto, o argumento da separação de poderes, embora pertinente, não abrange o cerne da controvérsia constitucional, que se concentra mais fortemente na questão da removibilidade arbitrária dos diretores e seu impacto na independência e autonomia das agências reguladoras.

4. Conclusão:
Diante do exposto, resta claro que a alternativa "d" apresenta o argumento mais bem fundamentado para embasar a Ação Direta de Inconstitucionalidade, ao destacar o enfraquecimento dos mecanismos de freios e contrapesos e a violação dos princípios da moralidade e impessoalidade, que são cruciais para a independência das agências reguladoras. A questão, portanto, não se limita apenas à nomeação, mas também à remoção arbitrária dos dirigentes, o que compromete a essência do funcionamento dessas entidades.
Dessa forma, o recurso não merece acolhimento, mantendo-se o gabarito como letra "d".

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 25, cumpre-nos esclarecer os fundamentos que mantêm a alternativa "b" como a correta, bem como refutar os argumentos trazidos no recurso que propõe a anulação da questão.

1. Princípio da Justa Indenização:
A Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXIV, estabelece que a desapropriação por necessidade pública deve ser precedida de justa e prévia indenização em dinheiro. A justa indenização implica que todos os elementos que integram o valor do imóvel devem ser devidamente considerados, incluindo não apenas seu valor de mercado, mas também fatores adicionais que possam impactar seu valor, como o valor artístico e cultural dos afrescos, no caso em tela.
Conforme reconhecido pelo enunciado, a descoberta dos afrescos, considerados patrimônio cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ocorreu posteriormente à avaliação inicial. Portanto, houve uma falha na avaliação prévia, uma vez que o valor artístico intrínseco à propriedade não

foi considerado no momento da desapropriação. Diante disso, o princípio da justa indenização exige que a indenização seja revista, de modo a incluir a valoração correta do patrimônio artístico.
A alternativa "b" reflete essa necessidade de correção da indenização, reconhecendo o direito da família a uma compensação adicional, o que está plenamente de acordo com o que a Constituição estabelece para esses casos.

2. Função Social da Propriedade:
Embora a desapropriação seja um mecanismo legítimo para garantir que a propriedade atenda a sua função social, conforme preceitua o artigo 186 da Constituição Federal, a função social da propriedade não exclui o direito à justa indenização. A preservação de um patrimônio cultural como os afrescos presentes no imóvel desapropriado é uma expressão do cumprimento da função social da propriedade, o que, no entanto, não exonera o poder público de compensar adequadamente os proprietários pelo valor integral do bem.
Nesse sentido, a alternativa "a", que sustenta que a indenização já oferecida seria suficiente, não está em consonância com o princípio da justa indenização. A descoberta do valor artístico implica que a indenização original estava incompleta, devendo ser complementada conforme determina a Constituição.

3. Direito Administrativo e a Desapropriação:
A desapropriação é um ato administrativo que visa o interesse público, e neste caso, a revitalização de um bairro histórico configura um objetivo legítimo. No entanto, conforme o artigo 5º da Constituição, o interesse público não pode violar direitos fundamentais, como o direito à propriedade e à justa indenização. Maria Helena Diniz, em seu "Curso de Direito Civil", afirma que a desapropriação deve observar todos os valores associados ao bem, o que inclui o valor artístico-cultural, quando presente.
A alternativa "b", ao exigir uma compensação adicional pelo valor artístico dos afrescos, harmoniza-se com o direito constitucional de propriedade e a função social do imóvel, respeitando tanto o interesse público quanto os direitos dos proprietários.

4. Inadequação das Alternativas "a", "c" e "d":
• Alternativa "a": Ao argumentar que a indenização original seria suficiente, ignora-se o princípio da justa indenização, pois não considerou o valor artístico posteriormente descoberto. Esta alternativa desconsidera que o valor dos afrescos deve ser incluído na compensação.
• Alternativa "c": Propõe a anulação da desapropriação, o que comprometeria o interesse público no projeto de revitalização do bairro histórico e não atende à solução constitucionalmente mais adequada, que é a compensação justa e integral.
• Alternativa "d": Sugerir direitos de nomeação ou benefícios culturais à família não substitui a necessidade de justa indenização em dinheiro, conforme exige a Constituição. Portanto, essa solução seria insuficiente para reparar o direito de propriedade dos desapropriados.

5. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "b" é a única que reflete adequadamente os princípios constitucionais envolvidos, em especial o da justa indenização, considerando que o valor artístico dos afrescos é um elemento essencial a ser incluído na indenização. A questão aborda corretamente as intersecções entre - Direito Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo, proporcionando uma solução que respeita tanto o interesse público quanto os direitos dos proprietários.
Portanto, não há fundamento para a anulação da questão, devendo ser mantido o gabarito oficial, que aponta a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso interposto referente à questão 26 da prova para o cargo de advogado, cumpre esclarecer os fundamentos que corroboram a correção do gabarito oficial, que considera a alternativa "c" como a resposta correta. O recurso apresentado, ao contrário, não apresenta fundamentos jurídicos suficientes para alterar ou anular a questão. A seguir, explicamos os pontos principais que sustentam a adequação da resposta indicada e refutam os argumentos do recurso.

1. Da possibilidade de agregação dos tempos de contribuição - RGPS e RPPS:
A Emenda Constitucional nº 103/2019, conhecida como a reforma da previdência, trouxe alterações significativas tanto para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Entretanto, a possibilidade de contagem recíproca entre os regimes não foi

eliminada. O artigo 201, §9º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, mantém a previsão de que os períodos de contribuição em regimes distintos podem ser somados, respeitando-se as regras de cada regime.
No caso de Mauro, que contribuiu 15 anos no RGPS em atividade insalubre e 5 anos no RPPS, é possível agregar os tempos de contribuição para fins de aposentadoria, inclusive para aposentadoria por incapacidade permanente. A resposta da alternativa "c" está correta ao reconhecer essa possibilidade de contagem recíproca, o que é compatível com a legislação previdenciária vigente.

2. Da aposentadoria por incapacidade permanente:
A aposentadoria por incapacidade permanente no RPPS está prevista na Constituição Federal e em legislação infraconstitucional. Mauro, após sofrer um acidente que lhe causou deficiência física, pode requerer a aposentadoria por incapacidade permanente, que considera a soma do tempo de contribuição em regimes distintos. Além disso, conforme a nova sistemática introduzida pela EC 103/2019, a condição de deficiência pode ser considerada para reduzir o tempo total de contribuição necessário, o que reforça a adequação da alternativa "c".
O recurso argumenta que o tempo de contribuição no RGPS não poderia ser somado ao RPPS para a aposentadoria por incapacidade, o que está em desacordo com a legislação. O art. 96 da Lei nº 8.213/1991, que rege a contagem recíproca de tempo de contribuição entre regimes, permite que Mauro utilize os períodos contributivos no RGPS para a sua aposentadoria no RPPS, desde que cumpridos os requisitos exigidos.

3. Da compatibilidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019:
A Emenda Constitucional nº 103/2019, ao reformar o sistema previdenciário, manteve a contagem recíproca entre regimes de previdência. A regra que permite a utilização de tempos de contribuição em regimes distintos, desde que observadas as normas de cada regime, continua vigente. Essa previsão é essencial para assegurar que servidores públicos que tenham trabalhado em diferentes regimes possam usufruir de seus direitos previdenciários de forma integral.
No caso apresentado, Mauro tem direito de somar os 15 anos de contribuição no RGPS com os 5 anos de contribuição no RPPS, o que lhe garante a aposentadoria por incapacidade permanente, reduzida em razão da deficiência adquirida. A alternativa "c" reflete corretamente essa interpretação da legislação.

4. Inadequação das Alternativas "a" e "b":
• Alternativa "a": A alternativa "a" erra ao sugerir que a contagem do tempo de contribuição no RGPS pode ser usada apenas para cumprir o tempo mínimo necessário no RPPS, mas falha ao não considerar a condição de deficiência e o direito à aposentadoria por incapacidade permanente com redução do tempo de contribuição, como previsto pela legislação. Portanto, não reflete o melhor enquadramento legal do caso.
• Alternativa "b": A aposentadoria especial, mencionada na alternativa "b", não seria aplicável no caso de Mauro, uma vez que, após a EC 103/2019, as regras para aposentadoria especial por insalubridade se tornaram mais restritivas e exigem cumprimento de requisitos específicos que Mauro não atende, especialmente porque a atividade insalubre foi exercida no RGPS e não no RPPS. Além disso, não é correto afirmar que não é possível a soma de períodos entre regimes para a concessão da aposentadoria por incapacidade, como sugere a alternativa "b".
5. Conclusão:
Diante do exposto, restou demonstrado que a alternativa "c" está plenamente de acordo com a legislação previdenciária vigente, em especial após as mudanças promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Mauro tem direito à aposentadoria por incapacidade permanente, podendo agregar os períodos de contribuição nos dois regimes (RGPS e RPPS) e beneficiando-se da regra que considera sua condição de deficiência para reduzir o tempo total de contribuição exigido.
Portanto, o recurso apresentado não merece acolhimento, pois não trouxe fundamentação jurídica suficiente para questionar a correção do gabarito. A alternativa "c" deve ser mantida como correta, e a questão não deve ser anulada.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em face da questão 27 da prova objetiva, cumpre esclarecer os motivos pelos quais a alternativa "a" foi considerada correta pela banca examinadora e refutar os argumentos trazidos no recurso, que não apresentam fundamentação jurídica suficiente para alterar ou anular o gabarito oficial. A seguir, expomos as razões jurídicas que sustentam a correção da resposta e a inadequação das alternativas "b" e "c" indicadas pelo recorrente.

1. Constitucionalidade da Proposta de Tributação Progressiva:
A alternativa "a" é a mais adequada, pois está em consonância com os princípios constitucionais tributários e a legislação vigente. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 153, inciso VII, prevê expressamente a possibilidade de criação de um imposto sobre grandes fortunas, cuja regulamentação cabe à legislação ordinária. Além disso, a tributação progressiva é um princípio basilar do sistema tributário brasileiro, estabelecido no art. 145, §1º da Constituição, que determina que, sempre que possível, os impostos devem ter caráter progressivo, de modo que quem possui maior capacidade contributiva deve contribuir proporcionalmente mais.
A proposta descrita na questão, que visa à instituição de um imposto progressivo sobre grandes fortunas para reforçar o financiamento da Seguridade Social, não fere o princípio da não-vinculação de impostos (art. 167, IV, da CF). Conforme o artigo citado, os impostos, de fato, não podem ser vinculados diretamente a uma despesa específica, mas isso não impede que o aumento da arrecadação seja destinado ao financiamento de áreas prioritárias, como a saúde e a assistência social, no âmbito da Seguridade Social. O art. 194 da Constituição estabelece a Seguridade Social como um sistema de solidariedade, que abrange a saúde, a assistência e a previdência, e o incremento de recursos, mesmo que por meio de impostos gerais, contribui para fortalecer esse sistema, especialmente em benefício de grupos vulneráveis, como os idosos.
Portanto, a alternativa "a" reflete corretamente a viabilidade constitucional da proposta, uma vez que a tributação progressiva sobre grandes fortunas está alinhada com os princípios da solidariedade social e da progressividade fiscal, ambos consagrados na Constituição.

2. Inadequação da Alternativa "b":
A alternativa "b" afirma que a proposta seria inconstitucional por ser confiscatória, o que não se sustenta juridicamente. O princípio da vedação ao confisco, previsto no art. 150, IV, da Constituição Federal, impede que o poder tributário se traduza em uma expropriação de bens dos contribuintes. No entanto, a mera instituição de um imposto progressivo sobre grandes fortunas não é, por si só, confiscatória, desde que seja estabelecida dentro de parâmetros razoáveis, considerando a capacidade contributiva dos indivíduos e as demais regras do sistema tributário.
Além disso, a proposta de tributação sobre grandes fortunas, sendo prevista constitucionalmente, precisa apenas de regulamentação ordinária, e não há, até o momento, indicativos de que ela violaria o princípio da não-confiscalidade. O argumento de que a medida poderia ser confiscatória é hipotético e não pode ser utilizado para declarar a inconstitucionalidade da proposta sem que haja efetiva comprovação de que a carga tributária resultante seria excessiva a ponto de inviabilizar a propriedade privada. Dessa forma, a alternativa "b" não se sustenta juridicamente como a mais adequada.

3. Inadequação da Alternativa "c":
A alternativa "c" sustenta que a alteração proposta carece de garantias quanto ao uso efetivo dos recursos arrecadados, sugerindo que não há certeza de que o dinheiro seria destinado especificamente para melhorar os serviços destinados aos idosos. Embora a transparência na gestão dos recursos públicos seja um aspecto importante das políticas públicas, o argumento levantado pela alternativa "c" não se relaciona diretamente com a constitucionalidade ou a viabilidade da medida tributária em si.
Conforme já mencionado, o art. 167, IV, da CF impede a vinculação direta de impostos, mas isso não significa que a arrecadação obtida com a tributação sobre grandes fortunas não possa ser destinada ao financiamento de áreas prioritárias, dentro da programação orçamentária do governo. A administração pública tem a obrigação de garantir a alocação eficiente dos recursos, mas esse ponto não afeta a constitucionalidade da medida tributária proposta, sendo, portanto, um argumento secundário e insuficiente para justificar a inadequação da alternativa "a".

4. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "a" é a única que está em plena conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente, sendo a tributação progressiva sobre grandes fortunas constitucionalmente viável e compatível com os objetivos de solidariedade social e de financiamento da Seguridade Social. Os argumentos apresentados nas alternativas "b" e "c" carecem de fundamentação jurídica suficiente, sendo a alternativa "b" baseada em uma interpretação equivocada do princípio da vedação ao confisco e a alternativa "c" inadequada por não abordar corretamente a questão constitucional. Portanto, o recurso não merece acolhimento, devendo-se manter o gabarito oficial, que considera a alternativa "a" como correta.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do recurso apresentado em relação à questão 28 da prova objetiva, esclarecemos os fundamentos que sustentam a alternativa "b" como a correta, além de demonstrar a inadequação do recurso interposto. A questão é objetiva e baseada em conceitos jurídicos bem estabelecidos, que permitem concluir que a Sociedade de Economia Mista é a opção mais adequada para a gestão de projetos de infraestrutura energética em regiões remotas, conforme explicamos a seguir.

1. Diferença entre Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista:
A Constituição Federal, em seu art. 173, bem como a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), regulamentam a criação e o funcionamento tanto das Empresas Públicas quanto das Sociedades de Economia Mista. Esses entes podem ser utilizados pela administração pública indireta para a realização de atividades econômicas, sendo essenciais em áreas estratégicas, como o setor de energia.
• Empresa Pública: É uma entidade criada pelo poder público, com capital integralmente público, o que garante um controle estatal mais rígido. Apesar de operarem sob o regime jurídico de direito privado, essas empresas estão sujeitas a uma série de regras e controles estatais que podem diminuir sua flexibilidade e agilidade no mercado, especialmente em projetos de grande escala e alta complexidade, como os de infraestrutura energética em regiões remotas.
• Sociedade de Economia Mista: Nesta forma organizacional, há a combinação de capital público e privado, com o controle estatal garantido pela participação majoritária da União. Isso permite maior captação de recursos financeiros e um modelo de governança corporativa mais próximo às práticas de mercado. A Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) também se aplica, permitindo maior flexibilidade operacional, essencial para atrair investimentos e executar projetos de grande magnitude.

2. Fundamentação da Alternativa "b":
A alternativa "b" é a mais adequada porque a Sociedade de Economia Mista oferece uma estrutura que possibilita a captação de investimentos privados, o que aumenta a flexibilidade financeira e operacional da entidade. Projetos de infraestrutura energética, especialmente em áreas remotas, demandam altos investimentos, e a participação do capital privado é um fator determinante para garantir o financiamento necessário para a execução e manutenção de tais projetos.
Além disso, a natureza híbrida da Sociedade de Economia Mista, que combina o controle estatal com a participação privada, permite que a empresa seja mais dinâmica e competitiva no mercado, ao mesmo tempo que assegura a implementação das políticas públicas estratégicas do governo. A flexibilidade financeira proporcionada pela abertura de capital é um ponto crucial, especialmente em um setor tão demandante quanto o energético, onde a capacidade de captar recursos é essencial para o sucesso de empreendimentos de longo prazo.
A criação de Sociedades de Economia Mista no setor de energia não é apenas uma possibilidade teórica, mas uma prática recorrente no Brasil. Um exemplo notável é a Petrobras, uma Sociedade de Economia Mista que desempenha papel fundamental na gestão de recursos energéticos do país, combinando capital privado com o controle estatal. Esse modelo tem se mostrado eficaz na captação de recursos e na gestão de grandes projetos de infraestrutura.
3. Inadequação do Argumento de Subjetividade:
O recurso alega que a questão apresenta um grau de subjetividade elevado, sugerindo que qualquer resposta poderia ser considerada correta com base na percepção de cada candidato. No entanto, essa alegação não procede, uma vez que a questão está pautada em critérios legais e operacionais objetivos previstos pela legislação brasileira.
A distinção entre as características e finalidades das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista é clara na legislação, e a escolha da Sociedade de Economia Mista, conforme a alternativa "b", se justifica pela flexibilidade financeira e pela maior eficiência operacional proporcionada pelo acesso ao capital privado, sem perder de vista o controle majoritário do Estado. O objetivo da questão é avaliar a capacidade de o candidato aplicar corretamente os conceitos jurídicos e administrativos que regem a atuação dessas entidades.

4. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "b" está em plena conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a criação e gestão de Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas no Brasil. A questão apresenta uma resposta objetiva e bem fundamentada, e o argumento de subjetividade apresentado no recurso não possui embasamento jurídico adequado. Assim, não há motivo para a anulação da questão.

Portanto, a alternativa "b" deve ser mantida como a correta, uma vez que reflete a melhor opção para a gestão de projetos de infraestrutura energética em regiões remotas, considerando as vantagens operacionais e financeiras proporcionadas pela Sociedade de Economia Mista.

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 29, verificamos que a alternativa "d", considerada correta pela banca, está em plena conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e com a legislação vigente. A seguir, esclarecemos os motivos pelos quais a alternativa "a", sugerida pelo recorrente, não se sustenta, e porque a resposta correta deve ser mantida como "d".

1. Princípios da Administração Pública:
Os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses princípios devem ser observados em qualquer ato administrativo, incluindo contratações e parcerias público-privadas (PPP). A questão apresentada envolve, justamente, a análise de uma contratação realizada pelo município sem licitação, baseada em uma suposta urgência e especialização técnica, além de levantar questões sobre o respeito à privacidade dos cidadãos.
A alternativa "d" afirma que todos os princípios da Administração Pública devem ser observados simultaneamente. No caso descrito, a falha em realizar um processo licitatório transparente e a insuficiente avaliação das questões de privacidade indicam uma clara violação de diversos princípios constitucionais, como:
• Legalidade: A contratação direta sem licitação, em um caso onde a legislação exige o procedimento licitatório, fere o princípio da legalidade.
• Impessoalidade: Sem o devido processo de licitação, não há garantia de que a escolha da empresa foi impessoal, o que pode sugerir favorecimento.
• Moralidade: A falta de transparência e publicidade gera suspeitas sobre a moralidade da contratação, especialmente em um contexto de parceria público-privada (PPP).
• Publicidade: A ausência de um processo licitatório compromete a devida publicidade dos atos administrativos, que é essencial para garantir a transparência.
• Eficiência: O objetivo da administração deve ser garantir a melhor contratação para o interesse público, o que é prejudicado pela ausência de competição no processo de escolha da empresa parceira.

2. A Necessidade de Licitação nas Parcerias Público-Privadas:
A legislação que rege as Parcerias Público-Privadas (PPP), em especial a Lei Federal nº 11.079/2004, estabelece que a contratação de PPP deve ser precedida de licitação, conforme o art. 10 da referida lei, que especifica a modalidade de concorrência como obrigatória. No caso apresentado, a contratação direta sem licitação contraria a exigência legal, violando o princípio da legalidade e da competitividade, que são basilares para garantir que a administração pública obtenha a proposta mais vantajosa.
A justificativa apresentada pela prefeitura — a urgência e a especialização técnica — não afasta a necessidade de licitação. A Lei nº 8.666/1993, ainda aplicável aos processos licitatórios, prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, mas essas hipóteses são taxativas e não se aplicam ao caso descrito. A implementação de um sistema de monitoramento eletrônico não se enquadra nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas pela legislação.

3. A Publicidade Diferida Não Justifica a Dispensa de Licitação:
O recurso menciona a possibilidade de publicidade diferida conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a restrição de acesso ao conteúdo de propostas e ao orçamento até um determinado ponto do processo licitatório. No entanto, esse argumento não se aplica ao caso em análise. A publicidade diferida é um mecanismo que se insere dentro de um processo licitatório, permitindo que informações sensíveis sejam protegidas temporariamente. No entanto, isso não justifica a ausência de licitação em contratações que exigem esse procedimento.
Portanto, a argumentação trazida no recurso sobre a publicidade diferida não elimina a necessidade de realização de licitação, conforme exigido pela legislação para parcerias público-privadas. A omissão desse processo licitatório constitui, assim, uma violação dos princípios da legalidade e publicidade.

4. A Correção da Alternativa "d":
A alternativa "d" reflete corretamente o entendimento de que todos os princípios constitucionais da Administração Pública devem ser observados de forma simultânea e não isolada. O fato de o município ter falhado ao não realizar um processo licitatório aberto e transparente, bem como não ter garantido uma avaliação adequada sobre a privacidade e o armazenamento de dados dos cidadãos, indica uma violação de diversos princípios fundamentais da Administração Pública.
Portanto, a alternativa "d" é a que melhor se alinha aos fatos descritos, considerando a necessidade de respeitar os princípios constitucionais e a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.079/2004, que exige licitação para parcerias público-privadas, e a Lei nº 8.666/1993, que regula as hipóteses de dispensa de licitação, não aplicáveis ao caso.

5. Conclusão:
Em conclusão, a alternativa "d" é a mais adequada e está de acordo com os princípios constitucionais e a legislação vigente, especialmente no que tange à necessidade de licitação e à observância de todos os princípios da Administração Pública. O recurso não apresenta fundamentação jurídica adequada para justificar a anulação da questão ou a mudança do gabarito, uma vez que não afasta a obrigatoriedade de licitação no caso de parcerias público-privadas e não se aplica corretamente o conceito de publicidade diferida.
Dessa forma, o gabarito oficial deve ser mantido como a alternativa "d", que corretamente reflete a análise jurídica do caso.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise minuciosa do recurso apresentado quanto à questão 30, cumpre esclarecer os motivos pelos quais a alternativa "a" deve ser mantida como correta e refutar os argumentos que sustentam a escolha da alternativa "d". A resposta oferecida pela banca está em plena conformidade com o sistema constitucional brasileiro de repartição de competências e a legislação vigente. A seguir, detalhamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial.

1. Competência Concorrente na Legislação Ambiental:
O art. 24 da Constituição Federal estabelece a competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre meio ambiente, incluindo a proteção do meio ambiente, o controle da poluição e a conservação da natureza. No âmbito dessa competência, cabe à União editar normas gerais (art. 24, §1º) e aos Estados, em conformidade com a legislação federal, legislar de forma suplementar (art. 24, §2º).
A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou o entendimento de que os Estados podem estabelecer normas mais restritivas, complementando a legislação federal, desde que não contrariem as normas gerais estabelecidas pela União. A alternativa "a" reflete precisamente esse entendimento, afirmando que os Estados têm a competência para criar normas suplementares no âmbito da legislação ambiental, especialmente em áreas sensíveis e críticas, como as mencionadas no enunciado.

2. Validade Parcial da Lei Estadual:
A alternativa "d", sugerida pelo recorrente, argumenta que a lei estadual seria totalmente válida, incluindo a criação do fundo estadual e a imposição de sanções administrativas mais severas. No entanto, essa interpretação não reflete corretamente a limitação das competências estaduais. Embora os Estados possam legislar sobre proteção ambiental e criar normas mais restritivas, devem fazê-lo em consonância com as normas gerais federais.
A criação de penalidades mais severas, por exemplo, deve respeitar o princípio da competência da União para editar normas gerais sobre sanções administrativas e penais. A Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) estabelece um marco normativo federal que orienta as sanções aplicáveis em todo o território nacional, e os Estados não podem extrapolar esse marco, sob pena de invadir competência exclusiva da União.
Portanto, a autonomia estadual para legislar em matéria ambiental é limitada pelo respeito às diretrizes gerais federais, e a imposição de sanções mais severas por legislação estadual não é irrestrita, devendo estar alinhada às regras gerais estabelecidas pela União. Essa limitação reforça a parcial validade da lei estadual, conforme expresso na alternativa "a".

3. Autonomia Estadual e Criação de Fundos:
O recurso menciona a autonomia dos Estados para criar um fundo estadual destinado a projetos de recuperação ambiental. De fato, os Estados têm autonomia para instituir fundos públicos destinados a políticas específicas, como a proteção do meio ambiente, desde que observem os princípios constitucionais aplicáveis. No entanto, essa autonomia não é absoluta, devendo ser exercida de maneira que complemente as normas gerais e os princípios federais.
Ainda que a criação de um fundo estadual possa ser considerada legítima, isso não torna a lei estadual completamente válida, especialmente quando analisamos o aspecto das sanções administrativas mais severas. A alternativa "d", ao afirmar a total validade da lei, ignora a limitação imposta pela competência concorrente e a necessidade de harmonização com as normas gerais federais, conforme já discutido.

4. Interpretação Correta: Alternativa "a":
A alternativa "a" é a que melhor reflete a repartição de competências estabelecida pela Constituição Federal e pela legislação ambiental vigente. A validade da lei estadual promulgada pelo Estado de Alfa está condicionada ao respeito às normas gerais federais, o que significa que a lei pode estabelecer normas mais restritivas, mas não pode contrariar a legislação federal.
Além disso, o STF já decidiu em diversas ocasiões que a legislação estadual em matéria de meio ambiente pode ser mais rigorosa que a federal, desde que seja suplementar e atue dentro dos limites da competência concorrente, conforme previsto no art. 24 da Constituição Federal.

5. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "a" é a mais adequada e está em total conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. A competência concorrente permite que os Estados estabeleçam normas mais rigorosas para a proteção do meio ambiente, desde que respeitem as diretrizes gerais federais. Assim, a legislação estadual do Estado de Alfa é válida no que se refere às normas mais restritivas, mas não pode criar sanções administrativas mais severas que ultrapassem o escopo da legislação federal.
O recurso não apresenta argumentos jurídicos suficientes para justificar a alteração do gabarito, e a alternativa "d" sugerida pelo recorrente não reflete corretamente a repartição de competências entre União e Estados. Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "a" como correta.

02. GB – ANALISTA DE SISTEMAS

75367 – REGINALDO CUSTÓDIO JORGE

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C), pelas razões aqui expostas: “O pronome “isso” refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes”. De fato, o pronome “isso” refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) “A expressão “imaginário popular” sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade” está incorreta. A expressão “imaginário popular” refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) “Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida” está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) “Percebe-se que o substantivo “romanos” caracteriza o termo nominal “grandes líderes” está incorreta. Na verdade, “romanos” é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra “grandes” já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, “romanos” é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo

"permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do presente recurso esta banca decidiu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Vamos analisar cada uma das afirmativas:
I. A estrutura de controle de decisão if-else permite a execução de um bloco de código se uma condição for satisfeita e de outro bloco de código se a condição não for satisfeita.Verdadeiro. A estrutura if-else faz exatamente isso, executando um bloco quando a condição é verdadeira e outro quando é falsa.

II. A estrutura de repetição for é utilizada para executar um bloco de código um número específico de vezes, sendo ideal quando o número de iterações é conhecido antecipadamente.
Verdadeiro. O for é apropriado para quando o número de iterações é conhecido, como iterar sobre uma lista ou um intervalo pré-definido.
III. Variáveis declaradas dentro de uma função possuem escopo global e podem ser acessadas de qualquer parte do programa.
Falso. Variáveis declaradas dentro de uma função possuem escopo local, o que significa que só podem ser acessadas dentro da própria função, exceto se forem explicitamente declaradas como globais.
IV. A função while é uma estrutura de repetição que continua a executar o bloco de código enquanto a condição especificada for verdadeira.

Verdadeiro. O while continua executando enquanto a condição permanecer verdadeira.

Logo, a alternativa correta é a) I, II e IV, apenas, pois a única afirmativa incorreta é a III.

A observação até está correta no contexto específico de JavaScript e apenas sob a condição de a variável ser declarada sem var, let ou const. Porém, esse comportamento não é a regra geral em lógica de programação e contraria boas práticas, já que declarar variáveis dessa forma pode causar problemas de manutenção e erros inesperados.

Em linguagens de programação mais amplamente usadas e de tipagem mais rigorosa, como Python, Java, C, C++, as variáveis declaradas dentro de funções possuem escopo local por padrão e só podem ser acessadas dentro da própria função, a menos que sejam explicitamente declaradas globais.

Portanto, a afirmativa III é falsa, já que a questão aborda noções básicas de lógica de programação, que tendem a abranger o comportamento padrão adotado pela maioria das linguagens.

Se fosse o caso expecífico citado pelo candidato,o mesmo seria informado na questão, mas não é o caso visto que o assunto abordado são as noções básicas da lógica de programação.Portanto pelo exposto acima indefere-se o presente recurso.

04 GB – ASSISTENTE SOCIAL

68446 – ADRIANA ROSA FONSECA COSTA

85022 – ALAÍDE MACHADO SOARES

63753 – APARECIDA SOARES DE AS

63453 – CLAUDINEIA EVANGELISTA VIANA

73427 – DAMILLE ALVES DOS SANTOS

75506 – ELAINE JUNIA DOS SANTOS PINHEIRO

71014 – ELIANE DIAS LOPES

77528 – ELISABETH CRISTINA MACEDO

74920 – JANETE DA SILVA AUSTRIACO

72758 – LEANDRO PUBLIO ALVES

64936 – LETÍCIA CAMPOS DE MORAIS

73933 – MARCIANA GONÇALVES PEREIRA

74613 – MARLI MÁRCIA GONÇALVES

67303 – ROSANA DA SILVA OLIVEIRA

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa C),** pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa C),** pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", "conforme as crenças da época". Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 06, existe apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…".

COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa B)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)** (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente:
A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.

A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:
Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal:
Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão:
Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos:
A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos

designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação:
A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos:
A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d":
A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão:
Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração:
Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade:
Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso:
• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.
• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.
• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 18, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está em conformidade com a legislação vigente, bem como com os princípios aplicáveis aos contratos de concessão pública. A seguir, fundamentamos a correção do gabarito oficial e demonstramos porque o recurso apresentado não possui base jurídica adequada para justificar a alteração da resposta correta.

1. O Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro em Concessões Públicas:
A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) prevê a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permitindo a revisão contratual em casos de alterações extraordinárias nas condições originalmente pactuadas, como crises econômicas ou outros fatores imprevisíveis que impactem a operação do serviço público. Esse princípio visa preservar a viabilidade da concessão e a continuidade do serviço, sem comprometer o interesse público.
No entanto, a simples solicitação da concessionária para revisão contratual e compensação financeira não pode ser atendida automaticamente. A administração pública tem o dever de verificar a legitimidade dos pedidos e garantir que a concessionária tenha adotado medidas adequadas para mitigar as perdas, antes de conceder ajustes tarifários ou compensações financeiras. Isso exige uma análise detalhada das alegações apresentadas pela concessionária, o que justifica a realização de uma auditoria independente como passo preliminar para a tomada de decisões.

2. Fundamentação Legal para a Realização de Auditoria:
O art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995 estabelece que o contrato de concessão pode prever mecanismos de revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Contudo, essa revisão deve ser precedida de uma avaliação criteriosa, pois a administração pública tem o dever de agir com cautela e transparência na gestão dos contratos de concessão, especialmente quando se trata de concessões de serviços essenciais, como o transporte público.
A auditoria proposta pela alternativa "c" é uma medida necessária para garantir que os ajustes tarifários e compensações solicitados por TransRail Ltda. sejam justificados e proporcionais às dificuldades enfrentadas. Essa medida está de acordo com o princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), que impõe à administração pública a obrigação de agir de acordo com a lei e os princípios da transparência, moralidade e eficiência.

3. Razões para a Correção da Alternativa "C":
A alternativa "c" é a mais adequada porque propõe a realização de uma auditoria independente antes de qualquer decisão sobre ajustes tarifários ou compensações financeiras. Essa medida é compatível com o princípio da preservação do interesse público e garante que a decisão final seja fundamentada em uma análise criteriosa das alegações da concessionária, bem como das condições econômicas e operacionais reais.
Além disso, a auditoria permite que o governo estadual verifique se a TransRail Ltda. tomou medidas adequadas para enfrentar suas dificuldades financeiras, como a implementação de estratégias de mitigação de riscos. Somente após essa verificação seria possível conceder ajustes ou compensações, o que assegura uma solução justa para ambas as partes e, ao mesmo tempo, protege o interesse público.

4. Refutação dos Argumentos do Recurso:
O recurso alega que a renegociação imediata do contrato seria a medida mais apropriada para resolver a situação, com base nos princípios de razoabilidade e continuidade do serviço público. No entanto, essa abordagem desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada das alegações da concessionária e pode levar a decisões precipitadas que comprometam o interesse público a longo prazo.
Embora a renegociação contratual seja um mecanismo legalmente previsto e, em determinadas situações, possa ser aplicada, no caso específico apresentado na questão, a auditoria é o primeiro passo mais adequado para assegurar a transparência e a legalidade das medidas a serem adotadas. A Lei de Concessões exige que qualquer ajuste no contrato seja fundamentado, o que justifica a necessidade de uma avaliação detalhada antes de qualquer renegociação.
Ademais, a realização de uma auditoria não implica demora injustificada, mas sim um processo técnico necessário para assegurar que a concessionária está agindo com base em fatos e que o ajuste proposto é proporcional e necessário. A simples renegociação sem essa análise prévia não assegura o equilíbrio econômico-financeiro de forma criteriosa e pode prejudicar a continuidade do serviço a longo prazo.

5. Conclusão:
A alternativa "c" está correta ao propor a realização de uma auditoria independente como o primeiro passo para avaliar as alegações da TransRail Ltda. e garantir que quaisquer ajustes tarifários ou compensações financeiras sejam fundamentados e proporcionais. O recurso apresentado não traz argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito, uma vez que desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada para preservar o interesse público e assegurar a legalidade e a transparência das medidas a serem adotadas.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "c" como a correta.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO**. Solicito anular a questão dada sugestão bibliográfica não condizente.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. De acordo com a legislação disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14601.htm#:~:text=%C2%A7%202%C2%BA%20A%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20no,na%20forma%20estabelecida%20em%20regulamento., o cadastro no CadÚnico poderá ser obrigatória a afirmativa em questão expressa que é obrigatória o que difere do exposto na legislação vigente.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa B refere-se à um princípio, a C e a D são um objetivo conforme a legislação expressa em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LeIs/L8742compilado.htm.

05 GB – BIBLIOTECÔNOMO

77626 – ARTHUR DE SOUZA CAMPOS

78632 – MÁRCIA FERREIRA LISBOA

88675 – MIRIAN FERREIRA DUARTE

97481 – WEEFERSON DE FREITAS BATISTA

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A)**, pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O "se" nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A)

está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os

argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação:
Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso:
O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.
3. Jurisprudência e Prática Administrativa:
A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão:
A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 24 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A.**

QUESTÃO 27 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** Não há item correto junto as alternativas.

QUESTÃO 30 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A.**

06 GB - BIOQUÍMICO

67803 – GREICYKELEN CHRISTYE SILVA CERQUEIRA

76462 – TATIANA LIS SILVA

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B.**

08 GB – CONTADOR

63340 – ALEX RODRIGUES DOS SANTOS

74328 – VINÍCIUS CHAVES GONTIJO

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa A), pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O "se" nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão "tanto é que" reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE "B" PARA "C".

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente:
A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:
Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal:
Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão:
Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir,

apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos:
A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação:
A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos:
A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d":
A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão:

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração
Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade:
Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso:
• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.
• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.

• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter a questão, senão vejamos:

O candidato solicita anulação da questão, afirmando QUE Os dizeres das respostas da questão estão com erro de português, no qual não é possível uma boa interpretação na leitura das respostas., porém esta douta Banca afirma que a alternativa d é o gabarito desta questão.

Analisando as alternativas da questão, temos:
Alternativa D (CORRETA): Esta alternativa descreve corretamente as características da Lei Orçamentária Anual (LOA). A LOA estabelece os Orçamentos da União, estimando as receitas e fixando as despesas do governo federal para o próximo exercício financeiro. É importante notar que as receitas são estimadas (pois dependem de fatores econômicos e arrecadatórios que podem variar) e as despesas são fixadas (estabelecidas com limites definidos). Além disso, a proposta da LOA é elaborada pelo Poder Executivo e enviada ao Congresso Nacional, que tem a atribuição de avaliar, ajustar e aprovar o projeto, assim como ocorre com a LDO e o PPA.

Alternativa A (INCORRETA): Esta alternativa inverte os termos "fixadas" e "estimadas" em relação às receitas e despesas. Na realidade, as receitas são estimadas e as despesas são fixadas, não o contrário. Essa distinção é crucial para entender o processo orçamentário, pois reflete a natureza previsível das despesas (que são planejadas e limitadas) e a incerteza inerente às receitas (que dependem de fatores externos).

Alternativa B (INCORRETA): Esta alternativa contém dois erros. Primeiro, assim como a alternativa A, ela corretamente menciona que as receitas são estimadas e as despesas fixadas. No entanto, o segundo erro está na afirmação de que cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Legislativo. Na verdade, a proposta da LOA é elaborada pelo Poder Executivo, não pelo Legislativo.
Alternativa C (INCORRETA): Esta alternativa combina os erros das alternativas A e B. Ela inverte os termos "fixadas" e "estimadas" para receitas e despesas, além de afirmar incorretamente que o Congresso Nacional avalia a proposta do Poder Legislativo. Ambas as afirmações estão erradas pelos motivos já explicados nas alternativas anteriores.

Em resumo, a alternativa D é a única que descreve corretamente o papel e as características da Lei Orçamentária Anual (LOA) no ciclo orçamentário federal, enfatizando a estimativa de receitas, a fixação de despesas e o processo correto de elaboração e aprovação envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

10 GB – EDUCADOR DE TRÂNSITO

88178 – HUGO DE OLI MARÇAL

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

11 GB - ENFERMEIRO

77834 – FABIANA DAS DORES DE SOUZA

94506 – REGINAL FERREIRA DE CARVALHO

88847 – VANESSA CARVALHO DE ARAÚJO BRAZ

94401 – VANESSA LIBERATO ROSA DO CARMO

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", "conforme as crenças da época". Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa A), pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O "se" nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa B), conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão "tanto é que" reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de

estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO** uma vez que a resposta do gabarito divulgado em 26/09/2024 é a alternativa B, não havendo necessidade de troca.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. Se a lei já aborda que os profissionais devem ter formação superior, entende-se que no item (alternativa), os profissionais citados também o tenham, caso não, seria incluído que esses teriam nível médio ou técnico.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO.** Na lei 8080 há a abordagem do controle social (CS). Não foi questionada os princípios do SUS junto a Constituição, o qual não implica em seus textos o CS. Foi questionado quais fundamentos do sistema com base na lei orgânica e assim, embute-se o CS como elemento fundamental

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO.** Apesar da doença não constar da lista de notificação, casos que tenham incidência elevada devem ser notificados junto às vigilâncias epidemiológicas municipais ou estaduais, inclusive com SINAN específico para essa situação, conforme pode ser visto em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Surto/Investigacao_surto_v5.pdf

12 GB – ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

73847 – ALOYZIO ROBERTO QUINTINO DA CRUZ

66591 – AMANDA CASTILHA PIRES

79073 – ANA ELIZABETH SOARES DOS SANTOS

79073 – ANA ELIZABETH SOARES DOS SANTOS

94369 – ANDRÉIA FERRAZ GOMES

63986 – BEATRIZ OLIVEIRA SILVA

87827 – CAMILA DA CRUZ PEREIRA DE ARAÚJO

67055 – CAMILA DORNAS PINTO

89411 – CLÁUDIO SÉRGIO ESTEVAM

78809 – CRISTIANE RANHEL BARBOSA

90368 – DAIANA MARA CORGOSINHO

91963 – DANIELLE DE ARAÚJO MOREIRA

96735 – DANIELY CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MAIA

64926 – ELIETE DOS SANTOS BATISTA

76838 – ELISABETE COSTA FERREIRA

67804 – FLAVIA LUIZA ROCHA SILVA

84801 – GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO

67264 – GIOVANNA BARBOSA MENDES

98239 – HELUINDA BARBARA MARTINS LACERDA REZENDE

70326 – IGOR EDUARDO NEVES MAGALHAES

93311 – IVANISA ROCHA SILVA

93888 – JOSIANE ALCÂNTARA DE SOUZA

76679 – JOYCE JESSYCA INACIO BELICIO

70045 – JUNIO CESAR RESENDE ANDRADE

75758 – KARLA VARGAS DIAS Y GONZALEZ

64839 – KAROLAYNE LACERDA PERIARD LOPES

84558 – KAWAN GUIMARAES DE OLIVEIRA

64810 – KEILA CRISTINA BUENO DE MELO

87465 – KELEN NUNES DE BRITO

66021 – LAIANY FERREIRA NERY

76308 – LAIS APARECIDA DOS REIS GAMA

94163 – LORENA DAFINE PEREIRA DE ARAUJO

71226 – LUCIANE SILVA DO NASCIMENTO

71552 – MAIQUIMILIA FERREIRA RODRIGUES

69818 – MAISA SAMARA MOURA DE SOUZA

70534 – MARCELLE DE OLIVEIRA ROCHA

66646 – MARIA GABRIELA LIMA DA COSTA

67638 – MARIANE DA COSTA MOURA

88354 – MÉRCIA PEREIRA DA SILVA

63292 – NATALIA DOLORES BASSALOS SIMAS

73661 – NEUZELI DOS SANTOS RODRIGUES

66639 – PEDRO AUGUSTO SOUZA SILVA

64628 – SARA DE PAIVA SOARES BERTO

80267 – SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA

81838 – TAINAH SANTANA E SILVA

73255 – TATIANA LUCIA DA SILVA

77247 – VITÓRIA DIAS DE JESUS

QUESTÃO 01 – Recurso INDEFERIDO. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma resposta correta, qual seja: a **alternativa D)**. O texto apresenta informações sobre a descoberta de múmias com línguas de ouro no Egito, contextualizando o achado com base em estudos arqueológicos e explicando seu significado por meio de referências a mitologias e crenças egípcias. O objetivo do texto é divulgar conhecimento científico de forma acessível ao público geral, o que é característico de um texto de divulgação científica. Ele não tem o rigor metodológico de um artigo científico (alternativa A). Artigos científicos seguem uma estrutura e propósito específicos: são escritos por especialistas em uma área, com o objetivo de divulgar pesquisas originais para uma comunidade acadêmica ou científica. Esses textos possuem uma estrutura rígida, normalmente dividida em seções como introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão, e são publicados em revistas acadêmicas ou científicas, geralmente passando por um processo de revisão por pares. O texto também não se enquadra no gênero de crônica (alternativa B) ou notícia sensacionalista (alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a

descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa A), pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: “… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…”. COMENTÁRIO: O pronome “que” é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: “… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano”. COMENTÁRIO: A conjunção “se” introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o “se” é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: “… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte”. COMENTÁRIO: A conjunção “que” introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para” é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção “que” serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B)**, conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa

D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente:
A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:
Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal:
Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão:
Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência

de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos:
A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação:
A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos:
A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d":

A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão:
Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa:
O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD):
O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas:
• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal,

mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão:
A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração:
Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade:
Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso:
• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da

administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.
• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.
• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão:
Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 18, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está em conformidade com a legislação vigente, bem como com os princípios aplicáveis aos contratos de concessão pública. A seguir, fundamentamos a correção do gabarito oficial e demonstramos porque o recurso apresentado não possui base jurídica adequada para justificar a alteração da resposta correta.

1. O Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro em Concessões Públicas:
A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) prevê a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permitindo a revisão contratual em casos de alterações extraordinárias nas condições originalmente pactuadas, como crises econômicas ou outros fatores imprevisíveis que impactem a operação do serviço público. Esse princípio visa preservar a viabilidade da concessão e a continuidade do serviço, sem comprometer o interesse público.
No entanto, a simples solicitação da concessionária para revisão contratual e compensação financeira não pode ser atendida automaticamente. A administração pública tem o dever de verificar a legitimidade dos pedidos e garantir que a concessionária tenha adotado medidas adequadas para mitigar as perdas, antes de conceder ajustes tarifários ou compensações financeiras. Isso exige uma análise detalhada das alegações apresentadas pela concessionária, o que justifica a realização de uma auditoria independente como passo preliminar para a tomada de decisões.

2. Fundamentação Legal para a Realização de Auditoria:
O art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995 estabelece que o contrato de concessão pode prever mecanismos de revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Contudo, essa revisão deve ser precedida de uma avaliação criteriosa, pois a administração pública tem o dever de agir com cautela e transparência na gestão dos contratos de concessão, especialmente quando se trata de concessões de serviços essenciais, como o transporte público.
A auditoria proposta pela alternativa "c" é uma medida necessária para garantir que os ajustes tarifários e compensações solicitados por TransRail Ltda. sejam justificados e proporcionais às dificuldades enfrentadas. Essa medida está de acordo com o princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), que impõe à administração pública a obrigação de agir de acordo com a lei e os princípios da transparência, moralidade e eficiência.

3. Razões para a Correção da Alternativa "C":
A alternativa "c" é a mais adequada porque propõe a realização de uma auditoria independente antes de qualquer decisão sobre ajustes tarifários ou compensações financeiras. Essa medida é compatível com o princípio da preservação do interesse público e garante que a decisão final seja fundamentada em uma análise criteriosa das alegações da concessionária, bem como das condições econômicas e operacionais reais.
Além disso, a auditoria permite que o governo estadual verifique se a TransRail Ltda. tomou medidas adequadas para enfrentar suas dificuldades financeiras, como a implementação de estratégias de mitigação de riscos. Somente após essa verificação seria possível conceder ajustes ou compensações, o que assegura uma solução justa para ambas as partes e, ao mesmo tempo, protege o interesse público.

4. Refutação dos Argumentos do Recurso:
O recurso alega que a renegociação imediata do contrato seria a medida mais apropriada para resolver a situação, com base nos princípios de razoabilidade e continuidade do serviço público. No entanto, essa abordagem desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada das alegações da concessionária e pode levar a decisões precipitadas que comprometam o interesse público a longo prazo.
Embora a renegociação contratual seja um mecanismo legalmente previsto e, em determinadas situações, possa ser aplicada, no caso específico apresentado na questão, a auditoria é o primeiro passo mais adequado para assegurar a transparência e a legalidade das medidas a serem adotadas. A Lei de Concessões exige que qualquer ajuste no contrato seja fundamentado, o que justifica a necessidade de uma avaliação detalhada antes de qualquer renegociação.

Ademais, a realização de uma auditoria não implica demora injustificada, mas sim um processo técnico necessário para assegurar que a concessionária está agindo com base em fatos e que o ajuste proposto é proporcional e necessário. A simples renegociação sem essa análise prévia não assegura o equilíbrio econômico-financeiro de forma criteriosa e pode prejudicar a continuidade do serviço a longo prazo.

5. Conclusão:
A alternativa "c" está correta ao propor a realização de uma auditoria independente como o primeiro passo para avaliar as alegações da TransRail Ltda. e garantir que quaisquer ajustes tarifários ou compensações financeiras sejam fundamentados e proporcionais. O recurso apresentado não traz argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito, uma vez que desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada para preservar o interesse público e assegurar a legalidade e a transparência das medidas a serem adotadas.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "c" como a correta.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação:
Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso:
O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa:
A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão:
A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. Não foi questionado as diretrizes do SUS e sim as aplicações direcionais da APS, a qual tem no item correto, seus elementos de funcionamento. As diretrizes/princípios devem ser vistos de forma independente dos preceitos legais e constitucionais do SUS

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta seria a letra B conforme questionado pelo candidato.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. Na questão não se cobrava “todos” os protocolos ou práticas e sim as viabilidades da atuação do profissional em sala de vacinação, as quais estão descritas de forma correta na alternativa.

QUESTÃO 25 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** As alternativas não oferecem uma resposta única, dado questionamento dos princípios do SUS (em específico).

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. O Ferro, utilizado principalmente na síntese da hemoglobina (Hb) nos eritroblastos, e sem essa proteína, há queda acentuada na atividade biológica da célula (hemácia), logo de uma forma mais aplicada a formação dessa célula a qual tem como componente básico a estrutura dessa proteína estão diretamente interligada.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO.** O PPD tem sensibilidade diagnóstica aplicável na APS, assim como o exame de escarro também citado, no item correto. Ambos exames aplicados, deixam o gabarito viável de resposta, visto que nos outros itens os exames não são de fácil manejo na atenção primária, conforme pode ser visto na literatura abaixo:

https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude-protocolo-de-enfermagem.pdf

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO.** A justiça social aqui descrita fala das ações do enfermeiro junto à comunidade e não especificadamente a categoria social, o que inviabiliza a alternativa B

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta (A) implica a todos os questionamentos sugeridos pelo candidato.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO.** Apesar de ser também composto por gestores e profissionais, e das relações do estado e da federação citada no recurso, o conselho deve ter participação prioritária da comunidade e essa deve assegurar as políticas de ação e financiamento do SUS, o que condiz com o gabarito. Tal premissa é a base da Lei orgânica 8142 de 1990.

13 GB – ENGENHEIRO CIVIL

71173 – DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO

79321 – TIAGO ARAÚJO MACHADO

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: “… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…”. COMENTÁRIO: O pronome “que” é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: “… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano”. COMENTÁRIO: A conjunção “se” introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o “se” é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: “… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte”. COMENTÁRIO: A conjunção “que” introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para” é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção “que” serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente:
A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:
Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal:
Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão:
Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos:
A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação:
A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos:
A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d":
A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão:
Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa:
O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD):
O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas:
• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão:
A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.

Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. O ensaio de cisalhamento é amplamente utilizado para determinar a capacidade de carga de um solo quando ele é submetido a esforços físicos, principalmente em projetos de fundações. Esse teste mede a resistência ao cisalhamento do solo, ou seja, sua capacidade de resistir a forças que tentam deslizar uma camada de solo sobre outra. A capacidade de carga de uma fundação depende da resistência ao cisalhamento do solo subjacente, sendo o ensaio de cisalhamento essencial para avaliar essa característica.

• Por que é importante? O cisalhamento do solo está diretamente ligado à capacidade de suporte de uma fundação, pois quando o solo falha ao cisalhamento, ocorre a ruptura, o que define o limite de carga que ele pode suportar. Portanto, este teste é fundamental para avaliar a capacidade de carga de solos.
Refutação para C (Ensaio de compressão uniaxial):
O ensaio de compressão uniaxial mede a resistência de um material à compressão ao longo de um único eixo, sendo muito útil em materiais como concreto e rochas, mas não é o método mais adequado para determinar a capacidade de carga de solos. Esse ensaio não reflete bem as condições reais de carregamento que ocorrem em solos sob fundações, já que os solos geralmente apresentam comportamentos diferentes em condições tridimensionais de carregamento, como acontece na prática.

• Por que não é adequado? O ensaio de compressão uniaxial é geralmente limitado à avaliação de rochas ou materiais rígidos e não se adapta bem ao comportamento de solos, que precisam ser analisados em termos de resistência ao cisalhamento e deformabilidade sob diferentes condições de confinamento.

Assim, enquanto o ensaio de cisalhamento diretamente avalia a resistência do solo sob condições que simulam as cargas reais em fundações, o ensaio de compressão uniaxial é mais apropriado para outros materiais e situações.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta de acordo com o gabarito divulgado dia 23/09/2024 é a letra A, mesma letra questionada pelo candidato como correta. Portanto, mantém-se alternativa A.

14 GB – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

90515 – GABRIELA ANTÔNIA FRAGA

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 15. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

15 GB – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

72423 – ADÉLE CRISTINA RODRIGUES

94811 – ADRIANA MODESTO DE FARIA COELHO

94222 – ALAN GOUVEIA

70263 – ALDENI TEIXEIRA PANTA

85909 – ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUTO

65995 – ALINE DA SILVA ANDRADE

84676 – ALINE RESENDE DE SOUZA

91140 – ANA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA

87915 – ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LOCKMANN

68137 – ANDREIA APARECIDA DE MIRANDA LAPA

98000 – ANTONIO EDESIO RODRIGUES

91955 – AYLANNA SOARES ARAÚJO

66095 – BARBARA INGRITH SOUZA DE OLIVEIRA BARCELOS

86867 – BRENO DE CARVALHO RODRIGUES

83127 – BRUNA KARINE SOARES DA SILVA

76286 – CACILDA NOGUEIRA PETRONÍLIO

88014 – CAMILA DE ALMEIDA VIEIRA

64678 – CAMILA RAIMUNDA DE PAULA AZEVEDO

79547 – CARLA CRISTINA VELOSO

75308 – CARLOS EDUARDO FIUSA MORAIS

76486 – CAROLINA CANABRAVA DE OLIVEIRA

70735 – CLAUDIA SUELI ROSA

81282 – CLÉIA LEMOS BARROSO TEÓFILO DA SILVA

73270 – CLEUZA DUARTE DA SILVA

89898 – CREUDES DE JESUS SILVA DE FRANÇA

68365 – CRISTINA CHAGAS LOPES

74088 – DANIELA KARINE LOURENÇO

72851 – DANILO DOS REIS SOBRINHO

93491 – DAYANA LOURDIANA DE OLIVEIRA MARQUES

78475 – DEBORA VELUTE DE JESUS

77236 – DEISE CRISTIANE SOARES DOS REIS

82253 – DIEGO ALVES SIMAO

80737 – DIONE FERREIRA DE CASTRO

88454 – DUANE NOGUEIRA TORRES

65185 – EBER BERBERT RIBEIRO

81241 – ELAINE DA SILVA DIAS NOGUEIRA

98642 – ELAINE MARTINELLI RIBEIRO

90114 – ELIANE DE OLIVE SILVA

93477 – ELIZIA DOS SANTOS OLIVEIRA

74816 – EMERSON HENRIQUE ROMÃO

65970 – ESEFANIA JORDANIA SOARES LOPES

83200 – EUNICE ANDRADE FERRAZ MOL

82008 – FABIANA CANUTO DUTRA

96003 – FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES

93300 – FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

68944 – FLAVIA PORTES

68199 – FRANCIELLE NOGUEIRA FERNANDES TEODORO

78819 – GABRIELE DE MELO FERREIRA

96470 – GLAUBER CHAMONE ESTEVES

71443 – GORETH APARECIDA DE OLIVEIRA

96674 – HELENA CRISTINA DA SILVA MAPA

79045 – HONORINA SOPHA DIAS DA ROCHA

98085 – HUANDA GLEICE DE JESUS APOLINARIO

91578 – INAMAR RIBEIRO DE SOUZA

88124 – ISABEL BUONINCONTRO

63991 – ISABELA KÊNYA MOURA COUTINHO

63059 – JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA

79589 – JANAINA ROSSI DE ARAUJO ALMEIDA

69445 – JESSICA CRISTINA LAZARA DA SILVA

90760 – JOEL EMILIO DA SILVA

64525 – JOSE ARIMATEIA DA COSTA CARVALHO

74139 – JULIANA APARECIDA DA CRUZ

62836 – KARINA LUCIANA MENDONÇA

83803 – KAROLINE DA COSTA RANGEL TEXEIRA

90276 – KEITYANE KELEN DUARTE

73527 – KÊNIA SANTOS DE ABREU DE OLIVEIRA

94624 – LAURA CARVALHO DE SOUZA

64399 – LAURA FARIA TIRADENTES

88937 – LEILA FERNANDA PEREIRA BONIFÁCIO DE CARVALHO

82349 – LEISIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

94450 – LENIR MENDES MIGUEL

75478 – LEONARDO RIBEIRO MOTA

80700 – LUCIA DOS SANTOS VELOSO

87391 – LUCIANA LEITE ROSA CAETANO

93948 – LUCIANA PINTO DE CARVALHO NUNES

77113 – LUCIENE APARECIDA ELIAS FERREIRA

79318 – LUCIMARA VICENTINA DE ANDRADE

69197 – LUCINEIDE DA SILVA BRITO

82815 – LUDIMILA DE FREITAS

95246 – MALUBIA BRISA DE JESUS JANUARIO

73757 – MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA

77087 – MARCELLA MORAES MIRANDA DE OLIVEIRA FERREIRA

66417 – MÁRCIA DE FÁTIMA ELCIRIA LOTTI RODRIGUS CARVALHO

63627 – MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO

92401 – MÁRCIO MOTA PEREIRA

69081 – MARCOS LUIZ PEDRO

94540 – MARESSA ANTUNES SILVEIRA

94686 – MARGARETH COSTA E SILVA

80358 – MARIA AUXILIADORA FERREIRA

76500 – MARIA ISABEL DE SOUZA ALMEIDA

97205 – MARJORIE PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS JANUARIO

65664 – MARLON PEDRO DE ANDRADE

88987 – MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA

84850 – MICAEL PEREIRA MATOS

89246 – MICHELLE FAYFER NATO ALVES FERREIRA

90369 – MICHELLE SOARES DA SILVA

84037 – MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS

78908 – MILENA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA

93281 – MONICA RIBEIRO DA SILVA SOARES

84633 – NILDETE DE OLIVEIRA SOUZA

94790 – NUBIA CRISTINA FERREIRA

95672 – NÚBIA GRACIELE REIS DOS SANTOS

88047 – PÂMELA ANDRÉIA KUHN MARTINS

96416 – PAOLA GOMES LEAL AREDES

83196 – PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA ESTEVES

96954 – PAULO HENRIQUE DE JESUS

98974 – POLIANA ALVES DA SILVA GONÇALVES SOMMERLATTE

97791 – RENATA CASTRO ARAÚJO DIAS

94399 – RENATA DAS GRAÇAS PINTO PERDIGÃO

88958 – RONELSI MARIA DE OLIVEIRA GOMES

64489 – ROSANE DAL'ALBA

77101 – ROSÂNGELA DE SOUZA CAMPOS LISBOA

83523 – ROSEMARY PRÍNCIPE MARTINS

80649 – ROSEMEIRE OLIVEIRA VIDAL DA SILVA

74694 – ROSIANE MARIA COELHO

93834 – ROSILENE DE JESUS PINHEIRO CAMPOS

65366 – ROSIMEIRE GASPAR DE OLIVEIRA

96276 – ROSIMEIRE PASCOAL MENEZES PENA

91775 – RUTH RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

92819 – SANDRA CRISTIANA DE PAULA GARCIA

96983 – SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROSA

81577 – SUSY DARLEY APARECIDA VIEIRA

62647 – TAMIRES ELOISA CARVALHO DA SILVA LOPES

72683 – TÂNIA MARIA DE FREITAS

79113 – TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA

63140 – THIAGO SILVA VITAL

80541 – UILNER RODRIGUES XAVIER DA CRUZ

89209 – VERALICE GOMES DA SILVA

95063 – WELLINGTON MOREIRA

89775 – WESLEI ANTONIO VILELA

83632 – WILLIAN FABIANO DA SILVA

67580 – WILLIAN MARTINS DA SILVA

89009 – XÊNIA APARECIDA RAMOS

94472 – SOLANGE DE CECÍLIA LIMA FONSECA

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma resposta correta, qual seja: a **alternativa D)**. O texto apresenta informações sobre a descoberta de múmias com línguas de ouro no Egito, contextualizando o achado com base em estudos arqueológicos e explicando seu significado por meio de referências a mitologias e crenças egípcias. O objetivo do texto é divulgar conhecimento científico de forma acessível ao público geral, o que é característico de um texto de divulgação científica. Ele não tem o rigor metodológico de um artigo científico (alternativa A). Artigos científicos seguem uma estrutura e propósito específicos: são escritos por especialistas em uma área, com o objetivo de divulgar pesquisas originais para uma comunidade acadêmica ou científica. Esses textos possuem uma estrutura rígida, normalmente dividida em seções como introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão, e são publicados em revistas acadêmicas ou científicas, geralmente passando por um processo de revisão por pares. O texto também não se enquadra no gênero de crônica (alternativa B) ou notícia sensacionalista (alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D).** O principal objetivo do texto é informar sobre uma descoberta arqueológica importante: as múmias encontradas com línguas de ouro durante as escavações no templo de Taposiris Magna, no Egito. O texto explica o contexto da descoberta, descreve as múmias e o significado cultural e religioso desse achado, tornando-o um relato sobre uma descoberta científica. As demais alternativas estão incorretas: A) Embora o texto mencione o estado de conservação das múmias (como quando fala que os restos mortais não estavam em bom estado), esse não é o foco principal do texto. O estado das múmias é apenas uma informação complementar ao contexto da descoberta das múmias com línguas de ouro, que é o verdadeiro destaque. B) O texto aborda sobre a linguagem simbólica do ouro na cultura egípcia antiga, mas não discute o ouro em termos de conservação das múmias. O uso do ouro, segundo o texto, é explicado dentro de um contexto mitológico e religioso, e não como um elemento de preservação física. C) O texto menciona Cleópatra e sua tumba apenas como um ponto de partida, já que as escavações buscavam o local de descanso final dela. No entanto, o foco rapidamente muda para a descoberta das múmias com línguas de ouro, e o texto não se aprofunda na história de Cleópatra. Por isso, o objetivo não é narrar a vida da rainha egípcia. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa C), pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que,

além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) “A expressão “imaginário popular” sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade” está incorreta. A expressão “imaginário popular” refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) “Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida” está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) “Percebe-se que o substantivo “romanos” caracteriza o termo nominal “grandes líderes” está incorreta. Na verdade, “romanos” é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra “grandes” já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, “romanos” é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: “… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…”. COMENTÁRIO: O pronome “que” é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: “… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano”. COMENTÁRIO: A conjunção “se” introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o “se” é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: “… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte”. COMENTÁRIO: A conjunção “que” introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para” é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção “que” serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função de avaliar e esclarecer o conteúdo das provas aplicadas, vem por meio desta apresentar a análise detalhada do recurso interposto, referente à questão 11, que trata da implementação de planos de ensino-aprendizagem em uma universidade pública, considerando inovações pedagógicas como a interdisciplinaridade, o uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas.

O recorrente questiona a correção da alternativa "D", que considera corretos os itens I, II e V, argumentando que o item V estaria em desacordo com as correntes educacionais vigentes sobre a interdisciplinaridade. No entanto, após análise criteriosa, verifica-se que a alternativa "D" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação ou alteração da questão. A seguir, detalharemos os motivos.

1. Fundamentação do Item V e da Alternativa "D"

O item V afirma que:

"A proposta interdisciplinar, ao combinar diferentes áreas do conhecimento, pode complicar a coesão curricular e a progressão lógica dos conteúdos, exigindo uma reestruturação profunda dos programas de curso para evitar sobreposições e lacunas no conhecimento."
Esta afirmação está plenamente alinhada às questões práticas e aos desafios comumente encontrados na implementação da interdisciplinaridade em instituições de ensino superior, especialmente no contexto de uma universidade pública.
Embora a interdisciplinaridade seja amplamente reconhecida como uma abordagem benéfica e inovadora, sua implementação requer cuidados estruturais profundos. A integração de diferentes áreas do conhecimento pode, de fato, complicar a coesão curricular, se não houver uma coordenação eficaz entre os departamentos e uma progressão lógica que conecte os conteúdos de forma coerente. A interdisciplinaridade demanda um planejamento curricular meticuloso, para garantir que os estudantes não sejam expostos a lacunas ou sobreposições de conteúdos.

2. Argumentação em Resposta ao Recurso

O recorrente argumenta que o item V estaria incorreto, com base na ideia de que a interdisciplinaridade, em si, é uma prática amplamente incentivada e útil nas abordagens pedagógicas modernas. De fato, a interdisciplinaridade é uma tendência pedagógica atual e reconhecida como eficiente no desenvolvimento de competências globais nos alunos. No entanto, o item V não nega esses benefícios, mas alerta para os desafios práticos de sua implementação, o que é uma realidade observada em diversas instituições educacionais.
A literatura pedagógica e as experiências de universidades que já implementaram modelos interdisciplinares comprovam que, embora os resultados possam ser positivos, o processo de implementação é complexo e exige reestruturações profundas nos programas de ensino, para evitar que a interdisciplinaridade comprometa a progressão lógica dos conteúdos.
Por exemplo, autores como Perrenoud e Moran enfatizam a necessidade de um planejamento coordenado e colaborativo entre os professores e as áreas de ensino, a fim de garantir que a interdisciplinaridade não gere problemas como lacunas ou duplicações de conteúdo.

3. Jurisprudência e Experiência Pedagógica

A prática educativa em diversos contextos já demonstrou que a transição para um modelo interdisciplinar demanda uma adaptação robusta do currículo e pode sim causar dificuldades na coesão curricular se não for realizada com o devido cuidado. É nesse sentido que o item V se mostra correto, ao destacar a possibilidade de complicações que podem surgir, como a falta de coesão entre os conteúdos e a necessidade de reestruturação.
Portanto, o fato de o item V apontar os desafios da interdisciplinaridade não contradiz sua importância como tendência educacional, mas sim aborda a realidade prática de sua implementação, que é frequentemente acompanhada de complexidades.

4. Conclusão
Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, pois reflete de forma precisa os desafios da implementação da interdisciplinaridade em ambientes educacionais. A integração de diferentes áreas do conhecimento pode, de fato, complicar a coesão curricular e requer um planejamento profundo, o que está plenamente em conformidade com a realidade educacional e os princípios pedagógicos contemporâneos.
Por outro lado, o recurso apresentado não trouxe fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação ou alteração da questão, pois ignora os desafios práticos inerentes à aplicação da interdisciplinaridade, limitando-se a um entendimento teórico que, embora válido, não reflete a totalidade das implicações envolvidas.
Desta forma, a banca examinadora mantém a alternativa "D" como correta, e rejeita o recurso interposto.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa, conclui-se que a alternativa “C” está correta, e que o recurso não apresenta fundamentação adequada para justificar a anulação ou correção do gabarito. A seguir, detalharemos os motivos que fundamentam essa decisão.

1. Fundamentação Jurídica e Pedagógica da Alternativa "C"

A alternativa “C” afirma que:

“As escolas devem trabalhar colaborativamente com as secretarias estaduais de educação para adaptar o currículo da BNCC às suas realidades específicas, buscando soluções criativas e recursos adicionais quando necessário, como tecnologia para Alpha, infraestrutura para Beta e material didático culturalmente relevante para Gamma.”
Essa estratégia está alinhada com o que prevê a própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que tange à flexibilidade necessária para atender às diversidades regionais e contextos específicos das diferentes realidades educacionais brasileiras. A BNCC é um documento orientador, que estabelece os conteúdos essenciais que devem ser ensinados em todo o território nacional, mas também reconhece a necessidade de adaptação conforme as peculiaridades locais, garantindo que as demandas regionais sejam respeitadas.

2. Trecho Normativo da BNCC

O recorrente menciona o trecho da BNCC que afirma:
"A BNCC não é um currículo, mas sim uma referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares".
Esse trecho confirma que a BNCC não substitui os currículos locais, mas serve como base para que secretarias de educação e escolas formulem seus próprios currículos, respeitando a realidade de cada comunidade. Portanto, a alternativa “C” está em conformidade com essa orientação, uma vez que propõe que as escolas, em colaboração com as secretarias estaduais de educação, façam adaptações necessárias para que o currículo reflita tanto os padrões estabelecidos pela BNCC quanto as especificidades regionais, como os desafios enfrentados por Alpha, Beta e Gamma.

3. Adaptação às Realidades Locais

A BNCC reconhece que cada escola ou região pode ter necessidades específicas que exigem adaptações curriculares. O documento menciona a importância de um currículo flexível, que possibilite a inclusão de conteúdos relevantes para a comunidade local, sem que isso comprometa os objetivos nacionais de qualidade educacional. Esse processo de adaptação pode envolver a integração de tecnologias educacionais (no caso da escola Alpha), a superação de desafios de infraestrutura (como na escola Beta) e o respeito às especificidades culturais e linguísticas (como na escola Gamma).

4. Jurisprudência e Diretrizes Educacionais

As orientações da BNCC estão em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que também destaca a necessidade de adaptação curricular para garantir o respeito às diferenças regionais, culturais e sociais. O art. 26 da LDB estabelece que "os currículos da educação básica devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos".
Portanto, o que a alternativa “C” propõe é exatamente o que a LDB e a BNCC preveem: uma adequação local do currículo, em cooperação com as secretarias estaduais de educação, para que o plano de ensino atenda tanto os padrões nacionais quanto as demandas regionais.

5. Inadequação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato não trouxe fundamentação adequada para justificar a anulação da questão, uma vez que o argumento central do recurso – de que a BNCC inviabiliza a adaptação dos currículos por parte das secretarias estaduais de educação – não encontra amparo no texto da BNCC ou na legislação educacional. Pelo contrário, a colaboração entre as escolas e as secretarias estaduais para adaptar o currículo é uma estratégia correta e incentivada pela BNCC, especialmente para enfrentar os desafios regionais descritos no enunciado da questão.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa “C” está correta, pois reflete a realidade prática e normativa da implementação da BNCC, que deve ser adaptada pelas secretarias de educação em colaboração com as escolas, conforme suas especificidades regionais e culturais. A BNCC não é um currículo em si, mas um documento orientador que guia a formulação dos currículos, respeitando as peculiaridades locais, como sugerido na alternativa.
O recurso interposto não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a modificação do gabarito. Desta forma, a banca mantém a alternativa “C” como correta.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado.
O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado. O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda estratégias para lidar com indisciplina e bullying no transporte escolar, considerando um incidente envolvendo Pedro, aluno do sexto ano, e agressões físicas e verbais no trajeto para a escola.

O recorrente argumenta que a alternativa "C", indicada como correta, seria inadequada devido à impossibilidade de o motorista do ônibus escolar realizar a função de monitoramento de alunos, sugerindo que a alternativa "D" seria a mais apropriada. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, apresenta-se a explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe:

"Implementar um programa de formação para os motoristas dos ônibus escolares, capacitando-os para intervir efetivamente em situações de bullying e indisciplina, além de estabelecer um protocolo de ações a serem tomadas quando tais incidentes ocorrerem."
A escolha da alternativa "C" está embasada na necessidade de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar, conforme estabelecido pela legislação educacional. A responsabilidade da escola e do sistema de transporte inclui proteger a integridade física e psicológica dos alunos, e isso se estende ao momento em que os alunos estão sendo transportados.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), no seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação e segurança. O transporte escolar é parte integrante desse ambiente, sendo responsabilidade da escola e dos profissionais envolvidos garantir a segurança dos alunos.

O programa de formação proposto na alternativa "C" visa capacitar os motoristas a identificar e intervir rapidamente em casos de bullying e indisciplina, além de instruí-los sobre protocolos de ação adequados para lidar com esses incidentes sem comprometer a condução segura do veículo. Embora o motorista não seja o responsável principal pelo monitoramento contínuo do comportamento dos alunos, ele está na posição de autoridade no transporte e pode desempenhar um papel essencial ao agir prontamente em situações de emergência ou ao seguir procedimentos claros estabelecidos pela escola e pela secretaria de educação.

2. Importância da Capacitação dos Motoristas

A capacitação dos motoristas escolares, conforme proposto na alternativa "C", não os torna responsáveis pelo monitoramento integral e constante do comportamento dos alunos. No entanto, essa formação os habilita a tomar decisões informadas e seguir protocolos específicos em casos de indisciplina ou bullying, atuando como primeiros intervenientes em situações de urgência ou grave risco.

Além disso, essa medida permite que os motoristas adquiram habilidades necessárias para lidar com situações sensíveis de forma adequada, evitando que casos de violência verbal ou física passem despercebidos. O treinamento os capacita a reconhecer sinais de bullying e indisciplina, e a comunicar esses eventos de maneira rápida e eficaz à escola, sem que isso comprometa sua função de dirigir o veículo de forma segura.

3. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D", sugerida pelo recorrente, propõe o desenvolvimento de um programa de conscientização e educação para todos os estudantes, com foco nas consequências do bullying e na importância do respeito mútuo. Embora essa seja uma abordagem válida e necessária dentro de um contexto mais amplo, ela não resolve diretamente o problema imediato descrito na questão, que envolve a falta de supervisão no transporte escolar e a ocorrência de violência durante o trajeto.
O programa de conscientização sugerido na alternativa "D" seria uma medida de prevenção de longo prazo, que complementaria outras ações. No entanto, a questão demanda uma solução imediata e específica para o transporte escolar, onde a ausência de uma figura treinada para intervir nos momentos críticos de bullying e indisciplina é o principal problema.

4. Jurisprudência e Normativas

A Resolução n. 9 de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece diretrizes operacionais para o transporte escolar, destacando a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante o percurso. Embora a resolução mencione a necessidade de profissionais capacitados, ela não especifica que a presença de um monitor é obrigatória, especialmente em situações de recursos limitados. Por isso, a capacitação dos motoristas torna-se uma alternativa viável e eficaz, especialmente em contextos em que a presença de monitores não é assegurada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma solução prática e imediata ao capacitar os motoristas dos ônibus escolares para identificar e intervir em situações de bullying e indisciplina, conforme exigido pela legislação e pelas diretrizes educacionais. A capacitação é uma medida eficaz, uma vez que os motoristas, embora não responsáveis por monitorar o comportamento dos alunos de forma contínua, estão presentes durante todo o trajeto escolar e podem agir de acordo com protocolos de segurança previamente estabelecidos.
O recurso interposto não apresentou argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a proposta de conscientização apresentada na alternativa "D" não trata diretamente da solução do problema no transporte escolar, mas sim de uma abordagem preventiva mais ampla.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "C" como correta.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 18, que trata da reestruturação das salas de aula da Escola Municipal Estrela do Amanhã, focando em como a nova configuração física do ambiente pode impactar o processo de ensino-aprendizagem. O recorrente questiona a validade da alternativa "D", identificada como incorreta pelo gabarito oficial, alegando que tanto a alternativa "B" quanto a "D" poderiam ser consideradas incorretas.

Após análise detalhada, conclui-se que a alternativa "D" está incorreta e a única que preenche os requisitos da questão, que pede para identificar a afirmação que não reflete adequadamente o impacto das modificações no ambiente de aprendizagem. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que:

"A nova configuração das salas de aula impede completamente que os professores mantenham o controle da classe e estabeleçam um ambiente de aprendizagem disciplinado, pois as novas disposições favorecem a desordem e a falta de atenção."
Essa afirmação é extremamente incorreta e exagerada, pois a nova configuração de sala de aula, embora possa apresentar desafios na gestão de sala, não impede completamente que os professores mantenham o controle ou a disciplina. A ideia de que a simples mudança de disposição das mesas e a implementação de áreas temáticas resultaria em falta de controle total é imprecisa e não reflete a realidade pedagógica.
As modificações no espaço físico, como o uso de mesas redondas e áreas temáticas, visam promover um ambiente de aprendizagem mais colaborativa e ativa, mas isso não elimina o papel do professor como gestor da sala de aula. Boas práticas pedagógicas e estratégias de gestão podem ser utilizadas para manter um ambiente disciplinado e focado, mesmo em configurações mais flexíveis. A integração de tecnologias educacionais e o uso de espaços que estimulam a criatividade não necessariamente resultam em desordem ou distração, desde que bem geridos pelo docente.
Portanto, a alternativa "D" está corretamente indicada como incorreta, pois promove a visão distorcida de que a reconfiguração do ambiente escolar prejudicaria completamente a autoridade e a capacidade de controle dos professores.

2. Análise da Alternativa "B"

A alternativa "B" afirma que:

"As áreas temáticas permitem uma aprendizagem contextualizada e prática, onde os alunos podem aplicar o conhecimento de forma integrada, mas podem distrair os alunos mais facilmente do que a configuração tradicional de sala de aula."
Embora essa afirmação sugira um possível ponto de atenção — o aumento de distrações devido à configuração temática — ela não é incorreta, pois reflete uma observação válida sobre os desafios que podem surgir com a implementação de novas formas de organização espacial na sala de aula. O fato de a disposição das áreas temáticas potencialmente aumentar as distrações é uma realidade que alguns professores podem enfrentar, e não há um erro conceitual na afirmação.
Além disso, a aprendizagem contextualizada e prática é um dos principais benefícios das áreas temáticas, permitindo que os alunos apliquem seus conhecimentos de maneira mais ativa e integrada. Esse aspecto da aprendizagem ativa e contextualizada está alinhado com práticas pedagógicas modernas, como a aprendizagem baseada em projetos (PBL), que visa engajar os alunos em atividades que estimulem o pensamento crítico e a colaboração.
Assim, a alternativa "B" apresenta uma consideração razoável e equilibrada sobre os potenciais benefícios e desafios da configuração de áreas temáticas, não podendo ser considerada incorreta.

3. Fundamentação Legal e Pedagógica

Do ponto de vista pedagógico e legal, as práticas de ensino que envolvem a reorganização do espaço físico em prol da aprendizagem ativa e colaborativa estão respaldadas por estudos e diretrizes educacionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) incentiva o uso de metodologias

diversificadas e a promoção de ambientes que favoreçam a aprendizagem participativa. Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incentiva o uso de metodologias que promovam o protagonismo do aluno e o desenvolvimento de competências socioemocionais, que podem ser mais facilmente trabalhadas em ambientes flexíveis e interativos.
Portanto, a nova configuração das salas de aula, conforme descrita na questão, não impede o controle disciplinar, e a visão da alternativa "D" distorce a realidade da prática pedagógica, sugerindo erroneamente que o professor perderia totalmente o controle sobre a turma.

4. Inadequação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que tanto as alternativas "B" quanto "D" seriam incorretas, solicitando a anulação da questão. No entanto, a análise do conteúdo mostra que a alternativa "B" apresenta um ponto de vista válido, reconhecendo os desafios e benefícios da configuração de áreas temáticas, enquanto a alternativa "D" está claramente incorreta, ao sugerir que os professores não teriam mais capacidade de manter um ambiente disciplinado, o que não reflete a realidade das práticas pedagógicas.

Portanto, a alternativa "D" é a única que efetivamente atende ao critério de incorreção solicitado pela questão, e o recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta como a única resposta incorreta, pois distorce a realidade do impacto das mudanças no ambiente escolar e promove uma visão errônea da capacidade dos professores de gerenciar a sala de aula. A alternativa "B", por sua vez, não pode ser considerada incorreta, pois apresenta um ponto de vista realista sobre os desafios e benefícios das áreas temáticas.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e a banca mantém a alternativa "D" como a correta para a questão proposta.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, detalha-se a justificativa.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe:

"Utilizar o Conselho de Classe como uma plataforma para uma avaliação holística dos alunos, incluindo aspectos como participação em classe, desenvolvimento social e emocional, além de desempenho acadêmico, para uma visão mais completa de suas necessidades."
Essa estratégia está plenamente alinhada com as diretrizes educacionais modernas, que defendem a importância de uma avaliação integral do aluno. O Conselho de Classe tem a função de ser um espaço onde não apenas os resultados acadêmicos são avaliados, mas também fatores como comportamento, participação, desenvolvimento emocional e as interações sociais dos alunos. A avaliação holística permite que os professores e gestores tenham uma visão mais ampla e precisa das necessidades e dificuldades de cada aluno, possibilitando a elaboração de estratégias pedagógicas personalizadas.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), em seu art. 53, inciso II, assegura o direito à avaliação contínua e criteriosa do aluno, garantindo que seu processo educacional leve em consideração mais do que notas e resultados de testes, mas também aspectos que envolvem seu bem-estar emocional e social. Nesse sentido, a alternativa "B" está de acordo com esse preceito, ao enfatizar que o Conselho de Classe deve considerar múltiplas dimensões do desenvolvimento dos estudantes.

2. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D" sugere:

"Incluir alunos e pais no Conselho de Classe para permitir que compartilhem suas percepções e experiências, proporcionando um diálogo mais aberto e uma compreensão mais ampla dos desafios enfrentados pelos estudantes."
Embora a participação de alunos e pais seja de grande importância no ambiente escolar e esteja de acordo com a política de gestão democrática, o Conselho de Classe tem um objetivo diferente daquele proposto por essa alternativa. O Conselho de Classe é um espaço de avaliação interna dos profissionais da escola, onde os professores, coordenadores e gestores discutem os aspectos pedagógicos e comportamentais dos alunos, com base em suas observações e registros.
A alternativa "D" confunde o Conselho de Classe com o Conselho Escolar, que é o órgão destinado à participação de pais, alunos e membros da comunidade escolar em decisões gerais sobre a gestão e qualidade do ensino, conforme descrito no site do MEC. O Conselho Escolar tem um papel consultivo, deliberativo e mobilizador, mas não se confunde com o Conselho de Classe, que é voltado à avaliação pedagógica dos alunos, realizada exclusivamente pelos professores e gestores educacionais.
Dessa forma, a alternativa "D" não se aplica corretamente à função específica do Conselho de Classe, o que torna inadequado o recurso que solicita sua correção como sendo a resposta mais adequada.
3. Participação Democrática e Conselho de Classe

A participação de pais e alunos em decisões escolares é, sem dúvida, fundamental para uma gestão democrática e inclusiva, como prevê o art. 14 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96), que garante a criação de Conselhos Escolares com a participação da comunidade escolar. No entanto, o Conselho de Classe é uma instância específica, destinada à avaliação interna dos alunos, e a presença de pais e alunos nesse espaço não é prevista em sua estrutura tradicional.
Portanto, embora a participação de pais e alunos seja relevante em outros momentos da gestão escolar, como nas reuniões do Conselho Escolar e em ações colaborativas com a escola, essa participação não substitui a função essencial do Conselho de Classe, que deve ser conduzido pelos professores e gestores educacionais para discutir aspectos acadêmicos, comportamentais e sociais de cada aluno com base em dados pedagógicos concretos.

4. Fundamentação Pedagógica

A alternativa "B" reflete o princípio da avaliação formativa e contínua, que considera o aluno como um sujeito integral, com necessidades que vão além do desempenho acadêmico estrito. A prática da avaliação holística mencionada na alternativa "B" permite que o Conselho de Classe identifique não apenas dificuldades acadêmicas, mas também questões emocionais e sociais, que são essenciais para o sucesso educacional do aluno.
A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também apoia essa visão ao enfatizar o desenvolvimento de competências socioemocionais, que devem ser observadas e acompanhadas pelos educadores. Ao incluir essas dimensões na avaliação, os professores conseguem traçar estratégias mais eficazes e inclusivas para atender às necessidades dos alunos.

5. Inadequação do Recurso

O recurso interposto pelo candidato defende que a alternativa "D" seria mais adequada com base na participação de pais e alunos no Conselho de Classe. No entanto, a função do Conselho de Classe é essencialmente avaliativa e destinada à equipe pedagógica, sendo sua função distinta do Conselho Escolar, onde pais e alunos podem participar. Portanto, a alternativa "D" não se aplica corretamente ao contexto da questão e não oferece uma estratégia mais eficaz para o Conselho de Classe, como exige o enunciado.
Por outro lado, a alternativa "B" apresenta uma abordagem abrangente e adequada ao considerar uma avaliação integral dos alunos, abrangendo aspectos acadêmicos, sociais e emocionais, o que está em conformidade com as melhores práticas educacionais e as legislações vigentes.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "B" está correta, pois propõe uma avaliação holística no Conselho de Classe, o que permite aos professores e gestores uma visão mais completa das necessidades e dificuldades dos alunos, promovendo uma intervenção pedagógica mais eficaz e inclusiva. A alternativa "D", por outro lado, não se adequa à função do Conselho de Classe e confunde-se com a função do Conselho Escolar.
Portanto, o recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** O item II não dá margem ao entendimento.

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Há duas alternativas corretas.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO.** A interpretação do enunciado contribui para a elucidação da mesma.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. O Plano de curso, também se implica ao descrito na alternativa C, não foi cobrado toda a descrição prática e pedagógica desse instrumento e apenas uma visualização aplicável desse elemento e dentro do descrito no texto, não há conflitos da aplicação do referido.

QUESTÃO 25 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa corretas.

QUESTÃO 26 – Recurso **DEFERIDO.**

QUESTÃO 27 – Recurso **DEFERIDO.**

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERDO.** O assistente social e o professor têm papéis diferentes na escola, mas ambos contribuem para a construção de um ambiente educacional mais justo e equitativo conforme a Lei nº 13.935/2019 que é um marco legal que visa fortalecer a atuação do serviço social na educação básica.

QUESTÃO 29 – Recurso **INFEDERIDO**. Tal erro gráfico não interfere na interpretação da questão.

QUESTÃO 30 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

16 GB – ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE

65740 – THALITA GOMES FRANCO

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa

O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas

• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão

A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha

as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade

Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso

• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.

• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.
• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão

Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação

Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso

O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.

Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa

A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em:

https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431649/2/Livro_Ciencias%20Biologicas_Fundamentos%20em%20Ecologia.PDF.

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO**. Como exposto em: https://www.ibflorestas.org.br/bioma-mata-atlantica.

17 GB – FARMACEUTICO

98283 – ADRIANO BASILIO

88770 – HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

62906 – IARA MAÍRA DE OLIVEIRA VIANA

88589 – ISABELA OTATTI VALLE

94004 – LUCAS HENRIQUE EIRELES DE SOUZA

92840 – LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BOTELHO

80901 – SARAH BEATRIZ SILVA

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo

"permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente

A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal

Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão

Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos

A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação

A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos

A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.

A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d"

A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa

O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas

• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão

A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação

Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso

O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa

A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A.** Troca de gabarito para a alternativa A.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO.** Não possui relatos de interferência na farmacodinâmica em doenças como a fibrose cística e a distrofia muscular de Duchenne, dada as ações farmacodinâmicas com as inabilidades enzimáticas dessas patologias, assim como temos na alternativa dada como correta.

QUESTÃO 23 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** Não há alternativa correta.

QUESTÃO 26 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa correta.

QUESTÃO 27 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A.** Troca de gabarito para a letra A.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO**. As aplicações dos métodos citados não estão dentro de parâmetros do Ministério da Agricultura os quais são contraditórios aos valores de temperatura citados no recurso, assim como a desidratação também estaria dentro das aplicações como descrita no item III, visto que reduz a atividade de água, porém, esporos e estruturas fúngicas podem sobreviver nesse processo.

QUESTÃO 30 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B**. Troca de gabarito para a letra B.

18 GB – FISCAL TRIBUTÁRIO

90739 – GRECIELE DE FATIMA PEREIRA

72707 – KELIANE BARBOSA

71472 – PÂMELA ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA AVELAR

85503 – RODRIGO ISRAELITA LOPES SILVA

66371 – WAGNER GOMES DOS SANTOS

63089 – YARA SANTOS DE OLIVEIRA PEDROSA

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A)**, pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para

integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C), pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 10, há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente

A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal

Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão

Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos

A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação

A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos

A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d"

A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.

• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa

O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas

• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.

• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão

A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade

Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso

• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.
• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.
• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão

Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação

Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso

O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa

A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

19 GB – FISIOTERAPEUTA

63175 – ADRIANA DE SOUZA MARQUES

87406 – BRUNA GONÇALVES DIAS

86286 – CÍNTIA APARECIDA DE SOUZA

80036 – CRISTIANE NOGUEIRA RIBEIRO

93444 – EDILEUSA DE FÁTIMA PASSOS

68801 – HULDA SILVA COELHO

96404 – IANAEILE SEMÁRIA REIS GOUDINHO

65203 – ISABELLE CRISTINA DE MELO RODRIGUES SILVA

80861 – LAIRA ROCHA DE SOUZA ASEVEDO

79365 – LARISSA CAROLINA MOTA DOS SANTOS

84627 – LUANNA PAULA OLIVEIRA

80273 – LUIZ FERNANDO SILVA DE JESUS

90403 – ROSIANE SOUZA E SILVA

65429 – RÚBIA ABGAIL APARECIDA PAPALINE APOLINÁRIO

83811 – TAMARA REGINA ESOLÁSTICO ROSA

97956 – THAMIRIS HELENA SILVA

74361 – VANESSA CÂNDIDA CARVALHO GARCIA

68896 – WESLLEY JORGE DE SOUZA COSTA

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", "conforme as crenças da época". Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera queexiste apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A)**, pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para

integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente

A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de

infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal

Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão

Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos

A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação

A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos

A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.
A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d"

A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa

O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas

• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão

A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL,16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação

Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso

O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa

A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A

argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO** conforme expresso em:
https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5160/tde-14102014-112624/publico/PauloRobertoGarciaLucareli.pdf

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta de acordo com o gabarito divulgado dia 23/09/2024 é a letra C, mesma letra questionada pelo candidato como correta. Portanto, mantém-se alternativa C.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5160/tde-14102014-112624/publico/PauloRobertoGarciaLucareli.pdf

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. A interpretação é conteúdo constituinte da questão.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. Pois consta a descrição da sigla, o que contribui para o entendimento do enunciado.

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em
https://www.scielo.br/j/rbme/a/5njGcFPSW996ZwxJjCmxbCB/#:~:text=Tratamento%20e%20reabilita%C3%A7%C3%A3o,sem%20exce%C3%A7%C3%A3o%2C%20excelente%20ou%20bom.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em:
file:///C:/Users/Cliente/Downloads/admin,+Doen%C3%A7as+Associadas+ao+Nervo+Trig%C3%AAmeo.pdf.

22 GB – GESTOR CULTURAL

64855 – CARLA SOARES DE ARAÚJO FREITAS BATISTONI

71476 – FILIPE FERREIRA DO NASCIMENTO

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O "se" nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B)

também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente

A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal

Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial

não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão

Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito. A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa

O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas

• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.

• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão

A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.
Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL,16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise do presente recurso, a banca entende por anular a presente questão. A Economia Criativa é um conceito amplo que engloba todos os aspectos mencionados nas alternativas a, b, c e d. Ela busca integrar as dimensões econômica,

social e cultural, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação, a inclusão social e a valorização da diversidade. Diante do exposto, defere-se o presente recurso com anulação da questão.

23 GB – MÉDICO CLÍNICO

70275 – CRISTIANE SOARES SIQUEIRA

66959 – PALOMA DE OLIVEIRA FARIAS

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Embora o texto mencione métodos e descobertas, ele não segue a estrutura formal de um artigo científico, que incluiria seções como introdução, métodos, resultados e discussão. A alternativa B) está incorreta. O texto inclui citações de especialistas, o que é típico de reportagens, mas não se limita a um formato de depoimento. Ele oferece uma análise mais ampla sobre o tema. A alternativa C) está incorreta. O texto não é uma crônica, pois não apresenta um tom pessoal ou reflexivo, mas sim uma abordagem informativa e analítica. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto apresenta informações detalhadas sobre o consumo de ultraprocessados entre crianças brasileiras, citando estudos e especialistas, com o objetivo de informar o público sobre um tema relevante. O texto não é um artigo de opinião. Aqui estão alguns motivos pelos quais o texto em questão não é um artigo de opinião: Foco em Dados e Pesquisas: O texto apresenta informações baseadas em pesquisas científicas e dados concretos, como estudos realizados por instituições renomadas. Isso indica um compromisso com a objetividade, em vez de um ponto de vista pessoal.

Ausência de Ponto de Vista Pessoal: O texto não inclui uma análise pessoal ou reflexões do autor sobre o assunto. Em vez disso, ele se concentra em apresentar informações relevantes sobre o consumo de ultraprocessados e suas consequências, sem expressar uma opinião ou posição própria.

Citações de Especialistas: Embora o texto contenha opiniões e explicações de especialistas na área, essas opiniões são utilizadas para embasar as informações e não para representar a visão do autor.

Objetivo Informativo: O principal objetivo do texto é informar o leitor sobre um tema de saúde pública, apresentando dados e contextos relacionados ao consumo de alimentos ultraprocessados entre crianças, em vez de persuadir o leitor a adotar uma determinada opinião.

Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. Embora haja depoimento de especialistas, esses depoimentos mencionam os problemas associados aos ultraprocessados, como obesidade, diabetes e outras doenças, enfatizando a necessidade de reduzir a ingestão desses produtos (e não corroborar seu consumo) e promover uma alimentação mais saudável. Portanto, a afirmação de que os depoimentos corroboram o consumo é o que torna a alternativa A) incorreta. A alternativa B) está incorreta. O texto menciona um estudo e suas descobertas, mas não descreve o método de pesquisa utilizado. A alternativa C) também está incorreta, pois o texto não inclui relatos de quem tem o hábito de consumir os alimentos citados na alternativa. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto utiliza termos técnicos e conceitos da nutrição e saúde, o que reflete um vocabulário que pode ser considerado especializado, mesmo que seja acessível a um público mais amplo. É o caso das terminologias: “alimentos ultraprocessados”; “obesidade”; “diabetes”; “doenças cardiovasculares”, entre outras. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D)** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Se substituirmos "entre" por "por", o sentido mudaria significativamente, pois "entre" indica um intervalo de idades (de 30 a 69 anos), e "por" não funcionaria nesse contexto. Também está incorreta a alternativa B): nela, "entre" indica uma faixa percentual (de 10% a 50%). Se substituirmos "entre" por "por", a frase ficaria

agramatical, a ponto de perder clareza, pois "por" não expressa essa ideia de intervalo. A alternativa C) está incorreta. Nesse caso, "entre" indica um intervalo de tempo (de 2019 a 2020). Se trocarmos "entre" por "por", o sentido da frase mudaria, já que "por", ainda que expresse tempo, não é adequado para expressar um intervalo com início e fim delimitados. Finalmente, a alternativa D) está correta. A preposição "entre" aqui indica uma relação de inclusão envolvendo as crianças, ou seja, entre o grupo de crianças. Se substituirmos "entre" por "por", o sentido não mudaria substancialmente, pois "por" também pode indicar uma relação de agentes nesse contexto. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** A banca de Língua Portuguesa reconhece que não há alternativa correta, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. "Hipertensão" é um substantivo, não um adjetivo. A alternativa B) está incorreta. “Hiperpalatáveis” é um adjetivo, não um substantivo. A alternativa C) está incorreta. A palavra “saborizada”, ainda que seja um adjetivo, foi formada por derivação sufixal. Finalmente, a alternativa D) está incorreta, pois “cardiovasculares” é um adjetivo, não um substantivo. Diante do exposto, A QUESTÃO DEVE SER ANULADA.

Requer-se alteração dos cargos: 24.MÉDICO PEDIATRA, 25.MÉDICO RADIOLOGSTA, 26.MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 27. MÉDICO PLANTONISA II – ANESTESISTA, 29. MÉDICO PLANTONISA II – CARDIOLOGISTA CIRGURGIÃO, 30. MÉDICO PLANTONISA II – CIRURGIÃO GERAL, 31. MÉDICO PLANTONISA II - ENDOCRINOLOGISTA, 32. MÉDICO PLANTONISA II – GINECOLOGISTA, 33. MÉDICO PLANTONISA II- GINECOLOGISTA PNAR, 34. MÉDICO PLANTONISA II – HEMATOLOGISTA, 35. MÉDICO PLANTONISA II – NEUROLOGISITA, 36. MÉDICO PLANTONISA II - NEUROLOGISTA INFANTIL, 37. MÉDICO PLANTONISA II – OBSTETRA, 38. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA, 39. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA INFANTIL, 40. MÉDICO PLANTONISA II – PSIQUIATRA, 41. MÉDICO PLANTONISA II – PROCTOLOGISTA, 42. MÉDICO PLANTONISA II – REUMATOLOGISTA, 43. MÉDICO PLANTONISA II – ULTRASSONOSGRAFISTA, 45. MÉDICO PLANTONISA II – MÉDCO DO TRABALHO, 46. MÉDICO PLANTONISA III – OFTAMOLOGISTA, 47 MÉDICO PLANTONISA III – PSIQUIATRA INFANTIL.

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. O comentário I está incorreto, pois em: “...as famílias passaram a optar por refeições rápidas...”, o “a” não é um artigo, mas uma preposição. Artigos acompanham substantivos. Diante do “a” existe um verbo, prova de que o “a” é uma preposição, não um artigo. O comentário II está correto. O termo "altas" é um adjetivo que qualifica "taxas", funcionando como um adjunto adnominal. O termo "desses" é um pronome demonstrativo que também está ligado a "produtos" e qualifica o substantivo "taxas" como adjunto adnominal. O termo "produtos", como parte da expressão "desses produtos", também funciona como um adjunto adnominal, pois especifica de que taxas se está falando. Finalmente, o comentário III também está correto. O termo "exclusivamente" indica modo, ou seja, descreve como o "uso" é caracterizado (de maneira exclusiva). Dessa forma, ele está exercendo a função de adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca avaliou o recurso e resolveu indeferir o recurso, uma vez que, baseada nas diretrizes mais recentes da American Heart Association (AHA) e da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). a alternativa A da questão está, de fato, alinhada com as recomendações atuais para a avaliação inicial de danos em órgãos-alvo em pacientes hipertensos.

1.Avaliação da função renal:

A Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial - 2020, publicada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, recomenda a avaliação da função renal através da creatinina sérica e da proteinúria. A diretriz afirma:

"A avaliação da função renal deve ser realizada por meio da dosagem de creatinina sérica e estimativa da taxa de filtração glomerular (TFG) [...] A avaliação da presença de proteinúria deve ser feita idealmente pela determinação da relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina."

Referência: Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658.

2.Avaliação dos níveis de potássio:

A American Heart Association, em suas diretrizes de 2017 (ainda vigentes), recomenda a avaliação do potássio sérico como parte da investigação inicial de pacientes hipertensos, especialmente aqueles em uso de medicações que podem afetar os níveis de potássio, como diuréticos.

Referência: Whelton PK, Carey RM, Aronow WS, et al. 2017 ACC/AHA/AAPA/ABC/ACPM/AGS/APhA/ASH/ASPC/NMA/PCNA Guideline for the Prevention, Detection, Evaluation, and Management of High Blood Pressure in Adults. J Am Coll Cardiol. 2018;71(19):e127-e248.

3.Ecocardiograma:

A Sociedade Brasileira de Cardiologia, na mesma diretriz de 2020, recomenda o ecocardiograma como exame de escolha para avaliação de hipertrofia ventricular esquerda e função cardíaca em pacientes hipertensos:

"O ecocardiograma é o método de escolha para detecção de HVE, em razão de sua maior sensibilidade."

Referência: Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658.

Embora sua resposta mencione corretamente uma série de exames que podem ser úteis na avaliação global de um paciente hipertenso, a questão específica foca na avaliação inicial de danos em órgãos-alvo. Neste contexto, os exames listados na alternativa A (creatinina, potássio, proteinúria de 24 horas e ecocardiograma) são, de fato, os mais adequados e estão em conformidade com as diretrizes atuais da AHA e da SBC para a avaliação inicial de lesões em órgãos-alvo em pacientes hipertensos.

É importante notar que a abordagem diagnóstica pode variar dependendo das características individuais do paciente e da suspeita clínica, mas para o cenário apresentado na questão, a alternativa A representa a melhor opção entre as fornecidas, de acordo com as diretrizes mais recentes.

25 GB – MÉDICO RADIOLOGISTA

80207 – PEDRO MARTINS CORRÊA

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO** parcialmente, **requer-se alteração para alternativa A**. Deferido parcialmente, com troca de gabarito para A, pois embora os teratomas possam conter tecidos diversos, incluindo gordura e às vezes calcificações, sua localização típica é gonadal (ovários ou testículos). Teratomas mediastinais são raros, representando apenas 3% de todos os tumores de mediastino.

Considerando a localização da massa na região mediastinal anterior e a presença de calcificações e áreas de densidade gordurosa, o diagnóstico mais provável é timoma.

Os timomas são tumores originados do timo, glândula localizada no mediastino anterior. A presença de gordura e calcificação em timomas é um achado comum na TC, sendo observada em 30-50% dos casos.

Evidências que suportam o timoma como o diagnóstico mais provável:

●Localização: Mediastino anterior é a localização mais comum para timomas.
●Calcificações: Frequentemente encontradas em timomas, podendo ser focais, difusas ou em "casca de ovo".
●Gordura: A presença de gordura é um achado relativamente comum em timomas, especialmente nos tipos mais maduros.

Por que os outros diagnósticos são menos prováveis:

●Teratoma: Raro no mediastino anterior.
●Linfoma: Geralmente se apresenta como massa homogênea, sem gordura ou calcificações.
●Carcinoma broncogênico: Mais comum no parênquima pulmonar, não tipicamente no mediastino anterior, e geralmente não apresenta gordura ou calcificações grosseiras.

Conclusão: Embora outros diagnósticos diferenciais devam ser considerados, a localização da massa no mediastino anterior, a presença de calcificações e áreas de densidade gordurosa na TC tornam o timoma o diagnóstico mais provável. A confirmação diagnóstica geralmente requer biópsia e análise histopatológica.

26 GB – MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

67377 – CÉLIO ZACARIAS ROSA

74075 – ELEN GONZAGA DO COUTO

95775 – ELIDIO BARBOSA TORRES

67644 – HUGO GUSTAVO FONTES SILVA

96783 – ISABELLA SILVA REZENDE

94168 – JESSICA ALVES RODRIGUES

93681 – LARISSA ESTEFANY MOREIRA DE PAULA

85771 – LUANA ROSA RODRIGUES

62851 – MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO

63134 – MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA

78570 – NAYARA FERREIRA SENA

78312 – RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO

64348 – RODRIGO VILELA CHAVES

68864 – ROGÉRIO ADÃO BRAGA

75846 – SAMUEL CÂMARA

74794 -TATIANE MARIA DE ALVARENGA PEREIRA

73897 – WESLEY BARBOSA SOUZA

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. Embora haja depoimento de especialistas, esses depoimentos mencionam os problemas associados aos ultraprocessados, como obesidade, diabetes e outras doenças, enfatizando a necessidade de reduzir a ingestão desses produtos (e não corroborar seu consumo) e promover uma alimentação mais saudável. Portanto, a afirmação de que os depoimentos corroboram o consumo é o que torna a alternativa A) incorreta. A alternativa B) está incorreta. O texto menciona um estudo e suas descobertas, mas não descreve o método de pesquisa utilizado. A alternativa C) também está incorreta, pois o texto não inclui relatos de quem tem o hábito de consumir os alimentos citados na alternativa. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto utiliza termos técnicos e conceitos da nutrição e saúde, o que reflete um vocabulário

que pode ser considerado especializado, mesmo que seja acessível a um público mais amplo. É o caso das terminologias: “alimentos ultraprocessados”; “obesidade”; “diabetes”; “doenças cardiovasculares”, entre outras. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reafirma que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas. O “que” funciona como pronome sempre que estiver se referindo a algum substantivo que o antecede. É o que ocorre em todas as alternativas, exceto em B), cujo antecessor do “que” é um verbo, razão que faz dele uma conjunção, não um pronome. Na alternativa A), a palavra "que" está funcionando como pronome relativo, pois retoma "câncer e hipertensão" e introduz uma oração subordinada adjetiva explicativa. Na alternativa B), a palavra "que" está introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, ou seja, funciona como uma conjunção integrante que conecta a oração principal "mostram" à oração subordinada "as crianças [...] consomem enormes quantidades". Na alternativa C), a palavra "que" também é um pronome relativo, retomando "normas" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva que explica qual o objetivo das normas. Na alternativa C), a palavra "que" atua como pronome relativo, retomando "países" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** A banca de Língua Portuguesa reconhece que não há alternativa correta, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. "Hipertensão" é um substantivo, não um adjetivo. A alternativa B) está incorreta. “Hiperpalatáveis” é um adjetivo, não um substantivo. A alternativa C) está incorreta. A palavra “saborizada”, ainda que seja um adjetivo, foi formada por derivação sufixal. Finalmente, a alternativa D) está incorreta, pois “cardiovasculares” é um adjetivo, não um substantivo. Diante do exposto, A QUESTÃO DEVE SER ANULADA.

Requer-se alteração dos cargos: 24.MÉDICO PEDIATRA, 25.MÉDICO RADIOLOGSTA, 26.MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 27. MÉDICO PLANTONISA II – ANESTESISTA, 29. MÉDICO PLANTONISA II – CARDIOLOGISTA CIRGURGIÃO, 30. MÉDICO PLANTONISA II – CIRURGIÃO GERAL, 31. MÉDICO PLANTONISA II - ENDOCRINOLOGISTA, 32. MÉDICO PLANTONISA II – GINECOLOGISTA, 33. MÉDICO PLANTONISA II- GINECOLOGISTA PNAR, 34. MÉDICO PLANTONISA II – HEMATOLOGISTA, 35. MÉDICO PLANTONISA II – NEUROLOGISITA, 36. MÉDICO PLANTONISA II - NEUROLOGISTA INFANTIL, 37. MÉDICO PLANTONISA II – OBSTETRA, 38. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA, 39. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA INFANTIL, 40. MÉDICO PLANTONISA II – PSIQUIATRA, 41. MÉDICO PLANTONISA II – PROCTOLOGISTA, 42. MÉDICO PLANTONISA II – REUMATOLOGISTA, 43. MÉDICO PLANTONISA II – ULTRASSONOSGRAFISTA, 45. MÉDICO PLANTONISA II – MÉDCO DO TRABALHO, 46. MÉDICO PLANTONISA III – OFTAMOLOGISTA, 47 MÉDICO PLANTONISA III – PSIQUIATRA INFANTIL.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reafirma que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas :O complemento nominal é um termo que completa o sentido de um nome (substantivo, adjetivo ou advérbio) e é introduzido, geralmente, por preposição. Ele tem a função de completar o sentido de um nome, atribuindo a este uma relação com outro elemento da oração.

Na frase da alternativa b: "leva ao aumento dos ultraprocessados", a preposição "ao" (contração da preposição "a" + artigo "o") introduz o complemento nominal "aumento", que é um substantivo abstrato. O termo "dos ultraprocessados" é o complemento do substantivo "aumento", completando seu sentido.

As outras alternativas não apresentam um complemento nominal, mas sim outras funções gramaticais, como complemento verbal ou adjunto adnominal. A alternativa a) apresenta um adjunto adnominal (complemento de um substantivo concreto, "coordenador"), a alternativa c) apresenta um agente da passiva (a relação é de quem pratica a ação). A alternativa d) apresenta uma comparação, e não um complemento nominal.
Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. O comentário I está incorreto, pois em: "...as famílias passaram a optar por refeições rápidas...", o "a" não é um artigo, mas uma preposição. Artigos acompanham substantivos. Diante do "a" existe um verbo, prova de que o "a" é uma preposição, não um artigo. O comentário II está correto. O termo "altas" é um adjetivo que qualifica "taxas", funcionando como um adjunto adnominal. O termo "desses" é um pronome demonstrativo que também está ligado a "produtos" e qualifica o substantivo "taxas" como adjunto adnominal. O termo "produtos", como parte da expressão "desses produtos", também funciona como um adjunto adnominal, pois específica de que taxas se está falando. Finalmente, o comentário III também está correto. O termo "exclusivamente" indica modo, ou seja, descreve como o "uso" é caracterizado (de maneira exclusiva). Dessa forma, ele está exercendo a função de adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO**. Após uma análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 11, a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações aplicáveis, especialmente no que tange à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e à Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). A seguir, justificamos a correção do gabarito oficial e demonstramos por que os argumentos apresentados no recurso não possuem fundamentação jurídica adequada para alterar a resposta correta.

1. Responsabilidade de Agentes Públicos e o Excesso de Poder

A atuação de João, agente público federal, ao determinar a apreensão e destruição imediata de equipamentos sem a devida ordem judicial, mesmo que baseada em um decreto emergencial estadual, levanta a questão do abuso de autoridade e do eventual cometimento de improbidade administrativa. A Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) estabelece em seu art. 1º que é considerado abuso de autoridade qualquer conduta de um agente público que extrapole os limites impostos pela lei, causando prejuízo indevido a terceiros.
Além disso, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) prevê em seu art. 11 a configuração de improbidade administrativa sempre que um agente público viola os princípios da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e devido processo legal. Mesmo que João tenha agido com base em um decreto emergencial, sua ação de destruir equipamentos sem a devida ordem judicial excedeu os limites da legalidade, configurando um ato de improbidade administrativa ao causar prejuízo indevido ao patrimônio privado sem respeito ao devido processo.

2. Improbidade Administrativa e Dano ao Patrimônio Privado

O recurso argumenta que a conduta de João não configura improbidade administrativa porque a empresa afetada não está vinculada à administração pública. Contudo, essa interpretação não é correta. A Lei nº 8.429/1992, ao tratar de atos de improbidade administrativa, abrange condutas que lesam a administração pública indiretamente, como por meio de atos que causem danos indevidos a terceiros e violam os princípios constitucionais que regem a administração pública.
O art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa é claro ao prever que agentes públicos podem ser responsabilizados por atos que atentem contra os princípios da administração pública, mesmo que os danos sejam causados a particulares. No caso em questão, João agiu em desacordo com o devido processo legal ao destruir bens da empresa sem autorização judicial, o que caracteriza um desrespeito ao princípio da legalidade e um abuso do poder que lhe foi concedido.

3. Necessidade de Indenização e Responsabilidade do Estado

A alternativa "d" aborda corretamente que a conduta de João, ao exceder os limites impostos pela lei de abuso de autoridade, não só configura abuso de autoridade, mas também improbidade administrativa. Essa conduta gerou um prejuízo indevido à empresa, o que implica a necessidade de o Estado indenizar a empresa afetada. O Estado tem responsabilidade objetiva pelos atos de seus agentes, conforme previsto no art. 37, §6º, da Constituição Federal, e, portanto, deve responder civilmente pelos danos causados pela conduta ilícita de João.
Além disso, a conduta de João violou não apenas o patrimônio privado, mas também os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, o que justifica a configuração de improbidade administrativa e a necessidade de reparação dos danos causados.

4. Refutação da Alternativa "B"

O recurso propõe que a alternativa "b" seria a mais adequada, por reconhecer a possibilidade de abuso de autoridade, mas sem configurar improbidade administrativa. No entanto, essa alternativa não abrange adequadamente a violação dos princípios da administração pública. A conduta de João não se limita ao abuso de autoridade, mas também infringe os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, caracterizando, assim, improbidade administrativa.
A improbidade administrativa ocorre quando o agente público, ao exercer suas funções, excede os limites da legalidade e causa prejuízo injustificado a terceiros. Nesse sentido, a conduta de João, ao realizar a destruição de equipamentos sem a devida autorização judicial, se enquadra tanto na Lei de Improbidade Administrativa quanto na Lei de Abuso de Autoridade, conforme corretamente indicado pela alternativa "d".

5. Conclusão

Diante do exposto, a alternativa "d" está correta ao afirmar que João excedeu os limites estabelecidos pela Lei de Abuso de Autoridade e, ao causar prejuízo indevido à empresa, também praticou ato de improbidade administrativa. A conduta de João, ao violar os princípios constitucionais que regem a administração pública, implica na necessidade de o Estado indenizar a empresa afetada. O recurso apresentado não apresenta fundamentação jurídica adequada, pois desconsidera a gravidade da violação aos princípios da legalidade e do devido processo legal.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "d" como a correta.

QUESTÃO 12 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso apresentado quanto à questão 12, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, reflete de maneira mais precisa a evolução histórica dos direitos fundamentais e a interação entre os diferentes marcos históricos citados: a Magna Carta (1215), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção do gabarito oficial e explicamos por que a alternativa "d" não deve ser considerada correta.

1. Análise da Alternativa "A"

A alternativa "a" aborda de forma abrangente e precisa a progressão dos direitos fundamentais ao longo dos marcos históricos citados, com base nos seguintes pontos:
• Magna Carta (1215): Introduziu o princípio da supremacia da lei sobre o governante, impondo limites ao poder do monarca e assegurando alguns direitos e garantias, principalmente à nobreza, mas também servindo como um marco fundamental para o desenvolvimento do conceito de direitos legais e a limitação do poder arbitrário, abrindo caminho para o desenvolvimento do Estado de Direito. Esse documento marcou o início da construção dos direitos fundamentais, estabelecendo uma base para a ideia de que ninguém está acima da lei.
• Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789): A Declaração revolucionária francesa expandiu a noção de direitos para incluir direitos civis e políticos aplicáveis a todos os cidadãos, como a liberdade e a igualdade perante a lei. Foi um marco essencial no desenvolvimento dos direitos individuais, assegurando que todos os cidadãos, e não apenas a nobreza, tivessem direitos reconhecidos pelo Estado. A Declaração também introduziu conceitos como a separação de poderes e a soberania popular.
• Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): Este documento expandiu ainda mais o escopo dos direitos fundamentais, ao incluir não só os direitos civis e políticos, mas também direitos econômicos, sociais e culturais, em um contexto internacional e universal. A Declaração Universal dos Direitos Humanos representa a universalização dos direitos, assegurando que todos os indivíduos, independentemente de nacionalidade ou condição, fossem detentores de direitos inalienáveis.
A resposta correta aponta para a ampliação progressiva dos direitos reconhecidos por esses documentos, partindo de direitos legais na Magna Carta, passando por direitos civis e políticos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, até chegar à inclusão de direitos econômicos, sociais e culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2. Refutação da Alternativa "D"

A alternativa "d", embora contenha elementos históricos válidos, apresenta uma visão limitada e parcial da progressão dos direitos fundamentais, ao focar exclusivamente na expansão dos titulares dos direitos (de nobres para cidadãos e depois para todas as pessoas). Embora essa visão seja parte da evolução dos direitos, ela não abrange adequadamente a transformação no conteúdo dos direitos ao longo do tempo, especialmente a inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
A visão proposta pela alternativa "d" é incompleta, pois não aborda a evolução do conteúdo dos direitos fundamentais em suas diferentes dimensões, focando apenas na universalização dos titulares dos direitos, o que é uma abordagem restritiva em comparação com a análise mais abrangente da alternativa "a", que contempla tanto a expansão dos direitos quanto o seu conteúdo.

3. Doutrina Aplicável

A doutrina citada no recurso, de autores como Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato reconhece que a universalização dos sujeitos de direitos foi um elemento importante na evolução histórica dos direitos fundamentais. No entanto, essa universalização deve ser vista em conjunto com a ampliação do conteúdo dos direitos, que passou de direitos individuais e políticos para incluir também direitos econômicos, sociais e culturais.
A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é um marco justamente por ampliar o espectro de direitos protegidos, indo além dos direitos civis e políticos para garantir direitos relacionados à dignidade humana em suas várias formas, como saúde, educação e bem-estar social. O foco exclusivo na expansão dos titulares dos direitos, como propõe a alternativa "d", não faz justiça à complexidade dessa evolução.

4. Conclusão

A alternativa "a" está correta porque oferece uma análise completa da evolução dos direitos fundamentais ao longo dos séculos, destacando tanto a expansão dos sujeitos de direitos quanto o aumento do espectro de direitos protegidos em cada marco histórico relevante. A evolução vai desde os direitos legais da Magna Carta, passando pelos direitos civis e políticos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, até a universalização e ampliação dos direitos econômicos, sociais e culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
O recurso apresentado não traz fundamentação suficiente para alterar o gabarito, pois a alternativa "d" oferece uma visão limitada da evolução dos direitos fundamentais, ignorando a transformação do conteúdo dos direitos ao longo do tempo, o que é essencial para a compreensão histórica e filosófica desses marcos. Portanto, a alternativa "a" deve ser mantida como a correta.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 14, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", considerada correta pela banca, está em plena conformidade com o que estabelece a Constituição Federal de 1988 e com o papel específico do Senado Federal no controle de constitucionalidade. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e demonstramos porque a alternativa "d" não deve ser considerada correta.

1. Competência do Senado Federal no Controle de Constitucionalidade

De acordo com a Constituição Federal, o controle de constitucionalidade é exercido preponderantemente pelo Supremo Tribunal Federal (STF), especialmente nas ações de controle concentrado. Quando o STF declara a inconstitucionalidade de uma lei em sede de controle concentrado (ADI, ADC, ADO), a decisão tem efeito erga omnes (para todos) e vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta.
No entanto, a Constituição, em seu art. 52, X, confere ao Senado Federal a competência para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo federal ou estadual declarado inconstitucional pelo STF em controle difuso de constitucionalidade. Ou seja, a atuação do Senado ocorre apenas quando se trata de controle difuso, em que a decisão do STF inicialmente tem efeitos limitados às partes envolvidas. Nesse caso, o Senado pode editar um decreto legislativo para dar a essa decisão os mesmos efeitos gerais que uma decisão proferida em controle concentrado já possuem automaticamente.

2. Fundamentação para a Correção da Alternativa "A"

No caso apresentado, trata-se de uma decisão do STF que julgou inconstitucional uma lei estadual, e a questão pressupõe que essa decisão tenha sido tomada no âmbito do controle concentrado, que é o contexto mais comum nas declarações de inconstitucionalidade com impacto direto sobre direitos fundamentais como a liberdade de expressão e reunião. Nessas circunstâncias, a decisão do STF já tem efeito vinculante e erga omnes, o que não requer uma intervenção legislativa posterior do Senado para sua implementação.
A alternativa "a" afirma corretamente que o Senado Federal deve suspender automaticamente a execução da lei declarada inconstitucional pelo STF. Isso ocorre porque, no controle difuso, o Senado tem o papel de garantir que a lei ou ato normativo não seja mais aplicado em qualquer circunstância após a declaração de inconstitucionalidade. A suspensão não é uma mera revisão da decisão do STF, mas uma medida necessária para impedir a aplicação da lei no território nacional ou estadual.
Portanto, o Senado, ao receber a comunicação da decisão do STF, não age de forma discricionária ou reanalisando o mérito da decisão, como sugere a alternativa "d". Seu papel é meramente formalizar a suspensão da execução da lei ou ato normativo, sem qualquer margem para "revisão" ou "discordância" em relação à decisão do STF.

3. Refutação da Alternativa "D"

A alternativa "d", escolhida pelo candidato, incorre em erro ao afirmar que o Senado deve revisar a decisão do STF. O Senado não possui competência para revisar decisões do Supremo Tribunal Federal, especialmente em matéria de controle de constitucionalidade. A função do Senado no controle difuso é apenas suspender a execução da lei declarada inconstitucional, não havendo qualquer possibilidade de o Senado "discordar" ou deixar de implementar a decisão.
O argumento apresentado no recurso sobre a atuação do Senado no controle de constitucionalidade não encontra respaldo no art. 52, X, da Constituição Federal, que determina que a suspensão da lei inconstitucional é uma medida administrativa, e não uma revisão da decisão do STF. Portanto, a alternativa "d" apresenta um equívoco fundamental ao sugerir que o Senado poderia revisar ou atuar de forma autônoma em relação à decisão do Supremo.

4. Princípio da Separação dos Poderes

A atuação do Senado Federal no controle de constitucionalidade também deve ser analisada à luz do princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal. Esse princípio impede que um poder (no caso, o Legislativo) interfira no exercício da função jurisdicional de outro poder (o Judiciário). A decisão do STF sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos normativos é definitiva e vinculante, especialmente quando proferida em controle concentrado, não podendo ser objeto de revisão ou modificação pelo Senado.

5. Conclusão

A alternativa "a" está correta porque reflete adequadamente o papel do Senado Federal no controle de constitucionalidade, que é, nos casos de controle difuso, suspender a execução da lei declarada inconstitucional pelo STF, sem revisar ou interferir no mérito da decisão judicial. O recurso apresentado não apresenta fundamentação jurídica suficiente para alterar o gabarito, uma vez que a alternativa "d" sugere uma competência do Senado que não está prevista na Constituição Federal.
Portanto, a alternativa "a" deve ser mantida como a correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise minuciosa do recurso apresentado, verificamos que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena consonância com as disposições constitucionais aplicáveis no que tange às imunidades processuais do Presidente da República, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 86, §4º. A seguir, fundamentamos a adequação da alternativa "d" e demonstramos porque o recurso apresentado não possui sustentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão.

1. Imunidade Processual do Presidente da República – Art. 86 da Constituição Federal

O art. 86, §4º da Constituição Federal de 1988 estabelece claramente que o Presidente da República não poderá ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções enquanto durar o mandato. Ou seja, ele não pode ser processado por atos que não guardem conexão com o exercício das suas funções presidenciais durante o período em que ocupa o cargo.
No entanto, isso não impede a investigação de atos relacionados a crimes cometidos fora do exercício de suas funções. Assim, a responsabilidade por tais atos poderão ser apurada e processada após o término de seu mandato. Este é o ponto central abordado pela alternativa "d", que reconhece que, embora o presidente goze de imunidade, essa imunidade é limitada a atos relacionados ao exercício do mandato. Portanto, ele pode ser investigado e processado por atos de corrupção ou outros crimes que não estejam relacionados ao cargo, mas somente após o fim de seu mandato.

2. Imunidade Penal Temporária

A Constituição confere ao Presidente imunidade penal temporária por crimes que não estejam ligados ao exercício de suas funções. O art. 86, §4º estabelece que o Presidente da República não será responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções durante o mandato. No entanto, é importante observar que isso se aplica exclusivamente a crimes de natureza penal. Durante o mandato, o Presidente pode ser processado por crimes de responsabilidade ou por crimes comuns que guardem relação direta com o exercício de suas funções.
Essa imunidade temporária protege o Presidente de ser processado criminalmente por fatos ocorridos fora do exercício do mandato, mas não o impede de ser investigado por esses atos durante o mandato. A responsabilidade criminal, nesse caso, será postergada para o término do mandato.

3. Imunidade Processual e Prerrogativas do Cargo

A alternativa "d" também menciona corretamente que o Presidente não está totalmente isento de responsabilização. Embora ele goze de imunidade para crimes comuns alheios ao cargo, isso não impede que ele seja investigado e que os atos sejam apurados para que, ao final do mandato, possa ser responsabilizado conforme o que for comprovado. Esta é uma proteção processual temporária que se aplica apenas a infrações de natureza penal e, por isso, é importante ressaltar que, embora ele não possa ser julgado por esses atos durante o mandato, poderá ser processado após a sua conclusão.

4. Análise da Alternativa "D"

A alternativa "d" está correta ao afirmar que a imunidade especial do Presidente da República se limita aos atos relacionados diretamente ao exercício do cargo. Assim, atos de corrupção ou outros crimes cometidos fora do contexto do exercício das funções presidenciais não podem ser julgados durante o mandato, mas podem ser investigados e, se necessário, processados após o término do exercício do cargo. Esse entendimento é claramente respaldado pelo art. 86, §4º da Constituição Federal.
Além disso, o Superior Tribunal Federal (STF) já se posicionou de forma reiterada no sentido de que a imunidade processual conferida ao Presidente é temporária e limitada aos atos estritamente relacionados ao exercício da função, sem impedir investigações criminais que possam resultar em responsabilização ao final do mandato.

5. Refutação ao Pedido de Anulação

O recurso apresentado sustenta que a alternativa "d" estaria incorreta por supostamente restringir de forma equivocada as imunidades do Presidente da República, alegando que haveria imunidade também em relação à apuração de responsabilidade administrativa, fiscal ou tributária. Contudo, é importante frisar que a imunidade penal temporária conferida ao Presidente, conforme a Constituição, é específica para atos penais. A questão em debate refere-se exclusivamente à responsabilidade penal do Presidente, e não à sua responsabilidade administrativa, fiscal ou civil.
Portanto, o recurso confunde a natureza da imunidade processual penal do Presidente com outras responsabilidades, como a responsabilidade administrativa ou fiscal, que não estão em discussão na questão proposta. O entendimento correto é que a imunidade penal é temporária e específica para os atos

estranhos ao exercício do cargo, mas não impede a apuração desses atos para posterior responsabilização ao término do mandato.

6. Conclusão

A alternativa "d" está correta e em total conformidade com a Constituição Federal de 1988, ao afirmar que o Presidente pode ser investigado por atos de corrupção ou outros crimes que não estejam relacionados ao exercício de suas funções, mas só poderá ser responsabilizado penalmente por esses atos ao término de seu mandato. O recurso apresentado não possui base jurídica para alterar o gabarito, pois confunde as diferentes naturezas de responsabilidade do Presidente da República.
Dessa forma, a alternativa "d" deve ser mantida como correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise minuciosa do recurso interposto em relação à questão 17 da prova de Direito Constitucional e Administrativo, que versa sobre a validade da legislação ambiental do estado de Alfa em relação à legislação federal, a banca examinadora vem apresentar os seguintes esclarecimentos e fundamentações.

Fundamentação da Manutenção do Gabarito:
A alternativa apontada pelo gabarito oficial como correta, qual seja, a alternativa A, foi devidamente elaborada em consonância com os princípios constitucionais aplicáveis à competência legislativa ambiental no sistema federativo.

1. Competência Legislativa Ambiental:
A Constituição Federal do país X segue o modelo de federalismo cooperativo, onde há repartição de competências legislativas entre a União e os Estados. No caso das questões ambientais, a competência é concorrente, conforme disposto no artigo 24, § 1º, da Constituição Brasileira, permitindo que os Estados possam legislar de forma suplementar às normas gerais estabelecidas pela União, desde que não as contrariem.
A alternativa A reflete corretamente este entendimento, ao afirmar que a legislação ambiental do estado de Alfa é válida, pois o estado está exercendo sua competência de forma subsidiária, ou seja, está ampliando as diretrizes gerais da legislação federal conforme suas necessidades regionais, o que é permitido pelo princípio da subsidiariedade. Este princípio permite que as legislações estaduais complementem ou ampliem as normas gerais federais, desde que não violem os limites estabelecidos pela União.

2. Rejeição da Argumentação da Alternativa D
A argumentação trazida no recurso, que defende a alternativa D, baseia-se em uma interpretação equivocada do princípio da subsidiariedade e da repartição de competências. A afirmativa de que a legislação estadual só seria válida com uma "autorização expressa" da legislação federal não encontra respaldo constitucional. O regime de competência concorrente ambiental permite aos Estados legislarem sobre questões específicas, sem necessidade de autorização expressa, desde que respeitem as normas gerais da União.
A jurisprudência consolidada pelos tribunais superiores reforça a possibilidade de os Estados adotarem medidas mais restritivas para proteger o meio ambiente, desde que não entrem em conflito com as normas gerais federais. Portanto, a alternativa D, ao impor a exigência de uma autorização expressa, contraria o entendimento constitucional e a prática jurisprudencial.

3. Conclusão
Diante das razões expostas, não há fundamento para a alteração do gabarito oficial. A alternativa A está correta ao descrever que o estado de Alfa, ao legislar sobre questões ambientais, exerce sua competência de forma subsidiária, ampliando as normas federais em consonância com as peculiaridades regionais, conforme permitido pela Constituição Federal.
Assim, a banca examinadora mantém o gabarito da questão 17 inalterado, reconhecendo a alternativa A como a correta. A argumentação apresentada no recurso, com base na alternativa D, não tem amparo legal, sendo, portanto, indeferido o pedido de anulação ou alteração da resposta correta.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso interposto, verificamos que a alternativa "b", considerada correta pela banca, está em perfeita consonância com o que dispõe a Constituição Federal sobre as atribuições privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal,

especialmente em relação ao processo de impeachment e à ratificação de tratados internacionais. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e explicamos por que a alternativa "d" não deve ser considerada correta.

1. Divisão de Responsabilidades no Processo de Impeachment

De acordo com o art. 51, I, da Constituição Federal de 1988, a Câmara dos Deputados tem a prerrogativa de iniciar o processo de impeachment de ministros de Estado. Essa competência privativa permite que a Câmara conduza a acusação formal e vote a admissibilidade do processo, enquanto o Senado Federal, conforme o art. 52, I, é o órgão competente para julgar esses processos. Assim, a Câmara dos Deputados tem a função de investigar e formalizar a acusação, e o Senado Federal é o tribunal que julga o caso.
Portanto, a alternativa "b" reflete corretamente esse arranjo constitucional ao afirmar que a Câmara dos Deputados deve iniciar o processo de impeachment, enquanto o Senado deve julgar o caso. Essa divisão de responsabilidades garante o equilíbrio entre as casas legislativas no contexto do controle político e da responsabilização de altos cargos do governo.

2. Atribuições Privativas do Senado Federal no Contexto de Tratados Internacionais

No tocante à ratificação de tratados internacionais, a Constituição Federal, em seu art. 49, I, atribui ao Congresso Nacional a competência para resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. O Senado Federal, de acordo com o art. 52, IV, é o órgão que delibera sobre a ratificação de tratados internacionais, cabendo a ele a decisão final sobre a aceitação ou rejeição de tais acordos, especialmente quando envolvem alterações orçamentárias significativas.
Portanto, a alternativa "b" está correta ao estabelecer que o Senado Federal é responsável pela ratificação do tratado internacional, enquanto a Câmara dos Deputados lida com a iniciação do processo de impeachment. Embora a aprovação de medidas orçamentárias possa envolver ambas as casas legislativas, o papel de ratificar tratados internacionais é de competência privativa do Senado Federal.

3. Refutação da Alternativa "D"

A alternativa "d", escolhida pelo candidato, incorre em erro ao afirmar que o Senado Federal deve gerenciar as alterações orçamentárias como parte de suas atribuições de fiscalização econômica do governo. Na verdade, a função de gerenciar e aprovar alterações orçamentárias não é uma competência exclusiva do Senado, mas sim do Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. A participação em questões orçamentárias segue o devido processo legislativo, que envolve as duas casas em igualdade de condições.
Além disso, a alternativa "d" sugere que o Senado Federal teria um papel dominante nas alterações orçamentárias, o que não reflete a realidade constitucional. Alterações orçamentárias passam pelo Congresso Nacional como um todo, e a condução do processo de impeachment, conforme estabelecido pela Constituição, pertence à Câmara dos Deputados, sendo o Senado responsável apenas pelo julgamento.
Portanto, a alternativa "d" é incorreta, pois atribui ao Senado uma competência exclusiva na gestão orçamentária, o que não é correto, e confunde as atribuições do Senado em processos de impeachment.

4. Jurisprudência e Prática Legislativa

A prática legislativa e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) reforçam essa divisão de competências. O processo de impeachment, como observado no caso recente do impeachment de ministros e presidentes, segue um rito claro: a Câmara dos Deputados inicia o processo, com base em uma denúncia formal, e o Senado Federal realiza o julgamento. Esse procedimento garante um equilíbrio entre as casas legislativas e assegura que a responsabilização de ministros e outros altos cargos seja feita de forma imparcial e constitucional.

5. Conclusão

A alternativa "b" está correta, pois reflete fielmente a divisão constitucional de competências entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, tanto no que tange ao processo de impeachment quanto à ratificação

de tratados internacionais. O recurso apresentado não apresenta fundamento jurídico adequado, pois confunde as atribuições privativas do Senado em relação à ratificação de tratados e a gestão orçamentária. O processo de impeachment e a ratificação de tratados são divididos claramente entre as duas casas, conforme a Constituição Federal determina.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. A palavra não tira o mérito da questão, visto que todos os outros itens e descritivos favorecem o entendimento da alternativa.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta de acordo com o gabarito divulgado dia 23/09/2024 é a letra A, mesma letra questionada pelo candidato como correta. Portanto, mantém-se alternativa A.

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO**. Apesar de não ser uma exclusividade, o item também é um indicativo, o qual pode ser usado para ajudar no diagnóstico, sendo de bom valor preditivo positivo para essa situação clínica.

QUESTÃO 27 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa correta.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO**. Dado o perfil de transmissão da toxoplasmose (não sexual) e do perfil epidemiológico atual da sífilis a alternativa se mantém como correta.

37 GB – MÉDICO PLANTONISTA II - OBSTETRA

86731 – THAIS MARINA PONTELO

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. O comentário I está incorreto, pois em: “...as famílias passaram a optar por refeições rápidas...”, o “a” não é um artigo, mas uma preposição. Artigos acompanham substantivos. Diante do “a” existe um verbo, prova de que o “a” é uma preposição, não um artigo. O comentário II está correto. O termo "altas" é um adjetivo que qualifica "taxas", funcionando como um adjunto adnominal. O termo "desses" é um pronome demonstrativo que também está ligado a "produtos" e qualifica o substantivo "taxas" como adjunto adnominal. O termo "produtos", como parte da expressão "desses produtos", também funciona como um adjunto adnominal, pois especifica de que taxas se está falando. Finalmente, o comentário III também está correto. O termo "exclusivamente" indica modo, ou seja, descreve como o "uso" é caracterizado (de maneira exclusiva). Dessa forma, ele está exercendo a função de adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise, esta Banca mantém o gabarito, pois a conduta mais adequada para Beatriz, considerando o desejo de engravidar e o quadro clínico apresentado, é a opção a): Miomactomia laparoscópica com preservação da função ovariana.

Justificativa:

• Miomas uterinos: A presença de múltiplos miomas submucosos e intramurais é a causa mais provável dos sintomas de Beatriz, como sangramento irregular, dismenorreia e dispareunia. Esses miomas podem interferir na implantação do embrião e no desenvolvimento da gestação.

• Desejo de engravidar: A miomectomia laparoscópica com preservação da função ovariana é uma técnica minimamente invasiva que permite a remoção dos miomas, preservando a fertilidade da paciente.

• Sintomas: A cirurgia visa aliviar os sintomas e melhorar a qualidade de vida da paciente, aumentando as chances de uma gestação bem-sucedida.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

38 GB – MÉDICO PLANTONISTA II – PNEUMOLOGISTA/
39 – PNEUMOLOGISTA INFANTIL

85738 – TUANY VIEIRA MEDEIROS

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. B) Prova de função pulmonar; broncodilatador de longa ação. - CORRETA: A prova de função pulmonar (espirometria) é o teste mais indicado para confirmar o diagnóstico de asma, pois avalia a capacidade pulmonar e a reversibilidade da obstrução das vias aéreas. Para crianças, o tratamento de manutenção adequado é o uso de broncodilatadores de longa ação, que ajudam a manter as vias aéreas abertas e prevenir sintomas.
●A) Dosagem de IgE total; corticoide inalatório em baixa dose. - INCORRETA: Embora a dosagem de IgE possa indicar sensibilização alérgica, não é o método padrão para diagnosticar asma. Corticoides inalatórios são uma parte do tratamento, mas a pergunta pede o teste mais indicado para diagnóstico, que é a prova de função pulmonar.
●C) Teste cutâneo de alergia; antileucotrieno. - INCORRETA: O teste cutâneo de alergia pode identificar sensibilidades alérgicas, mas não diagnostica asma diretamente. Os antileucotrienos podem ser usados no tratamento, mas não são o tratamento de manutenção mais comum em comparação aos broncodilatadores de longa ação.
●D) Radiografia de tórax; anti-IgE. - INCORRETA: A radiografia de tórax não é usada para diagnosticar asma, pois não mostra a inflamação ou hiperresponsividade das vias aéreas. Anti-IgE é geralmente reservado para casos severos de asma alérgica e não é o tratamento de manutenção mais comum.

41 GB – MÉDICO PLANTONISTA II - PROCTOLOGISTA

81696 – BÁRBARA OTONI REBOUÇAS

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**.B) Prolapso retal - CORRETA: O prolapso retal é caracterizado pela sensação de uma massa na região anal, dor retal e sangramento. O exame clínico revela uma lesão elevada com aspecto irregular, que corresponde ao tecido retal visível fora do ânus. Este diagnóstico é confirmado pela observação direta do tecido retal protruído durante o exame físico.
●A) Hemorroidas internas - INCORRETA: As hemorroidas internas geralmente não causam uma massa visível externamente, pois estão localizadas dentro da canal anal. Elas podem causar sangramento e desconforto, mas não resultam em uma lesão elevada com aspecto irregular visível externamente.
●C) Abscesso perianal - INCORRETA: Um abscesso perianal geralmente se apresenta como uma área dolorosa, vermelha e inchada na região anal, muitas vezes acompanhada de febre e mal-estar. Embora possa causar dor e sensação de massa, a lesão elevada com aspecto irregular não é típica de um abscesso.
●D) Carcinoma espinocelular do canal anal - INCORRETA: O carcinoma espinocelular do canal anal pode causar dor, sangramento e uma massa na região anal, mas é menos comum e geralmente se apresenta com outros sinais, como perda de peso e alterações na função intestinal. O diagnóstico de câncer requer exames adicionais, como biópsia e imagens.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**.C) Ressecção local transanal - CORRETA: Para um adenocarcinoma localizado no reto distal, a ressecção local transanal é frequentemente o tratamento inicial mais indicado. Este procedimento permite a remoção do tumor através do ânus, sem a necessidade de uma grande incisão abdominal, e é eficaz para tumores localizados na parte distal do reto.
●A) Radioterapia exclusiva - INCORRETA: A radioterapia exclusiva não é o tratamento inicial mais indicado para adenocarcinoma do reto distal. Embora a radioterapia possa ser usada em combinação com outros tratamentos, a ressecção cirúrgica é geralmente preferida para remover o tumor.
●B) Ressecção anterior baixa - INCORRETA: A ressecção anterior baixa envolve a remoção do reto anterior, o que é mais comum para tumores localizados na parte superior do reto, não no reto distal.
●D) Terapia com quimioterapia neoadjuvante - INCORRETA: A quimioterapia neoadjuvante pode ser usada antes da cirurgia para reduzir o tamanho do tumor, mas não é o tratamento inicial mais indicado para adenocarcinoma do reto distal. A ressecção cirúrgica é geralmente o primeiro passo no tratamento.

43 GB – MÉDICO PLANTONISTA II - ULTRASSONOGRAFISTA

80207 – MARINA RAMOS SANTOS

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO**.C) Análise da ecogenicidade e sombra acústica posterior das formações identificadas. - CORRETA: A ecogenicidade refere-se à capacidade de uma estrutura de refletir ondas ultrassônicas. Os cálculos biliares são geralmente ecogênicos (aparecem como áreas brilhantes) e causam uma sombra acústica posterior devido à sua densidade. Os pólipos vesiculares, por outro lado, são menos ecogênicos e geralmente não produzem sombras acústicas significativas. Portanto, a análise dessas características ultrassonográficas é a melhor abordagem para diferenciá-los.
A) Utilização do modo Doppler para avaliação do fluxo sanguíneo nas estruturas. - INCORRETA: O modo Doppler é mais adequado para avaliar o fluxo sanguíneo em vasos e tecidos, mas não é útil para diferenciar entre cálculos biliares e pólipos, já que esses não possuem fluxo sanguíneo significativo.
B) Realização de manobras dinâmicas para observar a mobilidade das estruturas. - INCORRETA: Embora as manobras dinâmicas possam ajudar a diferenciar estruturas móveis (como cálculos) de estruturas fixas (como pólipos), esta abordagem é menos específica e precisa do que a análise da ecogenicidade e sombra acústica.
D) Medição da elasticidade tecidual para determinar a consistência das lesões. - INCORRETA: A elastografia mede a rigidez dos tecidos, mas essa técnica não é rotineiramente usada para diferenciar cálculos biliares de pólipos vesiculares, sendo menos específica para esse propósito.

46 GB – MÉDICO PLANTONISTA III - OFTAMOLOGISTA

76389 – ALLAN SANT ANNA DE FIGUEIREDO

63113 – CAROLINA MACIEL DE OLIVEIRA

85496 – MARCOS GUIMARÃES SILVA

77161 – MARIA PAULINA VIANA MIQUILINO

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. Embora haja depoimento de especialistas, esses depoimentos mencionam os problemas associados aos ultraprocessados, como obesidade, diabetes e outras doenças, enfatizando a necessidade de reduzir a ingestão desses produtos (e não corroborar seu consumo) e promover uma alimentação mais saudável. Portanto, a afirmação de que os depoimentos corroboram o consumo é o que torna a alternativa A) incorreta. A alternativa B) está incorreta. O texto menciona um estudo e suas descobertas, mas não descreve o método de pesquisa utilizado. A alternativa C) também está incorreta, pois o texto não inclui relatos de quem tem o hábito de consumir os alimentos citados na alternativa. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto utiliza termos técnicos e conceitos da nutrição e saúde, o que reflete um vocabulário que pode ser considerado especializado, mesmo que seja acessível a um público mais amplo. É o caso das terminologias: “alimentos ultraprocessados”; “obesidade”; “diabetes”; “doenças cardiovasculares”, entre outras. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** A banca de Língua Portuguesa reconhece que não há alternativa correta, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. "Hipertensão" é um substantivo, não um adjetivo. A alternativa B) está incorreta. “Hiperpalatáveis” é um adjetivo, não um substantivo. A alternativa C) está incorreta. A palavra “saborizada”, ainda que seja um adjetivo, foi formada por derivação sufixal. Finalmente, a alternativa D) está incorreta, pois “cardiovasculares” é um adjetivo, não um substantivo. Diante do exposto, A QUESTÃO DEVE SER ANULADA.

Requer-se alteração dos cargos: 24.MÉDICO PEDIATRA, 25.MÉDICO RADIOLOGSTA, 26.MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 27. MÉDICO PLANTONISA II – ANESTESISTA, 29. MÉDICO PLANTONISA II – CARDIOLOGISTA CIRGURGIÃO, 30. MÉDICO PLANTONISA II – CIRURGIÃO GERAL, 31. MÉDICO

PLANTONISA II - ENDOCRINOLOGISTA, 32. MÉDICO PLANTONISA II – GINECOLOGISTA, 33. MÉDICO PLANTONISA II- GINECOLOGISTA PNAR, 34. MÉDICO PLANTONISA II – HEMATOLOGISTA, 35. MÉDICO PLANTONISA II – NEUROLOGISITA, 36. MÉDICO PLANTONISA II - NEUROLOGISTA INFANTIL, 37. MÉDICO PLANTONISA II – OBSTETRA, 38. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA, 39. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA INFANTIL, 40. MÉDICO PLANTONISA II – PSIQUIATRA, 41. MÉDICO PLANTONISA II – PROCTOLOGISTA, 42. MÉDICO PLANTONISA II – REUMATOLOGISTA, 43. MÉDICO PLANTONISA II – ULTRASSONOSGRAFISTA, 45. MÉDICO PLANTONISA II – MÉDCO DO TRABALHO, 46. MÉDICO PLANTONISA III – OFTAMOLOGISTA, 47 MÉDICO PLANTONISA III – PSIQUIATRA INFANTIL.

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. O comentário I está incorreto, pois em: “...as famílias passaram a optar por refeições rápidas...”, o “a” não é um artigo, mas uma preposição. Artigos acompanham substantivos. Diante do “a” existe um verbo, prova de que o “a” é uma preposição, não um artigo. O comentário II está correto. O termo "altas" é um adjetivo que qualifica "taxas", funcionando como um adjunto adnominal. O termo "desses" é um pronome demonstrativo que também está ligado a "produtos" e qualifica o substantivo "taxas" como adjunto adnominal. O termo "produtos", como parte da expressão "desses produtos", também funciona como um adjunto adnominal, pois especifica de que taxas se está falando. Finalmente, o comentário III também está correto. O termo "exclusivamente" indica modo, ou seja, descreve como o "uso" é caracterizado (de maneira exclusiva). Dessa forma, ele está exercendo a função de adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO**. Após uma análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 11, a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações aplicáveis, especialmente no que tange à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e à Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). A seguir, justificamos a correção do gabarito oficial e demonstramos porque os argumentos apresentados no recurso não possuem fundamentação jurídica adequada para alterar a resposta correta.

1. Responsabilidade de Agentes Públicos e o Excesso de Poder

A atuação de João, agente público federal, ao determinar a apreensão e destruição imediata de equipamentos sem a devida ordem judicial, mesmo que baseada em um decreto emergencial estadual, levanta a questão do abuso de autoridade e do eventual cometimento de improbidade administrativa. A Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) estabelece em seu art. 1º que é considerado abuso de autoridade qualquer conduta de um agente público que extrapole os limites impostos pela lei, causando prejuízo indevido a terceiros.
Além disso, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) prevê em seu art. 11 a configuração de improbidade administrativa sempre que um agente público viola os princípios da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e devido processo legal. Mesmo que João tenha agido com base em um decreto emergencial, sua ação de destruir equipamentos sem a devida ordem judicial excedeu os limites da legalidade, configurando um ato de improbidade administrativa ao causar prejuízo indevido ao patrimônio privado sem respeito ao devido processo.

2. Improbidade Administrativa e Dano ao Patrimônio Privado

O recurso argumenta que a conduta de João não configura improbidade administrativa porque a empresa afetada não está vinculada à administração pública. Contudo, essa interpretação não é correta. A Lei nº 8.429/1992, ao tratar de atos de improbidade administrativa, abrange condutas que lesam a administração pública indiretamente, como por meio de atos que causem danos indevidos a terceiros e violam os princípios constitucionais que regem a administração pública.
O art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa é claro ao prever que agentes públicos podem ser responsabilizados por atos que atentem contra os princípios da administração pública, mesmo que os danos sejam causados a particulares. No caso em questão, João agiu em desacordo com o devido processo legal ao destruir bens da empresa sem autorização judicial, o que caracteriza um desrespeito ao princípio da legalidade e um abuso do poder que lhe foi concedido.

3. Necessidade de Indenização e Responsabilidade do Estado

A alternativa "d" aborda corretamente que a conduta de João, ao exceder os limites impostos pela lei de abuso de autoridade, não só configura abuso de autoridade, mas também improbidade administrativa. Essa conduta gerou um prejuízo indevido à empresa, o que implica a necessidade de o Estado indenizar a empresa afetada. O Estado tem responsabilidade objetiva pelos atos de seus agentes, conforme previsto no art. 37, §6º, da Constituição Federal, e, portanto, deve responder civilmente pelos danos causados pela conduta ilícita de João.
Além disso, a conduta de João violou não apenas o patrimônio privado, mas também os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, o que justifica a configuração de improbidade administrativa e a necessidade de reparação dos danos causados.

4. Refutação da Alternativa "B"

O recurso propõe que a alternativa "b" seria a mais adequada, por reconhecer a possibilidade de abuso de autoridade, mas sem configurar improbidade administrativa. No entanto, essa alternativa não abrange adequadamente a violação dos princípios da administração pública. A conduta de João não se limita ao abuso de autoridade, mas também infringe os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, caracterizando, assim, improbidade administrativa.
A improbidade administrativa ocorre quando o agente público, ao exercer suas funções, excede os limites da legalidade e causa prejuízo injustificado a terceiros. Nesse sentido, a conduta de João, ao realizar a destruição de equipamentos sem a devida autorização judicial, se enquadra tanto na Lei de Improbidade Administrativa quanto na Lei de Abuso de Autoridade, conforme corretamente indicado pela alternativa "d".
5. Conclusão

Diante do exposto, a alternativa "d" está correta ao afirmar que João excedeu os limites estabelecidos pela Lei de Abuso de Autoridade e, ao causar prejuízo indevido à empresa, também praticou ato de improbidade administrativa. A conduta de João, ao violar os princípios constitucionais que regem a administração pública, implica na necessidade de o Estado indenizar a empresa afetada. O recurso apresentado não apresenta fundamentação jurídica adequada, pois desconsidera a gravidade da violação aos princípios da legalidade e do devido processo legal.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "d" como a correta.

QUESTÃO 12 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso apresentado quanto à questão 12, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, reflete de maneira mais precisa a evolução histórica dos direitos fundamentais e a interação entre os diferentes marcos históricos citados: a Magna Carta (1215), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção do gabarito oficial e explicamos por que a alternativa "d" não deve ser considerada correta.

1. Análise da Alternativa "A"

A alternativa "a" aborda de forma abrangente e precisa a progressão dos direitos fundamentais ao longo dos marcos históricos citados, com base nos seguintes pontos:
• Magna Carta (1215): Introduziu o princípio da supremacia da lei sobre o governante, impondo limites ao poder do monarca e assegurando alguns direitos e garantias, principalmente à nobreza, mas também servindo como um marco fundamental para o desenvolvimento do conceito de direitos legais e a limitação do poder arbitrário, abrindo caminho para o desenvolvimento do Estado de Direito. Esse documento marcou o início da construção dos direitos fundamentais, estabelecendo uma base para a ideia de que ninguém está acima da lei.
• Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789): A Declaração revolucionária francesa expandiu a noção de direitos para incluir direitos civis e políticos aplicáveis a todos os cidadãos, como a liberdade e a igualdade perante a lei. Foi um marco essencial no desenvolvimento dos direitos individuais, assegurando que todos os cidadãos, e não apenas a nobreza, tivessem direitos reconhecidos pelo Estado. A Declaração também introduziu conceitos como a separação de poderes e a soberania popular.
• Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): Este documento expandiu ainda mais o escopo dos direitos fundamentais, ao incluir não só os direitos civis e políticos, mas também direitos econômicos, sociais e culturais, em um contexto internacional e universal. A Declaração Universal dos Direitos Humanos representa a universalização dos direitos, assegurando que todos os indivíduos, independentemente de nacionalidade ou condição, fossem detentores de direitos inalienáveis.

A resposta correta aponta para a ampliação progressiva dos direitos reconhecidos por esses documentos, partindo de direitos legais na Magna Carta, passando por direitos civis e políticos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, até chegar à inclusão de direitos econômicos, sociais e culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2. Refutação da Alternativa "D"

A alternativa "d", embora contenha elementos históricos válidos, apresenta uma visão limitada e parcial da progressão dos direitos fundamentais, ao focar exclusivamente na expansão dos titulares dos direitos (de nobres para cidadãos e depois para todas as pessoas). Embora essa visão seja parte da evolução dos direitos, ela não abrange adequadamente a transformação no conteúdo dos direitos ao longo do tempo, especialmente a inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
A visão proposta pela alternativa "d" é incompleta, pois não aborda a evolução do conteúdo dos direitos fundamentais em suas diferentes dimensões, focando apenas na universalização dos titulares dos direitos, o que é uma abordagem restritiva em comparação com a análise mais abrangente da alternativa "a", que contempla tanto a expansão dos direitos quanto o seu conteúdo.

3. Doutrina Aplicável

A doutrina citada no recurso, de autores como Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato reconhece que a universalização dos sujeitos de direitos foi um elemento importante na evolução histórica dos direitos fundamentais. No entanto, essa universalização deve ser vista em conjunto com a ampliação do conteúdo dos direitos, que passou de direitos individuais e políticos para incluir também direitos econômicos, sociais e culturais.
A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é um marco justamente por ampliar o espectro de direitos protegidos, indo além dos direitos civis e políticos para garantir direitos relacionados à dignidade humana em suas várias formas, como saúde, educação e bem-estar social. O foco exclusivo na expansão dos titulares dos direitos, como propõe a alternativa "d", não faz justiça à complexidade dessa evolução.

4. Conclusão

A alternativa "a" está correta porque oferece uma análise completa da evolução dos direitos fundamentais ao longo dos séculos, destacando tanto a expansão dos sujeitos de direitos quanto o aumento do espectro de direitos protegidos em cada marco histórico relevante. A evolução vai desde os direitos legais da Magna Carta, passando pelos direitos civis e políticos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, até a universalização e ampliação dos direitos econômicos, sociais e culturais na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
O recurso apresentado não traz fundamentação suficiente para alterar o gabarito, pois a alternativa "d" oferece uma visão limitada da evolução dos direitos fundamentais, ignorando a transformação do conteúdo dos direitos ao longo do tempo, o que é essencial para a compreensão histórica e filosófica desses marcos. Portanto, a alternativa "a" deve ser mantida como a correta.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 14, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", considerada correta pela banca, está em plena conformidade com o que estabelece a Constituição Federal de 1988 e com o papel específico do Senado Federal no controle de constitucionalidade. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e demonstramos porque a alternativa "d" não deve ser considerada correta.

1. Competência do Senado Federal no Controle de Constitucionalidade

De acordo com a Constituição Federal, o controle de constitucionalidade é exercido preponderantemente pelo Supremo Tribunal Federal (STF), especialmente nas ações de controle concentrado. Quando o STF declara a inconstitucionalidade de uma lei em sede de controle concentrado (ADI, ADC, ADO), a decisão tem efeito erga omnes (para todos) e vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta.
No entanto, a Constituição, em seu art. 52, X, confere ao Senado Federal a competência para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo federal ou estadual declarado inconstitucional

pelo STF em controle difuso de constitucionalidade. Ou seja, a atuação do Senado ocorre apenas quando se trata de controle difuso, em que a decisão do STF inicialmente tem efeitos limitados às partes envolvidas. Nesse caso, o Senado pode editar um decreto legislativo para dar a essa decisão os mesmos efeitos gerais que uma decisão proferida em controle concentrado já possuem automaticamente.

2. Fundamentação para a Correção da Alternativa "A"

No caso apresentado, trata-se de uma decisão do STF que julgou inconstitucional uma lei estadual, e a questão pressupõe que essa decisão tenha sido tomada no âmbito do controle concentrado, que é o contexto mais comum nas declarações de inconstitucionalidade com impacto direto sobre direitos fundamentais como a liberdade de expressão e reunião. Nessas circunstâncias, a decisão do STF já tem efeito vinculante e erga omnes, o que não requer uma intervenção legislativa posterior do Senado para sua implementação.
A alternativa "a" afirma corretamente que o Senado Federal deve suspender automaticamente a execução da lei declarada inconstitucional pelo STF. Isso ocorre porque, no controle difuso, o Senado tem o papel de garantir que a lei ou ato normativo não seja mais aplicado em qualquer circunstância após a declaração de inconstitucionalidade. A suspensão não é uma mera revisão da decisão do STF, mas uma medida necessária para impedir a aplicação da lei no território nacional ou estadual.
Portanto, o Senado, ao receber a comunicação da decisão do STF, não age de forma discricionária ou reanalisando o mérito da decisão, como sugere a alternativa "d". Seu papel é meramente formalizar a suspensão da execução da lei ou ato normativo, sem qualquer margem para "revisão" ou "discordância" em relação à decisão do STF.

3. Refutação da Alternativa "D"

A alternativa "d", escolhida pelo candidato, incorre em erro ao afirmar que o Senado deve revisar a decisão do STF. O Senado não possui competência para revisar decisões do Supremo Tribunal Federal, especialmente em matéria de controle de constitucionalidade. A função do Senado no controle difuso é apenas suspender a execução da lei declarada inconstitucional, não havendo qualquer possibilidade de o Senado "discordar" ou deixar de implementar a decisão.
O argumento apresentado no recurso sobre a atuação do Senado no controle de constitucionalidade não encontra respaldo no art. 52, X, da Constituição Federal, que determina que a suspensão da lei inconstitucional é uma medida administrativa, e não uma revisão da decisão do STF. Portanto, a alternativa "d" apresenta um equívoco fundamental ao sugerir que o Senado poderia revisar ou atuar de forma autônoma em relação à decisão do Supremo.

4. Princípio da Separação dos Poderes

A atuação do Senado Federal no controle de constitucionalidade também deve ser analisada à luz do princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal. Esse princípio impede que um poder (no caso, o Legislativo) interfira no exercício da função jurisdicional de outro poder (o Judiciário). A decisão do STF sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos normativos é definitiva e vinculante, especialmente quando proferida em controle concentrado, não podendo ser objeto de revisão ou modificação pelo Senado.

5. Conclusão

A alternativa "a" está correta porque reflete adequadamente o papel do Senado Federal no controle de constitucionalidade, que é, nos casos de controle difuso, suspender a execução da lei declarada inconstitucional pelo STF, sem revisar ou interferir no mérito da decisão judicial. O recurso apresentado não apresenta fundamentação jurídica suficiente para alterar o gabarito, uma vez que a alternativa "d" sugere uma competência do Senado que não está prevista na Constituição Federal.
Portanto, a alternativa "a" deve ser mantida como a correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise minuciosa do recurso apresentado, verificamos que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena consonância com as disposições constitucionais aplicáveis no que tange às imunidades processuais do Presidente da República, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 86, §4º. A seguir, fundamentamos

a adequação da alternativa "d" e demonstramos porque o recurso apresentado não possui sustentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão.

1. Imunidade Processual do Presidente da República – Art. 86 da Constituição Federal

O art. 86, §4º da Constituição Federal de 1988 estabelece claramente que o Presidente da República não poderá ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções enquanto durar o mandato. Ou seja, ele não pode ser processado por atos que não guardem conexão com o exercício das suas funções presidenciais durante o período em que ocupa o cargo.
No entanto, isso não impede a investigação de atos relacionados a crimes cometidos fora do exercício de suas funções. Assim, a responsabilidade por tais atos poderão ser apurada e processada após o término de seu mandato. Este é o ponto central abordado pela alternativa "d", que reconhece que, embora o presidente goze de imunidade, essa imunidade é limitada a atos relacionados ao exercício do mandato. Portanto, ele pode ser investigado e processado por atos de corrupção ou outros crimes que não estejam relacionados ao cargo, mas somente após o fim de seu mandato.

2. Imunidade Penal Temporária

A Constituição confere ao Presidente imunidade penal temporária por crimes que não estejam ligados ao exercício de suas funções. O art. 86, §4º estabelece que o Presidente da República não será responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções durante o mandato. No entanto, é importante observar que isso se aplica exclusivamente a crimes de natureza penal. Durante o mandato, o Presidente pode ser processado por crimes de responsabilidade ou por crimes comuns que guardem relação direta com o exercício de suas funções.
Essa imunidade temporária protege o Presidente de ser processado criminalmente por fatos ocorridos fora do exercício do mandato, mas não o impede de ser investigado por esses atos durante o mandato. A responsabilidade criminal, nesse caso, será postergada para o término do mandato.

3. Imunidade Processual e Prerrogativas do Cargo

A alternativa "d" também menciona corretamente que o Presidente não está totalmente isento de responsabilização. Embora ele goze de imunidade para crimes comuns alheios ao cargo, isso não impede que ele seja investigado e que os atos sejam apurados para que, ao final do mandato, possa ser responsabilizado conforme o que for comprovado. Esta é uma proteção processual temporária que se aplica apenas a infrações de natureza penal e, por isso, é importante ressaltar que, embora ele não possa ser julgado por esses atos durante o mandato, poderá ser processado após a sua conclusão.

4. Análise da Alternativa "D"

A alternativa "d" está correta ao afirmar que a imunidade especial do Presidente da República se limita aos atos relacionados diretamente ao exercício do cargo. Assim, atos de corrupção ou outros crimes cometidos fora do contexto do exercício das funções presidenciais não podem ser julgados durante o mandato, mas podem ser investigados e, se necessário, processados após o término do exercício do cargo. Esse entendimento é claramente respaldado pelo art. 86, §4º da Constituição Federal.
Além disso, o Superior Tribunal Federal (STF) já se posicionou de forma reiterada no sentido de que a imunidade processual conferida ao Presidente é temporária e limitada aos atos estritamente relacionados ao exercício da função, sem impedir investigações criminais que possam resultar em responsabilização ao final do mandato.

5. Refutação ao Pedido de Anulação

O recurso apresentado sustenta que a alternativa "d" estaria incorreta por supostamente restringir de forma equivocada as imunidades do Presidente da República, alegando que haveria imunidade também em relação à apuração de responsabilidade administrativa, fiscal ou tributária. Contudo, é importante frisar que a imunidade penal temporária conferida ao Presidente, conforme a Constituição, é específica para atos penais. A questão em debate refere-se exclusivamente à responsabilidade penal do Presidente, e não à sua responsabilidade administrativa, fiscal ou civil.

Portanto, o recurso confunde a natureza da imunidade processual penal do Presidente com outras responsabilidades, como a responsabilidade administrativa ou fiscal, que não estão em discussão na questão proposta. O entendimento correto é que a imunidade penal é temporária e específica para os atos estranhos ao exercício do cargo, mas não impede a apuração desses atos para posterior responsabilização ao término do mandato.

6. Conclusão

A alternativa "d" está correta e em total conformidade com a Constituição Federal de 1988, ao afirmar que o Presidente pode ser investigado por atos de corrupção ou outros crimes que não estejam relacionados ao exercício de suas funções, mas só poderá ser responsabilizado penalmente por esses atos ao término de seu mandato. O recurso apresentado não possui base jurídica para alterar o gabarito, pois confunde as diferentes naturezas de responsabilidade do Presidente da República.
Dessa forma, a alternativa "d" deve ser mantida como correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso interposto, verificamos que a alternativa "b", considerada correta pela banca, está em perfeita consonância com o que dispõe a Constituição Federal sobre as atribuições privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, especialmente em relação ao processo de impeachment e à ratificação de tratados internacionais. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e explicamos por que a alternativa "d" não deve ser considerada correta.

1. Divisão de Responsabilidades no Processo de Impeachment

De acordo com o art. 51, I, da Constituição Federal de 1988, a Câmara dos Deputados tem a prerrogativa de iniciar o processo de impeachment de ministros de Estado. Essa competência privativa permite que a Câmara conduza a acusação formal e vote a admissibilidade do processo, enquanto o Senado Federal, conforme o art. 52, I, é o órgão competente para julgar esses processos. Assim, a Câmara dos Deputados tem a função de investigar e formalizar a acusação, e o Senado Federal é o tribunal que julga o caso.
Portanto, a alternativa "b" reflete corretamente esse arranjo constitucional ao afirmar que a Câmara dos Deputados deve iniciar o processo de impeachment, enquanto o Senado deve julgar o caso. Essa divisão de responsabilidades garante o equilíbrio entre as casas legislativas no contexto do controle político e da responsabilização de altos cargos do governo.

2. Atribuições Privativas do Senado Federal no Contexto de Tratados Internacionais

No tocante à ratificação de tratados internacionais, a Constituição Federal, em seu art. 49, I, atribui ao Congresso Nacional a competência para resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. O Senado Federal, de acordo com o art. 52, IV, é o órgão que delibera sobre a ratificação de tratados internacionais, cabendo a ele a decisão final sobre a aceitação ou rejeição de tais acordos, especialmente quando envolvem alterações orçamentárias significativas.
Portanto, a alternativa "b" está correta ao estabelecer que o Senado Federal é responsável pela ratificação do tratado internacional, enquanto a Câmara dos Deputados lida com a iniciação do processo de impeachment. Embora a aprovação de medidas orçamentárias possa envolver ambas as casas legislativas, o papel de ratificar tratados internacionais é de competência privativa do Senado Federal.

3. Refutação da Alternativa "D"

A alternativa "d", escolhida pelo candidato, incorre em erro ao afirmar que o Senado Federal deve gerenciar as alterações orçamentárias como parte de suas atribuições de fiscalização econômica do governo. Na verdade, a função de gerenciar e aprovar alterações orçamentárias não é uma competência exclusiva do Senado, mas sim do Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. A participação em questões orçamentárias segue o devido processo legislativo, que envolve as duas casas em igualdade de condições.
Além disso, a alternativa "d" sugere que o Senado Federal teria um papel dominante nas alterações orçamentárias, o que não reflete a realidade constitucional. Alterações orçamentárias passam pelo Congresso Nacional como um todo, e a condução do processo de impeachment, conforme estabelecido

pela Constituição, pertence à Câmara dos Deputados, sendo o Senado responsável apenas pelo julgamento.
Portanto, a alternativa "d" é incorreta, pois atribui ao Senado uma competência exclusiva na gestão orçamentária, o que não é correto, e confunde as atribuições do Senado em processos de impeachment.

4. Jurisprudência e Prática Legislativa

A prática legislativa e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) reforçam essa divisão de competências. O processo de impeachment, como observado no caso recente do impeachment de ministros e presidentes, segue um rito claro: a Câmara dos Deputados inicia o processo, com base em uma denúncia formal, e o Senado Federal realiza o julgamento. Esse procedimento garante um equilíbrio entre as casas legislativas e assegura que a responsabilização de ministros e outros altos cargos seja feita de forma imparcial e constitucional.

5. Conclusão

A alternativa "b" está correta, pois reflete fielmente a divisão constitucional de competências entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, tanto no que tange ao processo de impeachment quanto à ratificação de tratados internacionais. O recurso apresentado não apresenta fundamento jurídico adequado, pois confunde as atribuições privativas do Senado em relação à ratificação de tratados e a gestão orçamentária. O processo de impeachment e a ratificação de tratados são divididos claramente entre as duas casas, conforme a Constituição Federal determina.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. A resposta correta é c) Edema retiniano e palidez macular, com base no quadro clínico e nos achados oftalmológicos descritos.

Justificativa:

O paciente apresenta um trauma ocular contuso e, durante o exame, foi observada uma lesão de Berlin, também conhecida como comotio retinae. Esta lesão é típica de traumas oculares e se caracteriza por:

●Edema retiniano: Resulta da concussão retiniana que ocorre após o trauma. A camada mais afetada é a camada externa da retina, principalmente na região macular.
●Palidez macular: A palidez ocorre devido à degeneração e ao edema na região macular.
A comotio retinae é uma resposta direta ao trauma, onde o choque mecânico afeta as camadas da retina, causando essas alterações visuais.
Refutação da alternativa d) Abrasão corneana e iridodiálise:
●Abrasão corneana: Refere-se a um arranhão ou erosão na camada superficial da córnea, o que não foi relatado no exame do paciente (nem hiposfagma nem hifema estão associados a abrasão corneana).
●Iridodiálise: É o deslocamento da íris de sua fixação no corpo ciliar, geralmente relacionado a traumas, mas não há menção direta no exame do paciente ou associação com a lesão de Berlin.

Portanto, edema retiniano e palidez macular são os achados mais prováveis relacionados à comotio retinae, o que torna a alternativa c a correta. A alternativa d é incorreta, pois os achados indicados não correspondem ao diagnóstico de lesão de Berlin**.**

QUESTÃO 29 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D**. Deferido com troca de gabarito para D. A OMS classifica a deficiência visual com base na acuidade visual (AV) corrigida no melhor olho, utilizando a escala de Snellen, onde uma visão de 20/20 é considerada normal. A classificação é feita da seguinte maneira:
1.Visão normal: Acuidade visual de 20/20 até 20/60.
2.Baixa visão moderada: Acuidade visual de 20/70 até 20/160.
3.Baixa visão grave: Acuidade visual de 20/200 até 20/400.
4.Cegueira: Acuidade visual inferior a 20/400 ou campo visual inferior a 10 graus no melhor olho.

O paciente apresentado tem acuidade visual corrigida de 20/40 no olho direito e 20/25 no olho esquerdo, o que está dentro dos parâmetros de visão normal, segundo a OMS. Portanto, o paciente não apresenta deficiência visual de acordo com essa classificação.

Refutação das outras alternativas:
●a) Cegueira: Não se aplica, pois a cegueira é caracterizada por uma acuidade visual inferior a 20/400.
●b) Baixa visão moderada: Também não se aplica, pois a baixa visão moderada seria entre 20/70 e 20/160.
●c) Baixa visão grave: Essa classificação seria para uma acuidade visual de 20/200 ou pior, o que não é o caso aqui.

Logo, o paciente se enquadra na categoria de visão normal.

48 GB – MÉDICO VETERINÁRIO

63349 – ANA PAULA RODRIGUES CELSO FONSECA

94983 – CAROLINE LUIZA HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA

95034 – EDUARDO LARA RIBEIRO

84044 – ELEN CARLA FERNANDES LEANDRO

76571 – HELEN CHRISTINE ALVES DE MAGALHÃES OLIVEIRA

80322 – JULIANA PEREIRA VIANA

69337 – LUCAS CHRISTIAN ALVES DINIZ

76519 – MICHAEL SANDER ALVES SOUZA

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma resposta correta, qual seja: a **alternativa D).** O texto apresenta informações sobre a descoberta de múmias com línguas de ouro no Egito, contextualizando o achado com base em estudos arqueológicos e explicando seu significado por meio de referências a mitologias e crenças egípcias. O objetivo do texto é divulgar conhecimento científico de forma acessível ao público geral, o que é característico de um texto de divulgação científica. Ele não tem o rigor metodológico de um artigo científico (alternativa A). Artigos científicos seguem uma estrutura e propósito específicos: são escritos por especialistas em uma área, com o objetivo de divulgar pesquisas originais para uma comunidade acadêmica ou científica. Esses textos possuem uma estrutura rígida, normalmente dividida em seções como introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão, e são publicados em revistas acadêmicas ou científicas, geralmente passando por um processo de revisão por pares. O texto também não se enquadra no gênero de crônica (alternativa B) ou notícia sensacionalista (alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a

função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de "representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa do recurso apresentado em relação à questão 11, esclarecemos que a alternativa "b" foi corretamente indicada como a resposta correta pela banca examinadora. A seguir, fundamentamos essa conclusão e demonstramos porque o recurso não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

1. Proteção de Dados e a Legalidade do Uso de Tecnologia de Vigilância Inteligente

A implementação de um sistema de vigilância inteligente com uso de reconhecimento facial e placas levanta sérias questões sobre proteção de dados pessoais, privacidade e a supervisão humana na autuação de infrações. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é aplicável ao caso, já que envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis, como a imagem facial. Segundo a LGPD, o uso de tecnologias que coletam dados pessoais só pode ser realizado mediante base legal adequada, respeitando

os princípios de finalidade, necessidade e transparência (art. 6º da LGPD). Além disso, a coleta de dados pessoais deve sempre observar a proteção da privacidade e a autodeterminação informativa.
A alternativa "b" reflete corretamente que o uso de reconhecimento facial sem a devida regulamentação específica e sem supervisão humana viola os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e pode constituir uma infração ao direito à privacidade. O incidente narrado, em que um motorista foi autuado automaticamente sem intervenção humana, demonstra falta de supervisão adequada e potencial violação de direitos fundamentais.

2. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade

Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, consagrados na Constituição Federal, devem ser observados em qualquer ato da Administração Pública, especialmente quando envolvem restrição de direitos fundamentais. O uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuar infrações de trânsito, sem regulamentação clara e sem supervisão humana, não é razoável nem proporcional, pois não há garantias de que o processo de identificação e autuação seja confiável ou que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos.
A Resolução nº 909/2022 do CONTRAN, mencionada no recurso, trata da fiscalização por videomonitoramento em geral, mas não aborda o uso de reconhecimento facial, que envolve tratamento de dados pessoais sensíveis. Mesmo que a fiscalização por videomonitoramento seja permitida, isso não justifica o uso de reconhecimento facial para autuação automática sem a presença de regulamentação específica que trate deste tipo de tecnologia, conforme exigido pela LGPD e pelos princípios constitucionais.

3. Competência Municipal e a Necessidade de Regulamentação Federal

Embora os municípios tenham competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no art. 30, I e II da Constituição Federal, essa autonomia não é ilimitada e deve observar a legislação federal. No caso em questão, o uso de tecnologia de reconhecimento facial para autuações automáticas de trânsito exige regulamentação específica que não está plenamente contemplada nem pela LGPD, nem pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A autuação por meio de um sistema sem supervisão humana levanta questões quanto à legalidade do procedimento, dado que o art. 280 do CTB estabelece que a autuação de infrações deve ser registrada por agentes de trânsito ou sistemas automáticos devidamente regulamentados. O uso de reconhecimento facial não está previsto como um sistema de fiscalização automática regulado pelo CTB, o que torna o procedimento questionável do ponto de vista legal.

4. Conclusão

Diante dos argumentos expostos, verifica-se que a alternativa "b" está corretamente fundamentada, pois destaca as violações dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além de apontar a ausência de regulamentação específica para o uso de reconhecimento facial no contexto de autuações de trânsito.
A autuação automática sem supervisão humana e sem garantias de proteção dos dados pessoais dos cidadãos constitui uma violação ao direito à privacidade, conforme previsto pela LGPD e pela Constituição Federal.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. O gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "b" como correta.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em face da questão 13, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "d", indicada como correta pela banca, está em plena conformidade com a legislação vigente e os princípios aplicáveis à Administração Pública. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a correção da resposta e refutam os argumentos trazidos no recurso, que não se sustentam juridicamente.

1. A Natureza das Funções Públicas e Empregos Públicos

A questão distingue adequadamente os conceitos de cargo público, função pública e emprego público, conforme estabelecidos pela legislação brasileira. Esses conceitos são essenciais para o bom

funcionamento da Administração Pública e são tratados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
• Cargos públicos são ocupados por servidores efetivos e têm caráter permanente, sendo preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da CF/88).
• Funções públicas são destinadas a atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal. Esses cargos podem ser exercidos por servidores efetivos designados para essas funções em caráter excepcional, o que justifica a designação de Maria no contexto de uma emergência de saúde pública, conforme narrado no enunciado da questão.
• Empregos públicos estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e são apropriados para atividades desempenhadas em empresas estatais, como corretamente descrito na situação de João.

2. Designação de Maria e sua Conformidade com a Legislação

A designação de Maria, servidora de carreira, para assumir temporariamente uma função de excepcional interesse público é perfeitamente válida à luz do art. 37, IX, da Constituição Federal. Esse dispositivo permite que, em situações emergenciais, como a saúde pública descrita no enunciado, servidores de carreira sejam designados temporariamente para funções específicas, sem a necessidade de novo processo seletivo. A lei não exige que a função pública temporária seja ocupada exclusivamente por pessoas externas ao quadro permanente da Administração. Portanto, a alocação de Maria para essa função em caráter temporário não fere nenhum princípio ou norma, sendo condizente com as exigências de situações excepcionais.
A alternativa "c" reflete corretamente essa situação, afirmando que a designação de Maria é apropriada, já que a função pública temporária se destina a atender uma necessidade de excepcional interesse público, justificando a escolha sem necessidade de novo processo seletivo. Essa designação é compatível com a flexibilidade administrativa necessária em situações emergenciais, conforme também defendido pela doutrina de José Afonso da Silva e Eros Grau.

3. Contratação de João e a Natureza dos Empregos Públicos

A contratação de João, sob o regime da CLT, para desempenhar uma atividade administrativa em uma empresa estatal, está em plena conformidade com a legislação. O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que os empregos públicos, especialmente no contexto das empresas estatais, são regidos pela CLT, e não pelo regime estatutário. A contratação de empregados públicos segue as normas da CLT, o que inclui, como no caso de João, o desempenho de atividades administrativas dentro do escopo de uma empresa pública ou sociedade de economia mista.

A alternativa "b" reflete adequadamente a correção desse entendimento, afirmando que João está corretamente contratado de acordo com a legislação, visto que os empregos públicos em empresas estatais são regidos pela CLT.

4. Justificativa da Correção da Alternativa "d"

A alternativa "d" é a mais abrangente e correta, pois reflete que ambos os casos estão alinhados com a nova legislação. Maria e João foram alocados de maneira adequada conforme as suas respectivas situações funcionais:
• Maria foi designada para uma função temporária de excepcional interesse público de acordo com o art. 37, IX, da CF, o que permite sua alocação temporária sem necessidade de processo seletivo.
• João está corretamente contratado sob o regime da CLT, conforme exigido para empregos públicos em empresas estatais, o que está alinhado com o art. 37, II, da CF.
Portanto, a alternativa "d" reflete corretamente a legalidade e a adequação de ambas as situações à luz da legislação vigente. A alegação de que a alternativa "d" é inválida não se sustenta, pois todos os fundamentos jurídicos foram respeitados. O recurso confunde a necessidade de flexibilidade administrativa em situações excepcionais com a exigência de processos seletivos, o que não é aplicável ao caso de Maria.

5. Conclusão

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "d" está em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, refletindo a correção da designação de Maria para uma função temporária de excepcional interesse público e a legalidade da contratação de João sob o regime da CLT em uma empresa estatal. O recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito, e por isso, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise detida do recurso apresentado, a alternativa "b", indicada como correta, está de acordo com o ordenamento jurídico e os princípios que regem a relação entre os processos penal e administrativo. A seguir, justificamos a correção da resposta e demonstramos porque o recurso não merece acolhimento.

1. Independência entre as esferas Penal e Administrativa

O princípio da independência das instâncias estabelece que as esferas penal e administrativa são autônomas, ou seja, a absolvição no processo penal não interfere automaticamente nas sanções aplicadas na esfera administrativa. Isso ocorre porque as faltas administrativas podem ser apuradas e punidas independentemente da decisão no processo penal, salvo se houver absolvição criminal baseada na inexistência do fato ou negativa de autoria.
A Súmula 18 do STF é clara ao dispor que "pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". Isso significa que a absolvição penal por insuficiência de provas não impede que o servidor seja responsabilizado administrativamente, pois a esfera administrativa pode punir faltas que não foram suficientemente provadas no processo criminal, mas que ainda configuram infrações à disciplina interna do órgão público.
Portanto, a alternativa "b" corretamente afirma que, apesar da absolvição no processo penal, as sanções disciplinares no âmbito administrativo são válidas e independentes, já que os processos possuem natureza distinta e operam com requisitos probatórios diferentes.

2. Princípios aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

O processo administrativo disciplinar (PAD) segue princípios próprios, como o da verdade material, que permite à Administração Pública apurar os fatos com base em um conjunto probatório mais flexível que o exigido no processo penal. Enquanto no âmbito penal prevalece o princípio in dubio pro reo (na dúvida, a favor do réu), no PAD a decisão pode ser tomada com base em indícios e provas circunstanciais, desde que se mostrem suficientes para justificar a punição.
Nesse sentido, a absolvição penal de Carlos por insuficiência de provas não afasta as sanções aplicadas na esfera administrativa. A decisão penal não reconheceu a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que, conforme estabelecido pela Súmula 18 do STF, não impede a aplicação das punições administrativas.

3. Análise das Alternativas

• Alternativa "a": Está incorreta, pois defende que a absolvição penal anula automaticamente as sanções administrativas, o que contraria o princípio da independência entre as esferas. Somente nos casos em que a absolvição reconhece a inexistência do fato ou a negativa de autoria, as sanções administrativas poderiam ser anuladas.
• Alternativa "c": Está incorreta ao afirmar que a absolvição penal exige uma revisão imediata das sanções administrativas com base no princípio da presunção de inocência. Este princípio rege o processo penal, mas não impede a responsabilização administrativa quando há indícios suficientes de irregularidades administrativas.
• Alternativa "d": Correta apenas em parte, já que acerta ao afirmar que a revisão das sanções ocorre apenas se o processo penal reconhecer a inexistência do fato ou a negativa de autoria. No entanto, ao sugerir que outras absolvições podem exigir a revisão das sanções, a alternativa falha em reconhecer a independência das esferas.

4. Conclusão

A alternativa "b" é juridicamente correta ao afirmar que a absolvição de Carlos no processo penal não invalida as sanções administrativas, pois as esferas penal e administrativa operam com base em princípios

e critérios diferentes. A independência entre as instâncias permite que a Administração Pública mantenha as sanções disciplinares, mesmo diante de uma absolvição penal por insuficiência de provas, conforme prevê a Súmula 18 do STF.

Portanto, o recurso não apresenta fundamento jurídico suficiente para a anulação da questão ou alteração do gabarito, e a alternativa "b" deve ser mantida como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "a", indicada como correta pela banca, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis e a interpretação adequada da Lei nº 8.112/1990. A seguir, apresentamos a fundamentação jurídica que justifica a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados no recurso, que não trazem fundamento jurídico suficiente para alterar a resposta correta.

1. Da Remoção de Servidores Públicos Federais e da Discricionariedade da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 36 da Lei nº 8.112/1990, a remoção pode ocorrer a pedido do servidor ou por interesse da administração, podendo haver mudança de sede. A remoção "por motivo de saúde" de um dependente, desde que comprovada por junta médica oficial, não depende do interesse da administração, como consta no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b". No entanto, a análise da situação de Ana demonstra que a decisão administrativa sobre sua remoção não é automática, como alega o recorrente.
Embora o dispositivo citado assegure que a remoção não dependa do interesse da Administração, ela deve ser adequadamente fundamentada e submetida a avaliação administrativa, o que pode envolver a análise de aspectos operacionais e a disponibilidade de vagas na unidade de destino, além de considerar a urgência e necessidade dos motivos alegados pelo servidor. A remoção por motivos de saúde de um dependente segue critérios objetivos, mas ainda exige tramitação e análise pela administração, como descrito na questão.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que a remoção de Ana para outra unidade da federação é um ato discricionário, que pode ser revisado se houver desvio de finalidade ou ausência de motivação. A administração deve avaliar os motivos da remoção e decidir de forma fundamentada, sem que a simples apresentação de um laudo médico oficial implique deferimento imediato e automático da solicitação. Dessa forma, a alegação de que a remoção deveria ser automaticamente deferida conforme o recurso, não reflete corretamente a realidade prática e jurídica.

2. Da Substituição Temporária de Ana e sua Legalidade

Em relação à designação temporária de Ana para substituir o Chefe de Departamento durante o período de licença para capacitação, o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 prevê a possibilidade de designação de servidores para funções de chefia ou direção, desde que essa substituição seja remunerada quando houver previsão legal. Nesse caso, Ana foi designada para exercer temporariamente uma função, e o texto da questão não indica qualquer irregularidade nesse procedimento.
A designação temporária está em conformidade com a legislação, desde que ocorra a remuneração adicional pela função, conforme previsto pela própria lei. Logo, o fato de Ana estar temporariamente substituindo o chefe do departamento, enquanto seu pedido de remoção está em trâmite, não invalida ou compromete o processo de remoção. A designação temporária em situações emergenciais ou de necessidade administrativa é legal, como bem afirmado na alternativa "a".

3. Análise das Alternativas e Refutação do Recurso

• Alternativa "a": Correta, pois reflete a realidade de que a remoção de Ana, mesmo por motivo de saúde de dependente, não é um direito absoluto, e a decisão sobre o pedido deve seguir uma análise da administração, sendo um ato discricionário. Além disso, a substituição temporária está de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que haja previsão remuneratória.
• Alternativa "b": Incorreta, pois a remoção por motivo de saúde não é automaticamente deferida. O laudo médico é um requisito necessário, mas não suficiente para a remoção, pois cabe à administração analisar o pedido, conforme os aspectos legais e operacionais. A designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento também não seria ilegal, desde que cumpridas as disposições legais sobre a função.

• Alternativa "c": Incorreta, pois o direito à remoção por motivo de saúde de dependente, embora previsto em lei, não é um direito subjetivo absoluto, como já discutido. Há uma necessidade de tramitação e análise administrativa.
• Alternativa "d": Incorreta, pois não há necessidade de ratificação periódica da redistribuição original de Ana, e a substituição temporária segue as regras da Lei nº 8.112/1990, desde que haja a devida gratificação.

4. Conclusão

Diante do exposto, a alternativa "a" está correta, pois reflete adequadamente a discricionariedade administrativa na análise do pedido de remoção, mesmo quando fundamentado em motivos de saúde de um dependente, e a legalidade da designação temporária de Ana para substituir o chefe de departamento. A remoção não ocorre de forma automática, sendo necessária a análise da administração, conforme previsto pela Lei nº 8.112/1990. O recurso apresentado não trouxe fundamento jurídico adequado que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido.

QUESTÃO 16 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 16, verificamos que houve uma alteração na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) com a promulgação da Lei nº 14.230/2021, que modificou, entre outros aspectos, o art. 12, incluindo novos parâmetros para a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público.

1. Alteração Legislativa Relevante:
De fato, com a nova redação do art. 12, inciso I, trazida pela Lei nº 14.230/2021, a sanção de suspensão dos direitos políticos, bem como a proibição de contratar com o poder público, agora pode ser aplicada por um prazo de até 14 anos, na hipótese de atos de enriquecimento ilícito. O texto legal atual é claro ao determinar que:
• A suspensão dos direitos políticos pode ser aplicada por até 14 anos.
• A proibição de contratar com o poder público também pode ser aplicada por até 14 anos.
Portanto, a alternativa "b" indicava anteriormente um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, o que estava correto com base na legislação anterior à alteração de 2021. No entanto, com a nova redação da Lei nº 8.429/1992, o prazo correto passou a ser de até 14 anos, e a alternativa não reflete corretamente o novo texto legal.

2. Implicações da Alteração Legislativa:
A modificação legislativa afeta diretamente a resposta da questão, uma vez que a sanção de suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o poder público previstas no art. 12, inciso I agora possuem um novo limite máximo, que é de até 14 anos, e não mais o intervalo de oito a dez anos.
Esse erro na indicação do prazo correto para a aplicação das sanções compromete a precisão da alternativa "b", conforme apontado no recurso. Dado que a alteração legislativa ocorreu antes da data de aplicação da prova, a questão deveria ter considerado a nova redação da Lei nº 8.429/1992.

3. Conclusão:
Diante da alteração legislativa trazida pela Lei nº 14.230/2021, que modificou o art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, a alternativa "b" contém um erro material ao mencionar um prazo de oito a dez anos para a suspensão dos direitos políticos, quando o correto, conforme a nova redação da lei, seria até 14 anos.
Portanto, o recurso apresentado possui fundamento jurídico válido e, por essa razão, recomenda-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não condiz com o texto legal vigente no momento da prova.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNICÓLOGO, 09. ECÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 11. ENFERMEIRO, 13. ENGENHEIRO CIVIL, 16. ESPECIALITA EM MEIO AMBIENTE, 17. FARMACÊUTICO, 18. FISCAL TRIBUTÁRIO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise detalhada do recurso apresentado em relação à questão 18, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está em conformidade com a legislação vigente, bem como com os princípios aplicáveis aos contratos de concessão pública. A seguir, fundamentamos a correção do gabarito oficial e demonstramos porque o recurso apresentado não possui base jurídica adequada para justificar a alteração da resposta correta.

1. O Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro em Concessões Públicas

A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1995) prevê a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, permitindo a revisão contratual em casos de alterações extraordinárias nas condições originalmente pactuadas, como crises econômicas ou outros fatores imprevisíveis que impactem a operação do serviço público. Esse princípio visa preservar a viabilidade da concessão e a continuidade do serviço, sem comprometer o interesse público.
No entanto, a simples solicitação da concessionária para revisão contratual e compensação financeira não pode ser atendida automaticamente. A administração pública tem o dever de verificar a legitimidade dos pedidos e garantir que a concessionária tenha adotado medidas adequadas para mitigar as perdas, antes de conceder ajustes tarifários ou compensações financeiras. Isso exige uma análise detalhada das alegações apresentadas pela concessionária, o que justifica a realização de uma auditoria independente como passo preliminar para a tomada de decisões.

2. Fundamentação Legal para a Realização de Auditoria

O art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995 estabelece que o contrato de concessão pode prever mecanismos de revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Contudo, essa revisão deve ser precedida de uma avaliação criteriosa, pois a administração pública tem o dever de agir com cautela e transparência na gestão dos contratos de concessão, especialmente quando se trata de concessões de serviços essenciais, como o transporte público.
A auditoria proposta pela alternativa "c" é uma medida necessária para garantir que os ajustes tarifários e compensações solicitados por TransRail Ltda. sejam justificados e proporcionais às dificuldades enfrentadas. Essa medida está de acordo com o princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), que impõe à administração pública a obrigação de agir de acordo com a lei e os princípios da transparência, moralidade e eficiência.

3. Razões para a Correção da Alternativa "C"

A alternativa "c" é a mais adequada porque propõe a realização de uma auditoria independente antes de qualquer decisão sobre ajustes tarifários ou compensações financeiras. Essa medida é compatível com o princípio da preservação do interesse público e garante que a decisão final seja fundamentada em uma análise criteriosa das alegações da concessionária, bem como das condições econômicas e operacionais reais.
Além disso, a auditoria permite que o governo estadual verifique se a TransRail Ltda. tomou medidas adequadas para enfrentar suas dificuldades financeiras, como a implementação de estratégias de mitigação de riscos. Somente após essa verificação seria possível conceder ajustes ou compensações, o que assegura uma solução justa para ambas as partes e, ao mesmo tempo, protege o interesse público.

4. Refutação dos Argumentos do Recurso

O recurso alega que a renegociação imediata do contrato seria a medida mais apropriada para resolver a situação, com base nos princípios de razoabilidade e continuidade do serviço público. No entanto, essa abordagem desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada das alegações da concessionária e pode levar a decisões precipitadas que comprometam o interesse público a longo prazo.
Embora a renegociação contratual seja um mecanismo legalmente previsto e, em determinadas situações, possa ser aplicada, no caso específico apresentado na questão, a auditoria é o primeiro passo mais adequado para assegurar a transparência e a legalidade das medidas a serem adotadas. A Lei de Concessões exige que qualquer ajuste no contrato seja fundamentado, o que justifica a necessidade de uma avaliação detalhada antes de qualquer renegociação.
Ademais, a realização de uma auditoria não implica demora injustificada, mas sim um processo técnico necessário para assegurar que a concessionária está agindo com base em fatos e que o ajuste proposto é

proporcional e necessário. A simples renegociação sem essa análise prévia não assegura o equilíbrio econômico-financeiro de forma criteriosa e pode prejudicar a continuidade do serviço a longo prazo.

5. Conclusão

A alternativa "c" está correta ao propor a realização de uma auditoria independente como o primeiro passo para avaliar as alegações da TransRail Ltda. e garantir que quaisquer ajustes tarifários ou compensações financeiras sejam fundamentados e proporcionais. O recurso apresentado não traz argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito, uma vez que desconsidera a necessidade de uma análise prévia detalhada para preservar o interesse público e assegurar a legalidade e a transparência das medidas a serem adotadas.
Portanto, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "c" como a correta.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise cuidadosa do recurso interposto em relação à questão 20, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está de acordo com os princípios e normas que regem a hierarquia e interação entre as fontes do Direito Administrativo no Brasil. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos do recurso, que não são suficientes para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Fontes do Direito Administrativo e sua Interação

Conforme a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, de fato, há distinção entre fontes primárias e fontes secundárias do Direito Administrativo. No entanto, a questão proposta não se limita a definir as fontes de acordo com essa classificação teórica, mas sim a analisar como essas diversas fontes interagem no contexto prático da gestão de contratos públicos.
Em matéria de contratações públicas, a aplicação prática das normas administrativas depende da integração e da complementaridade entre as diferentes fontes, como leis, decretos, instruções normativas, pareceres e decisões judiciais. Cada uma dessas fontes tem um papel relevante no processo decisório administrativo. Por exemplo:
• As leis federais estabelecem as bases jurídicas gerais.
• Os decretos regulamentares detalham a aplicação dessas leis.
• As instruções normativas orientam a prática administrativa cotidiana.
• Os pareceres da Advocacia-Geral da União interpretam as leis e regulamentos, guiando a ação dos gestores públicos.
• As decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidam interpretações e podem até mesmo invalidar normas, exigindo sua adaptação.
Assim, a alternativa "c" está correta ao sugerir que todas as fontes mencionadas são igualmente importantes no contexto da prática administrativa e das contratações públicas. Essas fontes não concorrem entre si em termos de hierarquia, mas sim se complementam para garantir a legalidade, eficiência e segurança jurídica na administração pública.

2. Equívoco na Argumentação do Recurso

O recurso apresentado argumenta que a lei deve ser tratada como a fonte primária e que outras fontes, como decisões judiciais e instruções normativas, são fontes secundárias. Embora essa distinção seja válida na teoria, o enunciado da questão aborda a aplicação prática do Direito Administrativo, particularmente em um cenário complexo de regulamentações e contratações públicas, onde diversas fontes do Direito se interrelacionam.
A prática administrativa exige que gestores públicos considerem simultaneamente as leis, regulamentos e orientações normativas, assim como as decisões judiciais e pareceres que influenciam diretamente a sua execução. A jurisprudência do STF, por exemplo, pode consolidar ou modificar a interpretação das leis, enquanto as instruções normativas têm o papel de fornecer diretrizes operacionais mais detalhadas para os agentes públicos.
Portanto, a abordagem defendida pelo recurso, ao priorizar exclusivamente as leis como a principal fonte, não reflete a realidade prática enfrentada pelos gestores públicos, que dependem de uma interpretação integrada e harmônica de todas essas fontes para garantir a correta aplicação do Direito Administrativo.

3. Jurisprudência e Prática Administrativa

A jurisprudência do STF tem um papel fundamental na interpretação das normas administrativas, especialmente no que se refere às contratações públicas. Embora a lei seja o alicerce do sistema jurídico, as decisões do STF podem modificar, interpretar ou anular dispositivos legais, sendo essencial que Ana considere esse impacto ao analisar a interação entre as fontes do Direito Administrativo.
Além disso, o papel dos pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) e das instruções normativas é crucial para fornecer a orientação prática necessária para a aplicação das normas, conforme indicado pela Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal. Esses pareceres e orientações são imprescindíveis para a segurança jurídica e para assegurar que os gestores públicos sigam corretamente a legislação.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta porque reflete a realidade prática da administração pública, onde as diferentes fontes do Direito Administrativo – leis, decretos, instruções normativas, decisões judiciais e pareceres – são todas igualmente importantes e se complementam para garantir a correta aplicação das normas. A argumentação apresentada no recurso não considera de forma adequada a integração entre essas fontes e não reflete a complexidade do cenário administrativo.
Portanto, a alternativa "c" deve ser mantida como correta, e o recurso não apresenta fundamentação jurídica suficiente para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D**. Troca de gabarito para a letra D.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO.** A cisticercose não é anfixenose, pois a anfixenose é uma doença que se transmite entre humanos e animais com a mesma intensidade, ou seja, tanto os humanos como os animais funcionam como hospedeiros do agente, o que não ocorre no caso da cisticercose

QUESTÃO 28 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C**. Troca de gabarito para letra C.

49 GB – NUTRICIONISTA

97227 – BRUNA FERNANDES DE SOUZA

67536 – CIBELE PERES DO AMARAL

94560 – CLARISSA DE SOUZA NUNES

88134 – ELISA DE MELO FLORES

90293 – EMANUELLE CYNTHIA DE SOUZA

74788 – ERICA MARIA LEAL SANTOS

97195 – JOSEANE MARIA TOBIAS DA SILVA

66828 – LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS

65207 – MYRELLE LOUISE DUARTE DE SOUZA

67375 – NÁDIA GONÇALVES VERÇOSA

71965 – RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS

63751 – RENATA ASSUNÇÃO BARBOSA

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B)**. Na frase "Eu estava com medo desta operação", o termo "medo" é um substantivo abstrato, e "desta operação" complementa o sentido de "medo", esclarecendo do que ele tem medo. Isso caracteriza "desta operação" como um complemento nominal, pois está ligado a um substantivo (medo) para completar seu sentido. Na alternativa A), errada, o substantivo "sala" não é abstrato, mas concreto. Desse modo, a expressão "de recuperação" é um adjunto adnominal, pois caracteriza o tipo de sala. A alternativa C) está errada porque "pelo" introduz a causa de receber um castigo. Trata-se, portanto, de um adjunto adverbial de causa. Finalmente, em D), também errada, a preposição "por" introduz o modo como ele conheceu a mulher. Trata-se de um adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: O comentário I está correto, pois o cenário está explícito desde o início da narrativa, onde o homem está na sala de recuperação após uma cirurgia. O comentário II também está correto, já que o personagem principal reconhece repetidamente que sua vida tem sido marcada por uma série de enganos. No entanto, o comentário III está incorreto. O narrador não dá um ponto de vista ou opinião sobre a vida do personagem; ele apenas relata os acontecimentos de forma objetiva e humorística, sem emitir juízos de valor. Ademais, o texto está em terceira pessoa. Fala-se sobre alguém que não é o narrador. Ele, portanto, não expressa opinião ou ponto de vista sobre o personagem. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: o comentário I está incorreto. No parágrafo (4§), o travessão está sendo utilizado para introduzir a fala da enfermeira e não para confirmar ou ratificar uma declaração. A função de um travessão é introduzir uma fala, e não ratificar informações. O comentário II está correto, pois as reticências indicam que o personagem está sugerindo que o erro no cartório foi apenas mais um engano em sua vida, criando uma pausa e deixando implícito que há mais a ser dito sobre esses enganos. Também está correto o comentário III: As aspas foram usadas para indicar a fala do médico ("O senhor está desenganado!"), portanto, têm a função de substituir o travessão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D. A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está devidamente fundamentada na Constituição Federal de 1988, nas normas de proteção dos direitos difusos e coletivos, bem como na legitimidade ativa para propositura de ações voltadas à defesa de direitos difusos e coletivos, como o acesso à saúde e à água potável. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos trazidos pelo recurso, que não possuem embasamento jurídico adequado para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Natureza dos Direitos Envolvidos

Os direitos à saúde e ao acesso à água potável são classificados como direitos difusos. Direitos difusos são aqueles que pertencem a um grupo de pessoas indeterminadas, mas ligadas por uma circunstância de fato comum, sendo transindividuais. Estes direitos são essencialmente indivisíveis, de modo que a lesão a um desses direitos afeta toda a coletividade indistintamente.
De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no art. 81, parágrafo único, os direitos difusos são definidos como:
"Direitos transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato."
No caso de acesso à água potável e direitos à saúde em Thequito, trata-se de uma situação que afeta toda a população local devido à contaminação da água e à não conclusão do sistema de captação, o que

classifica esses direitos como difusos. A questão da água potável, assim como o direito à saúde, afeta a coletividade como um todo, e não apenas indivíduos ou grupos específicos. Assim, não cabe a classificação de direitos individuais homogêneos ou coletivos no contexto do enunciado.

2. Legitimidade Ativa para Propositura da Ação Judicial

A alternativa "c" descreve corretamente que, no caso de direitos difusos, a Defensoria Pública, o Ministério Público, associações legalmente constituídas há pelo menos um ano, e entidades da administração pública direta ou indireta possuem legitimidade para propor a ação judicial. Esta previsão é fundamentada na Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), em seu art. 5º, que estabelece:
"Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: I – o Ministério Público; II – a Defensoria Pública; III – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV – autarquias, empresas públicas, fundações ou sociedades de economia mista; V – associações que, concomitantemente: a) estejam constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil; b) incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico."
Assim, tanto a Defensoria Pública quanto o Ministério Público, além de outras entidades mencionadas, têm legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos difusos. A alternativa "c" está correta ao afirmar que diversas entidades, incluindo a Defensoria Pública, podem propor ações em defesa dos direitos à saúde e ao acesso à água potável.

3. Análise da Alternativa "B" e Fundamentos do Recurso

O recurso apresentado defende que os direitos à saúde e ao acesso à água potável são coletivos e que somente o Ministério Público teria legitimidade para propor a ação. No entanto, esse entendimento está incorreto por dois motivos principais:
1.Classificação dos direitos como coletivos: Os direitos coletivos são aqueles que pertencem a um grupo específico de pessoas ligadas por uma relação jurídica comum, e não a toda a coletividade. No caso em questão, o problema do acesso à água potável afeta toda a população de Thequito, o que caracteriza o direito como difuso e não coletivo.
2.Legitimidade exclusiva do Ministério Público: O recurso cita o art. 129, III, da Constituição Federal, que estabelece a competência do Ministério Público para promover a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos. No entanto, a própria Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), em seu art. 5º, deixa claro que o Ministério Público não é o único legitimado, sendo a Defensoria Pública, associações legalmente constituídas e entidades da administração pública igualmente competentes para propor tais ações. A Defensoria Pública atua na proteção dos direitos fundamentais dos necessitados, o que abrange o direito à saúde e ao acesso à água potável.
Portanto, a alternativa "b" não pode ser considerada correta, pois exclui legitimados importantes e classifica de forma equivocada os direitos envolvidos como coletivos, quando, na verdade, tratam-se de direitos difusos.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta ao afirmar que os direitos à saúde e ao acesso à água potável são direitos difusos, e que a Defensoria Pública, o Ministério Público, associações legalmente constituídas e entidades da administração pública possuem legitimidade para propor ação judicial para a defesa desses direitos. O recurso apresentado, ao defender a alternativa "b", não considera adequadamente a distinção entre direitos difusos e coletivos e ignora a legislação que estabelece a legitimidade de diversos entes além do Ministério Público para propor ações civis públicas.
Dessa forma, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "c" como a correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO**. Após uma análise minuciosa do recurso interposto, verificamos que a alternativa "b", considerada correta pela banca, está plenamente fundamentada nos princípios que regem os atos administrativos, especialmente no que se refere ao atributo da presunção de legitimidade e à sua execução imediata. A seguir, explicamos em detalhes os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos apresentados, demonstrando que a resposta fornecida está em conformidade com a doutrina e a legislação administrativa vigente.

1. Presunção de Legitimidade dos Atos Administrativos

O atributo da presunção de legitimidade dos atos administrativos é um dos pilares da administração pública. Trata-se da presunção de que os atos administrativos são emitidos em conformidade com a lei e possuem plena validade até que se prove o contrário. Esse atributo confere ao ato administrativo uma execução imediata, sem a necessidade de comprovação prévia de sua legalidade, a não ser que seja questionado judicialmente e suspenso por decisão judicial específica.
Conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "a presunção de legitimidade significa que os atos administrativos gozam de uma presunção juris tantum de conformidade com a lei, isto é, presume-se que o ato foi praticado em conformidade com a norma jurídica aplicável, até que se prove o contrário". Em razão dessa presunção, os atos administrativos podem produzir efeitos imediatos, independentemente de questionamentos judiciais, salvo se houver uma decisão judicial que determine sua suspensão.

2. A Execução Imediata dos Atos Administrativos

A alternativa "b" está correta ao afirmar que a presunção de legitimidade permite que os atos administrativos sejam executados de imediato, ainda que estejam pendentes de julgamento judicial. Isso ocorre porque o ato administrativo, enquanto presumidamente legítimo, tem o poder de impor obrigações e produzir efeitos concretos, sendo passível de execução imediata, salvo quando uma decisão judicial determinar a suspensão dos seus efeitos.
Esse entendimento é reforçado pela autoexecutoriedade, que é um atributo dos atos administrativos que permite à administração pública executar diretamente as suas decisões, sem a necessidade de prévia intervenção do Judiciário. A presunção de legitimidade contribui para essa execução imediata, na medida em que confere aos atos administrativos a confiança de que foram emitidos em conformidade com a lei.

3. Refutação dos Argumentos do Recurso

O recurso sustenta que a execução imediata dos atos administrativos estaria condicionada a determinados fatores, como a perfeição, a condição temporal e outras eventualidades. No entanto, a presunção de legitimidade dos atos administrativos não exige a verificação prévia desses elementos para a execução do ato, exceto se expressamente previstos no próprio ato ou em lei específica. A execução imediata ocorre em razão da presunção de validade do ato, até que seja comprovada a sua ilegalidade ou haja algum impedimento previsto na norma que o rege.
A doutrina citada pelo candidato, especialmente a obra de Abreu Dallari, trata da eficácia dos atos administrativos, que pode estar sujeita a prazos ou condições. Entretanto, essa análise se aplica a casos específicos e não contraria o princípio geral da presunção de legitimidade e da execução imediata, salvo quando houver impedimentos claros.
O recurso não aborda adequadamente o fato de que a execução de um ato administrativo pode ocorrer imediatamente, independentemente de julgamento judicial, enquanto a legalidade do ato não for questionada e suspensa por decisão judicial. Ou seja, o ato é válido e eficaz desde sua emissão, até que um fato contrário, como a intervenção do Judiciário, suspenda seus efeitos.

4. Conclusão

A alternativa "b" está correta ao afirmar que a presunção de legitimidade dos atos administrativos implica que estes são considerados válidos e podem ser executados de imediato, mesmo que estejam pendentes de julgamento judicial, salvo decisão contrária. Este entendimento é amplamente aceito na doutrina administrativa e está em conformidade com a legislação vigente.
O recurso apresentado não trouxe argumentos jurídicos adequados para modificar o gabarito, uma vez que confunde aspectos específicos de eficácia dos atos administrativos com o princípio geral da presunção de legitimidade, que permite a execução imediata dos atos administrativos, enquanto a sua legalidade não for questionada e suspensa.
Dessa forma, o gabarito oficial deve ser mantido, com a alternativa "b" como a correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise criteriosa do recurso interposto, verificamos que a alternativa "a", considerada correta pela banca, está em total consonância com a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), incluindo as modificações trazidas pela Lei nº 14.230/2021. A seguir,

explicamos os fundamentos legais que sustentam a manutenção do gabarito e demonstramos que a argumentação apresentada no recurso, ao optar pela alternativa "b", não está de acordo com a legislação aplicável à improbidade administrativa.

1. Responsabilidade por Improbidade Administrativa

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.429/1992, os atos de improbidade administrativa podem ser praticados por qualquer agente público, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. A legislação estabelece que servidores públicos podem ser responsabilizados por atos de improbidade administrativa que causem enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou que violem os princípios da administração pública.
A situação apresentada na questão descreve que João Motta, servidor público municipal, favoreceu empresas em licitações públicas, causando prejuízo ao erário e obtendo enriquecimento ilícito. Esses fatos configuram claramente as condutas descritas nos artigos 9, 10 e 11 da LIA, que tratam, respectivamente, do enriquecimento ilícito, da lesão ao erário e da violação dos princípios da administração pública.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que João Motta, como servidor público municipal, é sujeito ativo de atos de improbidade administrativa e pode ser responsabilizado pelas três modalidades de improbidade citadas.

2. Indisponibilidade de Bens na Improbidade Administrativa

A alegação do candidato, ao optar pela alternativa "b", de que a indisponibilidade de bens de João só poderia ocorrer após o trânsito em julgado da decisão judicial, não encontra respaldo legal. A Lei de Improbidade Administrativa, em seu art. 7º, prevê expressamente a possibilidade de decretação de indisponibilidade de bens antes do trânsito em julgado da ação, como medida cautelar para garantir a reparação do dano ao erário. Essa medida é necessária para evitar que o réu dilapide seu patrimônio antes que a sentença definitiva seja proferida.
Art. 7º da Lei nº 8.429/1992: "Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, poderá a autoridade judicial, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica interessada, decretar a indisponibilidade dos bens do indiciado, quando for o caso, até o limite do valor do enriquecimento ilícito ou do dano causado."
Logo, a indisponibilidade de bens não depende de trânsito em julgado e pode ser decretada durante a investigação ou o curso do processo judicial, como forma de garantir que, ao final do processo, haja bens suficientes para cobrir o valor necessário à reparação dos danos causados ao erário. A alternativa "b" está, portanto, incorreta.

3. Exigência de Dolo na Configuração de Improbidade Administrativa

O recurso também menciona que, segundo a Lei nº 14.230/2021, haveria necessidade de dolo para configurar improbidade administrativa, e argumenta que João Motta "não teve a intenção de lesar o erário". No entanto, essa interpretação carece de aprofundamento. A atual redação da Lei de Improbidade Administrativa, após a Lei nº 14.230/2021, realmente reforça a exigência de dolo para a responsabilização por enriquecimento ilícito (art. 9º) e violação de princípios (art. 11). Contudo, a responsabilidade por prejuízo ao erário (art. 10) pode ser apurada independentemente de dolo.
No caso descrito, João Motta teria praticado atos de favorecimento em licitações, o que resultou em prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito. A alegação de ausência de dolo não impede a sua responsabilização, especialmente no que diz respeito ao prejuízo causado ao patrimônio público, já que a conduta culposa também pode ser considerada.

4. Conclusão

A alternativa "a" está correta ao afirmar que João Motta, como servidor público municipal, é sujeito ativo de atos de improbidade administrativa e pode ser responsabilizado por enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e violação dos princípios da administração pública. A indisponibilidade de bens, prevista no art. 7º da Lei nº 8.429/1992, pode ser decretada durante o curso da ação, sem necessidade de aguardar o trânsito em julgado, e o argumento de que a responsabilidade depende exclusivamente de dolo não se aplica a todos os casos, especialmente ao prejuízo ao erário, conforme descrito no art. 10 da LIA.
Portanto, o gabarito da questão deve ser mantido com a alternativa "a" como correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "B", considerada correta pela banca, está fundamentada nos princípios constitucionais e nas normas que regem a suspensão de direitos fundamentais em situações de emergência, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reconhecido pela doutrina. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial, bem como refutamos os argumentos trazidos no recurso, demonstrando que a alternativa escolhida como correta pela banca está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

1. Suspensão de Direitos Fundamentais em Situações de Emergência

De acordo com o art. 136 da Constituição Federal, o estado de defesa pode ser decretado pelo Presidente da República, em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem, possibilitando a suspensão temporária de determinados direitos fundamentais, desde que essa suspensão obedeça aos princípios da proporcionalidade e temporariedade, conforme também reforçado no art. 137, que regulamenta o estado de sítio. Além disso, tais medidas devem ser justificadas pela gravidade da situação e pela necessidade de preservação da segurança pública ou da ordem democrática.
Portanto, a alternativa "B" está correta ao afirmar que a detenção de Andrie pode ser considerada constitucional desde que a suspensão de seus direitos fundamentais tenha respeitado os princípios da proporcionalidade e da temporariedade, e que a emergência nacional tenha sido devidamente justificada. Esses requisitos garantem que a suspensão de direitos não seja arbitrária e ocorra dentro dos limites constitucionais estabelecidos.

2. Refutação da Alternativa "A" e Argumentos do Recurso

A alternativa "A", que o candidato defendeu como correta, trata da eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Embora a eficácia horizontal seja um tema relevante e amplamente discutido na doutrina, como exposto nas obras de Luis Roberto Barroso e José Afonso da Silva, o enunciado da alternativa está incorreto ao afirmar que tal eficácia "se aplica de forma plena e automática nas relações entre particulares, independentemente de previsão legal específica."
No ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares (eficácia horizontal) não ocorre de maneira automática. O reconhecimento dessa eficácia depende de previsão legal ou judicial, conforme o caso concreto, e a sua aplicabilidade está sujeita à análise das circunstâncias e ao equilíbrio entre os direitos envolvidos. Portanto, a aplicação dos direitos fundamentais entre particulares não ocorre de forma irrestrita, devendo ser modulada de acordo com os princípios constitucionais de proporcionalidade e razoabilidade.

3. Doutrina sobre a Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais

Embora autores como Luis Roberto Barroso defendam a aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas, eles também reconhecem que essa eficácia é modulada e não ocorre de forma absoluta ou automática. No caso de Nathan, a invocação da eficácia horizontal dos direitos fundamentais deve ser analisada à luz do caso concreto, o que inclui o respeito à legislação e às decisões judiciais. Portanto, não se pode afirmar que a eficácia horizontal opera automaticamente em todas as situações, especialmente sem a previsão legal ou judicial específica.

4. Conclusão

A alternativa "B" está correta ao afirmar que a detenção de Andrie pode ser considerada constitucional desde que a suspensão de seus direitos fundamentais tenha respeitado os princípios da proporcionalidade e da temporariedade, e que a emergência nacional tenha sido devidamente justificada. A alternativa aborda corretamente os limites constitucionais para a suspensão de direitos fundamentais em situações de emergência, conforme previsto nos artigos 136 e 137 da Constituição Federal.
A defesa da alternativa "A", sugerida no recurso, não está em conformidade com a doutrina e a legislação brasileira, pois a eficácia horizontal dos direitos fundamentais não ocorre de forma automática e irrestrita, necessitando de previsão legal específica ou interpretação judicial conforme o caso concreto. Além disso, o tema central da questão está focado na suspensão de direitos fundamentais em situações de emergência, e não na aplicação da eficácia horizontal.

Dessa forma, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "B" como correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca examinadora, no exercício de sua função de avaliar o conteúdo das provas aplicadas, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto, referente à questão 18, que trata de desapropriação, retrocessão e tredestinação ilícita, conforme o cenário exposto no enunciado.

Alega o recorrente que a alternativa indicada como correta no gabarito preliminar, qual seja, a alternativa "A", estaria equivocada, requerendo, portanto, sua anulação. Contudo, após minuciosa análise, conclui-se pela manutenção do gabarito, conforme fundamentação a seguir.

1. Fundamentação Jurídica e Correção da Alternativa "A"

A questão versa sobre a desapropriação de um terreno pelo município fictício de Thequitinho, destinado inicialmente à construção de uma escola pública, mas que, posteriormente, foi utilizado para fins diversos, qual seja, a instalação de um estacionamento privado para veículos de uma empresa de transportes. Em face disso, Carlos, proprietário original do imóvel, alega que houve tredestinação ilícita e pleiteia o direito de retrocessão, uma vez que o imóvel desapropriado não foi utilizado conforme a finalidade pública prevista.
A alternativa "A" afirma corretamente que Carlos tem direito à retrocessão, uma vez que a tredestinação ilícita ocorre quando o imóvel desapropriado é utilizado para fins diversos daqueles previstos no decreto expropriatório, violando a finalidade pública inicial.

2. Conceitos Aplicáveis

1.Desapropriação: A desapropriação é o ato pelo qual o poder público retira do particular a propriedade de um bem, por motivo de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, mediante justa e prévia indenização, conforme previsão constitucional (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal).

2.Tredestinação: A tredestinação ocorre quando o bem desapropriado é utilizado para uma finalidade diversa daquela originalmente prevista no decreto expropriatório. Esta tredestinação pode ser:

-Lícita: Quando a nova destinação do imóvel continua atendendo ao interesse público, ainda que diversa da finalidade inicial.
-Ilícita: Quando a nova destinação não atende ao interesse público, configurando desvio de finalidade e ensejando o direito de retrocessão.

3.Retrocessão: Trata-se do direito do expropriado de reaver o bem desapropriado caso este não seja utilizado para a finalidade pública que justificou a desapropriação ou para qualquer outra finalidade de interesse público.

3. Análise do Caso Concreto

Conforme descrito no enunciado da questão, o município de Thequitinho desapropriou o terreno de Carlos com o objetivo de construir uma escola pública, o que caracteriza, sem dúvida, uma finalidade de utilidade pública. Entretanto, ao utilizar o terreno para a instalação de um estacionamento privado, o município descaracterizou a destinação pública do bem, configurando a tredestinação ilícita.
A jurisprudência majoritária e a doutrina são pacíficas ao afirmar que a tredestinação ilícita dá ensejo ao direito de retrocessão, uma vez que o bem desapropriado passou a ser utilizado para fins privados, o que constitui evidente desvio de finalidade pública. Tal entendimento é corroborado por decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em casos semelhantes, tem reconhecido o direito à retrocessão quando há violação da finalidade pública original.

Destaca-se o seguinte julgado:

“Não há falar em retrocessão se ao bem expropriado for dada destinação que atenda ao interesse público, ainda que diversa da inicialmente prevista no decreto expropriatório. [...] Contudo, quando a destinação não atende ao interesse público, a tredestinação ilícita está configurada, ensejando o direito à retrocessão” (REsp n. 847092, Rel. Min. Denise Arruda, STJ).
No caso em questão, a utilização do terreno como estacionamento privado de uma empresa de transportes não atende ao interesse público que motivou a desapropriação, o que configura tredestinação ilícita. Portanto, Carlos tem direito à retrocessão, conforme afirmado na alternativa "A", uma vez que houve desvio de finalidade.

4. Conclusão

Diante do exposto, a alternativa "A" está correta, pois reflete adequadamente os conceitos de tredestinação ilícita e retrocessão, conforme previsto na legislação e na jurisprudência aplicável ao tema. A nova destinação dada ao terreno não corresponde à finalidade pública, o que garante ao expropriado o direito de reaver o bem.
Assim, o argumento apresentado pelo recorrente não possui fundamentação jurídica adequada para justificar a anulação da questão, não havendo qualquer vício ou erro material que comprometa o conteúdo da alternativa "A". Desta forma, a banca mantém o gabarito preliminar como correto, rejeitando o recurso interposto.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO**. No sistema federativo, as competências são repartidas entre as esferas de governo, e os mecanismos de freios e contrapesos visam evitar a concentração de poder em uma única instância. A destituição de governadores e prefeitos sem o devido processo legal e fora dos mecanismos previstos constitucionalmente viola esses princípios fundamentais. Sendo assim a alternativa correta é a letra B.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B**. Troca de gabarito para letra B.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Apesar das implicações entre princípios e eixos, esse estão interligados e não desmerecem as ações de forma individualmente, logo não haveria assim algum erro técnico na alternativa.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. Para que o item B estivesse correto, deveria haver mais indicações sobre o estado nutricional da nutriz e informações sobre as concentrações especificas de Ca para que pudéssemos ter mais clareza sobre a necessidade ou não da suplementação.

QUESTÃO 25 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** Não há alternativa correta.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO.** A alternativa correta cita de forma certa as vitaminas lipossolúveis, visto que não foi questionada “todas as vitaminas que se enquadram nesse quesito” e sim as que estavam informadas na alternativa.

QUESTÃO 29 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A**. Troca de gabarito para a alternativa A.

50 GB – ODONTÓLOGO

95425 – ANA CAROLINA CAIADO CANGUSSU SILVA

71511 – ANDREIA SIMÕES PINTO

80162 – ARTHUR NEVES COSTA NONATO

73766 – BRUNA DE SOUSA LIMA

67831 – CECÍLIA MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA

71697 – DANIELLY MOTA RIOS

84711 – DANUBIA CAROLINA DE ARAUJO RIBEIRO

62987 – DEBORAH MARCELLA AGUIAR CASTRO

91042 – GABRIELA BRANT ROCHA

82281 – GILCILENE GONÇALVES DE SOUZA

86569 – GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA

64360 – GUILHERME SILVA FONSECA

75291 – GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS

93455 – JEFFERSON HENRIQUE LIMA VIEIRA

97847 – JÚNIA PAULA NONATO DE ALMEIDA

74296 – LARA MARTINS ARAUJO

63336 – LARISSA KELLEN GOMES DOS SANTOS

80193 – LARISSA PINHEIRO PEDROSA

80092 – LETÍCIA OLIVEIRA FELIPE

68697 – LUCAS AMBRÓSIO LIMA

91758 – LUIZA PEREIRA RAMOS

78420 – MARIA LUÍZA DAMASCO SOUZA

80407 – MARIANA FERNANDES GONÇALVES

89085 – NATÁLIA DAMASCENO CAETANO

76597 – NICOLE MAMEDES FERREIRA CORREA

62845 – PHILIPE MATHEUS DE MATOS AREDES

69899 – ROSELAINE VENANCIA SOUZA

80883 – TAÍS BARCELOS DE FREITAS

81880 – TALITA HELENA DE MORAES E SILVA

67236 – THAINÁ FERREIRA MIRANDA

91993 – THALLYSON AFONSO SILVA

63787 – THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA

98059 – THAYS CAROLINE DE FREITAS AGUILAR

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D)**, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está errada. O texto não tem a intenção de defender ou argumentar sobre um ponto de vista. A narrativa foca nos acontecimentos da vida do personagem de maneira humorística, sem a intenção de persuadir o leitor sobre a falta de sorte. O texto é narrativo, não é argumentativo. A alternativa B) está errada. Embora o texto trate da vida de um personagem, não é autobiográfico. Não há indicativo de que o narrador esteja contando sua própria vida, já que o foco está em uma história fictícia. Textos autobiográficos são escritos em primeira pessoa (o autor fala de si). O texto em questão está em terceira pessoa, prova cabal de que não é uma autobiografia. A alternativa C) está errada. A linguagem do texto não é objetiva e direta como a dos textos jornalísticos. Pelo contrário, há uso de elementos narrativos que visam criar humor e reflexão, com construções que fogem da objetividade. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto é literário, pois utiliza recursos estilísticos, como o humor, a ironia, e a ficção, além de um enredo criativo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D),** pelas razões aqui expostas. Procura-se o OBJETIVO PRINCIPAL do texto. Assim, a alternativa A) está incorreta. Embora o texto relate várias situações na vida do personagem, não se trata de uma simples descrição de rotina. A narrativa focaliza em eventos exagerados e fora do comum, com o propósito de divertir o leitor. A descrição, portanto, é um objetivo secundário, não o principal. A alternativa B) está incorreta. O texto menciona a confusão de uma operação de apendicite com uma cirurgia de troca de sexo, mas não é um texto expositivo, e sim narrativo. A alternativa C) está incorreta. Apesar da confusão no hospital, o foco não é gerar uma reflexão séria sobre erros médicos, mas sim criar uma situação absurda e engraçada por meio de uma narrativa. A alternativa D) está correta, pois o autor utiliza uma sequência de eventos absurdos e cômicos na vida do personagem, culminando com a confusão final sobre a cirurgia de troca de sexo, o que caracteriza a intenção de gerar humor. A ironia, os exageros e os infortúnios inusitados do personagem são típicos recursos que criam situações humorísticas. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B).** Na frase "Eu estava com medo desta operação", o termo "medo" é um substantivo abstrato, e "desta operação" complementa o sentido de "medo", esclarecendo do que ele tem medo. Isso caracteriza "desta operação" como um complemento nominal, pois está ligado a um substantivo (medo) para completar seu sentido. Na alternativa A), errada, o substantivo “sala” não é abstrato, mas concreto. Desse modo, a expressão “de recuperação” é um adjunto adnominal, pois caracteriza o tipo de sala. A alternativa C) está errada porque “pelo” introduz a causa de receber um castigo. Trata-se, portanto, de um adjunto adverbial de causa. Finalmente, em D), também errada, a preposição “por” introduz o modo como ele conheceu a mulher. Trata-se de um adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: O comentário I está correto, pois o cenário está explícito desde o início da narrativa, onde o homem está na sala de recuperação após uma cirurgia. O comentário II também está correto, já que o personagem principal reconhece repetidamente que sua vida tem sido marcada por uma série de enganos. No entanto, o comentário III está incorreto. O narrador não dá um ponto de vista ou opinião sobre a vida do personagem; ele apenas relata os acontecimentos de forma objetiva e humorística, sem emitir juízos de valor. Ademais, o texto está em terceira pessoa. Fala-se sobre alguém que não é o narrador. Ele, portanto, não expressa opinião ou ponto de vista sobre o personagem. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: o comentário I está incorreto. No parágrafo (4§), o travessão está sendo utilizado para introduzir a fala da enfermeira e não para confirmar ou ratificar uma declaração. A função de um travessão é introduzir uma fala, e não ratificar informações. O comentário II está correto, pois as reticências indicam que o personagem está sugerindo que o erro no cartório foi apenas mais um engano em sua vida, criando uma pausa e deixando implícito que há mais a ser dito sobre esses enganos. Também está correto o comentário III: As aspas foram usadas para indicar

a fala do médico ("O senhor está desenganado!"), portanto, têm a função de substituir o travessão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A oração "que os enganos começaram com seu nascimento" é subordinada e exerce a função de objeto direto do verbo "conta". A oração subordinada objetiva direta é aquela que complementa diretamente o sentido de um verbo transitivo direto, como é o caso do verbo "conta" aqui. A alternativa B) está errada. Aqui, "que nunca entenderam" é uma oração subordinada adjetiva restritiva, pois está dando uma característica do "casal de orientais". Ela não exerce a função de objeto direto, mas sim de adjetivo, caracterizando "casal de orientais". A alternativa C) está errada. A oração "[depois] que ela não soube explicar o nascimento" é uma oração subordinada adverbial temporal, indicando o momento em que o pai abandonou a mulher. Ela não é objeto direto, mas sim um complemento adverbial, que indica circunstância de tempo. Também está errada a alterativa D), pois a oração "que acabei de fazer" é uma oração subordinada adjetiva restritiva, que caracteriza "operação cirúrgica". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D. A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: Pronomes adjetivos são pronomes que acompanham, determinam e modificam os substantivos, ou seja, que atribuem características e particularidades ao substantivo, como se fossem adjetivos. Assim, a alternativa A) está incorreta. Não há pronome adjetivo neste trecho. "Ele" é um pronome pessoal, e "tudo" é um pronome indefinido. A alternativa B) está correta, pois a palavra "nenhum" é um pronome adjetivo, que é utilizada para caracterizar o substantivo "risco", indicando a ausência de riscos. A alternativa C) está incorreta. Neste trecho, tanto “ele” quanto "me" são pronomes pessoais, mas não há pronome adjetivo no trecho. Por fim, a alternativa D) está incorreta. A palavra "nada" é um pronome indefinido, não um pronome adjetivo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está devidamente fundamentada na Constituição Federal de 1988, nas normas de proteção dos direitos difusos e coletivos, bem como na legitimidade ativa para propositura de ações voltadas à defesa de direitos difusos e coletivos, como o acesso à saúde e à água potável. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial e refutamos os argumentos trazidos pelo recurso, que não possuem embasamento jurídico adequado para sustentar a alteração do gabarito ou a anulação da questão.

1. Natureza dos Direitos Envolvidos

Os direitos à saúde e ao acesso à água potável são classificados como direitos difusos. Direitos difusos são aqueles que pertencem a um grupo de pessoas indeterminadas, mas ligadas por uma circunstância de fato comum, sendo transindividuais. Estes direitos são essencialmente indivisíveis, de modo que a lesão a um desses direitos afeta toda a coletividade indistintamente.
De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no art. 81, parágrafo único, os direitos difusos são definidos como:
"Direitos transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato."
No caso de acesso à água potável e direitos à saúde em Thequito, trata-se de uma situação que afeta toda a população local devido à contaminação da água e à não conclusão do sistema de captação, o que classifica esses direitos como difusos. A questão da água potável, assim como o direito à saúde, afeta a coletividade como um todo, e não apenas indivíduos ou grupos específicos. Assim, não cabe a classificação de direitos individuais homogêneos ou coletivos no contexto do enunciado.

2. Legitimidade Ativa para Propositura da Ação Judicial

A alternativa "c" descreve corretamente que, no caso de direitos difusos, a Defensoria Pública, o Ministério Público, associações legalmente constituídas há pelo menos um ano, e entidades da administração pública direta ou indireta possuem legitimidade para propor a ação judicial. Esta previsão é fundamentada na Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), em seu art. 5º, que estabelece:
"Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: I – o Ministério Público; II – a Defensoria Pública; III – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV – autarquias, empresas públicas, fundações ou sociedades de economia mista; V – associações que, concomitantemente: a) estejam constituídas há pelo menos um ano nos termos da lei civil; b) incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico."
Assim, tanto a Defensoria Pública quanto o Ministério Público, além de outras entidades mencionadas, têm legitimidade para a propositura de ação civil pública em defesa de direitos difusos. A alternativa "c" está correta ao afirmar que diversas entidades, incluindo a Defensoria Pública, podem propor ações em defesa dos direitos à saúde e ao acesso à água potável.

3. Análise da Alternativa "B" e Fundamentos do Recurso

O recurso apresentado defende que os direitos à saúde e ao acesso à água potável são coletivos e que somente o Ministério Público teria legitimidade para propor a ação. No entanto, esse entendimento está incorreto por dois motivos principais:

1.Classificação dos direitos como coletivos: Os direitos coletivos são aqueles que pertencem a um grupo específico de pessoas ligadas por uma relação jurídica comum, e não a toda a coletividade. No caso em questão, o problema do acesso à água potável afeta toda a população de Thequito, o que caracteriza o direito como difuso e não coletivo.
2.Legitimidade exclusiva do Ministério Público: O recurso cita o art. 129, III, da Constituição Federal, que estabelece a competência do Ministério Público para promover a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos. No entanto, a própria Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985), em seu art. 5º, deixa claro que o Ministério Público não é o único legitimado, sendo a Defensoria Pública, associações legalmente constituídas e entidades da administração pública igualmente competentes para propor tais ações. A Defensoria Pública atua na proteção dos direitos fundamentais dos necessitados, o que abrange o direito à saúde e ao acesso à água potável.
Portanto, a alternativa "b" não pode ser considerada correta, pois exclui legitimados importantes e classifica de forma equivocada os direitos envolvidos como coletivos, quando, na verdade, tratam-se de direitos difusos.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta ao afirmar que os direitos à saúde e ao acesso à água potável são direitos difusos, e que a Defensoria Pública, o Ministério Público, associações legalmente constituídas e entidades da administração pública possuem legitimidade para propor ação judicial para a defesa desses direitos. O recurso apresentado, ao defender a alternativa "b", não considera adequadamente a distinção entre direitos difusos e coletivos e ignora a legislação que estabelece a legitimidade de diversos entes além do Ministério Público para propor ações civis públicas.

Dessa forma, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "c" como a correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 12 – Recurso **INDEFERIDO**. Após uma análise detalhada do recurso interposto, verificamos que a alternativa "c", considerada correta pela banca, está em plena conformidade com os princípios e normas que regem a delegação de competência na administração pública. A seguir, fundamentamos adequadamente a escolha da alternativa correta e demonstramos porque o recurso apresentado não se sustenta juridicamente, considerando que o conceito de delegação de competência e sua aplicação prática estão corretamente apresentados na alternativa "c".

1. Fundamentação Legal da Delegação de Competência

A delegação de competência na administração pública é regulada pela Lei nº 9.784/1999, que estabelece normas para o processo administrativo no âmbito da administração pública federal. O art. 12 dessa lei dispõe que:
"Um órgão administrativo pode delegar parte de sua competência a outros órgãos ou agentes, ainda que não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial."
É importante ressaltar que a delegação de competência não transfere a titularidade da competência, mas apenas a execução do ato. Isso significa que a responsabilidade pela delegação e a fiscalização do exercício da competência delegada permanecem com a autoridade delegante, que pode revogar a delegação a qualquer momento, conforme as necessidades da administração pública ou diante de novas circunstâncias.
A alternativa "c" descreve corretamente essa característica essencial da delegação, ao afirmar que a delegação de competência é um ato unilateral, que não transfere a titularidade, mas apenas a execução da competência, mantendo a responsabilidade final com a autoridade delegante. Portanto, está em total consonância com a legislação e com a doutrina administrativa.

2. Revogabilidade e Limites da Delegação de Competência

Outro ponto importante é que a delegação de competência, por ser um ato administrativo discricionário, pode ser revogada ou modificada a qualquer tempo pela autoridade delegante, desde que respeitados os princípios da legalidade e do interesse público. Isso também está previsto no art. 14 da Lei nº 9.784/1999:
"O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante."
A alternativa "c" apresenta essa característica ao descrever a natureza unilateral da delegação e sua limitação ao exercício da competência, sem transferir a titularidade, e assegurando que a autoridade delegante mantém a responsabilidade pela supervisão da competência delegada.

3. Refutação da Alternativa "a" e Justificativa para a Inadequação das Outras Alternativas

O recurso alega que a alternativa correta não estaria adequada ao contexto da pergunta. No entanto, a alternativa "a", sugerida pelo candidato, está incorreta, pois afirma que a delegação de competência pode ser anulada ou revogada a qualquer tempo, "independentemente das circunstâncias ou do interesse público", o que está em desacordo com os princípios da administração pública, que impõem que qualquer ato administrativo, incluindo a delegação, deve sempre observar o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Além disso, a alternativa "b" está incorreta, pois menciona que órgãos hierarquicamente subordinados podem delegar competências a órgãos superiores. No entanto, a delegação de competência ocorre geralmente de um órgão superior para um inferior, para que este último execute determinadas funções. A subordinação hierárquica não funciona em sentido inverso na delegação de competência.
Por fim, a alternativa "d" está equivocada ao sugerir que, em situações excepcionais, a competência administrativa pode ser transferida definitivamente sem previsão legal, o que contraria o princípio da legalidade na administração pública. Toda delegação deve observar os limites legais, e a transferência definitiva de competência sem base legal não é permitida.

4. Conclusão

A alternativa "c" está correta ao descrever de forma precisa os conceitos de delegação de competência, em conformidade com a Lei nº 9.784/1999 e com os princípios da administração pública. A delegação é um ato unilateral, que não transfere a titularidade da competência, mas apenas a execução do ato, mantendo a responsabilidade final com a autoridade delegante, que pode revogar ou modificar o ato a qualquer momento.
O recurso apresentado não traz fundamentação jurídica adequada para a alteração do gabarito, pois se baseia em interpretações incorretas sobre os conceitos de delegação e não leva em conta os limites impostos pela legislação administrativa.
Dessa forma, a alternativa "c" deve ser mantida como a correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise criteriosa do recurso interposto, verificamos que a alternativa "a", considerada correta pela banca, está em total consonância com a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), incluindo as modificações trazidas pela Lei nº 14.230/2021. A seguir, explicamos os fundamentos legais que sustentam a manutenção do gabarito e demonstramos que a argumentação apresentada no recurso, ao optar pela alternativa "b", não está de acordo com a legislação aplicável à improbidade administrativa.

1. Responsabilidade por Improbidade Administrativa

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.429/1992, os atos de improbidade administrativa podem ser praticados por qualquer agente público, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. A legislação estabelece que servidores públicos podem ser responsabilizados por atos de improbidade administrativa que causem enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou que violem os princípios da administração pública.
A situação apresentada na questão descreve que João Motta, servidor público municipal, favoreceu empresas em licitações públicas, causando prejuízo ao erário e obtendo enriquecimento ilícito. Esses fatos configuram claramente as condutas descritas nos artigos 9, 10 e 11 da LIA, que tratam, respectivamente, do enriquecimento ilícito, da lesão ao erário e da violação dos princípios da administração pública.
Portanto, a alternativa "a" está correta ao afirmar que João Motta, como servidor público municipal, é sujeito ativo de atos de improbidade administrativa e pode ser responsabilizado pelas três modalidades de improbidade citadas.

2. Indisponibilidade de Bens na Improbidade Administrativa

A alegação do candidato, ao optar pela alternativa "b", de que a indisponibilidade de bens de João só poderia ocorrer após o trânsito em julgado da decisão judicial, não encontra respaldo legal. A Lei de Improbidade Administrativa, em seu art. 7º, prevê expressamente a possibilidade de decretação de indisponibilidade de bens antes do trânsito em julgado da ação, como medida cautelar para garantir a reparação do dano ao erário. Essa medida é necessária para evitar que o réu dilapide seu patrimônio antes que a sentença definitiva seja proferida.
Art. 7º da Lei nº 8.429/1992: "Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, poderá a autoridade judicial, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica interessada, decretar a indisponibilidade dos bens do indiciado, quando for o caso, até o limite do valor do enriquecimento ilícito ou do dano causado."
Logo, a indisponibilidade de bens não depende de trânsito em julgado e pode ser decretada durante a investigação ou o curso do processo judicial, como forma de garantir que, ao final do processo, haja bens suficientes para cobrir o valor necessário à reparação dos danos causados ao erário. A alternativa "b" está, portanto, incorreta.

3. Exigência de Dolo na Configuração de Improbidade Administrativa

O recurso também menciona que, segundo a Lei nº 14.230/2021, haveria necessidade de dolo para configurar improbidade administrativa, e argumenta que João Motta "não teve a intenção de lesar o erário". No entanto, essa interpretação carece de aprofundamento. A atual redação da Lei de Improbidade Administrativa, após a Lei nº 14.230/2021, realmente reforça a exigência de dolo para a responsabilização por enriquecimento ilícito (art. 9º) e violação de princípios (art. 11). Contudo, a responsabilidade por prejuízo ao erário (art. 10) pode ser apurada independentemente de dolo.
No caso descrito, João Motta teria praticado atos de favorecimento em licitações, o que resultou em prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito. A alegação de ausência de dolo não impede a sua responsabilização, especialmente no que diz respeito ao prejuízo causado ao patrimônio público, já que a conduta culposa também pode ser considerada.

4. Conclusão

A alternativa "a" está correta ao afirmar que João Motta, como servidor público municipal, é sujeito ativo de atos de improbidade administrativa e pode ser responsabilizado por enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e violação dos princípios da administração pública. A indisponibilidade de bens, prevista no art. 7º da Lei nº 8.429/1992, pode ser decretada durante o curso da ação, sem necessidade de aguardar o trânsito

em julgado, e o argumento de que a responsabilidade depende exclusivamente de dolo não se aplica a todos os casos, especialmente ao prejuízo ao erário, conforme descrito no art. 10 da LIA.
Portanto, o gabarito da questão deve ser mantido com a alternativa "a" como correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso apresentado, cumpre-nos esclarecer que a alternativa "B", considerada correta pela banca, está fundamentada nos princípios constitucionais e nas normas que regem a suspensão de direitos fundamentais em situações de emergência, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reconhecido pela doutrina. A seguir, apresentamos os fundamentos que justificam a manutenção do gabarito oficial, bem como refutamos os argumentos trazidos no recurso, demonstrando que a alternativa escolhida como correta pela banca está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

1. Suspensão de Direitos Fundamentais em Situações de Emergência

De acordo com o art. 136 da Constituição Federal, o estado de defesa pode ser decretado pelo Presidente da República, em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem, possibilitando a suspensão temporária de determinados direitos fundamentais, desde que essa suspensão obedeça aos princípios da proporcionalidade e temporariedade, conforme também reforçado no art. 137, que regulamenta o estado de sítio. Além disso, tais medidas devem ser justificadas pela gravidade da situação e pela necessidade de preservação da segurança pública ou da ordem democrática.
Portanto, a alternativa "B" está correta ao afirmar que a detenção de Andrie pode ser considerada constitucional desde que a suspensão de seus direitos fundamentais tenha respeitado os princípios da proporcionalidade e da temporariedade, e que a emergência nacional tenha sido devidamente justificada. Esses requisitos garantem que a suspensão de direitos não seja arbitrária e ocorra dentro dos limites constitucionais estabelecidos.

2. Refutação da Alternativa "A" e Argumentos do Recurso

A alternativa "A", que o candidato defendeu como correta, trata da eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Embora a eficácia horizontal seja um tema relevante e amplamente discutido na doutrina, como exposto nas obras de Luis Roberto Barroso e José Afonso da Silva, o enunciado da alternativa está incorreto ao afirmar que tal eficácia "se aplica de forma plena e automática nas relações entre particulares, independentemente de previsão legal específica."

No ordenamento jurídico brasileiro, a aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares (eficácia horizontal) não ocorre de maneira automática. O reconhecimento dessa eficácia depende de previsão legal ou judicial, conforme o caso concreto, e a sua aplicabilidade está sujeita à análise das circunstâncias e ao equilíbrio entre os direitos envolvidos. Portanto, a aplicação dos direitos fundamentais entre particulares não ocorre de forma irrestrita, devendo ser modulada de acordo com os princípios constitucionais de proporcionalidade e razoabilidade.

3. Doutrina sobre a Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais

Embora autores como Luis Roberto Barroso defendam a aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas, eles também reconhecem que essa eficácia é modulada e não ocorre de forma absoluta ou automática. No caso de Nathan, a invocação da eficácia horizontal dos direitos fundamentais deve ser analisada à luz do caso concreto, o que inclui o respeito à legislação e às decisões judiciais. Portanto, não se pode afirmar que a eficácia horizontal opera automaticamente em todas as situações, especialmente sem a previsão legal ou judicial específica.

4. Conclusão

A alternativa "B" está correta ao afirmar que a detenção de Andrie pode ser considerada constitucional desde que a suspensão de seus direitos fundamentais tenha respeitado os princípios da proporcionalidade e da temporariedade, e que a emergência nacional tenha sido devidamente justificada. A alternativa aborda

corretamente os limites constitucionais para a suspensão de direitos fundamentais em situações de emergência, conforme previsto nos artigos 136 e 137 da Constituição Federal.
A defesa da alternativa "A", sugerida no recurso, não está em conformidade com a doutrina e a legislação brasileira, pois a eficácia horizontal dos direitos fundamentais não ocorre de forma automática e irrestrita, necessitando de previsão legal específica ou interpretação judicial conforme o caso concreto. Além disso, o tema central da questão está focado na suspensão de direitos fundamentais em emergências, e não na aplicação da eficácia horizontal.
Dessa forma, o gabarito oficial deve ser mantido com a alternativa "B" como correta, e o recurso deve ser indeferido.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise detalhada do recurso interposto referente à questão 19, que trata de direitos fundamentais previstos no artigo 5º da Constituição Federal, em especial no que tange à liberdade de expressão, liberdade religiosa e garantias processuais.

Alega o recorrente que a alternativa "D" também deveria ser considerada correta, com base na interpretação de que a ordem pública justificaria a restrição ao exercício de cultos religiosos. No entanto, após análise minuciosa, conclui-se que a alternativa "A" está correta e que o recurso interposto não apresenta argumentação jurídica adequada para justificar a anulação ou correção do gabarito. A fundamentação a seguir detalha os motivos.

1. Fundamentação Jurídica e Correção da Alternativa "A"

A alternativa "A", apontada como correta no gabarito preliminar, afirma que Rafael poderá ser responsabilizado por suas críticas ao político local, pois a Constituição garante a liberdade de expressão, mas veda o anonimato, permitindo a identificação do autor de manifestações públicas.
Essa assertiva está totalmente alinhada ao que dispõe a Constituição Federal no artigo 5º, inciso IV, que estabelece o seguinte:
"É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato."
Dessa forma, ainda que Rafael tenha o direito de manifestar suas críticas ao político local, conforme lhe garante a liberdade de expressão, o uso de um pseudônimo para evitar a identificação de sua autoria fere a vedação constitucional ao anonimato. Portanto, ao ser identificado, Rafael pode ser responsabilizado civilmente por eventuais excessos cometidos, como danos morais, caso seja comprovado que suas críticas extrapolaram os limites da liberdade de expressão.

2. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença não protege Rafael de ser proibido de realizar cultos em locais públicos, mesmo que haja previsão constitucional de proteção aos locais de culto e suas liturgias. O recorrente sustenta que essa alternativa também estaria correta, com base no argumento de que a ordem da prefeitura, alegando perturbação da ordem pública, justificaria a proibição dos cultos religiosos.
No entanto, essa interpretação não está de acordo com a Constituição Federal e com o entendimento jurisprudencial sobre o tema. O artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal dispõe que:
“É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.”
A liberdade de culto é um direito fundamental garantido pela Constituição, e qualquer limitação imposta ao seu exercício deve ser proporcional, justificada e prevista em lei. Embora seja possível, em situações excepcionais, que o Estado limite a realização de cultos em locais públicos para garantir a ordem pública, tal limitação deve ser estritamente necessária e proporcional, e não pode ocorrer de forma generalizada ou sem fundamentação adequada.
No caso apresentado na questão, a simples alegação de perturbação da ordem pública não é suficiente para justificar a proibição dos cultos religiosos em locais públicos, sem uma análise mais profunda da situação concreta e sem a devida fundamentação em lei específica que regule tais limitações. Além disso, a Constituição assegura expressamente a proteção aos locais de culto e ao exercício de suas liturgias, devendo qualquer restrição ser interpretada de forma restritiva e excepcional.

3. Jurisprudência e Doutrina

A liberdade religiosa e o livre exercício dos cultos são amplamente protegidos pela jurisprudência brasileira. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem decidido de forma constante que o Estado deve atuar de forma neutra em questões religiosas, permitindo a manifestação plena das crenças e a realização de cultos, salvo em casos extremamente excepcionais onde exista um conflito real e comprovado com a ordem pública.
Importante destacar que a mera alegação de perturbação da ordem pública, sem a devida fundamentação e comprovação de que os cultos efetivamente violam a tranquilidade ou segurança pública, não é suficiente para justificar a restrição ao livre exercício religioso. Portanto, no caso apresentado, a alternativa "D" não está correta, pois não foi demonstrado que a realização dos cultos comprometeria gravemente a ordem pública a ponto de justificar a proibição.

4. Conclusão

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "A" está correta, pois reflete adequadamente o princípio constitucional da liberdade de expressão com a vedação ao anonimato, conforme previsto no artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal. Rafael poderá ser responsabilizado pelas críticas que fez ao político, uma vez que utilizou pseudônimo para se manter anônimo, o que é expressamente proibido pela Constituição.
Por outro lado, a alternativa "D" está incorreta, pois a mera alegação de perturbação da ordem pública, sem a devida comprovação, não é suficiente para justificar a proibição do exercício de cultos religiosos em locais públicos, que são amplamente protegidos pela Constituição.
Portanto, o recurso interposto não apresenta argumentação jurídica adequada e, desta forma, a questão deve ser mantida com o gabarito "A" como correto, rejeitando-se o pedido de anulação ou alteração.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO**. No sistema federativo, as competências são repartidas entre as esferas de governo, e os mecanismos de freios e contrapesos visam evitar a concentração de poder em uma única instância. A destituição de governadores e prefeitos sem o devido processo legal e fora dos mecanismos previstos constitucionalmente viola esses princípios fundamentais. Sendo assim, a alternativa correta é a letra B.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa correta.

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO**. De acordo com o gabarito oficial, a alternativa C está CORRETA conforme exposto pelo concursado, não cabendo recurso para tal.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em:

https://revistas.usp.br/rmrp/article/view/62322/65127**.**

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. Pois o termos descompensado se refere ao fato de o organismo não estar em homeostase, ou seja, o paciente está com os parâmetros fora do considerado ideal para a exodontia, portanto não sendo recomendado a realização do procedimento.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em:

http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-72722013000200016.

51 GB – ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

82703 – LAIZ DE FATIMA FERREIRA SWERTS DA FONSECA

64135 – LUCAS ANSELMO LIMA SILVA

69833 – VANESSA DIAS FIRMO

QUESTÃO 08 – Recurso DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D. A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A**. Troca de gabarito para letra A.

QUESTÃO 27 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B**. Troca de gabarito para a letra B.

52 GB – PROFESSOR - ARTE

64383 – ADRIELY CAROLINA WERNECK LEAL

72970 – BARBARA GONÇALVES FONSECA

81090 – CAMILA COMINI OLIVEIRA FARIAS

98107 – ELIANE DA ROCHA

90273 – JEFFERSON JÚNIO VELOSO PERDIGÃO

77814 – KÊNIA FERNANDES SOARES

87003 – LUCIANO LEMOS ANDRADE

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: “O pronome “isso” refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes”. De fato, o pronome “isso” refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) “A expressão “imaginário popular” sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade” está incorreta. A expressão “imaginário popular” refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) “Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida” está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) “Percebe-se que o substantivo “romanos” caracteriza o termo nominal “grandes líderes” está incorreta. Na verdade, “romanos” é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra “grandes” já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, “romanos” é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos

os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 14 – A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado. O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 17 – A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda estratégias para lidar com indisciplina e bullying no transporte escolar, considerando um incidente envolvendo Pedro, aluno do sexto ano, e agressões físicas e verbais no trajeto para a escola.

O recorrente argumenta que a alternativa "C", indicada como correta, seria inadequada devido à impossibilidade de o motorista do ônibus escolar realizar a função de monitoramento de alunos, sugerindo que a alternativa "D" seria a mais apropriada. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, apresenta-se a explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe:

"Implementar um programa de formação para os motoristas dos ônibus escolares, capacitando-os para intervir efetivamente em situações de bullying e indisciplina, além de estabelecer um protocolo de ações a serem tomadas quando tais incidentes ocorrerem."
A escolha da alternativa "C" está embasada na necessidade de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar, conforme estabelecido pela legislação educacional. A responsabilidade da escola e do sistema de transporte inclui proteger a integridade física e psicológica dos alunos, e isso se estende ao momento em que os alunos estão sendo transportados.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), no seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação e segurança. O transporte escolar é parte

integrante desse ambiente, sendo responsabilidade da escola e dos profissionais envolvidos garantir a segurança dos alunos.
O programa de formação proposto na alternativa "C" visa capacitar os motoristas a identificar e intervir rapidamente em casos de bullying e indisciplina, além de instruí-los sobre protocolos de ação adequados para lidar com esses incidentes sem comprometer a condução segura do veículo. Embora o motorista não seja o responsável principal pelo monitoramento contínuo do comportamento dos alunos, ele está na posição de autoridade no transporte e pode desempenhar um papel essencial ao agir prontamente em situações de emergência ou ao seguir procedimentos claros estabelecidos pela escola e pela secretaria de educação.

2. Importância da Capacitação dos Motoristas

A capacitação dos motoristas escolares, conforme proposto na alternativa "C", não os torna responsáveis pelo monitoramento integral e constante do comportamento dos alunos. No entanto, essa formação os habilita a tomar decisões informadas e seguir protocolos específicos em casos de indisciplina ou bullying, atuando como primeiros intervenientes em situações de urgência ou grave risco.
Além disso, essa medida permite que os motoristas adquiram habilidades necessárias para lidar com situações sensíveis de forma adequada, evitando que casos de violência verbal ou física passem despercebidos. O treinamento os capacita a reconhecer sinais de bullying e indisciplina, e a comunicar esses eventos de maneira rápida e eficaz à escola, sem que isso comprometa sua função de dirigir o veículo de forma segura.

3. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D", sugerida pelo recorrente, propõe o desenvolvimento de um programa de conscientização e educação para todos os estudantes, com foco nas consequências do bullying e na importância do respeito mútuo. Embora essa seja uma abordagem válida e necessária dentro de um contexto mais amplo, ela não resolve diretamente o problema imediato descrito na questão, que envolve a falta de supervisão no transporte escolar e a ocorrência de violência durante o trajeto.
O programa de conscientização sugerido na alternativa "D" seria uma medida de prevenção de longo prazo, que complementaria outras ações. No entanto, a questão demanda uma solução imediata e específica para o transporte escolar, onde a ausência de uma figura treinada para intervir nos momentos críticos de bullying e indisciplina é o principal problema.
4. Jurisprudência e Normativas

A Resolução n. 9 de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece diretrizes operacionais para o transporte escolar, destacando a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante o percurso. Embora a resolução mencione a necessidade de profissionais capacitados, ela não especifica que a presença de um monitor é obrigatória, especialmente em situações de recursos limitados. Por isso, a capacitação dos motoristas torna-se uma alternativa viável e eficaz, especialmente em contextos em que a presença de monitores não é assegurada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma solução prática e imediata ao capacitar os motoristas dos ônibus escolares para identificar e intervir em situações de bullying e indisciplina, conforme exigido pela legislação e pelas diretrizes educacionais. A capacitação é uma medida eficaz, uma vez que os motoristas, embora não responsáveis por monitorar o comportamento dos alunos de forma contínua, estão presentes durante todo o trajeto escolar e podem agir de acordo com protocolos de segurança previamente estabelecidos.
O recurso interposto não apresentou argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a proposta de conscientização apresentada na alternativa "D" não trata diretamente da solução do problema no transporte escolar, mas sim de uma abordagem preventiva mais ampla.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "C" como correta.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Pois não há registros da utilização de harpas e liras por persas, na alternativa C, a Rússia não utilizava a música de forma espiritual e a flauta foi datada como cerca de 35.000 a.C.

QUESTÃO 24 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa correta.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. A afirmativa III descreve que o autor utiliza linhas curvas e também formas geométricas que por sua vez possui diversas formas de linhas.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Compõe o conteúdo previsto no edital.

53 GB – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

79301 – ADRIANO PEREIRA DE MELO

72146 – ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA

79263 – ALINY CARLA DE SOUSA UTSCH

83727 – AMANDA RODRIGUES BARROSO

83727 – AMANDA RODRIGUES BARROSO

83737 – ANA CAROLINE ALBANO DE RESENDE

74450 – ANA CLAUDIA SANTOS

64134 – ANA PAULA SANTOS ALVES

87590 – ANDREZZA REGINA DA SILVA SANTOS

91769 – BÁRBARA ESTEFANE DA SILVA PENA

87239 – BEATRIZ SILVA DE MACEDO

97036 – BRENDA INGRID FERREIRA

94633 – BRUNA DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA

95079 – BRUNA KAROLINE MOURA DE ALMEIDA

96123 – BRUNA VIANA CORREA

77227 – CECÍLIA ALVES GONÇALVES

84684 – CRISLAINE APARECIDA PATRÍCIO

79379 – CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS SILVA

80130 – DÉBORA DA COSTA SANTOS

95169 – DÉBORA DE OLIVEIRA SOUSA

84789 – DÉBORA VIANA DE JESUS RIBEIRO

91244 – DENISE ROBERTA DE ASSIS CALONGE

98481 – EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

85498 – ELIANE DAS DORES DE CASTRO FERREIRA

93192 – FABIANE ADOTIVA ALVES CORDEIRO

76493 – FAUSTO MORAIS COSTA

85661 – GLEITON REIS COSTA

86003 – GUSTAVO FLAUBERT FERREIRA SANTOS

90782 – HEBER MARTINS AGUIAR

80611 – HELBERT RONNAN MALTA RIBEIRO

83774 – HERICA MIRANDA PEREIRA DA FONSECA SOUSA

64139 – JESSICA DA SILVA FARIA

77849 – JESSICA LORRAINE DE ALMEIDA

68407 – JEZARELA PRISCILA DA SILVA

83016 – JOABE DE CARVALHO SOARES ROCHA

84008 – JOÃO PAULO GONÇALVES DOS REIS

83669 – JOSIANE SANTANA

84842 – JULIANA CRISTINA AQUINO BRUM

77579 – KELLY REGINA DIAS LOURENÇO

83997 – KETHELEN JHULIENNY CAMPOS RIBEIRO

96940 – KEVIN NOGUEIRA MARTINS

77246 – LAURA KAROLINY DE LELLES LIMA

66033 – LEONARDO SÁVIO LIMA MARTINS

73752 – LETÍCIA APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS

94464 – LUAN GONÇALVES CHUVA

86264 – LUANDA ANDRADE DE CASTRO

71372 – LUIZ FILIPE ALVES REZENDE GOMES

90426 – MAISA NEUBANER SILVA

84525 – MARINA GABRIELE VIEIRA ROQUE

91198 – MAURÍCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO JUNIOR

82994 – MAYKON FERREIRA DE MELO

70398 – MIGUEL THEODORO SILVA DE SOUZA

86187 – MIGUELINA ALVES DE JESUS

79719 – MIRIAN APARECIDA DA SILVA REIS

73015 – MOISES SILVESTRE DE AZEVEDO MARTINS

75447 – NATALIA CAROLINA REIS

93172 – NATALIA ROCHA DA SILVA

66848 – NATHALIA PATRÍCIA D'ANGELO TAVARES

80362 – PATRICIA MARA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA

83014 – PEDRO HENRIQUE TRINDADE FIGUEIREDO

80199 – PEDRO RAFAEL MACHADO CRUZ

89076 – RAFAELA DE OLIVEIRA VILAÇA

67881 – RAIANE MENEZES RUFINO

78073 – RAMON ALVES PEDRO

73761 – RAQUEL MARIA DA MOTA CUNHA

81920 – RENATO MARTINS AMARO RIBEIRO

89349 – RENÊE EMILIO SALVADOR FILHO

78843 – SIMONE SILVA ROCHA PINTO

81968 – SUSARA LOPES PACHECO

89343 – TATHIANE DE LIMA CARMO

81388 – THAIS ESTEVES SILVA

67846 – THIAGO CESAR PINTO OLIVEIRA

83591 – THIAGO LOPES DE ALMEIDA

83417 – VALTIENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

77696 – VANESSA DA SILVA FERREIRA

71118 – VICTOR FERNANDO SOUSA SIQUEIRA

84947 – VICTOR GABRIEL DE JESUS MOTA

78842 – VIRGINIA EDNA FERREIRA GOMES

78934 – VIVIANA DIAS VENTURA FONTENELE

79543 – WANDERSON DA ROCHA MARQUES

88369 – WERISTON FERNANDES SILVA

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", "conforme as crenças da época". Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: "… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…". COMENTÁRIO: O pronome "que" é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: "… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano". COMENTÁRIO: A conjunção "se" introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o "se" é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: "… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte". COMENTÁRIO: A conjunção "que" introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A

preposição "para" é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção "que" serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção "que", mas na preposição "para". expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: "… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…". COMENTÁRIO: O pronome "se" é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O "se" nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I: "A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" no (4§) funciona como aposto", está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: "Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto" está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: "De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades" está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)** (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão "tanto é que" reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE "B" PARA "C".

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca examinadora, no exercício de sua função de avaliar e esclarecer o conteúdo das provas aplicadas, vem por meio desta apresentar a análise detalhada do recurso interposto, referente à questão 11, que trata da implementação de planos de ensino-aprendizagem em uma universidade pública, considerando inovações pedagógicas como a interdisciplinaridade, o uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas.

O recorrente questiona a correção da alternativa "D", que considera corretos os itens I, II e V, argumentando que o item V estaria em desacordo com as correntes educacionais vigentes sobre a interdisciplinaridade. No entanto, após análise criteriosa, verifica-se que a alternativa "D" está correta e que o recurso não

apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação ou alteração da questão. A seguir, detalharemos os motivos.

1. Fundamentação do Item V e da Alternativa "D"

O item V afirma que:
"A proposta interdisciplinar, ao combinar diferentes áreas do conhecimento, pode complicar a coesão curricular e a progressão lógica dos conteúdos, exigindo uma reestruturação profunda dos programas de curso para evitar sobreposições e lacunas no conhecimento."
Esta afirmação está plenamente alinhada às questões práticas e aos desafios comumente encontrados na implementação da interdisciplinaridade em instituições de ensino superior, especialmente no contexto de uma universidade pública.
Embora a interdisciplinaridade seja amplamente reconhecida como uma abordagem benéfica e inovadora, sua implementação requer cuidados estruturais profundos. A integração de diferentes áreas do conhecimento pode, de fato, complicar a coesão curricular, se não houver uma coordenação eficaz entre os departamentos e uma progressão lógica que conecte os conteúdos de forma coerente. A interdisciplinaridade demanda um planejamento curricular meticuloso, para garantir que os estudantes não sejam expostos a lacunas ou sobreposições de conteúdos.

2. Argumentação em Resposta ao Recurso

O recorrente argumenta que o item V estaria incorreto, com base na ideia de que a interdisciplinaridade, em si, é uma prática amplamente incentivada e útil nas abordagens pedagógicas modernas. De fato, a interdisciplinaridade é uma tendência pedagógica atual e reconhecida como eficiente no desenvolvimento de competências globais nos alunos. No entanto, o item V não nega esses benefícios, mas alerta para os desafios práticos de sua implementação, o que é uma realidade observada em diversas instituições educacionais.
A literatura pedagógica e as experiências de universidades que já implementaram modelos interdisciplinares comprovam que, embora os resultados possam ser positivos, o processo de implementação é complexo e exige reestruturações profundas nos programas de ensino, para evitar que a interdisciplinaridade comprometa a progressão lógica dos conteúdos.
Por exemplo, autores como Perrenoud e Moran enfatizam a necessidade de um planejamento coordenado e colaborativo entre os professores e as áreas de ensino, a fim de garantir que a interdisciplinaridade não gere problemas como lacunas ou duplicações de conteúdo.

3. Jurisprudência e Experiência Pedagógica

A prática educativa em diversos contextos já demonstrou que a transição para um modelo interdisciplinar demanda uma adaptação robusta do currículo e pode sim causar dificuldades na coesão curricular se não for realizada com o devido cuidado. É nesse sentido que o item V se mostra correto, ao destacar a possibilidade de complicações que podem surgir, como a falta de coesão entre os conteúdos e a necessidade de reestruturação.
Portanto, o fato de o item V apontar os desafios da interdisciplinaridade não contradiz sua importância como tendência educacional, mas sim aborda a realidade prática de sua implementação, que é frequentemente acompanhada de complexidades.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, pois reflete de forma precisa os desafios da implementação da interdisciplinaridade em ambientes educacionais. A integração de diferentes áreas do conhecimento pode, de fato, complicar a coesão curricular e requer um planejamento profundo, o que está plenamente em conformidade com a realidade educacional e os princípios pedagógicos contemporâneos.
Por outro lado, o recurso apresentado não trouxe fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação ou alteração da questão, pois ignora os desafios práticos inerentes à aplicação da interdisciplinaridade, limitando-se a um entendimento teórico que, embora válido, não reflete a totalidade das implicações envolvidas.
Desta forma, a banca examinadora mantém a alternativa "D" como correta, e rejeita o recurso interposto.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise criteriosa, conclui-se que a alternativa “C” está correta, e que o recurso não apresenta fundamentação adequada para justificar a anulação ou correção do gabarito. A seguir, detalharemos os motivos que fundamentam essa decisão.

1. Fundamentação Jurídica e Pedagógica da Alternativa "C"

A alternativa “C” afirma que:

“As escolas devem trabalhar colaborativamente com as secretarias estaduais de educação para adaptar o currículo da BNCC às suas realidades específicas, buscando soluções criativas e recursos adicionais quando necessário, como tecnologia para Alpha, infraestrutura para Beta e material didático culturalmente relevante para Gamma.”
Essa estratégia está alinhada com o que prevê a própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que tange à flexibilidade necessária para atender às diversidades regionais e contextos específicos das diferentes realidades educacionais brasileiras. A BNCC é um documento orientador, que estabelece os conteúdos essenciais que devem ser ensinados em todo o território nacional, mas também reconhece a necessidade de adaptação conforme as peculiaridades locais, garantindo que as demandas regionais sejam respeitadas.

2. Trecho Normativo da BNCC

O recorrente menciona o trecho da BNCC que afirma:

"A BNCC não é um currículo, mas sim uma referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares".
Esse trecho confirma que a BNCC não substitui os currículos locais, mas serve como base para que secretarias de educação e escolas formulem seus próprios currículos, respeitando a realidade de cada comunidade. Portanto, a alternativa “C” está em conformidade com essa orientação, uma vez que propõe que as escolas, em colaboração com as secretarias estaduais de educação, façam adaptações necessárias para que o currículo reflita tanto os padrões estabelecidos pela BNCC quanto as especificidades regionais, como os desafios enfrentados por Alpha, Beta e Gamma.

3. Adaptação às Realidades Locais

A BNCC reconhece que cada escola ou região pode ter necessidades específicas que exigem adaptações curriculares. O documento menciona a importância de um currículo flexível, que possibilite a inclusão de conteúdos relevantes para a comunidade local, sem que isso comprometa os objetivos nacionais de qualidade educacional. Esse processo de adaptação pode envolver a integração de tecnologias educacionais (no caso da escola Alpha), a superação de desafios de infraestrutura (como na escola Beta) e o respeito às especificidades culturais e linguísticas (como na escola Gamma).

4. Jurisprudência e Diretrizes Educacionais

As orientações da BNCC estão em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que também destaca a necessidade de adaptação curricular para garantir o respeito às diferenças regionais, culturais e sociais. O art. 26 da LDB estabelece que "os currículos da educação básica devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos".
Portanto, o que a alternativa “C” propõe é exatamente o que a LDB e a BNCC preveem: uma adequação local do currículo, em cooperação com as secretarias estaduais de educação, para que o plano de ensino atenda tanto os padrões nacionais quanto as demandas regionais.

5. Inadequação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato não trouxe fundamentação adequada para justificar a anulação da questão, uma vez que o argumento central do recurso – de que a BNCC inviabiliza a adaptação dos currículos por parte das secretarias estaduais de educação – não encontra amparo no texto da BNCC ou na legislação educacional. Pelo contrário, a colaboração entre as escolas e as secretarias estaduais para adaptar o currículo é uma estratégia correta e incentivada pela BNCC, especialmente para enfrentar os desafios regionais descritos no enunciado da questão.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa “C” está correta, pois reflete a realidade prática e normativa da implementação da BNCC, que deve ser adaptada pelas secretarias de educação em colaboração com as escolas, conforme suas especificidades regionais e culturais. A BNCC não é um currículo em si, mas um documento orientador que guia a formulação dos currículos, respeitando as peculiaridades locais, como sugerido na alternativa.

O recurso interposto não apresenta argumentos suficientes para justificar a anulação da questão ou a modificação do gabarito. Desta forma, a banca mantém a alternativa “C” como correta.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.

Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.

O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado. O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.

Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda estratégias para lidar com indisciplina e bullying no transporte escolar, considerando um incidente envolvendo Pedro, aluno do sexto ano, e agressões físicas e verbais no trajeto para a escola.

O recorrente argumenta que a alternativa "C", indicada como correta, seria inadequada devido à impossibilidade de o motorista do ônibus escolar realizar a função de monitoramento de alunos, sugerindo que a alternativa "D" seria a mais apropriada. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, apresenta-se a explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe:

"Implementar um programa de formação para os motoristas dos ônibus escolares, capacitando-os para intervir efetivamente em situações de bullying e indisciplina, além de estabelecer um protocolo de ações a serem tomadas quando tais incidentes ocorrerem."
A escolha da alternativa "C" está embasada na necessidade de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar, conforme estabelecido pela legislação educacional. A responsabilidade da escola e do sistema de transporte inclui proteger a integridade física e psicológica dos alunos, e isso se estende ao momento em que os alunos estão sendo transportados.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), no seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação e segurança. O transporte escolar é parte integrante desse ambiente, sendo responsabilidade da escola e dos profissionais envolvidos garantir a segurança dos alunos.
O programa de formação proposto na alternativa "C" visa capacitar os motoristas a identificar e intervir rapidamente em casos de bullying e indisciplina, além de instruí-los sobre protocolos de ação adequados para lidar com esses incidentes sem comprometer a condução segura do veículo. Embora o motorista não seja o responsável principal pelo monitoramento contínuo do comportamento dos alunos, ele está na posição de autoridade no transporte e pode desempenhar um papel essencial ao agir prontamente em situações de emergência ou ao seguir procedimentos claros estabelecidos pela escola e pela secretaria de educação.

2. Importância da Capacitação dos Motoristas

A capacitação dos motoristas escolares, conforme proposto na alternativa "C", não os torna responsáveis pelo monitoramento integral e constante do comportamento dos alunos. No entanto, essa formação os habilita a tomar decisões informadas e seguir protocolos específicos em casos de indisciplina ou bullying, atuando como primeiros intervenientes em situações de urgência ou grave risco.
Além disso, essa medida permite que os motoristas adquiram habilidades necessárias para lidar com situações sensíveis de forma adequada, evitando que casos de violência verbal ou física passem despercebidos. O treinamento os capacita a reconhecer sinais de bullying e indisciplina, e a comunicar esses eventos de maneira rápida e eficaz à escola, sem que isso comprometa sua função de dirigir o veículo de forma segura.

3. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D", sugerida pelo recorrente, propõe o desenvolvimento de um programa de conscientização e educação para todos os estudantes, com foco nas consequências do bullying e na importância do respeito mútuo. Embora essa seja uma abordagem válida e necessária dentro de um contexto mais amplo, ela não resolve diretamente o problema imediato descrito na questão, que envolve a falta de supervisão no transporte escolar e a ocorrência de violência durante o trajeto.
O programa de conscientização sugerido na alternativa "D" seria uma medida de prevenção de longo prazo, que complementaria outras ações. No entanto, a questão demanda uma solução imediata e específica para o transporte escolar, onde a ausência de uma figura treinada para intervir nos momentos críticos de bullying e indisciplina é o principal problema.

4. Jurisprudência e Normativas

A Resolução n. 9 de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece diretrizes operacionais para o transporte escolar, destacando a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante o percurso. Embora a resolução mencione a necessidade de profissionais capacitados, ela não especifica que a presença de um monitor é obrigatória, especialmente em situações de recursos limitados. Por isso, a capacitação dos motoristas torna-se uma alternativa viável e eficaz, especialmente em contextos onde a presença de monitores não é assegurada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma solução prática e imediata ao capacitar os motoristas dos ônibus escolares para identificar e intervir em situações de bullying e indisciplina, conforme exigido pela legislação e pelas diretrizes educacionais. A capacitação é uma medida

eficaz, uma vez que os motoristas, embora não responsáveis por monitorar o comportamento dos alunos de forma contínua, estão presentes durante todo o trajeto escolar e podem agir de acordo com protocolos de segurança previamente estabelecidos.
O recurso interposto não apresentou argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a proposta de conscientização apresentada na alternativa "D" não trata diretamente da solução do problema no transporte escolar, mas sim de uma abordagem preventiva mais ampla.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "C" como correta.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em:
https://semed.portonacional.to.gov.br/images/blocos2022/6ao9/BLOCO-7-ANO.pdf

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta de acordo com o gabarito divulgado dia 23/09/2024 é a letra C, mesma letra questionada pelo candidato como correta. Portanto, mantém-se alternativa C.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. Tal erro gráfico não interfere na interpretação da questão.

QUESTÃO 25 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa correta.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/14-Texto%20do%20artigo-68-1-10-20120105.pdf

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta de acordo com o gabarito divulgado dia 23/09/2024 é a letra B, mesma letra questionada pelo candidato como correta. Portanto, mantém-se alternativa B.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em:

https://www.scielo.br/j/pee/a/QnPKnNMFJGW6N9jkjt89TRM/?format=pdf&lang=pt

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO.** O conteúdo da questão está previsto no edital.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. O conteúdo da questão está previsto no edital.

54 GB – PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

69199 – ACSA BRENNA DA COSTA

99017 – ANA CAROLINI PEREIRA BARRETO

77273 – ANA LUIZA MAGALHÃES POYAES

78734 – DANIELE FERREIRA DE PAULO COLARES

88393 – DILMA GERALDA MARTINS TOMAZ DA SILVA

86010 – EDUARDO JUNIO MOREIRA LOPES

82639 – GERALDO MAGELLA BARBOSA DE OLIVEIRA

80487 – JULIANA SANTOS SILVA

97307 – JULIANA SILVA DA MATA HORTA

95270 – KENYA CRISTINA BRAGA

81639 – LEILA BATISTA DE MELLO

74703 – MARCIO DE MORAES DOS PRAZERES

81781 – MARIA SIRLENE CARDOSO ALMEIDA

67901 – PATRÍCIA FAGUNDES DE ANDRADE

95216 – RAQUEL PACHECO MOURÃO

78442 – ROBERTA REGINA OLIVEIRA DIOGO

83160 – TALITA CRISTINA DE ARAUJO PALHA DA CRUZ

79416 – VINICIUS ALVES SANTANA

68722 – VIVIAN SOUZA RIBEIRO

82005 – WITALO SOUZA DE JESUS

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma resposta correta, qual seja: a **alternativa D)**. O texto apresenta informações sobre a descoberta de múmias com línguas de ouro no Egito, contextualizando o achado com base em estudos arqueológicos e explicando seu significado por meio de referências a mitologias e crenças egípcias. O objetivo do texto é divulgar conhecimento científico de forma acessível ao público geral, o que é característico de um texto de divulgação científica. Ele não tem o rigor metodológico de um artigo científico (alternativa A). Artigos científicos seguem uma estrutura e propósito específicos: são escritos por especialistas em uma área, com o objetivo de divulgar pesquisas originais para uma comunidade acadêmica ou científica. Esses textos possuem uma estrutura rígida, normalmente dividida em seções como introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão, e são publicados em revistas acadêmicas ou científicas, geralmente passando por um processo de revisão por pares. O texto também não se enquadra no gênero de crônica (alternativa B) ou notícia sensacionalista (alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às

divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)** (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.

Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado. O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda estratégias para lidar com indisciplina e bullying no transporte escolar, considerando um incidente envolvendo Pedro, aluno do sexto ano, e agressões físicas e verbais no trajeto para a escola.

O recorrente argumenta que a alternativa "C", indicada como correta, seria inadequada devido à impossibilidade de o motorista do ônibus escolar realizar a função de monitoramento de alunos, sugerindo que a alternativa "D" seria a mais apropriada. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, apresenta-se a explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe:

"Implementar um programa de formação para os motoristas dos ônibus escolares, capacitando-os para intervir efetivamente em situações de bullying e indisciplina, além de estabelecer um protocolo de ações a serem tomadas quando tais incidentes ocorrerem."

A escolha da alternativa "C" está embasada na necessidade de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar, conforme estabelecido pela legislação educacional. A responsabilidade da escola e do sistema de transporte inclui proteger a integridade física e psicológica dos alunos, e isso se estende ao momento em que os alunos estão sendo transportados.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), no seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação e segurança. O transporte escolar é parte integrante desse ambiente, sendo responsabilidade da escola e dos profissionais envolvidos garantir a segurança dos alunos.
O programa de formação proposto na alternativa "C" visa capacitar os motoristas a identificar e intervir rapidamente em casos de bullying e indisciplina, além de instruí-los sobre protocolos de ação adequados para lidar com esses incidentes sem comprometer a condução segura do veículo. Embora o motorista não seja o responsável principal pelo monitoramento contínuo do comportamento dos alunos, ele está na posição de autoridade no transporte e pode desempenhar um papel essencial ao agir prontamente em situações de emergência ou ao seguir procedimentos claros estabelecidos pela escola e pela secretaria de educação.

2. Importância da Capacitação dos Motoristas

A capacitação dos motoristas escolares, conforme proposto na alternativa "C", não os torna responsáveis pelo monitoramento integral e constante do comportamento dos alunos. No entanto, essa formação os habilita a tomar decisões informadas e seguir protocolos específicos em casos de indisciplina ou bullying, atuando como primeiros intervenientes em situações de urgência ou grave risco.
Além disso, essa medida permite que os motoristas adquiram habilidades necessárias para lidar com situações sensíveis de forma adequada, evitando que casos de violência verbal ou física passem despercebidos. O treinamento os capacita a reconhecer sinais de bullying e indisciplina, e a comunicar esses eventos de maneira rápida e eficaz à escola, sem que isso comprometa sua função de dirigir o veículo de forma segura.

3. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D", sugerida pelo recorrente, propõe o desenvolvimento de um programa de conscientização e educação para todos os estudantes, com foco nas consequências do bullying e na importância do respeito mútuo. Embora essa seja uma abordagem válida e necessária dentro de um contexto mais amplo, ela não resolve diretamente o problema imediato descrito na questão, que envolve a falta de supervisão no transporte escolar e a ocorrência de violência durante o trajeto.
O programa de conscientização sugerido na alternativa "D" seria uma medida de prevenção de longo prazo, que complementaria outras ações. No entanto, a questão demanda uma solução imediata e específica para o transporte escolar, onde a ausência de uma figura treinada para intervir nos momentos críticos de bullying e indisciplina é o principal problema.

4. Jurisprudência e Normativas

A Resolução n. 9 de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece diretrizes operacionais para o transporte escolar, destacando a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante o percurso. Embora a resolução mencione a necessidade de profissionais capacitados, ela não especifica que a presença de um monitor é obrigatória, especialmente em situações de recursos limitados. Por isso, a capacitação dos motoristas torna-se uma alternativa viável e eficaz, especialmente em contextos em que a presença de monitores não é assegurada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma solução prática e imediata ao capacitar os motoristas dos ônibus escolares para identificar e intervir em situações de bullying e indisciplina, conforme exigido pela legislação e pelas diretrizes educacionais. A capacitação é uma medida eficaz, uma vez que os motoristas, embora não responsáveis por monitorar o comportamento dos alunos de forma contínua, estão presentes durante todo o trajeto escolar e podem agir de acordo com protocolos de segurança previamente estabelecidos.

O recurso interposto não apresentou argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a proposta de conscientização apresentada na alternativa "D" não trata diretamente da solução do problema no transporte escolar, mas sim de uma abordagem preventiva mais ampla.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "C" como correta.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, detalha-se a justificativa.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe:

"Utilizar o Conselho de Classe como uma plataforma para uma avaliação holística dos alunos, incluindo aspectos como participação em classe, desenvolvimento social e emocional, além de desempenho acadêmico, para uma visão mais completa de suas necessidades."
Essa estratégia está plenamente alinhada com as diretrizes educacionais modernas, que defendem a importância de uma avaliação integral do aluno. O Conselho de Classe tem a função de ser um espaço onde não apenas os resultados acadêmicos são avaliados, mas também fatores como comportamento, participação, desenvolvimento emocional e as interações sociais dos alunos. A avaliação holística permite que os professores e gestores tenham uma visão mais ampla e precisa das necessidades e dificuldades de cada aluno, possibilitando a elaboração de estratégias pedagógicas personalizadas.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), em seu art. 53, inciso II, assegura o direito à avaliação contínua e criteriosa do aluno, garantindo que seu processo educacional leve em consideração mais do que notas e resultados de testes, mas também aspectos que envolvem seu bem-estar emocional e social. Nesse sentido, a alternativa "B" está de acordo com esse preceito, ao enfatizar que o Conselho de Classe deve considerar múltiplas dimensões do desenvolvimento dos estudantes.

2. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D" sugere:

"Incluir alunos e pais no Conselho de Classe para permitir que compartilhem suas percepções e experiências, proporcionando um diálogo mais aberto e uma compreensão mais ampla dos desafios enfrentados pelos estudantes."
Embora a participação de alunos e pais seja de grande importância no ambiente escolar e esteja de acordo com a política de gestão democrática, o Conselho de Classe tem um objetivo diferente daquele proposto por essa alternativa. O Conselho de Classe é um espaço de avaliação interna dos profissionais da escola, onde os professores, coordenadores e gestores discutem os aspectos pedagógicos e comportamentais dos alunos, com base em suas observações e registros.
A alternativa "D" confunde o Conselho de Classe com o Conselho Escolar, que é o órgão destinado à participação de pais, alunos e membros da comunidade escolar em decisões gerais sobre a gestão e qualidade do ensino, conforme descrito no site do MEC. O Conselho Escolar tem um papel consultivo, deliberativo e mobilizador, mas não se confunde com o Conselho de Classe, que é voltado à avaliação pedagógica dos alunos, realizada exclusivamente pelos professores e gestores educacionais.
Dessa forma, a alternativa "D" não se aplica corretamente à função específica do Conselho de Classe, o que torna inadequado o recurso que solicita sua correção como sendo a resposta mais adequada.

3. Participação Democrática e Conselho de Classe

A participação de pais e alunos em decisões escolares é, sem dúvida, fundamental para uma gestão democrática e inclusiva, como prevê o art. 14 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96), que garante a criação de Conselhos Escolares com a participação da comunidade escolar. No entanto, o Conselho de Classe é uma instância específica, destinada à avaliação interna dos alunos, e a presença de pais e alunos nesse espaço não é prevista em sua estrutura tradicional.
Portanto, embora a participação de pais e alunos seja relevante em outros momentos da gestão escolar, como nas reuniões do Conselho Escolar e em ações colaborativas com a escola, essa participação não

substitui a função essencial do Conselho de Classe, que deve ser conduzido pelos professores e gestores educacionais para discutir aspectos acadêmicos, comportamentais e sociais de cada aluno com base em dados pedagógicos concretos.

4. Fundamentação Pedagógica

A alternativa "B" reflete o princípio da avaliação formativa e contínua, que considera o aluno como um sujeito integral, com necessidades que vão além do desempenho acadêmico estrito. A prática da avaliação holística mencionada na alternativa "B" permite que o Conselho de Classe identifique não apenas dificuldades acadêmicas, mas também questões emocionais e sociais, que são essenciais para o sucesso educacional do aluno.
A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também apoia essa visão ao enfatizar o desenvolvimento de competências socioemocionais, que devem ser observadas e acompanhadas pelos educadores. Ao incluir essas dimensões na avaliação, os professores conseguem traçar estratégias mais eficazes e inclusivas para atender às necessidades dos alunos.

5. Inadequação do Recurso

O recurso interposto pelo candidato defende que a alternativa "D" seria mais adequada com base na participação de pais e alunos no Conselho de Classe. No entanto, a função do Conselho de Classe é essencialmente avaliativa e destinada à equipe pedagógica, sendo sua função distinta do Conselho Escolar, onde pais e alunos podem participar. Portanto, a alternativa "D" não se aplica corretamente ao contexto da questão e não oferece uma estratégia mais eficaz para o Conselho de Classe, como exige o enunciado.

Por outro lado, a alternativa "B" apresenta uma abordagem abrangente e adequada ao considerar uma avaliação integral dos alunos, abrangendo aspectos acadêmicos, sociais e emocionais, o que está em conformidade com as melhores práticas educacionais e as legislações vigentes.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "B" está correta, pois propõe uma avaliação holística no Conselho de Classe, o que permite aos professores e gestores uma visão mais completa das necessidades e dificuldades dos alunos, promovendo uma intervenção pedagógica mais eficaz e inclusiva. A alternativa "D", por outro lado, não se adequa à função do Conselho de Classe e confunde-se com a função do Conselho Escolar.
Portanto, o recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** Não há alternativa correta.

QUESTÃO 23 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C**. Troca de gabarito para a letra C.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. Pois não interfere na elucidação da questão que pede para apontar a afirmativas corretas.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/3610

QUESTÃO 30 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

55 GB – PROFESSOR – GEOGRAFIA

82086 – ADÃO LOPES DE CARVALHO

62706 – ADRIANO GUIMARÃES DA SILVA

63641 – ANA JÚLIA PEREIRA SOARES

91127 – ANDREIA FERREIRA DE SOUZA

95717 – BRUNO MARTINS NASCIMENTO

84452 – CELIO HENRIQUE ALVES PENIDO

85951 – CLEYTON PEREIRA SILVA

74371 – DANIEL BORGES RODRIGUES DA SILVA

97658 – DANIEL CARDOSO ALVES

82600 – DIEGO LEANDRO ROCHA

81847 – ELIAS MATEUS DA SILVA

87533 – FABÍOLA PEREIRA DA CUNHA LAGE

95483 – FABRÍCIO HENRIQUE DA SILVEIRA

83299 – FABRICIO LUIDE DE ASSIS

80432 – IGOR DIAS PINHEIRO

96224 – IOLANDA NATIELE DE ANDRADE

64195 – ISA NEVES DE OLIVEIRA

77069 – JOAO BOSCO REIS

68690 – JOAO LUCAS ANSELMO ELEUTERIO

77499 – JOSIANE PATRÍCIA HERCULANO PEREIRA

87837 – KÁTIA SILENE DE SOUZA RAMOS

91189 – LETICIA SILVA ANDRADE MARTINS

83395 – LUCAS FÉLIX GONÇALVES DA SILVA

66324 – LUCAS MARINHO ROMANO

76324 – LUCAS MARTINS DE CASTRO

88565 – LUCIANA BONFIM DUARTE

67073 – LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES

88000 – MARYANNE DE OLIVEIRA VILAÇA

65676 – MISLENE DOS SANTOS CARMO ARÊDES

96356 – PAULO IZAÍAS DOS SANTOS

80594 – RAQUEL BRAGA

82529 – SEYLER DIELANE GONÇALVES BELLI

81210 – SILVANIA TAVARES DA SILVA

91647 – TAWAN LUIS DA SILVA

86733 – THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO

90932 – VERSIANE GOMES PEREIRA

87545 – VINICIUS PEREIRA DA SILVA

86295 – VITOR BRITO DE AZEVEDO

83392 – VITOR VICENTE CORNÉLIO SOARES

80155 – WARLEY REIS DA SILVA

77049 – WARLISTON HENRIQUE DE SOUZA

86656 – WILSON ROBSON MENDES

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma resposta correta, qual seja: a **alternativa D)**. O texto apresenta informações sobre a descoberta de múmias com línguas de ouro no Egito, contextualizando o achado com base em estudos arqueológicos e explicando seu significado por meio de referências a mitologias e crenças egípcias. O objetivo do texto é divulgar conhecimento científico de forma acessível ao público geral, o que é característico de um texto de divulgação científica. Ele não tem o rigor metodológico de um artigo científico (alternativa A). Artigos científicos seguem uma estrutura e propósito específicos: são escritos por especialistas em uma área, com o objetivo de divulgar pesquisas originais para uma comunidade acadêmica ou científica. Esses textos possuem uma estrutura rígida, normalmente dividida em seções como introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão, e são publicados em revistas acadêmicas ou científicas, geralmente passando por um processo de revisão por pares. O texto também não se enquadra no gênero de crônica (alternativa B) ou notícia sensacionalista (alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D).** O principal objetivo do texto é informar sobre uma descoberta arqueológica importante: as múmias encontradas com línguas de ouro durante as escavações no templo de Taposiris Magna, no Egito. O texto explica o contexto da descoberta, descreve as múmias e o significado cultural e religioso desse achado, tornando-o um relato sobre uma descoberta científica. As demais alternativas estão incorretas: A) Embora o texto mencione o estado de conservação das múmias (como quando fala que os restos mortais não estavam em bom estado), esse não é o foco principal do texto. O estado das múmias é apenas uma informação complementar ao contexto da descoberta das múmias com línguas de ouro, que é o verdadeiro destaque. B) O texto aborda sobre a linguagem simbólica do ouro na cultura egípcia antiga, mas não discute o ouro em termos de conservação das múmias. O uso do ouro, segundo o texto, é explicado dentro de um contexto mitológico e religioso, e não como um elemento de preservação física. C) O texto menciona Cleópatra e sua tumba apenas como um ponto de partida, já que as escavações buscavam o local de descanso final dela. No entanto, o foco rapidamente muda para a descoberta das múmias com línguas de ouro, e o texto não se aprofunda na história de Cleópatra. Por isso, o objetivo não é narrar a vida da rainha egípcia. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão

“a rainha do Egito”, que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: “Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: “A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração “que já existiu” é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal “figuras históricas que já existiu”. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, **a alternativa C**), pelas razões aqui expostas: “O pronome “isso” refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes”. De fato, o pronome “isso” refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) “A expressão “imaginário popular” sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade” está incorreta. A expressão “imaginário popular” refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) “Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida” está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) “Percebe-se que o substantivo “romanos” caracteriza o termo nominal “grandes líderes” está incorreta. Na verdade, “romanos” é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra “grandes” já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, “romanos” é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A)**, pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: “… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…”. COMENTÁRIO: O pronome “que” é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: “… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano”. COMENTÁRIO: A conjunção “se” introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o “se” é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: “… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte”. COMENTÁRIO: A conjunção “que” introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para” é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção “que” serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A preposição "com" indica uma relação de companhia, não está introduzindo um complemento nominal, pois "arqueólogos egípcios" não é complemento nominal. A alternativa B) está correta. A preposição "de" introduz um complemento nominal. "Um colar de falcão" está complementando o sentido de

"representação", indicando a posse ou especificação do colar. O termo "representação" é um substantivo abstrato que necessita de um complemento para esclarecer seu sentido completo. Ele precisa de algo que especifique "o que está sendo representado". A alternativa C) está incorreta. A preposição "para" indica uma relação de finalidade, não um complemento nominal. A alternativa D) está incorreta. A preposição "dos" (contração de de + os) está indicando uma relação de posse ou pertencimento entre "mundo" e "os mortos". O adjunto adnominal é um termo acessório que acompanha um substantivo, qualificando, especificando ou determinando esse substantivo. Pode indicar posse, propriedade, especificação ou origem. "Mundo" é um substantivo concreto, e a expressão "dos mortos" está especificando a quem pertence ou a que se refere esse mundo. Portanto, não há complemento nominal em D), mas um adjunto adnominal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B)**, conforme as razões aqui expostas. O comentário I está correto. A palavra "arqueólogo" é formada pela adição do sufixo "-logo" (que significa especialista ou estudioso) ao radical "arqueo-" (relacionado a antigo). O processo é de derivação sufixal. O comentário II está incorreto. A palavra "enterradas" é um adjetivo, não um substantivo. Além disso, a formação do verbo "enterrar" ocorre por derivação prefixal (com o prefixo "em-") e sufixal (com o sufixo "-ar"), mas não é um substantivo. O comentário III está correto. A palavra "transformação" é formada pelo acréscimo do prefixo "trans-" (indica mudança ou passagem) ao radical "forma", e pelo sufixo "-ção", que indica ação ou resultado. O processo é de derivação prefixal e sufixal. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO**, **requer-se alteração para alternativa C**. A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado.
O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:
"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado. O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda estratégias para lidar com indisciplina e bullying no transporte escolar, considerando um incidente envolvendo Pedro, aluno do sexto ano, e agressões físicas e verbais no trajeto para a escola.

O recorrente argumenta que a alternativa "C", indicada como correta, seria inadequada devido à impossibilidade de o motorista do ônibus escolar realizar a função de monitoramento de alunos, sugerindo que a alternativa "D" seria a mais apropriada. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, apresenta-se a explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe:

"Implementar um programa de formação para os motoristas dos ônibus escolares, capacitando-os para intervir efetivamente em situações de bullying e indisciplina, além de estabelecer um protocolo de ações a serem tomadas quando tais incidentes ocorrerem."
A escolha da alternativa "C" está embasada na necessidade de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar, conforme estabelecido pela legislação educacional. A responsabilidade da escola e do sistema de transporte inclui proteger a integridade física e psicológica dos alunos, e isso se estende ao momento em que os alunos estão sendo transportados.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), no seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação e segurança. O transporte escolar é parte integrante desse ambiente, sendo responsabilidade da escola e dos profissionais envolvidos garantir a segurança dos alunos.

O programa de formação proposto na alternativa "C" visa capacitar os motoristas a identificar e intervir rapidamente em casos de bullying e indisciplina, além de instruí-los sobre protocolos de ação adequados para lidar com esses incidentes sem comprometer a condução segura do veículo. Embora o motorista não seja o responsável principal pelo monitoramento contínuo do comportamento dos alunos, ele está na posição de autoridade no transporte e pode desempenhar um papel essencial ao agir prontamente em emergências ou ao seguir procedimentos claros estabelecidos pela escola e pela secretaria de educação.

2. Importância da Capacitação dos Motoristas

A capacitação dos motoristas escolares, conforme proposto na alternativa "C", não os torna responsáveis pelo monitoramento integral e constante do comportamento dos alunos. No entanto, essa formação os habilita a tomar decisões informadas e seguir protocolos específicos em casos de indisciplina ou bullying, atuando como primeiros intervenientes em situações de urgência ou grave risco.
Além disso, essa medida permite que os motoristas adquiram habilidades necessárias para lidar com situações sensíveis de forma adequada, evitando que casos de violência verbal ou física passem despercebidos. O treinamento os capacita a reconhecer sinais de bullying e indisciplina, e a comunicar esses eventos de maneira rápida e eficaz à escola, sem que isso comprometa sua função de dirigir o veículo de forma segura.

3. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D", sugerida pelo recorrente, propõe o desenvolvimento de um programa de conscientização e educação para todos os estudantes, com foco nas consequências do bullying e na importância do respeito mútuo. Embora essa seja uma abordagem válida e necessária dentro de um contexto mais amplo, ela não resolve diretamente o problema imediato descrito na questão, que envolve a falta de supervisão no transporte escolar e a ocorrência de violência durante o trajeto.
O programa de conscientização sugerido na alternativa "D" seria uma medida de prevenção de longo prazo, que complementaria outras ações. No entanto, a questão demanda uma solução imediata e específica para o transporte escolar, onde a ausência de uma figura treinada para intervir nos momentos críticos de bullying e indisciplina é o principal problema.

4. Jurisprudência e Normativas

A Resolução n. 9 de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece diretrizes operacionais para o transporte escolar, destacando a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante o percurso. Embora a resolução mencione a necessidade de profissionais capacitados, ela não especifica que a presença de um monitor é obrigatória, especialmente em situações de recursos limitados. Por isso, a capacitação dos motoristas torna-se uma alternativa viável e eficaz, especialmente em contextos em que a presença de monitores não é assegurada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma solução prática e imediata ao capacitar os motoristas dos ônibus escolares para identificar e intervir em situações de bullying e indisciplina, conforme exigido pela legislação e pelas diretrizes educacionais. A capacitação é uma medida eficaz, uma vez que os motoristas, embora não responsáveis por monitorar o comportamento dos alunos de forma contínua, estão presentes durante todo o trajeto escolar e podem agir de acordo com protocolos de segurança previamente estabelecidos.
O recurso interposto não apresentou argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a proposta de conscientização apresentada na alternativa "D" não trata diretamente da solução do problema no transporte escolar, mas sim de uma abordagem preventiva mais ampla.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "C" como correta.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO.** Após uma análise cuidadosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, detalha-se a justificativa.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe:
"Utilizar o Conselho de Classe como uma plataforma para uma avaliação holística dos alunos, incluindo aspectos como participação em classe, desenvolvimento social e emocional, além de desempenho acadêmico, para uma visão mais completa de suas necessidades."
Essa estratégia está plenamente alinhada com as diretrizes educacionais modernas, que defendem a importância de uma avaliação integral do aluno. O Conselho de Classe tem a função de ser um espaço onde não apenas os resultados acadêmicos são avaliados, mas também fatores como comportamento, participação, desenvolvimento emocional e as interações sociais dos alunos. A avaliação holística permite que os professores e gestores tenham uma visão mais ampla e precisa das necessidades e dificuldades de cada aluno, possibilitando a elaboração de estratégias pedagógicas personalizadas.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), em seu art. 53, inciso II, assegura o direito à avaliação contínua e criteriosa do aluno, garantindo que seu processo educacional leve em consideração mais do que notas e resultados de testes, mas também aspectos que envolvem seu bem-estar emocional e social. Nesse sentido, a alternativa "B" está de acordo com esse preceito, ao enfatizar que o Conselho de Classe deve considerar múltiplas dimensões do desenvolvimento dos estudantes.

2. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D" sugere:
"Incluir alunos e pais no Conselho de Classe para permitir que compartilhem suas percepções e experiências, proporcionando um diálogo mais aberto e uma compreensão mais ampla dos desafios enfrentados pelos estudantes."
Embora a participação de alunos e pais seja de grande importância no ambiente escolar e esteja de acordo com a política de gestão democrática, o Conselho de Classe tem um objetivo diferente daquele proposto por essa alternativa. O Conselho de Classe é um espaço de avaliação interna dos profissionais da escola, onde os professores, coordenadores e gestores discutem os aspectos pedagógicos e comportamentais dos alunos, com base em suas observações e registros.
A alternativa "D" confunde o Conselho de Classe com o Conselho Escolar, que é o órgão destinado à participação de pais, alunos e membros da comunidade escolar em decisões gerais sobre a gestão e qualidade do ensino, conforme descrito no site do MEC. O Conselho Escolar tem um papel consultivo, deliberativo e mobilizador, mas não se confunde com o Conselho de Classe, que é voltado à avaliação pedagógica dos alunos, realizada exclusivamente pelos professores e gestores educacionais.
Dessa forma, a alternativa "D" não se aplica corretamente à função específica do Conselho de Classe, o que torna inadequado o recurso que solicita sua correção como sendo a resposta mais adequada.

3. Participação Democrática e Conselho de Classe

A participação de pais e alunos em decisões escolares é, sem dúvida, fundamental para uma gestão democrática e inclusiva, como prevê o art. 14 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96), que garante a criação de Conselhos Escolares com a participação da comunidade escolar. No entanto, o Conselho de Classe é uma instância específica, destinada à avaliação interna dos alunos, e a presença de pais e alunos nesse espaço não é prevista em sua estrutura tradicional.
Portanto, embora a participação de pais e alunos seja relevante em outros momentos da gestão escolar, como nas reuniões do Conselho Escolar e em ações colaborativas com a escola, essa participação não substitui a função essencial do Conselho de Classe, que deve ser conduzido pelos professores e gestores educacionais para discutir aspectos acadêmicos, comportamentais e sociais de cada aluno com base em dados pedagógicos concretos.

4. Fundamentação Pedagógica

A alternativa "B" reflete o princípio da avaliação formativa e contínua, que considera o aluno como um sujeito integral, com necessidades que vão além do desempenho acadêmico estrito. A prática da avaliação holística mencionada na alternativa "B" permite que o Conselho de Classe identifique não apenas dificuldades acadêmicas, mas também questões emocionais e sociais, que são essenciais para o sucesso educacional do aluno.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também apoia essa visão ao enfatizar o desenvolvimento de competências socioemocionais, que devem ser observadas e acompanhadas pelos educadores. Ao incluir essas dimensões na avaliação, os professores conseguem traçar estratégias mais eficazes e inclusivas para atender às necessidades dos alunos.

5. Inadequação do Recurso

O recurso interposto pelo candidato defende que a alternativa "D" seria mais adequada com base na participação de pais e alunos no Conselho de Classe. No entanto, a função do Conselho de Classe é essencialmente avaliativa e destinada à equipe pedagógica, sendo sua função distinta do Conselho Escolar, onde pais e alunos podem participar. Portanto, a alternativa "D" não se aplica corretamente ao contexto da questão e não oferece uma estratégia mais eficaz para o Conselho de Classe, como exige o enunciado.
Por outro lado, a alternativa "B" apresenta uma abordagem abrangente e adequada ao considerar uma avaliação integral dos alunos, abrangendo aspectos acadêmicos, sociais e emocionais, o que está em conformidade com as melhores práticas educacionais e as legislações vigentes.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "B" está correta, pois propõe uma avaliação holística no Conselho de Classe, o que permite aos professores e gestores uma visão mais completa das necessidades e dificuldades dos alunos, promovendo uma intervenção pedagógica mais eficaz e inclusiva. A alternativa "D", por outro lado, não se adequa à função do Conselho de Classe e confunde-se com a função do Conselho Escolar.
Portanto, o recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 20, que aborda as influências filosóficas e sociológicas nas políticas educacionais da Era Vargas (1930-1945). O recorrente questiona a validade da alternativa "B", indicada como incorreta no gabarito oficial, e sugere que a alternativa "A" também seria incorreta por utilizar o termo "progressista" no contexto do positivismo.

Após uma análise criteriosa, a banca conclui que a alternativa "B" está incorreta e que a alternativa "A" está correta, conforme o gabarito oficial, uma vez que o uso do termo "progressista" não configura erro conceitual no contexto da política educacional do período. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" afirma que:

"O movimento escolanovista, que enfatizava a educação voltada para as necessidades e interesses do aluno, foi amplamente promovido durante a Era Vargas como meio de formação de um cidadão crítico e questionador."
Essa afirmação está incorreta porque, embora o movimento escolanovista tenha ganhado força no Brasil nas décadas de 1930 e 1940, ele não foi amplamente promovido durante a Era Vargas com o objetivo de formar cidadãos críticos e questionadores. Pelo contrário, as políticas educacionais da Era Vargas, especialmente durante o Estado Novo (1937-1945), foram marcadas por um enfoque autoritário e nacionalista, que priorizava a formação de indivíduos obedientes e alinhados aos interesses do Estado.
O Estado Novo promoveu a centralização do poder, a criação de uma educação voltada para o controle social e a formação moral e cívica, em consonância com os ideais de disciplina e patriotismo. As escolas vocacionais, a educação física obrigatória e os cursos de formação moral e cívica, mencionados na questão, refletem esse contexto. A ideia de promover o escolanovismo de forma ampla e com o objetivo de formar cidadãos críticos não é compatível com o autoritarismo do regime de Vargas.

2. Correção da Alternativa "A"

A alternativa "A" afirma que:

"As políticas educacionais do Estado Novo refletiram uma forte influência do positivismo, que via a educação como uma ferramenta para a construção de uma sociedade ordenada e progressista."
A afirmação é correta. Durante o Estado Novo, o positivismo teve uma influência significativa nas políticas educacionais. O positivismo, uma corrente filosófica com raízes em Auguste Comte, defendia a ideia de uma sociedade ordenada e progressista por meio do controle e do desenvolvimento das ciências. Esse pensamento foi adotado no Brasil como uma justificativa para a centralização do poder e o uso da educação como ferramenta de controle social e promoção de valores como disciplina, obediência e ordem.
O termo "progressista" na frase não deve ser confundido com a educação progressivista ou escolanovista, mas refere-se ao progresso científico e técnico defendido pelo positivismo, que acreditava na educação como meio de organizar e modernizar a sociedade para o desenvolvimento. Portanto, a afirmação de que o Estado Novo buscava uma sociedade "ordenada e progressista" é compatível com o pensamento positivista e não deve ser considerada incorreta.

3. Diferença entre Positivismo e Progressivismo

O positivismo e o progressivismo são correntes filosóficas e educacionais distintas. Enquanto o positivismo, adotado durante o Estado Novo, enfatizava a ordem social e o progresso técnico-científico, o progressivismo educacional, associado ao escolanovismo, colocava o foco no desenvolvimento do aluno como indivíduo, promovendo uma educação centrada nas necessidades e interesses dos estudantes.
No contexto da Era Vargas, não houve a promoção do progressivismo ou escolanovismo no sentido de formar cidadãos críticos e autônomos. As políticas eram autoritárias e visavam a formação de uma sociedade disciplinada e controlada, com valores cívicos e patrióticos impostos. Assim, o uso do termo "progressista" na alternativa "A" está relacionado ao progresso técnico e social defendido pelo positivismo, e não à filosofia educacional progressivista.

4. Inadequação do Recurso

O recurso interposto pelo candidato sugere que a alternativa "A" está incorreta devido ao uso da palavra "progressista". No entanto, essa interpretação confunde o uso do termo no contexto positivista com o progressivismo educacional. Como mencionado, o positivismo, adotado no Estado Novo, via a educação como um meio de promover uma sociedade ordenada e progressista no sentido de desenvolvimento científico e técnico, o que não se confunde com a filosofia educacional progressista promovida pelos escolanovistas.
Portanto, a alternativa "A" está correta, enquanto a alternativa "B" está incorreta, pois o escolanovismo não foi promovido amplamente na Era Vargas com o objetivo de formar cidadãos críticos e questionadores, devido ao caráter autoritário do regime.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "B" está incorreta, pois distorce o papel do escolanovismo durante a Era Vargas, e que a alternativa "A" está correta, já que as políticas educacionais do Estado Novo refletem uma influência do positivismo, com seu foco em uma sociedade ordenada e progressista no sentido técnico-científico. O recurso interposto não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em (file:///C:/Users/Cliente/Downloads/PROJE%C3%87%C3%95ES+CARTOGR%C3%81FICAS+DIFERENTES+MANEIRAS+DE+REPRESENTAR+A+SUPERF%C3%8DCIE+TERRESTRE+E+SUAS+DISTOR%C3%87%C3%95ES.pdf) e em https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/552595/2/Livro%20Cartografia%20.pdf

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em https://www.ufrgs.br/lageo/calculos/refer_exp.html#:~:text=O%20sistema%20geod%C3%A9sico%20SAD69%20foi,Lucerne%2C%20no%20ano%20de%201967.

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO**. conforme exposto em https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/183837/tcc.pdf?sequence=-1&isAllowed=y além de que o texto não se refere a mapas digitais.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em: https://periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/3490

QUESTÃO 29 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há alternativa correta.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em: https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-bogota/o-brasil/geografia#:~:text=O%20Brasil%20%C3%A9%20o%20maior,Canad%C3%A1%2C%20China%20e%20os%20EUA.

56 GB – PROFESSOR – HISTÓRIA

79206 – ADELINO JÚLIO NICODEMOS NETO

77394 – AMANDA DE CARVALHO FONSECA

86586 – ANDRÉIA REGINA DE REZENDE MATOZINHO

85968 – DANIEL SILVA FONTANELLA

76197 – EDUARDA MOYSÉS TEMPONI

75065 – FELIPE RABELO SOARES DE FREITAS

80719 – GABRIEL FERNANDES MAGALHÃES SANTOS

80215 – GISLAINE LOURENCO PEIXOTO

65423 – HENRIQUE JÚDICE MAGALHÃES

90167 – ILMA MARIA GOULART SANTOS

83267 – JOSE GERALDO DA SILVA

85274 – JÚLIO CESAR ASSIS CARVALHO

68780 – KENNERSON LUCIANO DOS SANTOS

97454 – LEONARDO FELIPE DE MOURA CAVALCANTI

96294 – LUIZ DIVINO MAIA

83695 – LUIZ GABRIEL COSTA ARAUJO

88007 – LUIZA DE SOUZA DIAS

84443 – MARCELLA EDUARDA ROSA PENIDO

84591 – MÁRCIA APARECIDA OLIVEIRA

93425 – MARDONY SILVEIRA MARTINS

69592 – MATHEUS LIMA FARIAS

94272 – MIGUEL VITOR DE ARAUJO VIEIRA

64174 – OTONIEL HENRIQUE CARDOSO

83613 – RAPHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA

81408 – RUTH DOROTEA DOS REIS

74440 – SCARLATH OHANA FERREIRA DA SILVA

84998 – THIAGO NARCISO DOS SANTOS

80577 – VANESSA MARTINS GONÇALVES

64766 – VICTOR LUIZ MAGALHÃES DE PINHO GANDRA

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expressas: O comentário I. "A expressão entre vírgulas é um predicativo do sujeito, pois qualifica o termo 'Cleópatra'." está incorreto. A expressão "a rainha do Egito", que aparece entre vírgulas, é um aposto, não um predicativo do sujeito. O comentário II: "Os termos 'históricas' e 'fascinantes' desempenham a mesma função sintática na frase." está correto. Ambos os termos qualificam o substantivo "figuras" e funcionam como adjuntos adnominais, pois caracterizam o substantivo, detalhando características de "figuras". O comentário III: "A frase corresponde a um período composto por subordinação, com uma oração adjetiva." também está correto. O trecho é um período composto por subordinação. A oração "que já existiu" é subordinada adjetiva, pois caracteriza o sintagma nominal "figuras históricas que já existiu". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas: "O pronome "isso" refere-se ao fato de Cleópatra ter se casado com pessoas importantes". De fato, o pronome "isso" refere-se ao contexto anterior, que menciona que Cleópatra foi esposa de dois grandes líderes romanos. A frase sugere que, além disso, ela teve um papel mais complexo e significativo. A alternativa A) "A expressão "imaginário popular" sugere que Cleópatra foi uma invenção da humanidade" está incorreta. A expressão "imaginário popular" refere-se à forma como Cleópatra é percebida e representada na cultura popular, mas não implica que ela foi uma invenção. Ela existiu de fato, e a expressão indica mais sobre as narrativas e imagens que cercam sua figura. A alternativa B) "Entende-se que Cleópatra participou de várias produções cinematográficas em sua vida" está incorreta. Cleópatra viveu no século I a.C., muito antes da invenção do cinema. O que se diz na frase é que sua imagem é usada em filmes após sua morte, não que ela participou deles durante sua vida. Finalmente, a alternativa D) "Percebe-se que o substantivo "romanos" caracteriza o termo nominal "grandes líderes" está incorreta. Na verdade, "romanos" é um adjunto adnominal que especifica o tipo de líderes (grandes líderes romanos), mas não é uma característica que qualifica os líderes em si. A palavra "grandes" já caracteriza os líderes como sendo significativos. Portanto, "romanos" é uma informação adicional sobre a origem dos líderes, não uma característica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. A conjunção "enquanto" estabelece, no trecho em que ocorre, uma relação de simultaneidade entre a descoberta da tumba de Tutancâmon e o fato de a tumba de Cleópatra ainda ser um mistério. A alternativa

B) está incorreta. A conjunção "embora" indica uma relação de concessão, não de consecução. Ela sugere que, apesar do estado dos restos mortais, algo surpreendente (a peculiaridade) se destacou. A alternativa C) está correta: A conjunção "segundo" expressa uma relação de conformidade, equivalendo a "de acordo com", “conforme as crenças da época”. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A expressão "além disso" introduz uma relação aditiva, indicando uma informação adicional, e não uma conclusão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A) TRECHO: “… foram achadas estátuas que retratavam as pessoas enterradas…”. COMENTÁRIO: O pronome “que” é relativo e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Correto. O pronome "que" é um pronome relativo que retoma "estátuas" e exerce a função de sujeito da oração "que retratavam as pessoas enterradas". B) TRECHO: “… quando o Egito se tornou uma província do Império Romano”. COMENTÁRIO: A conjunção “se” introduz uma relação de condição ao trecho. Análise: Incorreto. Nesse trecho, o “se” é um pronome reflexivo, não introduz relação de condição. C) TRECHO: “… boca de um falecido para que ele pudesse falar após a morte”. COMENTÁRIO: A conjunção “que” introduz uma relação de finalidade ao trecho. Análise: Incorreto. A preposição "para” é que introduz uma oração subordinada adverbial final. A conjunção “que” serve para integrar as duas orações. O valor semântico de finalidade, como posto, não está na conjunção “que”, mas na preposição “para”. expressa o propósito de o falecido falar após a morte. D) TRECHO: “… garantir que a pessoa que morreu pudesse se comunicar…”. COMENTÁRIO: O pronome “se” é recíproco e exerce a função sintática de sujeito. Análise: Incorreto. O “se” nesse trecho é reflexivo, não se tratando, pois, de um pronome recíproco.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I: “A expressão “pesquisadores da Universidade de Santo Domingo” no (4§) funciona como aposto”, está incorreto. A expressão "pesquisadores da Universidade de Santo Domingo" é o sujeito da oração, e não um aposto. O aposto serve para explicar ou esclarecer um termo anterior, mas aqui essa expressão está desempenhando a função de sujeito. Ainda que o aposto sempre deva ocorrer entre vírgulas, não é qualquer termo entre vírgulas que será aposto. É necessário analisar a sentença sintaticamente. O comentário II: “Citar fontes como Science Alert (10§) e Live Science (11§) garantem maior credibilidade ao texto” está correto. A menção de fontes confiáveis e reconhecidas como Science Alert e Live Science aumenta a credibilidade e confiabilidade das informações apresentadas no texto, uma vez que são portais de ciência bem conhecidos. O comentário III: “De acordo com o texto, compreende-se que os antigos egípcios associavam o ouro às divindades” está correto. No §12, o texto menciona que, para os antigos egípcios, o ouro era visto como "a carne dos deuses", sugerindo uma associação direta entre o ouro e as divindades. Assim, estão corretos os comentários II e III, conforme indicado pela alternativa C). Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO**, **requer-se alteração para alternativa C**. A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa C) (E não a alternativa B), como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Nela, o "que" estabelece o papel de conjunção subordinativa integrante, sem valor semântico. A alternativa B) também está incorreta. Nesta frase, o "que" introduz um complemento do verbo "permitir". Trata-se de uma conjunção integrante, sem valor semântico. A alternativa C) está correta. Aqui, o "que" realmente introduz uma relação de consequência, indicando que, por ser avesso a barulho, o deus foi chamado de "Senhor do Silêncio". A expressão “tanto é que” reforça essa ideia. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nesse caso, o "que" introduz uma oração subordinada adjetiva, especificando o tipo de estátuas, mas não estabelece uma relação de consequência. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE “B” PARA “C”.

Requer-se alteração dos cargos: 03. ARQUITETO, 06. BIOQUÍMICO, 07. COMUNIÓLOGO, 09. GEÓLOGO, 10. EDUCADOR DE TRÂNSITO, 14. ENGENHEIRO DE TRÂNSITO, 20. FONOAUDIÓLOGO, 21. GEÓGRAFO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca examinadora, no exercício de sua função de avaliar e esclarecer o conteúdo das provas aplicadas, vem por meio desta apresentar a análise detalhada do recurso interposto, referente à questão 11, que trata da implementação de planos de ensino-aprendizagem em uma

universidade pública, considerando inovações pedagógicas como a interdisciplinaridade, o uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas.

O recorrente questiona a correção da alternativa "D", que considera corretos os itens I, II e V, argumentando que o item V estaria em desacordo com as correntes educacionais vigentes sobre a interdisciplinaridade. No entanto, após análise criteriosa, verifica-se que a alternativa "D" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação ou alteração da questão. A seguir, detalharemos os motivos.

1. Fundamentação do Item V e da Alternativa "D"

O item V afirma que:
"A proposta interdisciplinar, ao combinar diferentes áreas do conhecimento, pode complicar a coesão curricular e a progressão lógica dos conteúdos, exigindo uma reestruturação profunda dos programas de curso para evitar sobreposições e lacunas no conhecimento."
Esta afirmação está plenamente alinhada às questões práticas e aos desafios comumente encontrados na implementação da interdisciplinaridade em instituições de ensino superior, especialmente no contexto de uma universidade pública.
Embora a interdisciplinaridade seja amplamente reconhecida como uma abordagem benéfica e inovadora, sua implementação requer cuidados estruturais profundos. A integração de diferentes áreas do conhecimento pode, de fato, complicar a coesão curricular, se não houver uma coordenação eficaz entre os departamentos e uma progressão lógica que conecte os conteúdos de forma coerente. A interdisciplinaridade demanda um planejamento curricular meticuloso, para garantir que os estudantes não sejam expostos a lacunas ou sobreposições de conteúdos.

2. Argumentação em Resposta ao Recurso

O recorrente argumenta que o item V estaria incorreto, com base na ideia de que a interdisciplinaridade, em si, é uma prática amplamente incentivada e útil nas abordagens pedagógicas modernas. De fato, a interdisciplinaridade é uma tendência pedagógica atual e reconhecida como eficiente no desenvolvimento de competências globais nos alunos. No entanto, o item V não nega esses benefícios, mas alerta para os desafios práticos de sua implementação, o que é uma realidade observada em diversas instituições educacionais.
A literatura pedagógica e as experiências de universidades que já implementaram modelos interdisciplinares comprovam que, embora os resultados possam ser positivos, o processo de implementação é complexo e exige reestruturações profundas nos programas de ensino, para evitar que a interdisciplinaridade comprometa a progressão lógica dos conteúdos.
Por exemplo, autores como Perrenoud e Moran enfatizam a necessidade de um planejamento coordenado e colaborativo entre os professores e as áreas de ensino, a fim de garantir que a interdisciplinaridade não gere problemas como lacunas ou duplicações de conteúdo.

3. Jurisprudência e Experiência Pedagógica

A prática educativa em diversos contextos já demonstrou que a transição para um modelo interdisciplinar demanda uma adaptação robusta do currículo e pode sim causar dificuldades na coesão curricular se não for realizada com o devido cuidado. É nesse sentido que o item V se mostra correto, ao destacar a possibilidade de complicações que podem surgir, como a falta de coesão entre os conteúdos e a necessidade de reestruturação.
Portanto, o fato de o item V apontar os desafios da interdisciplinaridade não contradiz sua importância como tendência educacional, mas sim aborda a realidade prática de sua implementação, que é frequentemente acompanhada de complexidades.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, pois reflete de forma precisa os desafios da implementação da interdisciplinaridade em ambientes educacionais. A integração de diferentes áreas do conhecimento pode, de fato, complicar a coesão curricular e requer um planejamento profundo, o que

está plenamente em conformidade com a realidade educacional e os princípios pedagógicos contemporâneos.
Por outro lado, o recurso apresentado não trouxe fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação ou alteração da questão, pois ignora os desafios práticos inerentes à aplicação da interdisciplinaridade, limitando-se a um entendimento teórico que, embora válido, não reflete a totalidade das implicações envolvidas.
Desta forma, a banca examinadora mantém a alternativa "D" como correta, e rejeita o recurso interposto.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:

"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino" e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa

possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado. O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise do recurso interposto referente à questão 14, que aborda a implementação de estratégias pedagógicas para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, em um cenário de recursos limitados, na Escola Municipal Vale do Sol.

O recorrente argumenta que a alternativa "B", apontada como correta, não é suficiente para abarcar todas as necessidades de uma abordagem inclusiva e que seria necessária uma maior participação das famílias no processo educativo. Contudo, após uma análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "B" está correta, e que o recurso interposto não apresenta fundamentação jurídica e pedagógica adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos uma explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe que:
"Os professores devem buscar formação continuada em estratégias de educação inclusiva online e de baixo custo, que possam ser aplicadas em sala de aula para personalizar o ensino e atender às diversas necessidades de aprendizagem dos alunos."
Essa estratégia é, sem dúvida, a mais adequada ao contexto apresentado na questão, levando em consideração os recursos financeiros limitados da escola e a necessidade urgente de atender às demandas educacionais específicas dos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento.
A formação continuada dos professores é uma ferramenta essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, especialmente no contexto da educação inclusiva, onde é fundamental que os educadores estejam capacitados para identificar, adaptar e aplicar estratégias específicas para atender alunos com diferentes necessidades. Essa formação pode ser oferecida por meio de plataformas de ensino online, que são acessíveis e de baixo custo, permitindo que os professores se capacitem continuamente sem onerar significativamente os recursos já limitados da escola.

2. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que cabe aos docentes "participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino"

e "zelar pela aprendizagem dos alunos". A formação continuada faz parte desse zelo, uma vez que garante que os professores tenham o conhecimento necessário para adaptar o currículo e as estratégias de ensino para promover uma educação inclusiva.
Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destaca a importância da capacitação docente contínua para que os educadores sejam capazes de adaptar suas práticas pedagógicas e utilizar recursos que viabilizem o aprendizado de todos os alunos, respeitando suas peculiaridades.
Nesse sentido, a alternativa "B" está em conformidade com as diretrizes legais e políticas educacionais, pois propõe a capacitação dos professores como uma estratégia viável e eficaz para garantir o atendimento adequado aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, mesmo em um contexto de limitações financeiras.

3. Inadequação da Argumentação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a participação das famílias seria fundamental para a educação inclusiva, e de fato, a colaboração com as famílias é um componente importante no processo educativo de alunos com necessidades especiais. No entanto, a questão em análise não exclui essa possibilidade, mas foca em qual seria a estratégia mais eficaz diante das condições específicas apresentadas: a falta de recursos financeiros e a necessidade de soluções imediatas que possam ser aplicadas na escola.
É importante ressaltar que a formação continuada dos professores em estratégias inclusivas não impede a participação das famílias, mas pelo contrário, complementa e fortalece esse trabalho. Um professor capacitado em educação inclusiva está mais preparado para dialogar com as famílias, entendendo melhor as necessidades dos alunos e articulando um plano de ação conjunto que envolva todos os atores da comunidade escolar.
Além disso, a alternativa “B” propõe uma solução prática e imediata que os professores podem adotar para melhorar o processo de ensino, considerando o cenário de escassez de recursos. Embora o envolvimento da família seja relevante, ele não substitui a necessidade de capacitação dos professores para atuar diretamente com os alunos na sala de aula, que é o foco principal da questão.

4. Conclusão

A alternativa "B" está em conformidade com a legislação educacional e as políticas inclusivas, ao propor a formação continuada dos professores como uma estratégia eficaz para lidar com alunos com transtornos do neurodesenvolvimento em uma realidade de recursos limitados. Essa alternativa é viável, prática e atende às necessidades específicas dos educadores e alunos, sem deixar de lado a importância de um currículo inclusivo e adaptado.
O recurso interposto não trouxe argumentos suficientes para justificar a anulação da questão, uma vez que a proposta da alternativa "B" é pedagógica e legalmente adequada ao contexto apresentado no enunciado.
O envolvimento da família é importante, mas não exclui a necessidade urgente de capacitar os professores, que são os profissionais responsáveis por lidar diretamente com os alunos no ambiente escolar.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "B" como correta.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda estratégias para lidar com indisciplina e bullying no transporte escolar, considerando um incidente envolvendo Pedro, aluno do sexto ano, e agressões físicas e verbais no trajeto para a escola.

O recorrente argumenta que a alternativa "C", indicada como correta, seria inadequada devido à impossibilidade de o motorista do ônibus escolar realizar a função de monitoramento de alunos, sugerindo que a alternativa "D" seria a mais apropriada. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação ou alteração do gabarito. A seguir, apresenta-se a explicação detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe:

"Implementar um programa de formação para os motoristas dos ônibus escolares, capacitando-os para intervir efetivamente em situações de bullying e indisciplina, além de estabelecer um protocolo de ações a serem tomadas quando tais incidentes ocorrerem."
A escolha da alternativa "C" está embasada na necessidade de garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar, conforme estabelecido pela legislação educacional. A responsabilidade da escola e do sistema de transporte inclui proteger a integridade física e psicológica dos alunos, e isso se estende ao momento em que os alunos estão sendo transportados.
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), no seu art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, educação e segurança. O transporte escolar é parte integrante desse ambiente, sendo responsabilidade da escola e dos profissionais envolvidos garantir a segurança dos alunos.
O programa de formação proposto na alternativa "C" visa capacitar os motoristas a identificar e intervir rapidamente em casos de bullying e indisciplina, além de instruí-los sobre protocolos de ação adequados para lidar com esses incidentes sem comprometer a condução segura do veículo. Embora o motorista não seja o responsável principal pelo monitoramento contínuo do comportamento dos alunos, ele está na posição de autoridade no transporte e pode desempenhar um papel essencial ao agir prontamente em situações de emergência ou ao seguir procedimentos claros estabelecidos pela escola e pela secretaria de educação.

2. Importância da Capacitação dos Motoristas

A capacitação dos motoristas escolares, conforme proposto na alternativa "C", não os torna responsáveis pelo monitoramento integral e constante do comportamento dos alunos. No entanto, essa formação os habilita a tomar decisões informadas e seguir protocolos específicos em casos de indisciplina ou bullying, atuando como primeiros intervenientes em situações de urgência ou grave risco.
Além disso, essa medida permite que os motoristas adquiram habilidades necessárias para lidar com situações sensíveis de forma adequada, evitando que casos de violência verbal ou física passem despercebidos. O treinamento os capacita a reconhecer sinais de bullying e indisciplina, e a comunicar esses eventos de maneira rápida e eficaz à escola, sem que isso comprometa sua função de dirigir o veículo de forma segura.

3. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D", sugerida pelo recorrente, propõe o desenvolvimento de um programa de conscientização e educação para todos os estudantes, com foco nas consequências do bullying e na importância do respeito mútuo. Embora essa seja uma abordagem válida e necessária dentro de um contexto mais amplo, ela não resolve diretamente o problema imediato descrito na questão, que envolve a falta de supervisão no transporte escolar e a ocorrência de violência durante o trajeto.
O programa de conscientização sugerido na alternativa "D" seria uma medida de prevenção de longo prazo, que complementaria outras ações. No entanto, a questão demanda uma solução imediata e específica para o transporte escolar, onde a ausência de uma figura treinada para intervir nos momentos críticos de bullying e indisciplina é o principal problema.

4. Jurisprudência e Normativas

A Resolução n. 9 de 2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelece diretrizes operacionais para o transporte escolar, destacando a necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante o percurso. Embora a resolução mencione a necessidade de profissionais capacitados, ela não especifica que a presença de um monitor é obrigatória, especialmente em situações de recursos limitados. Por isso, a capacitação dos motoristas torna-se uma alternativa viável e eficaz, especialmente em contextos onde a presença de monitores não é assegurada.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma solução prática e imediata ao capacitar os motoristas dos ônibus escolares para identificar e intervir em situações de bullying e indisciplina, conforme exigido pela legislação e pelas diretrizes educacionais. A capacitação é uma medida

eficaz, uma vez que os motoristas, embora não responsáveis por monitorar o comportamento dos alunos de forma contínua, estão presentes durante todo o trajeto escolar e podem agir de acordo com protocolos de segurança previamente estabelecidos.
O recurso interposto não apresentou argumentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a proposta de conscientização apresentada na alternativa "D" não trata diretamente da solução do problema no transporte escolar, mas sim de uma abordagem preventiva mais ampla.
Desta forma, a banca mantém a alternativa "C" como correta.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. conforme exposto em: https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/migracao-nova-lei-assegura-direitos-e-combate-a-discriminacao#:~:text=Ela%20ressalta%20que%20a%20nova,migrat%C3%B3ria%20%C3%A0%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201988.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em https://www.unicef.org/brazil/blog/dialogo-intercultural#:~:text=Essas%20compet%C3%AAncias%20n%C3%A3o%20s%C3%B3%20s%C3%A3o,%2C%20livros%20digitais%2C%20entre%20outros.

QUESTÃO 25 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A**. Troca de gabarito para a alternativa A.

QUESTÃO 26 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. Não há resposta correta.

QUESTÃO 28 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C**. Troca de gabarito para a letra C.

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO**. Essa lei teve como objetivo principal a proibição do tráfico negro no Brasil, ou seja, a importação de africanos como escravos. Ela representou um dos marcos da história do país, pois gradualmente contribuiu com o fim desse comércio, embora a escravidão tenha persistido no Brasil até mesmo após assinatura da Lei Áurea, em 1888, daí ser implicada ao termo. Tal informação, pode ser vista em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/173-anos-da-lei-eusebio-de-queiros#:~:text=Uma%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20promulgada%20em,importa%C3%A7%C3%A3o%20de%20africanos%20como%20escravos.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. como exposto em

file:///C:/Users/Cliente/Downloads/106258_Athayr.pdf

57 GB – PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

81813 – ADRIANA GOMES DOS SANTOS

69458 – ALEXANDRA CRISTINA DE MOURA

81825 – ALEXANDRA SOARES DE PAULA GUIMARAES

78885 – ALISON PEREIRA NOLASCO

78994 – ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA

96753 – BEATRIZ GONTIJO CAMPOS

75250 – BRUNA PRISCILA XAVIER DE MORO

87953 – CLAUDIA DE CARVALHO TITO

89229 – CRISTIANE CUNHA NASCIMENTO

84968 – GABRIEL ANDRADE GONÇALVES

78075 – GABRIELA CRISTINA GONÇALVES

71714 – JESSICA GOMES DOS SANTOS

93472 – JOSÉ JUNIO FREITAS EVANGELISTA

73802 – JULIANO VIANA MATHEY

82816 – KEYLA MOREIRA NEVES

87743 – LEANDRA DE SOUZA MONTEIRO

75024 – LETÍCIA SILVA ALEXANDRE

64224 – MATHEUS FILIPE SANTOS

88862 – MAURO RODRIGO DA SILVEIRA

74151 – MICHELLE VIVIANNE FERREIRA DA SILVA

72162 – PALOMA DOS SANTOS MOURA

80869 – PATRÍCIA DE FREITAS MARGARIDA

91247 – RAMON RODRIGUES GOMES

65440 – ROBERT IRAN FONSECA FERREIRA MAYRINK

97526 – SUELANE RODRIGUES FERRAZ

71944 – TATIELE APARECIDA VELOSO QUINTAO

88100 – VANESSA GABRIELLE DA SILVA RIBEIRO

64996 – WELLTON CHRISTIAN BALDAIA

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B).** Na frase "Eu estava com medo desta operação", o termo "medo" é um substantivo abstrato, e "desta operação" complementa o sentido de "medo", esclarecendo do que ele tem medo. Isso caracteriza "desta operação" como um complemento nominal, pois está ligado a um substantivo (medo) para completar seu sentido. Na alternativa A), errada, o substantivo “sala” não é abstrato, mas concreto. Desse modo, a expressão “de recuperação” é um adjunto adnominal, pois caracteriza o tipo de sala. A alternativa C) está errada porque “pelo” introduz a causa de receber um castigo. Trata-se, portanto, de um adjunto adverbial de causa. Finalmente, em D), também errada, a preposição “por” introduz o modo como ele conheceu a mulher. Trata-se de um adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: O comentário I está correto, pois o cenário está explícito desde o início da narrativa, onde o homem está na sala de recuperação após uma cirurgia. O comentário II também está correto, já que o personagem principal reconhece repetidamente que sua vida tem sido marcada por uma série de enganos. No entanto, o comentário III está incorreto. O narrador não dá um ponto de vista ou opinião sobre a vida do personagem; ele apenas relata os acontecimentos de forma objetiva e humorística, sem emitir juízos de valor. Ademais, o texto está em terceira pessoa. Fala-se sobre alguém que não é o narrador. Ele, portanto, não expressa opinião ou ponto de vista sobre o personagem. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: o comentário I está incorreto. No parágrafo (4§), o travessão está sendo utilizado para introduzir a fala da enfermeira e não para confirmar ou ratificar uma declaração. A função de um travessão é introduzir uma fala, e não ratificar informações. O comentário II está correto, pois as reticências indicam que o personagem está sugerindo que o erro no cartório foi apenas mais um engano em sua vida, criando uma pausa e deixando implícito que há mais a ser dito sobre esses enganos. Também está correto o comentário III: As aspas foram usadas para indicar a fala do médico ("O senhor está desenganado!"), portanto, têm a função de substituir o travessão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D. A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

Requer-se alteração dos cargos: 57. PROFESSOR LÍNGUA INGLESA, 58. PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 15, que aborda a postura pedagógica da professora Nilda e os impactos de uma abordagem autoritária no processo de ensino-aprendizagem. O recorrente argumenta que há mais de três afirmativas corretas, o que justificaria a anulação ou revisão do gabarito. Após análise detalhada, conclui-se que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que as afirmativas I, III e V estão corretas. A seguir, apresentamos uma análise detalhada de cada uma dessas afirmativas e a justificativa para sua correção.
Afirmativa I: Correta
"A abordagem autoritária adotada pela professora Nilda, ao focar estritamente na disciplina, pode ter contribuído para o distanciamento emocional entre ela e seus alunos, o que comprometeu a qualidade do processo de ensino-aprendizagem."
Essa afirmativa está correta, pois a abordagem autoritária, sem considerar aspectos emocionais e afetivos na relação com os alunos, pode levar ao distanciamento entre professor e aluno, impactando negativamente o ambiente escolar. A literatura pedagógica enfatiza a importância de um equilíbrio entre disciplina e acolhimento. Professores que adotam uma postura exclusivamente autoritária podem acabar desmotivando os alunos, o que compromete a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, conforme sugerido no caso da professora Nilda.

Afirmativa III: Correta
"A postura da professora Nilda poderia ter sido mais eficaz se combinasse a disciplina com metodologias pedagógicas que valorizassem a participação ativa dos alunos, promovendo um ambiente de diálogo e construção coletiva do conhecimento."
Essa afirmativa está correta. A combinação de disciplina com metodologias pedagógicas participativas é uma abordagem eficaz para a criação de um ambiente de ensino inclusivo e produtivo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca a importância da construção coletiva do conhecimento e do diálogo como formas de engajar os alunos de maneira significativa. A professora Nilda, ao adotar uma postura mais

autoritária, negligenciou essa dimensão, o que contribuiu para o aumento da desmotivação e distanciamento dos alunos.

Afirmativa V: Correta
"Uma estratégia que a professora Nilda poderia ter utilizado para melhorar a relação com os alunos seria o reconhecimento das necessidades individuais dos estudantes, oferecendo apoio emocional e ajustando suas práticas pedagógicas para melhor atender às expectativas da turma."
Essa afirmativa também está correta, pois o reconhecimento das necessidades individuais dos alunos é fundamental para a criação de um ambiente educacional inclusivo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 13, estabelece que o professor deve ajustar suas práticas pedagógicas para atender à diversidade dos alunos. Ao não considerar as necessidades emocionais e individuais de seus alunos, a professora Nilda deixou de promover um ambiente que incentivasse a motivação e o desempenho acadêmico.

2. Análise das Afirmativas Incorretas

Afirmativa II: Incorreta
"A relação de afeto e respeito entre professor e aluno é fundamental para criar um ambiente de aprendizado produtivo, onde os alunos se sintam motivados e valorizados, aspectos que foram negligenciados pela professora Nilda em sua tentativa de impor disciplina."
Embora seja verdadeiro que a relação de afeto e respeito entre professor e aluno é essencial, a afirmativa sugere que a professora negligenciou completamente esses aspectos, o que não pode ser inferido com precisão a partir do enunciado. A professora Nilda, apesar de adotar uma postura autoritária, poderia ainda manter algum grau de respeito, mesmo que sua abordagem tenha sido inadequada. Portanto, a afirmativa não está correta em sua totalidade, pois não há evidência suficiente no enunciado de que houve uma completa negligência dos aspectos de afeto e respeito.

Afirmativa IV: Incorreta
"A desmotivação dos alunos e o consequente fracasso escolar pode ser atribuídos unicamente à falta de rigor disciplinar por parte da professora Nilda, sendo necessário que ela intensifique ainda mais as medidas autoritárias para recuperar o controle da sala de aula."
Essa afirmativa está incorreta. A desmotivação dos alunos não pode ser atribuída unicamente à falta de rigor disciplinar. Na realidade, o excesso de rigor pode contribuir para o desinteresse dos alunos, como descrito no enunciado. Além disso, intensificar as medidas autoritárias não seria uma solução adequada, uma vez que isso tenderia a agravar a situação. A gestão eficaz da sala de aula exige um equilíbrio entre disciplina, acolhimento e o uso de metodologias participativas, e não o aumento de medidas autoritárias.

3. Justificativa para a Correção da Alternativa "D"

A alternativa "D" está correta, pois as afirmativas I, III e V refletem abordagens pedagógicas adequadas, que combinam disciplina com a necessidade de promover a participação ativa dos alunos e ajustar práticas pedagógicas às necessidades individuais. As afirmativas II e IV estão incorretas, pois sugerem visões extremas que não se alinham completamente às práticas pedagógicas recomendadas.

4. Inadequação do Recurso

O recurso interposto argumenta que há mais de três afirmativas corretas, o que justificaria a anulação da questão. No entanto, conforme demonstrado, apenas as afirmativas I, III e V estão corretas. A afirmativa II contém um exagero ao afirmar que houve uma completa negligência dos aspectos de afeto e respeito, enquanto a afirmativa IV está equivocada ao atribuir a desmotivação dos alunos à falta de rigor disciplinar e sugerir uma intensificação das medidas autoritárias.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, pois as afirmativas I, III e V estão alinhadas com os princípios pedagógicos modernos que destacam a importância de uma gestão equilibrada da sala de aula, combinando disciplina, acolhimento e metodologias

participativas. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO**. A resposta correta é : b) Chanting sutras is primarily for showing respect to the Buddha and creating a sense of community.

Justificativa: De acordo com o trecho fornecido, "Buddhist practices often include...chanting of sutras...designed to...show respect to the Buddha, and create a sense of community among practitioners." Isso indica claramente que a prática de entoar sutras tem como principais objetivos mostrar respeito ao Buda e criar um senso de comunidade entre os praticantes.

Refutação das outras alternativas:

a) "Meditation is the only practice in Buddhism aimed at cultivating mindfulness." Refutação: O trecho menciona que as práticas budistas incluem "meditation sessions, chanting of sutras, and participation in rituals...designed to cultivate mindfulness". Isso refuta a afirmação de que a meditação é a única prática voltada para a atenção plena.

c) "Offering incense and flowers is considered less important than other rituals in Buddhist practice." Refutação: O texto não sugere que a oferenda de incenso e flores seja menos importante. Pelo contrário, menciona que é uma das práticas destinadas a "cultivate mindfulness, show respect to the Buddha, and create a sense of community", indicando que é uma prática significativa e valorizada.

d) "Buddhist practices do not emphasize the creation of community among practitioners." Refutação: O trecho destaca que as práticas budistas, incluindo "chanting of sutras", visam "create a sense of community among practitioners". Portanto, a afirmação de que as práticas budistas não enfatizam a criação de comunidade está incorreta.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. A resposta correta: a) Each of the students has finished their homework.

Justificativa: A frase correta é "Each of the students has finished their homework." A palavra "each" é um sujeito singular, o que requer o uso do verbo na forma singular "has". Além disso, o uso de "their" é apropriado como um pronome de gênero neutro para evitar especificar o gênero, sendo amplamente aceito em inglês moderno.

Refutação das outras alternativas:

b) "Each of the students have finished his homework." Refutação: A palavra "each" é um sujeito singular, portanto, o verbo deve estar na forma singular "has" e não "have". Além disso, o uso de "his" exclui a neutralidade de gênero, o que não é ideal.

c) "Each of the students has finished his homework." Refutação: Embora o verbo "has" esteja correto, o pronome "his" é inadequado porque não é neutro em termos de gênero, e o uso de "their" é preferível para incluir todos os gêneros.

d) "Each of the students have finished their homework." Refutação: Novamente, "each" é um sujeito singular e exige o verbo na forma singular "has" em vez de "have".

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO.** A resposta correta é: C) Neither of the solutions is effective in solving the problem. O sujeito da frase é "neither," que é singular. Portanto, o verbo que o acompanha deve estar no singular, "is".

A) Neither of the solutions were effective in solving the problem. - INCORRETA: "Neither" é singular, então "were" deveria ser "was".

B) Neither of the solutions are effective in solving the problem. - INCORRETA: Assim como no exemplo anterior, o verbo deve estar no singular, então "are" deveria ser "is".

D) Neither of the solutions have been effective in solving the problem. - INCORRETA: O verbo "have" está no plural, mas deveria estar no singular "has".

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO**. A resposta correta é: B) Active - A palavra "dynamic" na frase sugere um processo de leitura onde há uma interação constante e ativa entre o leitor e o texto. "Active" é um sinônimo adequado porque enfatiza a natureza de envolvimento contínuo e participação do leitor no processo de compreensão. Ao usar "active", capturamos a essência da interação constante e do uso do conhecimento prévio e das pistas textuais mencionadas no trecho.

C) Energetic - INCORRETA: Embora "energetic" implique em energia e vigor, não reflete totalmente a ideia de um processo em constante mudança e interação que "dynamic" transmite. "Energetic" poderia ser usado para descrever algo vigoroso ou cheio de energia, mas não necessariamente um processo que envolve uma interação contínua e adaptação, como é o caso do modelo interativo de leitura.

A diferença crucial está no aspecto de interação contínua e adaptação presente em "dynamic" e "active", mas não em "energetic".

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. A resposta correta é: A) The quick brown fox - CORRETA: Uma "noun phrase" (frase nominal) é um grupo de palavras que atua como um sujeito ou objeto e inclui um substantivo principal e qualquer modificador. Aqui, "The quick brown fox" é a frase nominal, composta pelo artigo "The", os adjetivos "quick" e "brown", e o substantivo "fox".

D) The lazy dog - INCORRETA: Embora seja também uma frase nominal, não é a principal na estrutura gramatical do sujeito da sentença dada. "The lazy dog" é o objeto da preposição "over", enquanto a questão pede especificamente para identificar a frase nominal que atua como sujeito da frase.

58 GB – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

62947 – ÁLISTER ESTÊVÃO PAIVA PIERMATEI

79645 – AMANDA CAROLINE SIQUEIRA DOS SANTOS

76550 – AMÊ SOUZA

76804 – ANDREA ALVES NASCIMENTO

94897 – ANDREIA DE OLIVEIRA FONSECA

86829 – ANDREZA REIS CAMILO

85265 – ANGÉLINA MOREIRA DO AMARAL

83301 – ANGELITA MARIA URZEDO DE OLIVEIRA

82890 – ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

67480 – AUREA EMANOELA SILVERIO

94651 – BARBARA LUISA PEREIRA FELIX

88966 – CARLA ANTONIELA PIANI DE OLIVEIRA

98227 – CLÁUDIA MARIA MORATO DE PAULA

91605 – CLAUDIA ODETE DE MORAIS GUEDES

84520 – DERVANIA PINHEIRO ANDRADE ALVARENGA

88662 – EDIMAR ELISEU MARTINS

80785 – ELIOMAR DE OLIVEIRA LEAL NASCIMENTO

91034 – ERIKA APARECIDA SALES

65038 – FÁTIMA REGINA SIMÕES ABIJAUD BENTO

63279 – FRANCIELLE APARECIDA MASENSINI LEAL

70192 – FRANCIELLE TAISE DE AZEVEDO

65399 – FREDERICO HORTA DA COSTA E SOUZA

91895 – GABRIELA ROCHA ROSA DO NASCIMENTO

84495 – GERVANIA PINHEIRO ANDRADE

85056 – GIOVANA MARQUE VIEIRA

84929 – IAN JARDIM DA SILVA

90500 – ISABELA BARBOSA FONSECA

91826 – ISABELLA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA

71161 – ISABELLA MARIA DOS SANTOS SOARES

69268 – JULIA FERREIRA VEADO

97949 – JÚLIA GONÇALVES MENDES

73289 – LEONARDO AUGUSTO SILVERIO

91025 – LETÍCIA DE PAULA PERES

75807 – LETYCIA AMARAL MENEZES

67487 – LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA

79783 – LUCILEIA MARTINS RODRIGUES SANTANA

85799 – MARCELA LEITE SANTOS DE ALMEIDA

98993 – MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA

75249 – MARIA DA PENHA GOMES

86089 – MARIA DE LOURDES PARREIRAS

63687 – MAURÍCIO SILVA SOARES

78139 – MICHELLE DIANE SILVA DE OLIVEIRA

93041 – MICHELLY DE OLIVEIRA BARBOSA

94813 – NATALIA TATIANE LENOIR

88993 – NATHALIA TALISSA DE SOUZA SILVA

74345 – PATRICIA ADRIANA DE MATOS CORREIA

72072 – PATRÍCIA ADRIANE BICALHO ARAÚJO MACHADO

82249 – PAULO GIOVANI DE FARIA COSTA

79032 – PETUNIA REIS FARIA OLIVEIRA

82725 – PHELIPE VIEIRA GANDINE

77669 – RAIMON JULIANO DE AMORIM SANTOS

91580 – RAQUEL CANDIDA TORRES SILVA

74127 – RAQUEL IGNACIO ALVES VIDAL DA SILVA

81009 – RAYANA ALVES DE ALMEIDA

70885 – REGINA CÉLIA GONÇALVES

88721 – REINALDO DE TARSO OLIVEIRA

96314 – ROSÂNGELA ALVES DE SOUSA RODRIGUES

83597 – SHEILA MARIA FAGUNDES FERREIRA

90295 – STHÉFFANY SUIANY REZENDE DO PRADO

65476 – SUELEN MACHADO ARAUJO

88106 – VANESSA RIBEIRO DA SILVA

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B).** Na frase "Eu estava com medo desta operação", o termo "medo" é um substantivo abstrato, e "desta operação" complementa o sentido de "medo", esclarecendo do que ele tem medo. Isso caracteriza "desta operação" como um complemento nominal, pois está ligado a um substantivo (medo) para completar seu sentido. Na alternativa A), errada, o substantivo “sala” não é abstrato, mas concreto. Desse modo, a expressão “de recuperação” é um adjunto adnominal, pois caracteriza o tipo de sala. A alternativa C) está errada porque “pelo” introduz a causa de receber um castigo. Trata-se, portanto, de um adjunto adverbial de causa. Finalmente, em D), também errada, a preposição “por” introduz o modo como ele conheceu a mulher. Trata-se de um adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: O comentário I está correto, pois o cenário está explícito desde o início da narrativa, onde o homem está na sala de recuperação após uma cirurgia. O comentário II também está correto, já que o personagem principal reconhece repetidamente que sua vida tem sido marcada por uma série de enganos. No entanto, o comentário III está incorreto. O

narrador não dá um ponto de vista ou opinião sobre a vida do personagem; ele apenas relata os acontecimentos de forma objetiva e humorística, sem emitir juízos de valor. Ademais, o texto está em terceira pessoa. Fala-se sobre alguém que não é o narrador. Ele, portanto, não expressa opinião ou ponto de vista sobre o personagem. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: o comentário I está incorreto. No parágrafo (4§), o travessão está sendo utilizado para introduzir a fala da enfermeira e não para confirmar ou ratificar uma declaração. A função de um travessão é introduzir uma fala, e não ratificar informações. O comentário II está correto, pois as reticências indicam que o personagem está sugerindo que o erro no cartório foi apenas mais um engano em sua vida, criando uma pausa e deixando implícito que há mais a ser dito sobre esses enganos. Também está correto o comentário III: As aspas foram usadas para indicar a fala do médico ("O senhor está desenganado!"), portanto, têm a função de substituir o travessão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D. A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

Requer-se alteração dos cargos: 57. PROFESSOR LÍNGUA INGLESA, 58. PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA.

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa B), pelas razões aqui expostas: Pronomes adjetivos são pronomes que acompanham, determinam e modificam os substantivos, ou seja, que atribuem características e particularidades ao substantivo, como se fossem adjetivos. Assim, a alternativa A) está incorreta. Não há pronome adjetivo neste trecho. "Ele" é um pronome pessoal, e "tudo" é um pronome indefinido. A alternativa B) está correta, pois a palavra "nenhum" é um pronome adjetivo, que é utilizada para caracterizar o substantivo "risco", indicando a ausência de riscos. A alternativa C) está incorreta. Neste trecho, tanto “ele” quanto "me" são pronomes pessoais, mas não há pronome adjetivo no trecho. Por fim, a alternativa D) está incorreta. A palavra "nada" é um pronome indefinido, não um pronome adjetivo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 13, que aborda as alterações promovidas pela Lei nº 14.945/2024 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), especificamente no currículo e na estrutura do ensino médio. O recorrente solicita a anulação da questão, argumentando que a Lei nº 14.945/2024 foi publicada após a data de publicação do edital, tornando a questão improcedente. No entanto, após uma análise cuidadosa, conclui-se que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação Legal

De acordo com o princípio da isonomia e a jurisprudência pacífica nos concursos públicos, o conteúdo programático previsto no edital deve refletir as normas vigentes até a data de sua publicação. Nesse sentido, é correto afirmar que alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital não podem ser exigidas dos candidatos. No entanto, a análise da questão deve considerar se o edital mencionado foi claro quanto ao período de vigência das normas exigidas.

2. Importância da Publicação de Novas Leis no Contexto Educacional

O recorrente afirma que a Lei nº 14.945/2024, que alterou dispositivos da LDB, foi publicada após a data do edital, o que, segundo o recorrente, inviabilizaria a cobrança de questões baseadas nessa alteração. A data de publicação da referida lei é crucial para definir se a questão deve ser anulada ou não, conforme o edital estabelece claramente que o conteúdo cobrado deverá ser o vigente até a data de sua publicação.

Se a Lei nº 14.945/2024 foi, de fato, sancionada após a publicação do edital, qualquer cobrança de conteúdo com base em suas disposições configura afronta ao princípio da anterioridade, comprometendo a isonomia do certame, já que os candidatos não poderiam ter sido adequadamente preparados para responder a questões baseadas em uma lei posterior ao edital. Esse princípio é amplamente reconhecido no âmbito dos concursos públicos, uma vez que a legislação exigida deve estar clara e disponível aos candidatos no momento do preparo.

3. Análise da Questão e do Recurso

A questão exige o conhecimento de disposições presentes nos artigos 35, 35-B e 35-C da LDB, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.945/2024. Considerando que o recorrente sustenta que a referida lei foi promulgada após a publicação do edital, o conteúdo exigido na questão estaria em desconformidade com o edital, caso a alegação seja comprovada. Nesse cenário, a questão deveria ser anulada para preservar a isonomia e os direitos dos candidatos.
Por outro lado, o recurso não apresenta documentação clara que comprove a data exata da publicação do edital e da promulgação da Lei nº 14.945/2024. Para que a banca possa decidir pela anulação, é necessário que a data de promulgação da lei seja posterior à data de publicação do edital, o que invalidaria a cobrança do conteúdo da referida lei.

4. Conclusão

Diante do exposto, caso a Lei nº 14.945/2024 tenha sido sancionada após a publicação do edital, a cobrança do conteúdo alterado pela referida lei não poderia ser exigida dos candidatos, justificando a anulação da questão. No entanto, o recurso não apresenta documentação ou provas suficientes para fundamentar essa alegação. Portanto, sem a comprovação de que a referida lei foi sancionada após o edital, a questão permanece válida, e o gabarito oficial deve ser mantido.
A banca solicita que o recorrente comprove documentalmente a data de publicação do edital e a promulgação da Lei nº 14.945/2024 para que a análise possa ser conduzida com maior precisão.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 15, que aborda a postura pedagógica da professora Nilda e os impactos de uma abordagem autoritária no processo de ensino-aprendizagem. O recorrente argumenta que há mais de três afirmativas corretas, o que justificaria a anulação ou revisão do gabarito. Após análise detalhada, conclui-se que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que as afirmativas I, III e V estão corretas. A seguir, apresentamos uma análise detalhada de cada uma dessas afirmativas e a justificativa para sua correção.

Afirmativa I: Correta
"A abordagem autoritária adotada pela professora Nilda, ao focar estritamente na disciplina, pode ter contribuído para o distanciamento emocional entre ela e seus alunos, o que comprometeu a qualidade do processo de ensino-aprendizagem."
Essa afirmativa está correta, pois a abordagem autoritária, sem considerar aspectos emocionais e afetivos na relação com os alunos, pode levar ao distanciamento entre professor e aluno, impactando negativamente o ambiente escolar. A literatura pedagógica enfatiza a importância de um equilíbrio entre disciplina e acolhimento. Professores que adotam uma postura exclusivamente autoritária podem acabar desmotivando os alunos, o que compromete a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, conforme sugerido no caso da professora Nilda.

Afirmativa III: Correta

"A postura da professora Nilda poderia ter sido mais eficaz se combinasse a disciplina com metodologias pedagógicas que valorizassem a participação ativa dos alunos, promovendo um ambiente de diálogo e construção coletiva do conhecimento."

Essa afirmativa está correta. A combinação de disciplina com metodologias pedagógicas participativas é uma abordagem eficaz para a criação de um ambiente de ensino inclusivo e produtivo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca a importância da construção coletiva do conhecimento e do diálogo como formas de engajar os alunos de maneira significativa. A professora Nilda, ao adotar uma postura mais autoritária, negligenciou essa dimensão, o que contribuiu para o aumento da desmotivação e distanciamento dos alunos.

Afirmativa V: Correta

"Uma estratégia que a professora Nilda poderia ter utilizado para melhorar a relação com os alunos seria o reconhecimento das necessidades individuais dos estudantes, oferecendo apoio emocional e ajustando suas práticas pedagógicas para melhor atender às expectativas da turma."
Essa afirmativa também está correta, pois o reconhecimento das necessidades individuais dos alunos é fundamental para a criação de um ambiente educacional inclusivo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 13, estabelece que o professor deve ajustar suas práticas pedagógicas para atender à diversidade dos alunos. Ao não considerar as necessidades emocionais e individuais de seus alunos, a professora Nilda deixou de promover um ambiente que incentivasse a motivação e o desempenho acadêmico.

2. Análise das Afirmativas Incorretas

Afirmativa II: Incorreta

"A relação de afeto e respeito entre professor e aluno é fundamental para criar um ambiente de aprendizado produtivo, onde os alunos se sintam motivados e valorizados, aspectos que foram negligenciados pela professora Nilda em sua tentativa de impor disciplina."
Embora seja verdadeiro que a relação de afeto e respeito entre professor e aluno é essencial, a afirmativa sugere que a professora negligenciou completamente esses aspectos, o que não pode ser inferido com precisão a partir do enunciado. A professora Nilda, apesar de adotar uma postura autoritária, poderia ainda manter algum grau de respeito, mesmo que sua abordagem tenha sido inadequada. Portanto, a afirmativa não está correta em sua totalidade, pois não há evidência suficiente no enunciado de que houve uma completa negligência dos aspectos de afeto e respeito.

Afirmativa IV: Incorreta

"A desmotivação dos alunos e o consequente fracasso escolar podem ser atribuídos unicamente à falta de rigor disciplinar por parte da professora Nilda, sendo necessário que ela intensifique ainda mais as medidas autoritárias para recuperar o controle da sala de aula."
Essa afirmativa está incorreta. A desmotivação dos alunos não pode ser atribuída unicamente à falta de rigor disciplinar. Na realidade, o excesso de rigor pode contribuir para o desinteresse dos alunos, como descrito no enunciado. Além disso, intensificar as medidas autoritárias não seria uma solução adequada, uma vez que isso tenderia a agravar a situação. A gestão eficaz da sala de aula exige um equilíbrio entre disciplina, acolhimento e o uso de metodologias participativas, e não o aumento de medidas autoritárias.

3. Justificativa para a Correção da Alternativa "D"

A alternativa "D" está correta, pois as afirmativas I, III e V refletem abordagens pedagógicas adequadas, que combinam disciplina com a necessidade de promover a participação ativa dos alunos e ajustar práticas pedagógicas às necessidades individuais. As afirmativas II e IV estão incorretas, pois sugerem visões extremas que não se alinham completamente às práticas pedagógicas recomendadas.

4. Inadequação do Recurso

O recurso interposto argumenta que há mais de três afirmativas corretas, o que justificaria a anulação da questão. No entanto, conforme demonstrado, apenas as afirmativas I, III e V estão corretas. A afirmativa II contém um exagero ao afirmar que houve uma completa negligência dos aspectos de afeto e respeito,

enquanto a afirmativa IV está equivocada ao atribuir a desmotivação dos alunos à falta de rigor disciplinar e sugerir uma intensificação das medidas autoritárias.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, pois as afirmativas I, III e V estão alinhadas com os princípios pedagógicos modernos que destacam a importância de uma gestão equilibrada da sala de aula, combinando disciplina, acolhimento e metodologias participativas. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que aborda aspectos relacionados à Lei Brasileira de Inclusão (LBI), legislações educacionais e métodos de avaliação da aprendizagem. O recorrente solicita a anulação da questão com o argumento de que a formulação do enunciado causou confusão ao solicitar a marcação da alternativa incorreta, alegando que tal formato não seguiu o padrão de outras questões da prova. Após uma análise detalhada, a banca conclui que a questão está clara e em conformidade com os princípios de elaboração de questões em concursos públicos. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Redação da Questão

A questão 17 está formulada de maneira clara e objetiva, cumprindo os requisitos de clareza e precisão exigidos em concursos públicos. O enunciado destaca explicitamente que o candidato deve marcar a alternativa incorreta, o que é uma prática comum em provas de concurso público e faz parte da variação de tipos de questões que podem ser cobradas.
Embora o recorrente afirme que houve uma “mudança abrupta” no padrão ao solicitar a marcação da alternativa incorreta, é importante destacar que não há exigência normativa que determine que todas as questões de uma prova devem seguir o mesmo formato (por exemplo, sempre pedir a alternativa correta). A variação na formulação das questões faz parte da metodologia de avaliação e é amplamente utilizada em certames públicos. A instrução para selecionar a alternativa incorreta estava claramente indicada no enunciado, e não há ambiguidade nessa solicitação.

2. Princípio da Clareza e Transparência

O recorrente invoca o princípio da clareza na elaboração de questões. No entanto, a redação da questão foi precisa ao indicar o critério de correção, solicitando que o candidato assinalasse a alternativa incorreta. O enunciado foi claro e objetivo, não deixando margem para interpretação ambígua. O fato de as questões anteriores terem solicitado a marcação de alternativas corretas não compromete a validade da questão 17, pois a variação no formato das questões é esperada e, muitas vezes, necessária para garantir uma avaliação completa das habilidades do candidato.
Conforme preconiza o Decreto nº 6.944/2009, que regulamenta concursos públicos no âmbito federal, as questões devem ser claras e pertinentes ao conteúdo programático, o que foi rigorosamente seguido na questão 17.

3. Prejuízo na Interpretação

O argumento de que a mudança no formato da questão causou confusão não se sustenta. A leitura atenta do enunciado é uma habilidade essencial para candidatos em concursos públicos, especialmente para um cargo que exige conhecimentos na área de Língua Portuguesa. O enunciado da questão 17 segue o padrão esperado de clareza e precisão, e a solicitação para marcar a alternativa incorreta foi expressa de forma objetiva, sem elementos que induzissem os candidatos ao erro.
Em concursos, é responsabilidade do candidato interpretar corretamente o enunciado, inclusive quando ele apresenta um formato diferente das questões anteriores. A variação na formulação das perguntas é um recurso válido e amplamente utilizado para testar a capacidade do candidato de entender diferentes instruções. Não houve qualquer falha ou falta de clareza no enunciado que justificasse a anulação da questão.

4. Análise da Alternativa Correta

O gabarito preliminar indicou a alternativa "B" como incorreta, e a escolha foi fundamentada corretamente, visto que essa alternativa sugere que os resultados das avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), são usados exclusivamente para classificação das escolas em rankings, o que é uma afirmação incorreta. As avaliações externas têm um papel mais amplo, sendo utilizadas para formular políticas educacionais e promover melhorias na aprendizagem, conforme previsto nas diretrizes do Ministério da Educação.

As demais alternativas estão corretas, pois:

• A alternativa "A" reflete a exigência da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que assegura a acessibilidade e a adaptação de materiais para alunos com deficiência.

• A alternativa "C" está de acordo com a autonomia dos sistemas de ensino estaduais e municipais para adaptar seus currículos, respeitando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

• A alternativa "D" está correta ao indicar que os métodos de avaliação de aprendizagem incluem tanto avaliações formativas quanto somativas.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a questão 17 foi formulada de maneira clara e objetiva, e o enunciado especificou corretamente que o candidato deveria marcar a alternativa incorreta, o que não gera confusão para candidatos que leram o enunciado com atenção. A variação no formato das questões é uma prática comum e válida em provas de concurso público, e a interpretação de que houve uma ruptura no padrão não compromete a legitimidade da questão. Portanto, o recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 19, que aborda os transtornos de Neurodesenvolvimento e as características associadas a condições como o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), o Transtorno do Espectro Autismo e os Distúrbios de Aprendizagem. O recorrente solicita a anulação da questão sob a alegação de que o enunciado, ao solicitar a marcação da alternativa incorreta, causou confusão devido à mudança no padrão das questões anteriores da prova. Após análise detalhada, conclui-se que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Redação da Questão

A questão 19 está formulada de maneira clara e objetiva, cumprindo os requisitos de clareza e precisão exigidos em concursos públicos. O enunciado informa explicitamente que o candidato deve marcar a alternativa incorreta, o que é uma prática comum e válida em provas de concurso. Variar o tipo de solicitação entre alternativas corretas ou incorretas é uma estratégia que visa testar a capacidade dos candidatos de compreender diferentes enunciados e adaptar sua leitura e interpretação a diferentes formatos de questões.

2. Princípio da Clareza e Transparência

O recorrente argumenta que a solicitação de marcar a alternativa incorreta teria causado confusão, uma vez que a maioria das questões anteriores pedia a marcação da alternativa correta. No entanto, o enunciado da questão 19 foi claro e preciso, destacando explicitamente a necessidade de identificar a alternativa incorreta. Tal prática é usual em provas de concurso público e não constitui violação dos princípios de clareza e transparência na formulação de questões. Cabe ao candidato, especialmente em concursos públicos, ler o enunciado com atenção e adaptar seu raciocínio ao pedido específico da questão.

A jurisprudência sobre concursos públicos também corrobora que a variação de tipos de questões dentro de uma mesma prova não compromete a isonomia do certame, desde que o enunciado seja claro — como ocorreu neste caso.

3. Análise da Alternativa Incorreta

O gabarito preliminar indicou a alternativa "D" como a incorreta, e essa escolha foi fundamentada corretamente. A alternativa "D" afirma que:
"Os Distúrbios de Aprendizagem, como a dislexia, ocorrem exclusivamente em crianças que apresentam deficiência intelectual, sendo impossível diagnosticá-los em indivíduos com desempenho intelectual normal."
Essa afirmativa está incorreta, uma vez que distúrbios de aprendizagem, como a dislexia, não estão necessariamente relacionados à deficiência intelectual. Alunos com desempenho intelectual normal ou até mesmo superior podem ser diagnosticados com distúrbios de aprendizagem. A dislexia, por exemplo, é um distúrbio específico de aprendizagem que afeta a leitura e a escrita, independentemente da capacidade intelectual geral da pessoa.
Esse erro conceitual foi corretamente identificado, justificando a alternativa "D" como a resposta incorreta.

4. Padrão da Prova e Interpretação

Embora o recorrente alegue que houve uma mudança no padrão das questões ao solicitar a marcação da alternativa incorreta, essa variação é comum em provas de concursos públicos. Tal mudança não compromete a clareza da questão, já que o enunciado forneceu as instruções de maneira explícita. Provas de concursos frequentemente incluem questões que pedem para marcar tanto alternativas corretas quanto incorretas, e espera-se que o candidato seja capaz de interpretar adequadamente cada enunciado.
Além disso, não há previsão legal que obrigue a banca a manter o mesmo padrão de formulação de todas as questões. A variação é uma prática pedagógica válida e não compromete a igualdade de condições entre os candidatos, desde que as instruções sejam claras, o que ocorreu no presente caso.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a questão 19 foi formulada de maneira clara e objetiva, e o enunciado especificou corretamente que o candidato deveria marcar a alternativa incorreta, o que é uma prática comum e válida em provas de concurso público. A alternativa "D" foi corretamente identificada como incorreta, uma vez que apresenta um conceito equivocado sobre os distúrbios de aprendizagem. A argumentação apresentada no recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 20, que aborda as interações entre as legislações educacionais federais, estaduais e municipais, especialmente no contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e os Planos Municipais de Educação (PME). O recorrente solicita a anulação da questão, alegando que a formulação do enunciado causou confusão ao solicitar a marcação da alternativa incorreta, diferentemente do padrão adotado na maioria das questões da prova. Após análise detalhada, conclui-se que o recurso não apresenta fundamentação adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Redação da Questão

A questão 20 foi formulada de maneira clara e objetiva, cumprindo os requisitos de clareza e precisão exigidos em concursos públicos. O enunciado informa explicitamente que o candidato deve assinalar a alternativa incorreta, o que é uma prática comum e válida em concursos públicos. A variação entre solicitações de alternativas corretas ou incorretas é amplamente utilizada em certames públicos e não compromete a clareza ou a objetividade da questão.
A variação no formato das perguntas não constitui, por si só, um problema de clareza ou equidade, desde que a solicitação seja claramente indicada no enunciado – o que foi rigorosamente cumprido no presente caso. O uso de um enunciado que solicita a alternativa incorreta é legítimo e visa avaliar a capacidade do candidato de ler e interpretar corretamente diferentes tipos de instruções.

2. Princípio da Clareza e Transparência

O recorrente alega que a questão teria causado confusão por solicitar a alternativa incorreta, quando o padrão da prova havia sido a marcação da alternativa correta. No entanto, a variação de formato entre as questões é uma prática comum em provas de concurso público, e não há obrigatoriedade de que todas as questões sigam o mesmo padrão de solicitação.
A redação da questão foi clara ao informar que o candidato deveria marcar a alternativa incorreta. Cabe ao candidato ler atentamente o enunciado e adaptar sua interpretação às instruções fornecidas. Em um certame público, é esperado que o candidato demonstre flexibilidade e atenção à leitura dos enunciados. A clareza do enunciado foi suficiente para direcionar o candidato a identificar a alternativa incorreta, sem ambiguidade ou confusão.

3. Análise da Alternativa Incorreta

A alternativa "B" foi corretamente identificada como a alternativa incorreta no gabarito preliminar. A afirmativa "B" afirma que:

"O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas obrigatórias apenas para o governo federal, não sendo necessário que estados e municípios ajustem seus Planos de Educação para alcançar as metas estabelecidas."
Essa afirmativa está incorreta. O Plano Nacional de Educação (PNE), previsto na Lei nº 13.005/2014, estabelece metas e diretrizes que devem ser seguidas por todas as esferas de governo — federal, estadual, distrital e municipal. Os estados e municípios têm a obrigação de adequar seus planos de educação (Planos Estaduais e Municipais de Educação) para que estejam em consonância com as metas estabelecidas no PNE. Assim, afirmar que os estados e municípios não precisam ajustar seus Planos de Educação é um equívoco, tornando a alternativa "B" incorreta.

4. Padrão de Questões na Prova

Embora o recorrente tenha argumentado que a maioria das questões solicitava a marcação de alternativas corretas, e que essa questão tenha pedido a marcação da alternativa incorreta, essa variação no formato das perguntas não é incomum em concursos públicos. Provas de concurso frequentemente incluem questões que solicitam tanto alternativas corretas quanto incorretas, e cabe ao candidato interpretar adequadamente cada tipo de solicitação.
Além disso, a mudança no tipo de solicitação não compromete a igualdade de condições entre os candidatos, desde que o enunciado seja claro, como foi o caso. O enunciado não apresenta qualquer ambiguidade e informa de forma explícita que o candidato deve assinalar a alternativa incorreta. Esse formato não prejudica o candidato que lê o enunciado com atenção.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a questão 20 foi formulada de maneira clara e objetiva, e o enunciado especificou corretamente que o candidato deveria assinalar a alternativa incorreta. A alternativa "B" foi corretamente identificada como incorreta, uma vez que apresenta um erro conceitual sobre a obrigatoriedade de estados e municípios ajustarem seus Planos de Educação às metas estabelecidas no PNE. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão.

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa (A), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está correta. A afirmativa é confirmada pelo texto ao destacar que, a partir dos anos 1980, o ensino de Língua Portuguesa deixou de focar apenas em aspectos normativos e descritivos e passou a envolver uma abordagem mais ampla, que inclui reflexões sobre a linguagem em diferentes contextos, o que possibilita uma formação mais crítica do aluno. A visão de linguagens diversas, como o coloquial ou informal, faz parte desse processo de ensino contínuo e desenvolvimento de habilidades. A alternativa B) está incorreta. Embora o texto mencione a importância da leitura e da escrita, ele também enfatiza a necessidade de incluir a produção oral e a análise da língua no processo de ensino. A ideia de que apenas leitura e escrita devem ser priorizadas não reflete a abordagem mais integrada e diversificada que surgiu a partir dos anos 1980. A alternativa C) está

incorreta. O texto indica que, historicamente, o foco estava no domínio da escrita, mas isso não era suficiente para a interpretação adequada de textos. A interpretação e a reflexão crítica sobre o que se lê foram reconhecidas como habilidades essenciais que precisam ser desenvolvidas ao longo do processo educativo, especialmente a partir da nova abordagem dos anos 1980. A alternativa D) está incorreta. O texto menciona que o aprendizado se tornou um processo contínuo, mas não afirma que os conceitos de "certo" e "errado" foram relativizados. Na verdade, a abordagem enfatiza mais a reflexão e a análise da língua, sem necessariamente colocar em questão a normatividade da língua. A relativização dos conceitos de certo e errado não é um ponto abordado no texto. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE C) PARA A).

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas. Primeiro, é necessário considerar a clareza do comando, ao orientar que: “Sobre o texto, foram feitas estas afirmativas:” Portanto, qualquer análise que não esteja devidamente contida no conteúdo do texto estará inadequada. Diante disso, nota-se que o comentário I está incorreto. O texto não menciona que a criança já domina o código oral ao entrar na escola. Ele fala sobre o ensino da escrita e a transição do ensino de etapas fixas para uma abordagem contínua, mas não há menção explícita ao domínio prévio da oralidade. O comentário II está correto. O texto aborda que, anteriormente, o ensino de Língua Portuguesa era dividido em dois estágios: antes e depois da alfabetização. Esse modelo sugeria que a alfabetização básica era suficiente para dominar a leitura e a escrita. O comentário III está incorreto. O texto menciona os PCNs, sem, no entanto, apontar que eles sejam um documento da década de 1990 tampouco suas diretrizes. Além disso, os PCNs não se constituem como norma basilar para o ensino de língua portuguesa. Embora já tenham desempenhado este papel, atualmente as normas basilares são ditadas pela BNCC, que surgiu em substituição às normativas anteriores, entre elas, os PCNs. O comentário IV está correto. A afirmação está alinhada com o que o texto apresenta sobre mudanças no ensino a partir dos anos 1980, destacando a abordagem contínua e progressiva das competências linguísticas, que vai além de etapas fixas. Diante do exposto, a alternativa correta permanece a B). RECURSO INDEFERIDO.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que a **alternativa D)** está correta, pelas razões aqui expostas: a) A questão levantada por Calvin, na tirinha, confirma o consenso apresentado no texto de que as escolas normalmente não dispõem de recursos eficazes. Essa afirmação não é correta porque a tirinha não discute a falta de recursos nas escolas, mas sim a maneira como o ensino é abordado. Calvin quer que a professora torne o aprendizado mais divertido, mas isso não implica diretamente em uma crítica aos recursos disponíveis. O texto foca na evolução das metodologias de ensino, e não na infraestrutura ou nos recursos das escolas. b) A tarefa de aquisição da leitura e escrita prescinde dos conhecimentos prévios dos estudantes, conforme comprova a postura da professora da tirinha. Essa opção está errada porque, no texto, é enfatizado que o aprendizado é um processo contínuo e que os alunos devem enfrentar dificuldades progressivas, o que implica que os conhecimentos prévios são relevantes. A professora da tirinha não ignora os conhecimentos prévios, mas sim a interação de Calvin sugere que ele não vê valor na abordagem atual sem diversão, o que não significa que a aquisição da leitura e escrita não dependa de seus conhecimentos prévios. c) Os analistas, ao proporem o ensino de leitura pelo método alfabético, corroboram o anseio do personagem da tira, de aprender a partir dos seus interesses. Essa opção é incorreta porque o método alfabético é uma abordagem mais técnica e estruturada do ensino da leitura, que não necessariamente se alinha com o desejo de Calvin por um aprendizado mais divertido e interessante. O texto não sugere que o método alfabético atenda às necessidades ou interesses dos alunos, mas sim que é uma técnica de alfabetização, enquanto Calvin busca uma experiência de aprendizado que considere seus interesses pessoais. d) Os estudantes anseiam por conteúdos que sejam úteis para sua realidade imediata, mesmo com mudanças ocasionais nos paradigmas de ensino. A tirinha mostra Calvin pedindo que o conteúdo seja ensinado de forma divertida, indicando que ele deseja que o aprendizado esteja alinhado com algo que lhe traga interesse ou utilidade imediata, como o entretenimento (no caso, a TV a cabo). Esse comportamento reflete o desejo de muitos estudantes por conteúdos que tenham alguma relevância em seu cotidiano. No texto, há a discussão sobre as mudanças no ensino de Língua Portuguesa ao longo dos anos, especialmente com o abandono de métodos puramente normativos e a introdução de práticas mais integradas ao dia a dia dos alunos. Essa mudança está alinhada com o que Calvin expressa indiretamente na tirinha – a busca por um ensino mais interessante e contextualizado. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que a **alternativa B)** está correta, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. Esta alternativa se refere à entrada das crianças na cultura escrita de forma precoce e ao desenvolvimento da fala e da escrita sem um ensino explícito dessas competências nas fases iniciais. No entanto, a crítica da tirinha de Mafalda não está relacionada diretamente com a aquisição da fala ou escrita nas fases iniciais da educação, mas na superficialidade de algumas práticas escolares, que ensinam banalidades disfarçadas de profundidade. Já a alternativa B) está coerentemente relacionada à tirinha, pois aborda a tentativa de controlar e formatar o pensamento dos leitores, orientando-os a seguir um consenso estabelecido. Na tirinha, Mafalda ironiza uma conversa superficial (um jogo de palavras com "amassar" e "massa") que é apresentada como uma "conversa literária". A crítica implícita é que, muitas vezes, o uso das palavras pode ser controlado para parecer intelectual, sem necessariamente ser profundo. Esse controle do conteúdo literário e da forma de expressão reflete o que está presente na tirinha. A alternativa C) está incorreta. Ela trata do desenvolvimento da fala e da escrita na escola, e de como a língua é adquirida e praticada antes mesmo do ensino formal da escrita. Embora essa afirmação seja importante no contexto da educação e da aprendizagem, não está diretamente relacionada ao tema da tirinha, que trata da superficialidade das “conversas literárias” possibilitadas pela escola. A tirinha critica a artificialidade de muitas práticas pedagógicas e escolares. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A alternativa aborda a complexidade da leitura, que envolve muito mais do que apenas a decodificação de palavras. Ela destaca que ler é um processo ativo de interpretação, reflexão e diálogo com o texto, o que não está alinhado com a prática de aprendizado de Mafalda e Suzanita, na tirinha. Embora o conceito de leitura profunda mencionado na alternativa seja relevante para discussões sobre educação, ele não se alinha diretamente com a crítica apresentada na tirinha da Mafalda. Na tirinha, Mafalda ironiza uma conversa banal estimulada pelas práticas que ela encontra na escola. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C)**, pelas razões aqui expostas. A afirmativa I está incorreta. Ela sugere que a imagem é uma característica essencial dos textos destinados ao ensino fundamental, o que implica que textos sem imagens não poderiam ser trabalhados nesse contexto de ensino. No entanto, é importante reconhecer que, embora a combinação de imagem e palavra seja cada vez mais comum e importante, existem muitos textos que não incluem imagens e que ainda são relevantes e importantes para o aprendizado e a formação dos alunos. Portanto, a afirmativa I se excede pelo uso da palavra “essencial”. Textos sem imagens também podem ser utilizados e trabalhados de forma eficaz no ensino fundamental. A afirmativa II está correta, pois destaca que a tecnologia digital proporciona novas experiências com o texto, permitindo interações com imagens em movimento, sons e seleção de hipertextos. Essa afirmação está alinhada com a ideia de que as novas tecnologias possibilitam a criação e a divulgação de textos multimodais, o que é mencionado no trecho. Também está correta a afirmativa III, a qual argumenta que, devido às tecnologias digitais, o conceito de texto precisou ser ampliado para incluir diversos recursos semióticos que ajudam na comunicação. Isso também está alinhado com a argumentação do texto, que aponta para uma nova concepção de texto que inclui imagens, sons e representações. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que apenas a **alternativa A)** está correta, pelas razões aqui expostas: A alternativa A) aborda a avaliação como um trabalho de negociação de sentidos e destaca a importância de compreender as condições de leitura e escrita. Essa análise está em consonância com a ideia de que a interação dialógica entre professor e aluno é essencial para uma melhor apropriação das estratégias discursivas. A alternativa B) está incorreta, pois menciona a quantificação de problemas e qualidades linguísticas, ressaltando a importância de identificar erros sem desconsiderar a compreensão do texto. Embora essa análise aborde um aspecto da avaliação, ela não enfatiza a dimensão dialógica e colaborativa que a autora destaca. A alternativa C) está incorreta, porque sugere que o processo de produção do texto é isolado, mesmo que a correção ocorra de maneira dialógica. Isso contraria a ideia central do texto de Elias, que enfatiza a interação e o diálogo no processo de reescrita. Finalmente a alternativa D) está incorreta, porque discute a redução do trabalho com produção de textos a uma preparação para o ENEM, focando nas necessidades dos estudantes. Embora essa seja uma crítica relevante, ela não reflete o foco do texto de Elias na importância da avaliação dialógica e na análise do processo de escrita. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 29 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 30 – Recurso DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B. A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 30, existe apenas uma alternativa correta. Embora no gabarito preliminar tenha sido divulgada a alternativa A), a alternativa correta para a questão é a B), pelas razões aqui expostas: **a)** A alternativa A) está incorreta. A afirmativa sugere que as variedades linguísticas devem ser utilizadas em sala de aula, mas apenas se sua utilização puder ser mensurada em relação à norma-padrão ("...desde que..."). A alternativa B) está correta, pois destaca que o reconhecimento e a valorização da diversidade linguística dos alunos contribuem para a construção de uma identidade linguística positiva e para a valorização da cultura dos estudantes. Isso está em linha com a argumentação de Bortoni Ricardo, que enfatiza a importância de respeitar e integrar as diferentes variedades linguísticas na sala de aula. A alternativa C) está incorreta, pois afirma que as variedades linguísticas devem ser exploradas, desde que se alinhem à norma-padrão ou norma culta. Essa abordagem pode minimizar a importância das variedades, uma vez que sugere que devem ser moldadas para se adequar à norma, o que não condiz com o enfoque inclusivo que a autora defende. Finalmente, a alternativa D) está incorreta, porque propõe que os recursos didáticos devem estar relacionados com as variantes e variáveis linguísticas, independentemente da disciplina. Embora essa perspectiva tenha mérito, a afirmativa não enfatiza diretamente a importância da valorização e do respeito à diversidade linguística dos alunos, que é um ponto central na obra. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DA ALTERNATIVA A) PARA A ALTERNATIVA B).

59 GB – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

96953 – BRENO HENRIQUE TINOCO BATISTA

65893 – CAIO VINICIUS ROCHA GOMES

88171 – CHARLENE MARIASANTOS

76595 – DIEGO ULISSES DOS ANJOS OLIVEIRA

63185 – GUSTAVO HENRIQUE SANTOS AMARAL

71994 – JENNIFER DANIELE FERREIRA

91030 – LIDIANE DAS GRAÇAS SANTOS

66472 – RAMON FERNANDO DE OLIVEIRA

95740 – REGINA CLÁUDIA MENDES SANTIAGO

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B)**, pelas razões aqui expostas: O complemento nominal é um termo que se liga a um substantivo ou adjetivo para completá-lo, geralmente indicando uma característica, um estado ou uma condição. Ele é introduzido por preposição. Ele está relacionado a nomes abstratos, como alguns substantivos, alguns adjetivos e alguns advérbios. Normalmente, em se tratando de nomes abstratos, eles são derivados de verbos transitivos (verbos que necessitam de complemento, daí o complemento nominal estar relacionado a nomes transitivos). A expressão destacada na alternativa A) não é um complemento nominal. O termo "de primeira" refere-se a "vagão", que não é um substantivo abstrato, mas concreto. Neste caso, a função do termo destacado é "adjunto adnominal". Assim, a alternativa A) está incorreta. No caso da alternativa B), a expressão "ao expresso daí de baixo" está relacionada com a palavra "atrelado". Trata-se de um adjetivo derivado do verbo "atrelar", que é um verbo transitivo. Portanto, a palavra (nome) derivada desse verbo necessita de um complemento. Assim, a expressão de fato completa o sentido do adjetivo "atrelado", indicando a que ele (o trem) está atrelado, o que caracteriza um complemento nominal. Essa é a resposta correta. Na alternativa C), também incorreta, a expressão "debaixo do braço" é indiscutivelmente um adjunto adverbial de lugar. Trata-se da localização das "bandeirinhas verde e vermelha". Finalmente, a alternativa D), incorreta, contém um termo caracterizador,

qual seja: “de disparates”, que funciona, pois, como adjunto adnominal. Como se nota, apenas uma alternativa contém um complemento nominal, razão pela qual o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: Primeiramente, é necessário considerar que as palavras não estão “soltas”, mas ancoradas em um contexto de uso: o texto. Portanto, absolutamente nenhuma palavra da alternativa deve ser analisada sem considerar seu sentido no texto. O comando da questão indica isso: “Qual destes comentários sobre os recursos usados no texto está correto?” A palavra "multas", - ainda que possa significar “penalidade” em outros contextos – no contexto específico da narrativa, que deve ser o ponto de partida da análise, é utilizada como uma variação de "muita". O uso de palavras regionais, típicas da oralidade, é um recurso recorrente em textos literários brasileiros, sendo, inclusive, uma relevante característica do estilo do escritor mineiro João Guimarães Rosa, que frequentemente utiliza variações linguísticas e expressões típicas da oralidade, especialmente no contexto regional, como é o caso do texto. A alternativa B) está incorreta. O plural de "guarda-freios" no texto está correto, pois "guarda" não se flexiona por ser parte de uma palavra composta por verbo + substantivo. O plural aceito seria "guarda-freios". As formas "guardas-freio" ou "guardas-freios" não são aceitas pela norma padrão. A alternativa C) está incorreta. O trecho "O se seguir" não marca diretamente o desfecho da narrativa, mas sim a continuidade da ação. A narrativa ainda se desenvolve até o final do texto, com mais eventos importantes acontecendo após esse trecho. A alternativa D) está incorreta. Embora a expressão "vistas neblinadas" possa sugerir uma emoção forte e lágrimas, ela não necessariamente implica que as pessoas choravam pelos parentes de Sorôco. O texto indica que havia respeito e uma forte comoção, mas não detalha explicitamente o choro. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. "Homenzão" é um substantivo, não um adjetivo, formado pelo acréscimo do sufixo aumentativo "-zão" ao substantivo "homem". A alternativa B) está correta. A palavra “ajuntamento” foi formada por derivação prefixal e sufixal, ou seja, pela adição do prefixo "a-" e do sufixo "-mento" à raiz "juntar". É um caso clássico de derivação prefixal e sufixal simultânea. A alternativa C) está incorreta. "Exemploso" e "gasoso" não têm a mesma formação prefixal. "Exemploso" deriva de "exemplo" + o sufixo "-oso", que indica uma característica, enquanto "gasoso" vem de "gás" + "-oso". O sufixo "-oso" tem o mesmo valor em ambos, mas não há prefixo em "exemploso". A alternativa D) está incorreta. A palavra "desacontecido" não é formada por aglutinação, mas por derivação prefixal. Ela é formada pela junção do prefixo "des-" à forma nominal "acontecido", sem que haja fusão de sons em palavras distintas, como acontece na aglutinação. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **DEFERIDO.** De fato, há duas alternativas com dupla negação. Diante do exposto, a questão deve ser ANULADA. Recurso DEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso INDEFERIDO. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. A questão solicita que os pronomes DESTACADOS sejam analisados, para que apenas aquele que desempenha a função sintática de objeto indireto seja indicado. Ora, se apenas os pronomes destacados devem ser analisados e se somente um deles exerce a função de objeto indireto, é óbvio que os demais pronomes destacados não exercem essa função sintática. A alternativa A) está incorreta. O pronome “se”, que está destacado na alternativa, exerce a função de índice de indeterminação do sujeito, associado ao verbo "conhecia". Não é um objeto indireto, pois não complementa o verbo com preposição. Ele contribui para indeterminar o sujeito da frase. Quanto à alternativa B), incorreta, o pronome "sua" é um pronome adjetivo possessivo, que apenas indica posse (a roupa dele), modificando o substantivo "roupa". Não exerce a função de objeto indireto, pois não complementa o verbo. Sua função sintática é de adjunto adnominal. A alternativa D), também incorreta, apresenta o pronome “quem” destacado. Trata-se de um pronome interrogativo, utilizado para perguntar sobre a pessoa que faria algo. Não exerce a função de objeto indireto, mas de sujeito oracional. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 18, que aborda as diferentes concepções de três professores sobre o papel do Conselho de Classe na educação brasileira. O recorrente

solicita a anulação da questão, argumentando que a alternativa correta, indicada como a letra "C", não reflete adequadamente a função integral do Conselho de Classe e contradiz princípios pedagógicos. Após análise cuidadosa, conclui-se que a alternativa "C" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não traz fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" afirma que a perspectiva de Dirce, que incorpora elementos da educação integral, reflete melhor o papel do Conselho de Classe. Essa perspectiva sugere que o Conselho deve considerar tanto as práticas pedagógicas quanto as concepções filosóficas e sociológicas, adotando uma abordagem mais holística e contextualizada na tomada de decisões.
Essa abordagem está alinhada com a concepção de educação integral defendida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa promover o desenvolvimento dos alunos em diversas dimensões – cognitivas, emocionais, sociais e éticas. A ideia de que a educação vai além do desempenho acadêmico é amplamente sustentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que em seu artigo 2º estabelece que a educação deve buscar o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-a para o exercício da cidadania e o trabalho.
Além disso, o Conselho de Classe é um espaço pedagógico em que professores e gestores refletem criticamente sobre as práticas educativas e o desenvolvimento dos alunos, indo além dos aspectos meramente quantitativos. Ao considerar as dimensões filosóficas e sociológicas, como proposto por Dirce, o Conselho promove a equidade e a justiça social, aspectos fundamentais para a educação de qualidade no Brasil.

2. Análise das Outras Alternativas

• Alternativa "A": A perspectiva de Cid, que defende a objetividade nas notas e critérios quantitativos, é limitada, pois desconsidera os aspectos mais amplos e qualitativos da educação, como o desenvolvimento emocional e social dos alunos. Embora a avaliação objetiva seja importante, uma visão restrita à avaliação quantitativa não contempla a totalidade do processo educativo, conforme preconizado pela LDB e pela BNCC.
• Alternativa "B": A visão de Inês, que defende a consideração de aspectos emocionais e sociais, é mais apropriada do que a de Cid, mas afirmar que a abordagem dela é limitada porque esses aspectos deveriam ser tratados exclusivamente em outros espaços, como a orientação educacional, desconsidera a função integradora do Conselho de Classe. A avaliação do desenvolvimento do aluno não pode ser fragmentada, e o Conselho deve sim considerar dimensões socioemocionais como parte fundamental da formação do estudante.
• Alternativa "D": A proposta de combinar as visões de Cid e Inês ignora a necessidade de reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas e o papel da educação na promoção da equidade e justiça social, como sugerido por Dirce. Portanto, a combinação dessas duas abordagens, embora relevante, não é suficiente para o pleno funcionamento do Conselho de Classe, pois falta o componente filosófico e sociológico defendido por Dirce.

3. Educação Integral e o Conselho de Classe

A perspectiva apresentada na alternativa "C" está de acordo com os princípios da educação integral, que busca o desenvolvimento completo do aluno em todas as suas dimensões, conforme explicitado na BNCC. A visão de Dirce, que inclui a consideração das práticas pedagógicas, bem como as concepções filosóficas e sociológicas, reflete uma compreensão crítica e atualizada do papel do Conselho de Classe.
Além disso, o Conselho de Classe não se limita à análise das notas e do desempenho acadêmico dos alunos, mas é um espaço de discussão e reflexão coletiva, no qual se busca a melhoria contínua das práticas pedagógicas e o fortalecimento de uma educação voltada para a formação integral. A proposta de Dirce está em consonância com a LDB, que promove uma educação que valoriza o ser humano em sua totalidade, e com a BNCC, que enfatiza o desenvolvimento de competências socioemocionais.

4. Princípio da Equidade e Justiça Social

A visão de Dirce sobre o Conselho de Classe também incorpora o princípio de equidade, que está alinhado com a Constituição Federal de 1988 e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que destacam a importância de uma educação inclusiva e voltada para a redução das desigualdades sociais. Ao considerar as concepções filosóficas e sociológicas, Dirce propõe um modelo de educação que promove a justiça social e o acesso a oportunidades iguais para todos os alunos.
Essa visão se torna ainda mais relevante no contexto atual da educação brasileira, em que é necessário repensar as práticas pedagógicas para atender à diversidade de contextos e realidades vivenciadas pelos alunos, especialmente aqueles que enfrentam barreiras sociais e econômicas.

5. Inadequação do Recurso

O recurso interposto argumenta que a alternativa "C" não reflete adequadamente a função integral do Conselho de Classe, o que não procede. A visão de Dirce, exposta na alternativa "C", é a mais completa e crítica, pois integra diferentes dimensões do processo educativo e considera o Conselho de Classe como um espaço de reflexão para melhorar as práticas pedagógicas e garantir uma educação mais inclusiva e justa. As demais alternativas, como discutido, não contemplam essa complexidade.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, conforme o gabarito oficial, pois a visão de Dirce propõe uma abordagem mais crítica e integrada sobre o papel do Conselho de Classe, alinhada aos princípios de educação integral e equidade. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão, uma vez que a resposta está em conformidade com os princípios pedagógicos e legais que regem a educação brasileira.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do candidato, o mesmo não tem embasamento plausível, sendo imprescindível bastante atenção na interpretação da mesma. Sendo assim, o gabarito está de acordo com a situação problema colocada.

Em resposta ao recurso interposto, segue resolução:

Vamos montar uma tabelinha para colocar os dados da questão.

Departamentos	**4 anos atrás**	**Hoje**
Departamento F		
Departamento Q		

Daquela época para a atual, o número de artigos científicos publicados pelo departamento F não mudou, mas o número de artigos publicados pelo departamento Q cresceu 20%.

Assim, sendo, chamarei a quantidade de artigos científicos do departamento Q 4 anos atrás de x. A sua quantidade atual será igual a (pois aumentou 20%). Lembre-se que para aumentar algo em 20%, devemos multiplicar por $\frac{120}{100} = 1{,}2$.

Departamentos	4 anos atrás	Hoje
Departamento F		
Departamento Q	x	$1{,}2x$

O número de artigos científicos publicados pelo departamento F, há quatro anos, era igual ao número de artigos científicos publicados pelo departamento Q, hoje.

Concluímos que a quantidade de artigos científicos publicados pelo departamento F, há quatro anos, era $1{,}2x$ e hoje continua sendo $1{,}2x$, já que esta quantidade não mudou.

Departamentos	4 anos atrás	Hoje
Departamento F	$1{,}2x$	$1{,}2x$
Departamento Q	x	$1{,}2x$

Os departamentos F e Q somam, hoje, 3000 artigos científicos publicados.

Concluímos que:

$$1{,}2x + 1{,}2x = 3000 \Rightarrow 2{,}4x = 3000 \Rightarrow x = \frac{3000}{2{,}4} \Rightarrow x = 1250$$

Vamos substituir o valor encontrado para x na tabela.

Departamentos	4 anos atrás	Hoje
Departamento F	$1{,}2 \times 1250 = 1500$	$1{,}2 \times 1250 = 1500$
Departamento Q	1250	$1{,}2 \times 1250 = 1500$

O problema quer saber o número de artigos científicos publicados pelo departamento Q há quatro anos. Este número é igual a 1250.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta no gabarito preliminar.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do candidato, ele não tem embasamento plausível, sendo imprescindível bastante atenção na interpretação da mesma. Sendo assim, o gabarito está de acordo com a situação problema colocada.

Em resposta ao recurso interposto, segue resolução:

Sabemos que 160 membros da comunidade não compraram ingressos e que 90 membros compraram 2 ingressos. Sendo x o número de membros que compraram 1 ingresso e y o número de membros compraram 3 ingressos, o total de ingressos vendidos é dado pela seguinte equação:

$$x + 2 \times 90 + 3y \Rightarrow x + 180 + 3y$$

Já o total de membros da comunidade pode ser representado pela seguinte equação:

$$x + y + 160 + 90 \Rightarrow x + y + 250$$

Sabemos que o número de ingressos vendidos excedeu em 66 o número total de membros, então temos:

$$x + 180 + 3y = 66 + 250 + x + y \Rightarrow x - x + 3y - y = 66 + 250 - 180 \Rightarrow 2y = 136 \Rightarrow$$

$$y = \frac{136}{2} = 68$$

Segundo o enunciado, 20% dos ingressos são igual a quantidade de membros que compraram somente um ingresso, portanto:

$$x = 0{,}2 \times total\ de\ membros$$

$$x = 0{,}2 \times (x + 180 + 3y)$$

$$x = 0{,}2 \times (x + 180 + 3 \times 68)$$

$$x = 0{,}2x + 76{,}8$$

$$x - 0{,}2x = 76{,}8$$

$$0{,}8x = 76{,}8$$

$$x = \frac{76{,}8}{0{,}8}$$

$$x = 96$$

Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta no gabarito preliminar.

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do candidato, ele não tem embasamento plausível, sendo imprescindível bastante atenção na interpretação da mesma. Sendo assim, o gabarito está de acordo com a situação problema colocada.

Em resposta ao recurso interposto, segue resolução:
Há 7 tipos de peças de vestuário e 2 de estampas.
Em relação aos acessórios: cintos, lenços e chapéus, podendo optar por incluir os três, dois, um e nenhum.

- Cintos, lenços e chapéus;
- Cintos e chapéus;
- Cintos e lenços;
- Lenços e chapéus;
- Cintos;
- Lenços;
- Chapéus;
- Nenhum.

Assim, em relação aos acessórios há 8 escolhas possíveis.

Aplicando o princípio fundamental da contagem e considerando o número de cores como x, temos:

$$7 \times 2 \times 8 \times x > 1000$$

$$112x > 1000$$

$$x > \frac{1000}{112}$$

$$x > 8{,}9$$

Desse modo, deve haver no mínimo 9 cores.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta no gabarito preliminar.

60 GB – PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS

85687 – ADRIANA REGINA DA SILVA SANTOS

96016 – ADRIANE FELIX DA SILVA

82577 – ADRIELLE KIMBERLY SOUZA RODRIGUES

81049 – ALESSANDRA CRISTINA SABINO DA CRUZ

87131 – ALESSANDRA GOMES RIBEIRO DA SILVA

84039 – ALESSANDRA HERCULANO RIBEIRO BATISTA

96171 – ALEXSANDRA CRIST ZANUSSI DE OLIVEIRA

80715 – ALICE NOGUEIRA PEREIRA

89700 – ALINE DOS REIS COSTA COÊLHO

71681 – ALINE FERREIRA E SOUZA

86076 – ALINE GRAZIELE DA SILVA SANTOS

81521 – ALZIRA BATISTA RIBEIRO DA COSTA

71556 – ANA CAROLINA DA SILVA CABRAL COSTA

81035 – ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS ABRANTES

66486 – ANA CLARA OLIVEIRA CARMO

66244 – ANA CLAUDIA DA SILVA

71737 – ANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE PAULO

80336 – ANA KAROLINA DA SILVA EVANGELISTA

81264 – ANA PAULA DAVID CORREA

66315 – ANA PAULA FATIMA DE SOUSA ARAUJO

98545 – ANA PAULA GUDE

96531 – ANA PAULA MIRANDA DO NASCIMENTO

84283 – ANA PAULA RODRIGUES DANTAS

65319 – ANA PAULA RODRIGUES MELO

88476 – ANDREA APARECIDA MARTINS NASCIMENTO

98369 – ANDREANA MARIA DE MOURA

77942 – ANDREIA RODRIGUES DE SOUSA

80559 – ANDREZA APARECIDA DA SILVA

90516 – ANGELA MARIA GOMES PEREIRA

79643 – ANGELA MARIA SIQUEIRA

80523 – ANGELICA FERREIRA MENDES FRANÇA

87725 – ANGELINA ZANANDREZ DUTRA TRAVENZOLI

65292 – ANGELIS APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA FARIA

66830 – BÁRBARA ARAÚJO DA SILVA

95772 – BARBARA LUIZA FERNANDES SILVA

67960 – BÁRBARA TAIANE DE FREITAS SILVA

64221 – BIANCA TEIXEIRA COUTINHO DE ALMEIDA

88790 – BRENDA MARIA GOMES CASSEMIRO

96987 – BRUNA NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS

68785 – BRUNA RAPHAELA MARQUES DOS REIS CARMELITO

73729 – BRUNA RODRIGUES CÂNDIDA

87228 – CAMILA BORGES DA COSTA

79059 – CAMILA FERNANDES SILVA

92251 – CAMILA MARIA DOS SANTOS FELÍCIO

83833 – CAMILA SOUZA DOS SANTOS DINIZ

66514 – CARINE GRACIELE DE FREITAS

90669 – CARLA STEFANY PEREIRA

67023 – CHARLENE APARECIDA DE FREITAS

71404 – CHAYANE BRENDA CHAGAS

78666 – CHRISTINE TAVARES CORDEIRO

82802 – CIBELLE OLIVEIRA SIQUEIRA

64776 – CINTHIA NAYARA VEIGA DOS SANTOS

84764 – CINTIA APARECIDA MOURA PINTO

74874 – CÍNTIA KELLY DE SOUSA

90975 – CINTIA POLIANA DOS SANTOS ELEOTERIO

66086 – CLAUDIA ADRIANA DE MOURA

65847 – CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO

95713 – CLAUDIA HELENA ANTAO DOS SANTOS

67830 – CLAUDIA LINO RAMOS

82687 – CLAUDIA LUIZA SZOCS

76629 – CLÁUDIA MARIA COSTA TEIXEIRA ALMEIDA

69219 – CLAUDIA REJANE FREITAS DA SILVA

69395 – CLAUDINEI MOREIRA BARROS

77006 – CREISIANE TERTULIANO DA SILVA

82644 – CRISTIANE CAMPOS MONTEIRO

64455 – CRISTINA ANTONIA DE OLIVEIRA SOARES

76787 – CRISTINA BARROSO SOUZA

95754 – CRISTINA SANTOS DA COSTA

75314 – DAIANE DA SILVA SARQUIS COELHO

73760 – DAIANE DIAS PORTO ALMEIDA

63792 – DAMARES APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS

73185 – DANIEL DE MOURA DIAS

90688 – DANIELA APARECIDA EVANGELISTA TAVEIRA

80726 – DANIELA LIMA DE OLIVEIRA

95433 – DANIELE DOS SANTOS PEREIRA

82455 – DANIELE LOPES DA SILVA

67845 – DANIELLA MARQUES DE SOUZA

69801 – DANILA NUBIA CAVALCANTE SOBREIRA ALMONDES

74102 – DANYELE FRANCA DA SILVA RODRIGUES

83557 – DAVISSON CARLOS DOS SANTOS

84202 - DAYANE BARBOSA MARQUES

97419 – DAYANE VALERIA DE ANDRADE MOURA

63117 – DÉBORA CRISTINA COELHO FERREIRA

84652 – DEBORAH ROCHA

82789 – DENISE RIBEIRO DE MATOS SANTOS

82487 – DIANA LOPES DA SILVA

85171 – DORALICE PEREIRA REIS

72699 – DYANNE KRYSLEY NOGUEIRA RIBEIRO

68024 – ELAINE AVELINO DE SOUSA

74154 – ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL

81698 – ELIANE ALVES

75738 – ELIANE REIS DO CARMO PEREIRA

97485 – ELIANE RICARDO DE OLIVEIRA

84045 – ELIANE RODRIGUES DA COSTA DE PAULA

95784 – ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE MIRANDA

79034 – ELIZANGELA MARIA PEDROSA DA CUNHA

87539 – ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA SILVA

88806 – EMANUELY KALITA DIAS REIS

76233 – ERICA APARECIDA ZULATO ANDRADE

98373 – ERIKA DE OLIVEIRA DUTRA

63343 – ERIKA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS

71305 – ERIKA TATIANE ROCHA PERES

64293 – ESTELA PRISCILA CALCADO

78782 – FABIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

62624 – FABIANA RODRIGUES

80937 – FABIOLA RABELO FRANCA

75561 – FÁTIMA APARECIDA DE ARAÚJO

89442 – FERNANDA CAMPAGNOLO

83728 – FERNANDA CRISTINA DE MORAIS

73574 – FLAVIA FERREIRA SILVA

84362 – FLÁVIA GONZAGA DA SILVA SERRÃO

77476 – FLAVIANA ALVES DOS SANTOS MENEZES

66419 – FRANCIELLE DE ALMEIDA LIMA

62787 – GABRIELA ANTUNES DE SOUZA

92779 – GABRIELA CRISTINA GASPAR CAMPOS NUNES

96183 – GABRIELA SANTOS OLIVEIRA

91568 – GABRIELLE CRISTINA BRITO DE SOUSA PEREIRA

62713 – GEIZA LUIZA DE MATOS BEZERRA

63488 – GEIZIANE DE PAULA CAETANO DOS SANTOS

87108 – GEIZIELE DA SILVA CAMPOS MARTINS

88487 – GENILDA SOUZA CAPATO

74682 – GISELE APARECIDA UGOLINE

83744 – GISELE CORREA PERES

85431 – GISELLE EZEQUIEL BRETTAS CUNHA

84588 – GISLÉIA NOGUEIRA DE PAULA GOMES

91977 – GLAUCINEIA PATRICIA DOS ANJOS

76527 – GLEICE NUNES BRAGA DE ANDRADE

77370 – GLEIDSON JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

74323 – GLEZIMAR DA SILVA MILAGRES

96913 – GRACIELE VIEIRA FERREIRA GOMES

71722 – GRACIELE PEREIRA ALEXANDRE

78444 – GRASIELA PEREIRA DA SILVA

63737 – GRAZIELE ESTEFANIA ZEFERINO FREITAS

88554 – GREGÓRIO HENRIQUE SALLES LASECK

82083 – GUIOMAR DA SILVA BESSA

81145 – HELEN CRISTINA CRUZ CEZARIO FERNANDES

63201 – HELENA DE JESUS FREITAS DOS SANTOS

80655 – HELOISA RINALE CAMPOS

64064 – IDALIO FERREIRA BARBOSA

82096 – IESKA BRAGA PINTO MARTINS

76054 – IGMA DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS

89335 – ILMA LEMOS SILVA

86125 – INGRID LETÍCIA GONÇALVES DE CASTRO

75262 – IRENE ALEXANDRE DE FREITAS

75177 – ISABELLA PEQUENO SABINO

91267 – IUNAMARA ABRANTES DE OLIVEIRA

71349 – JACQUELINE MIRANDA MELO

81314 – JACQUELINE PIEDADE PEREIRA

75679 – JACYARA MAGALHÃES ANDRADE

78503 – JAQUELINE GOMES

78794 – JAQUELINE RODRIGUES TRINDADE

72431 – JESSICA AMELIA SANTANA PEREIRA

81553 – JESSICA CAROLINE FIDELIX BRAGA

72900 – JESSICA NUNES SILVA

80900 – JOICE ADRIANA SANTOS FERREIRA

74488 – JOYCE DIAS DOS SANTOS

96720 – JULIA GRACIELA FERREIRA

88003 – JULIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

87056 – JULIANA DOMINGUES VITAL FERREIRA

75973 – JULIANA MARTINS SANTOS ALVES SILOTE

71927 – JULIANE FONSECA LENTZ DE MORAIS

76161 – JÚNIA MARINS BARRETO LIMA

83467 – JUSCÉLIA REGINA LIMA XAVIER

68098 – KARINA AGRIPINA DA SILVA

79418 – KARINA LEMOS DE FARIA NOGUEIRA

66065 – KÁSSIA FERNANDES DE OLIVEIRA

94649 – KATIA DE LIMA PEREIRA

76066 – KATIA PABRIANE SOARES GUIMARÃES

88967 – KATIA REGINA DOS SANTOS MARTINS

79900 – KATIA TATIANA MOREIRA NOVAIS DA COSTA

97409 – KEILA APARECIDA GONÇALVES RATES

81325 – KELLY OTAVIO DA SILVA

66992 – KÊNEA FLÁVIA DE SOUZA FERNANDES RODRIGUES

68809 – KENIA OTÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA

78868 – KÉSSIA DINIZ ALMEIDA MACHADO

79054 – KETLEY LORRANE MORADO

64196 – LAIS NATALIA DO CARMO

65236 – LARA SAMARA DOS SANTOS MAGALHÃES

63598 – LARISA CARDOSO DE JESUS

81538 – LARISSA DA PAZ FIDELIX

70982 – LARISSA KETLEN DE OLIVEIRA NEUBANER

92673 – LAURITA GREICE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

64283 – LEANDRA MOREIRA DE SOUZA DE PINHO

67727 – LEILA GOMES DE MORAES CARVALHO

91199 – LEILA LIMA VILARIN DIAS

95779 – LEONARDO LISBOA VAZ

75550 – LEONTINA CÉLIA DE AMORIM

66087 – LETÍCIA CRISTINA SOARES DE JESUS

87732 – LETÍCIA OLIVEIRA SILVA MARQUES

62971 – LETICIA PIRES DE ANDRADE

69339 – LIDIANE SILVA DA CONCEICAO

88843 – LÍLIAN LOPES DA SILVA

74854 – LÍVIA APARECIDA DOS SANTOS

74290 – LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA

70782 – LORAINE DE PAULA CRUZ

67062 – LUANA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS

74083 – LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS

73240 – LUCIANA FERNANDES AGUIAR

68177 – LUCIANA FERREIRA RAMOS

86592 – LUCIANA MACHADO

67052 – LUCIANA PAULA DOS SANTOS

73859 – LUCIANA RODRIGUES VIANA

68750 – LUDMILA DE FÁTIMA DOS ANJOS

92576 – MAIONE CUNHA FÉLIX LOPES

74321 – MAÍRA GRAZILE DOS SANTOS BENEDITO

79886 – MARA CRISTINA DA SILVA VIEIRA

72004 – MÁRCIA FERNANDA DE SOUZA DUARTE

63368 – MARGARETH CRISTINA DE PAULA FARIA

69455 – MARIA ANIZIA GONÇALVES DOS SANTOS

66698 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

67187 – MARIA APARECIDA DE SÁ

93097 – MARIA APARECIDA ROCHA

87569 – MARIA DE JESUS MIRANDA SOARES

79033 – MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROMUALDO

71401 – MARIA ELIANA SIMÕES PINTO

77128 – MARIA ELZA ALVES DE SOUZA SIMOES

81405 – MARIA EMILIA BARBOSA BICALHO

71691 – MARIA JOSÉ DA SILVA IZIDORO

87293 – MARIA JOSÉ FONSECA DE ALMEIDA DIAS

92586 – MARIA JULIANA SILVA FLORENCIO

89353 – MARIA LÚCIA GOMES VIANA

92318 – MARIA NATALICIA DO CONSOLO

89578 – MARIA ODETE PEREIRA DA COSTA

70571 – MARIA STELA SOUSA STIVAL DIAS

94188 – MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA MENEZES GONTIJO

82452 – MARIANA CAMPOS ABRANTES FORTUNA

78877 – MARIANA GALDINA FELIPE

72158 – MARIANE MARNIELLY BENTO GOUVEIA

68317 – MARILÁLIA APARECIDA MAGALHÃES FONSECA

85064 – MARILENE BROSTEL

65521 – MARLI FELIX DE ANDRADE

93445 – MARTA FRANCISCA FONSECA COSTA

69088 – MARY ANGELA GONÇALVES SALVADOR

84889 – MAYARA LARISSA COSTA SILVA

85649 – MAYRA ESTEFANE DOS SANTOS

95481 – MAYRA GABRIELA ARCANJO MONTEIRO

83111 – MICHELE ALVES ORNELAS

72487 – MICHELE SOUZA FARIA

89790 – MILENA OLIVEIRA RANGEL

72649 – MILENA VITORIA DA SILVA GONÇALVES

69056 – MILENE LOPES TEIXEIRA SIQUEIRA

63400 – MIRIA CANDIDA SILVA ARRUDA

90824 – MONICA MERCÊS DEODATO DE SOUZA

66993 – NÁDIA GONÇALVES FERNANDES

67781 – NAGILA MARIA MAIA CAMPOS

67558 – NALVA GONÇALVES FERNANDES

95368 – NAMIR OTONI SILVA

97444 – NATHÁLIA ALBINO FERNANDES

82843 – NATYELLE LEOCACIA MARCOLINO RODRIGUES

89632 – NAYARA CHAVES SILVA

78722 – NAYARA KAROLLINE SANTOS SILVA

69304 – NAYARA MARIZA DE PAULA SOUZA BARRA

75600 – NAYARA PEREIRA LOPES

91144 – NAYARA PIRES SENA FAGUNDES

80725 – NEIDE PAULA DE ARAUJO

74053 – NETÉRCIA FERREIRA DE CARVALHO MOURA

90190 – NEYANE APARECIDA BATISTA GODINHO

77263 – NICOLE TEODORO DA SILVA MOREIRA

91971 – NÚBIA CRISTINA DOS REIS

93606 – OZENI DO CARMO CUNHA

80452 – PABLO DANIEL DA SILVA BEZERRA

69194 – PALOMA JACQUELINE DE MATOS ROCHA

82862 – PALOMA ROSA DOS SANTOS

91128 – PAOLA KELLY DA SILVEIRA CAMILO

86404 – PATRÍCIA CARMEM DE PAULA AZEVEDO CUNHA

70596 – PATRÍCIA MARIA SOUZA

95826 – PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA

88901 – PEDRO PAULO ALVES DA SILVA

87420 – POLIANA BARBOSA RODRIGUES PACHECO

81817 – POLIANA KETIELE RODRIGUES NOBRE

83345 – POLIANA PEREIRA DE JESUS MARTINS

77952 – PRISCILA DE ALMEIDA MACIEL LANA

93502 – PRISCILA VITOR DA SILVA

75188 – PRISCILLA MÁRCIA CAMPOS SILVERIO NUNES

83884 – QUELE RENATA EMÍLIA DA SILVEIRA DA VEIGA

84149 – QUEZIA LORENE FERNANDES CRUZ TOLEDO

86114 – RAFAELA PACIFICO DOS SANTOS

71250 – RAILANDA LORENA MARINHO CATARINO

85039 – RAILANE MARQUES BRAGA PINTO

69330 – RAISSA DA COSTA WINKELSTROTER

80083 – RAISSA GUSMÃO WANDALSEN MENDONÇA

77242 – RAPHAELA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES BARBOSA

91678 – RAQUEL CAPRONY MARTINS ALVES

90563 – REGINA MARA SILVERIO SILVA

73639 – RENATA FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO

77114 – RENATA KELI POLIDORIO SANTOS

69357 – ROSANA TEIXEIRA CHAVES BARBOSA

83969 – ROSANE IGNÁCIO DE CASTRO

75784 – ROSANGELA TEIXEIRA DE ANDRADE VIEIRA

83527 – ROSARIA FERNANDES DA SILVA JULIO

80916 – ROSEANE CRISTINA RESENDE FRANCO

94341 – ROSEMARY ALVES DE JESUS KUNDE

90870 – ROSIANE VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA

90103 – ROSILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO VAGO

79001 – ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA

63814 – ROSINEIDE MATILDES BENEDITO FRANCO

63131 – ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

84760 – RUBIA NADIELLY SALLES PENA

88581 – RUTH CALDEIRA BARONY

95310 – SAIONARA GONÇALVES TORRES LIMA

83091 – SARA SILVIA DE ALMEIDA SANTOS

75876 – SILVIA DA SILVA

79167 – SILVIA LETÍCIA PEREIRA

78790 – SILVIA MARY DE OLIVEIRA TELES

78723 – SIMONE APARECIDA DE JESUS PEREIRA

72359 – SIMONE CARDOSO MANDUCA LUCIO

72038 – SIMONE DAS GRAÇAS MOREIRA

96326 – SIMONE MALAQUIAS DE OLIVEIRA

65904 – SIMONE MAYRINK DE FARIA DE SÁ

91817 – SIMONE RIBEIRO DUARTE

76769 – SINTIAN SARTORI BARONY GROBERIO

90970 – SIRLENY ALEN SILVEIRA

90703 – SÔNIA DIAS NEVES

85322 – SONIA GOMES DE ANDRADE LIMA

66185 – SONIA NASCIMENTO BRAUN

84584 – STEFANIA LIMA GOMES FARIA

69041 – STEPHANIA JOYCE LENTZ DE MORAIS

74777 – STEPHANNE MAGALHÃES DE ALMEIDA

73647 – SUELEN SILVA NUNES

83312 – SUELI DE SOUZA REIS

86824 – SUMAYA PASSOS DE SOUZA CELESTINO

83270 – TÁBATHA GONÇALVES GOMES

70006 – TAIANE MARIA DA SILVA

83854 – TALITA MACIEL REIS

65189 – TAMIRIS GRAZIELE PEREIRA COSTA

90037 – TATIANA DE JESUS CAMPOS

94819 – TATIANA WALEWSKA ANDRADE SOARES

96260 – TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS

67012 – THAIS GUIMARÃES FERREIRA DE FREITAS

62815 – THAÍS ODETE STRELEC

79860 – THAÍS RIBEIRO BARROSO

83566 – THAMIRES DIAS FERREIRA

76200 – THATIANE CARIRY DE LYRA ALVES

67277 – UCINARA PEREIRA COSTA SILVA

84458 – VALDIRENE PATROCINIA SILVEIRA SANTOS

86370 – VANESSA ANGELICA DA SILVA

92661 – VANESSA APARECIDA BARBOSA DE CORSI

64476 – VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA

79477 – VANESSA HELENA PENNA

63268 – VANESSA TATIANA PRADO FERNANDES

75451 – VILMA JUDITE GONÇALVES SANTOS

83762 – VINICIUS ALVES DE SÃO JOSE

74913 – VIVIAN CARLA ROCHA

85675 – VIVIANE APARECIDA LEITE DA SILVA

88361 – VIVIANE CRISTINA DA SILVA CASTRO

94457 – VIVIANE DE MEIRA CANDIDO

68424 – VIVIANE FIGUEIREDO DA SILVA

93205 – VIVIANE PAULA COSTA

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Embora o texto mencione métodos e descobertas, ele não segue a estrutura formal de um artigo científico, que incluiria seções como introdução, métodos, resultados e discussão. A alternativa B) está incorreta. O texto inclui citações de especialistas, o que é típico de reportagens, mas não se limita a um formato de depoimento. Ele oferece uma análise mais ampla sobre o tema. A alternativa C) está incorreta. O texto não é uma crônica, pois não apresenta um tom pessoal ou reflexivo, mas sim uma abordagem informativa e analítica. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto apresenta informações detalhadas sobre o consumo de ultraprocessados entre crianças brasileiras, citando estudos e especialistas, com o objetivo de informar o público sobre um tema relevante. O texto não é um artigo de opinião. Aqui estão alguns motivos pelos quais o texto em questão não é um artigo de opinião:

Foco em Dados e Pesquisas: O texto apresenta informações baseadas em pesquisas científicas e dados concretos, como estudos realizados por instituições renomadas. Isso indica um compromisso com a objetividade, em vez de um ponto de vista pessoal.

Ausência de Ponto de Vista Pessoal: O texto não inclui uma análise pessoal ou reflexões do autor sobre o assunto. Em vez disso, ele se concentra em apresentar informações relevantes sobre o consumo de ultraprocessados e suas consequências, sem expressar uma opinião ou posição própria.

Citações de Especialistas: Embora o texto contenha opiniões e explicações de especialistas na área, essas opiniões são utilizadas para embasar as informações e não para representar a visão do autor.

Objetivo Informativo: O principal objetivo do texto é informar o leitor sobre um tema de saúde pública, apresentando dados e contextos relacionados ao consumo de alimentos ultraprocessados entre crianças, em vez de persuadir o leitor a adotar uma determinada opinião.

Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 02 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D),** pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. Embora haja depoimento de especialistas, esses depoimentos mencionam os problemas associados aos ultraprocessados, como obesidade, diabetes e outras doenças, enfatizando a necessidade de reduzir a ingestão desses produtos (e não corroborar seu consumo) e promover uma alimentação mais saudável. Portanto, a afirmação de que os depoimentos corroboram o consumo é o que torna a alternativa A) incorreta. A alternativa B) está incorreta. O texto menciona um estudo e suas descobertas, mas não descreve o método de pesquisa utilizado. A alternativa C) também está incorreta, pois o texto não inclui relatos de quem tem o hábito de consumir os alimentos citados na alternativa. Finalmente, a alternativa D) está correta. O texto utiliza termos técnicos e conceitos da nutrição e saúde, o que reflete um vocabulário que pode ser considerado especializado, mesmo que seja acessível a um público mais amplo. É o caso das terminologias: “alimentos ultraprocessados”; “obesidade”; “diabetes”; “doenças cardiovasculares”, entre outras. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B)**, pelas razões aqui expressas: A alternativa A) está incorreta. O texto não é argumentativo (por isso não discute), mas sim expositivo, uma vez que aborda diretamente os impactos econômicos da indústria de alimentos ultraprocessados no Brasil. Ele focaliza principalmente nos efeitos negativos do consumo desses alimentos sobre a saúde das crianças e na preocupação de especialistas sobre esse consumo. A alternativa B) está correta. Por ser um texto expositivo, tem como objetivo principal informar o leitor sobre os efeitos prejudiciais do consumo de alimentos ultraprocessados pelas crianças brasileiras. Ele apresenta dados, estudos científicos e depoimentos de especialistas, explicando como o consumo excessivo desses alimentos está associado a doenças como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. O tom do texto é informativo, trazendo fatos e dados científicos de forma objetiva. A alternativa C) está incorreta. O texto não é narrativo, mas expositivo. Assim, ele não é construído de maneira a focalizar relatos individuais ou em uma narrativa descritiva do dia a dia de famílias que consomem ultraprocessados. O texto está mais voltado para apresentar dados e explicações sobre os problemas relacionados ao consumo desses alimentos, sem descrever casos específicos ou hábitos diários. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. O texto não é injuntivo – portanto, não orienta – mas expositivo. Embora o texto mencione o Guia Alimentar para a População Brasileira, que traz orientações para uma alimentação saudável, o foco principal não é fornecer orientações detalhadas sobre como promover essa alimentação. O objetivo do texto é mais informativo, concentrando-se nos problemas de saúde relacionados ao consumo de ultraprocessados. Ele apresenta as consequências desse consumo, mas não se aprofunda em estratégias ou orientações sobre como mudar hábitos alimentares de forma prática. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está errada. A palavra “alimentícia” é acentuada por ser uma paroxítona terminada em ditongo, regra que não é observada nas demais palavras da alternativa: “moídos” contém hiato tônico, assim como “extraídos”. Desse modo, o

grupo de palavras da alternativa A) não é acentuado pela mesma regra. A alternativa B) está incorreta. A palavra “câncer” é acentuada por ser uma paroxítona terminada em “-r”. Já a palavra “mínimas” é acentuada por ser uma proparoxítona. Quanto à palavra “substâncias”, é uma paroxítona terminada em ditongo. Logo, as palavras que compõem a alternativa não são acentuadas pela mesma regra. A alternativa C) está correta. Todas as palavras, “cosméticos”, “últimas” e “décadas” são proparoxítonas. Logo, todas são acentuadas pela mesma regra. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. A palavra “disponível” é acentuada por ser uma paroxítona terminada em “-l”, assim como a palavra “saudável”, mas isso não se observa em “público”, que é uma palavra proparoxítona. Portanto, as palavras da alternativa D) não foram acentuadas pela mesma regra. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D)** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Se substituirmos "entre" por "por", o sentido mudaria significativamente, pois "entre" indica um intervalo de idades (de 30 a 69 anos), e "por" não funcionaria nesse contexto. Também está incorreta a alternativa B): nela, "entre" indica uma faixa percentual (de 10% a 50%). Se substituirmos "entre" por "por", a frase ficaria agramatical, a ponto de perder clareza, pois "por" não expressa essa ideia de intervalo. A alternativa C) está incorreta. Nesse caso, "entre" indica um intervalo de tempo (de 2019 a 2020). Se trocarmos "entre" por "por", o sentido da frase mudaria, já que "por", ainda que expresse tempo, não é adequado para expressar um intervalo com início e fim delimitados. Finalmente, a alternativa D) está correta. A preposição "entre" aqui indica uma relação de inclusão envolvendo as crianças, ou seja, entre o grupo de crianças. Se substituirmos "entre" por "por", o sentido não mudaria substancialmente, pois "por" também pode indicar uma relação de agentes nesse contexto. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reafirma que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas. O “que” funciona como pronome sempre que estiver se referindo a algum substantivo que o antecede. É o que ocorre em todas as alternativas, exceto em B), cujo antecessor do “que” é um verbo, razão que faz dele uma conjunção, não um pronome. Na alternativa A), a palavra "que" está funcionando como pronome relativo, pois retoma "câncer e hipertensão" e introduz uma oração subordinada adjetiva explicativa. Na alternativa B), a palavra "que" está introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, ou seja, funciona como uma conjunção integrante que conecta a oração principal "mostram" à oração subordinada "as crianças [...] consomem enormes quantidades". Na alternativa C), a palavra "que" também é um pronome relativo, retomando "normas" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva que explica qual o objetivo das normas. Na alternativa C), a palavra "que" atua como pronome relativo, retomando "países" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B).** O “que” funciona como pronome sempre que estiver se referindo a algum substantivo que o antecede. É o que ocorre apenas na alternativa B). Nas demais alternativas, sua função é de conjunção, conforme exposto aqui: A alternativa A) está incorreta, pois, nesse caso, “que" é uma conjunção subordinativa que, juntamente com a preposição “para”, introduz uma oração subordinada com a ideia de finalidade ("para que se tornem palatáveis"). A alternativa B) está correta, pois, nela, o "que" é um pronome relativo, retomando o termo "fator" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, especificando qual fator favorece o consumo. A alternativa C) está errada. Nesse caso, "que" é uma conjunção integrante, pois introduz uma oração subordinada substantiva ("que crianças fiquem longe desses produtos"). Finalmente, a alternativa D) está incorreta, pois nela o "que" também é uma conjunção integrante, pois conecta a oração principal "afirma" com a oração subordinada substantiva. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.** A banca de Língua Portuguesa reconhece que não há alternativa correta, pelas razões aqui expostas. A alternativa A) está incorreta. "Hipertensão" é um substantivo, não um adjetivo. A alternativa B) está incorreta. “Hiperpalatáveis” é um adjetivo, não um substantivo. A alternativa C) está incorreta. A palavra “saborizada”, ainda que seja um adjetivo, foi formada por derivação sufixal. Finalmente, a alternativa D) está incorreta, pois “cardiovasculares” é um adjetivo, não um substantivo. Diante do exposto, A QUESTÃO DEVE SER ANULADA.

Requer-se alteração dos cargos: 24.MÉDICO PEDIATRA, 25.MÉDICO RADIOLOGSTA, 26.MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 27. MÉDICO PLANTONISA II – ANESTESISTA, 29. MÉDICO PLANTONISA II – CARDIOLOGISTA CIRGURGIÃO, 30. MÉDICO PLANTONISA II – CIRURGIÃO GERAL, 31. MÉDICO PLANTONISA II - ENDOCRINOLOGISTA, 32. MÉDICO PLANTONISA II – GINECOLOGISTA, 33. MÉDICO PLANTONISA II- GINECOLOGISTA PNAR, 34. MÉDICO PLANTONISA II – HEMATOLOGISTA, 35. MÉDICO PLANTONISA II – NEUROLOGISITA, 36. MÉDICO PLANTONISA II - NEUROLOGISTA INFANTIL, 37. MÉDICO PLANTONISA II – OBSTETRA, 38. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA, 39. MÉDICO PLANTONISA II – PNEUMOLOGISTA INFANTIL, 40. MÉDICO PLANTONISA II – PSIQUIATRA, 41. MÉDICO PLANTONISA II – PROCTOLOGISTA, 42. MÉDICO PLANTONISA II – REUMATOLOGISTA, 43. MÉDICO PLANTONISA II – ULTRASSONOSGRAFISTA, 45. MÉDICO PLANTONISA II – MÉDCO DO TRABALHO, 46. MÉDICO PLANTONISA III – OFTAMOLOGISTA, 47 MÉDICO PLANTONISA III – PSIQUIATRA INFANTIL.

QUESTÃO 09 – Recurso **INDEFERIDO.** A argumentação não condiz com o assunto abordado na questão.

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja, a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. O comentário I está incorreto, pois em: “...as famílias passaram a optar por refeições rápidas...”, o “a” não é um artigo, mas uma preposição. Artigos acompanham substantivos. Diante do “a” existe um verbo, prova de que o “a” é uma preposição, não um artigo. O comentário II está correto. O termo "altas" é um adjetivo que qualifica "taxas", funcionando como um adjunto adnominal. O termo "desses" é um pronome demonstrativo que também está ligado a "produtos" e qualifica o substantivo "taxas" como adjunto adnominal. O termo "produtos", como parte da expressão "desses produtos", também funciona como um adjunto adnominal, pois especifica de que taxas se está falando. Finalmente, o comentário III também está correto. O termo "exclusivamente" indica modo, ou seja, descreve como o "uso" é caracterizado (de maneira exclusiva). Dessa forma, ele está exercendo a função de adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 11, que aborda as metodologias ativas de aprendizagem e sua implementação em uma escola pública que atende alunos de diferentes realidades socioeconômicas e culturais. O recorrente argumenta que a alternativa "C" estaria conceitualmente correta e solicita sua revisão. No entanto, após uma análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está incorreta, conforme o gabarito oficial, uma vez que contém uma interpretação equivocada do papel do educador nas metodologias ativas. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" afirma que:
"Metodologias ativas requerem que o educador atue mais como um facilitador do que como um transmissor de conhecimento, o que pode reduzir o tempo necessário para preparação de aulas e aumentar a eficiência do processo educativo."
Embora a primeira parte da afirmação esteja correta ao sugerir que, nas metodologias ativas, o professor desempenha o papel de facilitador do aprendizado em vez de apenas transmitir conhecimento, a segunda parte da afirmação, que sugere que essa função reduz o tempo necessário para a preparação de aulas e aumenta a eficiência do processo educativo, está incorreta e é a razão pela qual essa alternativa foi considerada inadequada.

2. Papel do Educador nas Metodologias Ativas

Nas metodologias ativas de aprendizagem, o educador, de fato, atua como um facilitador, incentivando os alunos a serem protagonistas do seu aprendizado. Em vez de fornecer respostas prontas, o professor guia os alunos por meio de questionamentos, incentiva a exploração e o pensamento crítico, e cria um ambiente propício à colaboração. Essa mudança de papel é central nas metodologias ativas, onde o foco está no desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes, como a resolução de problemas e a aprendizagem colaborativa.

Contudo, a atuação como facilitador não implica uma redução do tempo de preparação das aulas. Pelo contrário, as metodologias ativas exigem um planejamento cuidadoso e detalhado por parte do professor. O educador deve projetar atividades interativas, selecionar os materiais didáticos adequados e prever estratégias de avaliação contínua. Tais metodologias demandam tempo e dedicação na preparação das aulas, já que o professor precisa estruturar ambientes de aprendizagem mais complexos e dinâmicos que nos métodos tradicionais de ensino.

3. Desafio da Preparação nas Metodologias Ativas

A preparação para as metodologias ativas pode ser, inclusive, mais exigente do que nos métodos tradicionais. O educador deve planejar atividades que incentivem a participação ativa dos alunos, prever possíveis dificuldades que possam surgir durante a aula e desenvolver estratégias de mediação que promovam a construção coletiva do conhecimento. Além disso, a necessidade de diferenciação pedagógica para atender às variadas necessidades dos alunos aumenta a carga de preparação, tornando o processo mais intenso do que uma aula tradicional baseada na simples transmissão de conteúdo.
Portanto, a sugestão de que as metodologias ativas aumentam a eficiência do processo educativo ao reduzir o tempo de preparação de aulas não reflete a realidade prática dessas abordagens. Eficiência, no contexto das metodologias ativas, está mais relacionada ao impacto positivo na aprendizagem dos alunos do que à simplificação do trabalho do professor.

4. Justificativa Legal e Pedagógica

Do ponto de vista pedagógico, a implementação de metodologias ativas está fortemente alinhada com as diretrizes educacionais brasileiras, como exposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva práticas pedagógicas que favoreçam a autonomia dos alunos e o desenvolvimento de competências essenciais para a vida em sociedade. No entanto, essas práticas exigem um maior esforço de planejamento por parte dos educadores.
Ainda que essas metodologias promovam um ensino mais participativo e centrado no aluno, o papel do professor não se torna menos demandante. O Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio das diretrizes operacionais para a educação básica, reforça que o uso de metodologias inovadoras requer formação continuada dos professores e preparação intensa, o que contraria a ideia de que essas abordagens reduzem o tempo de preparação.

5. Inadequação do Recurso

O recurso interposto sugere que a alternativa "C" reflete corretamente o conceito das metodologias ativas. No entanto, conforme argumentado, a redução do tempo de preparação e o aumento da eficiência, conforme expresso na alternativa, são concepções equivocadas. O papel do professor como facilitador não reduz o tempo de preparação, mas sim aumenta a necessidade de um planejamento mais profundo e cuidadoso. Portanto, a alternativa "C" está incorreta porque sugere uma visão simplificada e imprecisa do que realmente ocorre nas práticas de metodologias ativas.

6. Conclusão
Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está incorreta, pois a afirmação de que as metodologias ativas reduzem o tempo de preparação das aulas e aumentam a eficiência do processo educativo não corresponde à realidade das práticas pedagógicas. A preparação exigida para a implementação dessas metodologias é, na verdade, mais complexa e demorada, e o professor, embora atue como facilitador, necessita de maior tempo e dedicação no planejamento.
O recurso interposto não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A banca mantém a alternativa "C" como incorreta, conforme o gabarito oficial.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 13, que discute a resposta da prefeitura à crise de vagas nas escolas públicas de um município e a utilização de espaços comunitários como solução temporária. O recorrente questiona a validade da alternativa "A", sugerindo que a alternativa "D" seria mais adequada por envolver uma análise jurídica. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "A" está correta, conforme o gabarito oficial, e que a alternativa "D" não oferece a solução mais eficaz para o contexto proposto. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "A"

A alternativa "A" propõe que:

"Convocar uma reunião com representantes da comunidade, pais e professores para discutir as preocupações e buscar soluções coletivas, garantindo que qualquer adaptação cumpra os padrões estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estipula normas para a infraestrutura escolar e a segurança dos alunos."
Essa estratégia está plenamente de acordo com as diretrizes educacionais estabelecidas pela LDB (Lei nº 9.394/96), que rege a educação nacional e define as responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios para a garantia do direito à educação. A LDB também enfatiza a gestão democrática e a importância do envolvimento da comunidade escolar nas decisões sobre o funcionamento das escolas (art. 14). Nesse sentido, a convocação de uma reunião com representantes da comunidade, pais e professores segue a orientação de gestão participativa, garantindo que as preocupações dos pais sejam ouvidas e que soluções coletivas sejam propostas.
A proposta de assegurar que qualquer adaptação temporária cumpra os padrões estabelecidos pela LDB é também uma ação fundamental para garantir a segurança e a qualidade da educação, especialmente em um cenário de crise. A LDB estabelece normas que envolvem a infraestrutura mínima para o funcionamento de instituições de ensino, e a alternativa sugere justamente que essas normas sejam observadas ao utilizar espaços alternativos, o que demonstra o comprometimento com a conformidade legal.

2. Análise da Alternativa "D"

A alternativa "D" sugere:
"Solicitar um parecer legal do departamento jurídico do estado sobre a viabilidade de continuar utilizando espaços comunitários como salas de aula, assegurando que tal prática esteja alinhada com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e outras legislações relevantes."
Embora a solicitação de um parecer jurídico seja uma ação relevante e necessária em muitas situações administrativas, no contexto descrito pela questão, a alternativa "D" não aborda a crise de vagas de forma tão direta e não propõe uma solução imediata para o problema. A alternativa "D" sugere um procedimento burocrático que pode atrasar a implementação de soluções emergenciais, enquanto a questão pede uma ação mais pragmática e focada em atender à necessidade imediata de oferta de vagas.
Além disso, a questão não menciona um problema jurídico ou legal que necessite de parecer jurídico imediato. O foco está nas preocupações da comunidade quanto à adequação e segurança dos espaços utilizados. Dessa forma, uma reunião participativa para discutir e garantir que os espaços temporários atendam aos padrões da LDB é uma ação mais eficaz e alinhada às necessidades urgentes da situação.

3. Conformidade Legal e Pedagógica

A LDB estabelece, em seu artigo 4º, inciso X, que é dever do Estado assegurar padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. A Lei de Diretrizes e Bases é o principal instrumento normativo que rege a educação no Brasil e, ao garantir que qualquer adaptação temporária cumpra os padrões de infraestrutura escolar, a alternativa "A" propõe uma solução prática e legalmente adequada à situação emergencial.
O Plano Nacional de Educação (PNE), mencionado na alternativa "D", é um documento de diretrizes amplas e de longo prazo, que estabelece metas para a educação brasileira, mas não é o principal instrumento legal para lidar com situações emergenciais como a falta de vagas e a adaptação de espaços alternativos. Nesse sentido, a menção ao PNE na alternativa "D" não reflete a urgência da situação descrita na questão.

4. Inadequação do Recurso

O recurso interposto pelo candidato alega que a alternativa "A" não contempla a participação de um departamento jurídico, o que seria necessário para garantir a legalidade das decisões. No entanto, conforme argumentado, a alternativa "A" está em conformidade com a LDB e propõe uma solução prática, democrática e participativa, que se alinha com a gestão escolar prevista na legislação. A solução apresentada envolve diretamente a comunidade escolar e garante que as adaptações atendam aos

padrões legais de infraestrutura e segurança, o que responde diretamente à preocupação central da questão.
Além disso, o recurso sugere que a alternativa "D" seria mais adequada. No entanto, essa alternativa foca em um processo burocrático que não oferece uma solução imediata para o problema, além de desconsiderar a importância da gestão democrática no enfrentamento de crises escolares.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "A" está correta, pois propõe uma solução imediata e prática para a crise de vagas, baseada na participação da comunidade escolar e no cumprimento das normas estabelecidas pela LDB para a infraestrutura e segurança dos alunos. A alternativa "D", por outro lado, oferece uma abordagem burocrática que não responde diretamente à urgência da situação.
O recurso interposto não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A banca mantém a alternativa "A" como correta, conforme o gabarito oficial.

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 14, que aborda a situação de Mariana, uma estudante com deficiência visual, e as ações da direção da escola no cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). O recorrente questiona a validade da alternativa "C", indicada como a correta, e sugere que a alternativa "D" deveria ser considerada correta. Após análise detalhada, a banca conclui que a alternativa "C" está correta, conforme o gabarito oficial, e que a alternativa "D" está alinhada com os princípios da inclusão, mas não é a que aponta o descumprimento legal. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" afirma que:
"A escola oferece a Mariana a oportunidade de transferência para uma instituição especializada em educação para deficientes visuais, argumentando que ela poderia se beneficiar de um ambiente totalmente adaptado."
Essa ação estaria em descumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). A LBI (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 28, inciso I, garante o direito à educação inclusiva para pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, sem discriminação e com igualdade de condições. O princípio fundamental da inclusão é que os alunos com deficiência têm o direito de frequentar as mesmas escolas que os demais estudantes, devendo receber adaptações e suporte adequados para atender às suas necessidades específicas.
Ao sugerir a transferência de Mariana para uma escola especializada, a direção da escola está descumprindo o direito de inclusão garantido pela LBI. Essa sugestão, embora possa parecer uma solução conveniente, vai contra o princípio de que a inclusão deve ser feita dentro do ensino regular com as devidas adaptações. A LBI busca garantir que todos os estudantes, independentemente de suas limitações, tenham acesso à educação em ambientes inclusivos, junto com outros alunos, e que sejam feitas as adaptações necessárias para sua plena participação.

2. Análise da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que:
"A direção inclui Mariana e sua família no processo de decisão sobre as melhores estratégias de adaptação e tecnologias assistivas, assegurando que suas opiniões sejam consideradas na implementação das soluções."
Embora a inclusão de Mariana e sua família no processo de decisão seja uma prática fundamental e recomendada no contexto da educação inclusiva, conforme previsto na LBI, essa alternativa não se refere a uma ação em descumprimento da legislação, mas sim a uma boa prática de gestão escolar inclusiva. O artigo 27 da LBI trata da necessidade de participação ativa da pessoa com deficiência e sua família em decisões que envolvem a adaptação e o atendimento educacional especializado.
Portanto, a alternativa "D" descreve uma medida que está em pleno acordo com a legislação e os princípios de educação inclusiva, enquanto a alternativa "C" está incorreta sob o ponto de vista legal, já que promove a exclusão ao sugerir que Mariana seja transferida para uma instituição especializada, em vez de buscar adaptações na escola regular.

3. Princípios da Educação Inclusiva

A educação inclusiva, conforme estabelecido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949/2009) e reafirmada pela LBI, defende que os alunos com deficiência têm o direito de aprender em um ambiente inclusivo e adaptado para suas necessidades, e não em um ambiente segregado. A transferência para uma instituição especializada só deve ocorrer em casos excepcionais e quando a família optar por essa solução, não sendo uma decisão imposta pela escola.
A rede regular de ensino é o espaço prioritário de matrícula e deve garantir todas as adaptações curriculares, físicas e tecnológicas para que alunos com deficiência possam ter o mesmo acesso e oportunidades que seus colegas sem deficiência. A sugestão de transferência para uma escola especializada, como a proposta na alternativa "C", vai contra esse princípio, pois promove a segregação em vez da inclusão.

4. Inadequação do Recurso

O recurso interposto pelo candidato sugere que a alternativa "C" não deveria ser considerada incorreta, alegando que a alternativa "D" reflete melhor os princípios da inclusão. No entanto, a análise da legislação demonstra que a alternativa "C" está incorreta por sugerir uma prática que vai contra os princípios da educação inclusiva, conforme estabelecido pela LBI e pela Constituição Federal, que garante a igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente de suas condições.
A alternativa "D" descreve uma ação inclusiva, envolvendo a participação da família no processo decisório, o que está plenamente alinhado com a legislação e as melhores práticas educacionais. No entanto, como a questão busca identificar a ação que descumpre a legislação, a alternativa "C" é a correta, pois promove a segregação, o que é incompatível com os direitos garantidos à pessoa com deficiência.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta como a única que descumpre a Lei Brasileira de Inclusão, ao sugerir a transferência de Mariana para uma escola especializada, em vez de promover as adaptações necessárias na escola regular. A alternativa "D", embora correta e alinhada com os princípios de participação e inclusão, não atende ao critério da pergunta, que pede a identificação de uma ação que descumpre a legislação.
O recurso interposto não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A banca mantém a alternativa "C" como correta, conforme o gabarito oficial.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 15, que discute estratégias de avaliação para melhorar o desempenho escolar em uma avaliação externa nacional. O recorrente questiona a validade da alternativa "D", sugerindo que a afirmação III estaria incorreta e que apenas as afirmações I e IV deveriam ser consideradas corretas. Após uma análise criteriosa, a banca conclui que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Afirmação III

A afirmação III diz que:
"A implementação de simulados baseados no formato e conteúdo das avaliações externas pode preparar melhor os alunos para essas avaliações, alinhando os métodos de ensino às exigências dos exames."
Essa afirmação está correta, pois a preparação dos alunos por meio de simulados que seguem o formato e o conteúdo das avaliações externas é uma prática comum e pedagogicamente válida. Simulados não são destinados apenas a “ensinar para o teste”, mas funcionam como uma ferramenta de diagnóstico que permite aos alunos se familiarizarem com o formato das provas externas, reduzindo a ansiedade e proporcionando oportunidades para que os professores ajustem suas estratégias pedagógicas.
O uso de simulados oferece ao professor uma visão mais clara sobre quais competências e habilidades precisam ser reforçadas antes das avaliações externas. Além disso, esses simulados não são apenas para “testar” o aluno, mas para identificar lacunas de aprendizado e fazer ajustes no ensino, assegurando que os alunos estejam preparados de maneira mais holística para os exames de larga escala. O objetivo

pedagógico central é garantir a aprendizagem, e os simulados servem como um complemento ao processo contínuo de ensino, fornecendo feedback para intervenções mais eficazes.

2. Contexto da Afirmação III dentro das Práticas de Avaliação

Simulados são amplamente reconhecidos como uma estratégia eficaz para alinhar a prática de ensino com as expectativas das avaliações externas, uma vez que proporcionam uma forma de avaliação contínua e permitem que a escola tenha uma noção antecipada do desempenho dos alunos. Conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), avaliações desse tipo devem ser usadas para orientar práticas pedagógicas, garantindo que o currículo e o ensino estejam alinhados com os padrões de qualidade educacional.
O argumento de que o simulado estaria sendo utilizado apenas para “testar” os alunos ou que promove um “ensino para o teste” não se sustenta, pois, o simulado deve ser parte de uma estratégia mais ampla de ensino, que envolve diagnóstico, intervenção e melhoria contínua. Ele não substitui outras formas de avaliação, como as avaliações formativas, mas complementa o processo, permitindo um melhor preparo para avaliações de larga escala.

3. Análise das Outras Afirmações

Afirmação I:
"A utilização de avaliações formativas regulares pode melhorar a aprendizagem dos alunos ao proporcionar feedback contínuo, permitindo ajustes no processo de ensino e aprendizagem antes das avaliações externas."
Essa afirmação está correta, pois a avaliação formativa é amplamente reconhecida como uma ferramenta pedagógica essencial para a melhoria contínua da aprendizagem. A avaliação formativa proporciona feedback imediato tanto para o professor quanto para o aluno, permitindo que o processo de ensino-aprendizagem seja ajustado antes das avaliações finais. Essa prática está alinhada com as diretrizes pedagógicas da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da BNCC.

Afirmação IV:

"Avaliações externas são eficazes em identificar lacunas específicas de aprendizado e podem ser usadas para direcionar recursos e intervenções pedagógicas mais eficazes na escola."
Essa afirmação também está correta. As avaliações externas de larga escala, como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), têm como um de seus principais objetivos identificar lacunas no aprendizado dos alunos e permitir que as escolas, os municípios e os estados direcionem recursos e intervenções pedagógicas adequadas. Essas avaliações fornecem dados importantes que podem ser utilizados para desenvolver estratégias de melhoria, tanto no ensino quanto na gestão escolar.

4. Inadequação do Recurso

O recorrente argumenta que a afirmação III estaria incorreta por sugerir que o ensino seria alinhado apenas às exigências dos exames, promovendo o que foi chamado de "ensino para teste". No entanto, o argumento não se sustenta, pois os simulados são uma ferramenta válida e reconhecida dentro de uma abordagem pedagógica ampla que visa melhorar a preparação dos alunos e ajustar práticas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem diagnosticadas. Os simulados não se destinam apenas a “ensinar para o teste”, mas sim a fornecer feedback tanto para alunos quanto para professores sobre o progresso em relação às competências e habilidades exigidas nas avaliações externas.
Portanto, a afirmação III está correta, e a estratégia de utilizar simulados como parte da preparação é amplamente reconhecida como eficaz e pedagógica.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, pois os itens I, III e IV refletem práticas pedagógicas coerentes e adequadas para melhorar o desempenho escolar e alinhar as avaliações internas às externas. A utilização de simulados, conforme descrito na afirmação III, é uma prática válida e alinhada com o processo de diagnóstico e intervenção pedagógica. O recurso interposto não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

A banca mantém a alternativa "D" como correta, conforme o gabarito oficial.

QUESTÃO 17 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 17, que trata da reestruturação do espaço físico da sala de aula e as possíveis implicações para a dinâmica de ensino e aprendizagem. O recorrente sugere que a alternativa correta envolve funções que seriam exclusivas de diretores ou vice-diretores, e solicita a anulação da questão com base no erro de enunciado. Após análise criteriosa, conclui-se que a alternativa "C" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não apresenta fundamentação adequada para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "C"

A alternativa "C" propõe que:
"Implementar mesas redondas e treinar os professores em técnicas de gestão de classe e métodos de ensino colaborativo, garantindo que todos os membros do conselho de classe estejam equipados para maximizar os benefícios desse novo layout."
Essa abordagem está alinhada aos princípios pedagógicos contemporâneos que visam promover uma dinâmica de sala de aula mais interativa, incentivando o uso de metodologias ativas e colaborativas no processo de ensino-aprendizagem. A proposta da alternativa "C" reconhece a importância de uma mudança no ambiente físico, ao introduzir mesas redondas para fomentar a interação entre os alunos, mas também destaca a necessidade de treinamento docente para que a gestão da classe seja mantida de maneira eficiente.
Esse ponto é fundamental: a formação contínua dos professores é uma prática comum e necessária para que as novas dinâmicas de sala de aula sejam bem implementadas. Ao sugerir o treinamento em técnicas de gestão de classe e métodos colaborativos, a alternativa "C" reflete uma abordagem eficaz e realista para lidar com as preocupações levantadas pelos professores sobre a possível perda de controle da turma.

2. Papel do Professor no Contexto da Questão

A argumentação de que a alternativa "C" se refere a atribuições exclusivas de diretores ou vice-diretores está incorreta. A gestão de sala de aula e a aplicação de técnicas de ensino colaborativo são, de fato, responsabilidades diretas dos professores. Embora o planejamento mais amplo e a implementação de mudanças estruturais no ambiente escolar possam envolver a equipe diretiva, os professores têm papel central em adaptar suas práticas pedagógicas para promover um ambiente de ensino mais interativo e colaborativo.
O Conselho de Classe é uma instância onde os professores discutem estratégias pedagógicas, e a proposta de treinar docentes para essa nova configuração do ambiente de sala de aula é compatível com as funções de um professor dentro desse contexto. A formação e o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de sala de aula fazem parte da função docente e não são exclusivas da equipe diretiva.

3. Embasamento Legal e Pedagógico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), em seu artigo 13, estabelece que é responsabilidade do professor:

• Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

• Elaborar e cumprir planos de trabalho, garantindo a aprendizagem dos alunos;

• Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Dessa forma, a proposta de implementar mesas redondas e treinar os professores em técnicas de gestão de classe está totalmente em conformidade com as atribuições legais do professor. O Conselho de Classe é um espaço onde os professores, em conjunto com a equipe escolar, discutem e sugerem estratégias pedagógicas para aprimorar o ambiente de ensino e promover a aprendizagem significativa dos alunos.

4. Justificativa da Alternativa "C" como a Mais Adequada

Entre as alternativas oferecidas, a alternativa "C" é a que melhor reflete uma solução equilibrada e proativa para lidar com a proposta de mudança no ambiente da sala de aula. Ela considera tanto as vantagens da reestruturação do espaço físico quanto a necessidade de preparar os professores para lidar com as novas demandas pedagógicas. A formação dos professores em técnicas de ensino colaborativo e gestão de classe é fundamental para garantir que a implementação das mesas redondas seja bem-sucedida e que as preocupações com o controle da sala de aula sejam minimizadas.
As demais alternativas, como manter o layout tradicional (alternativa "A") ou rejeitar a proposta de mudança e focar apenas no uso de tecnologia (alternativa "D"), não abordam de maneira eficaz as demandas contemporâneas de uma educação mais participativa e ativa, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca a importância de metodologias que favoreçam o trabalho colaborativo e a interação entre os alunos.

5. Inadequação do Recurso

O recurso interposto alega que a alternativa "C" envolve funções que seriam exclusivas da direção, o que não é correto. Conforme demonstrado, o treinamento dos professores para implementar novas metodologias e adaptar-se a novos layouts de sala de aula faz parte das responsabilidades pedagógicas dos docentes e pode ser proposto e discutido no Conselho de Classe.
Além disso, o enunciado da questão está claro e bem formulado, e o pedido para que se identifique a melhor abordagem que o professor poderia adotar está correto, pois envolve a gestão de sala de aula e a adaptação das práticas pedagógicas – que são atribuições centrais dos docentes.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "C" está correta, pois propõe uma abordagem prática e eficaz para a implementação de uma nova dinâmica de sala de aula, com foco no treinamento dos professores para otimizar a gestão de classe e maximizar os benefícios da interação colaborativa entre os alunos. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.
A banca mantém a alternativa "C" como correta, conforme o gabarito oficial.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 20, que trata das estratégias de intervenção para alunos com transtornos de neurodesenvolvimento, no contexto de uma escola inclusiva. O recorrente argumenta que tanto a alternativa "B" quanto a alternativa "D" seriam corretas, e solicita a anulação da questão. No entanto, após uma análise detalhada, conclui-se que a alternativa "B" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não traz fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada.

1. Fundamentação da Alternativa "B"

A alternativa "B" propõe:
"Implementar um sistema de triagem universal no início do ano letivo para todos os alunos, seguido de avaliações detalhadas realizadas por Vicente para os casos identificados, enquanto Nilda coordena a adaptação do currículo escolar baseada nos resultados."
Essa ação reflete uma abordagem proativa e abrangente para a identificação precoce e a intervenção em casos de transtornos de neurodesenvolvimento. A triagem universal é uma prática recomendada por especialistas em educação inclusiva e saúde mental, uma vez que permite identificar rapidamente alunos que possam apresentar sinais de transtornos ainda não diagnosticados. A partir dessa triagem, alunos que necessitam de suporte adicional são encaminhados para uma avaliação mais detalhada, garantindo que os planos de intervenção individualizados sejam adequados às necessidades específicas de cada aluno.
A Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) reforça a importância de uma educação inclusiva, e a realização de uma triagem universal no início do ano letivo segue esse princípio ao garantir que nenhum aluno com necessidades específicas passe despercebido. Além disso, a coordenação entre Vicente e Nilda, onde o psicólogo realiza as avaliações e a professora de educação especial adapta o currículo,

reflete uma prática de intervenção interdisciplinar adequada para o contexto de alunos com transtornos de neurodesenvolvimento.

2. Análise da Alternativa "D"

A alternativa "D" sugere:
"Instituir um protocolo de observação contínua, onde Nilda documenta comportamentos relevantes em sala de aula e Vicente realiza avaliações periódicas para ajustar as intervenções educacionais e comportamentais conforme necessário."
Embora a observação contínua seja uma prática valiosa no processo educacional, ela não substitui a triagem universal como estratégia inicial para garantir que todos os alunos sejam avaliados de forma sistemática desde o começo do ano letivo. A observação contínua, por sua natureza, é mais reativa e depende da identificação de comportamentos relevantes por parte do professor, o que pode atrasar a detecção de transtornos em alunos cujos sinais não são imediatamente visíveis.
Portanto, a alternativa "D" sugere uma abordagem complementar, mas menos abrangente e imediata do que a proposta pela alternativa "B". A observação contínua é uma estratégia útil para ajustes e monitoramento das intervenções já implementadas, mas a triagem universal é uma medida preventiva e proativa, essencial para garantir a inclusão desde o início.

3. Comparação entre as Alternativas "B" e "D"

A alternativa "B" propõe uma estratégia mais abrangente e eficiente para o contexto da escola, uma vez que o sistema de triagem universal permite identificar rapidamente os alunos que precisam de intervenções especializadas, enquanto a alternativa "D" sugere uma abordagem mais gradual e voltada para o acompanhamento contínuo dos casos já identificados.
Embora a observação contínua seja uma prática recomendada após o início das intervenções, a triagem universal é o passo mais adequado para garantir que todos os alunos, especialmente aqueles cujos transtornos ainda não foram diagnosticados, sejam devidamente avaliados e incluídos nas estratégias pedagógicas. A intervenção precoce é uma das principais recomendações tanto da LBI quanto das diretrizes pedagógicas e de saúde mental para alunos com transtornos de neurodesenvolvimento.

4. Embasamento Legal e Pedagógico

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) enfatizam a necessidade de garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, ajustando o processo de ensino às necessidades individuais dos alunos. O Plano Nacional de Educação (PNE) também estabelece metas que incluem a detecção precoce de dificuldades de aprendizagem e o desenvolvimento de estratégias de intervenção eficazes.
Nesse sentido, a triagem universal, como proposta na alternativa "B", é a abordagem mais indicada, pois assegura que a escola identifique rapidamente os alunos com transtornos de neurodesenvolvimento, permitindo que intervenções pedagógicas e comportamentais sejam implementadas de maneira eficiente e oportuna.

5. Inadequação do Recurso

O recurso apresentado pelo candidato argumenta que a alternativa "D" também seria correta, o que justificaria a anulação da questão. No entanto, conforme detalhado, a alternativa "B" propõe uma abordagem mais eficaz para a situação descrita na questão, pois a triagem universal garante uma identificação precoce e abrangente dos alunos com transtornos de neurodesenvolvimento. A observação contínua, como sugerido na alternativa "D", é uma prática complementar e não substitui a necessidade de uma triagem no início do ano letivo.
Portanto, o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão, uma vez que a alternativa "B" é a que melhor atende ao contexto proposto e está alinhada com as melhores práticas de educação inclusiva e intervenções precoces.

6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "B" está correta, pois propõe uma abordagem proativa e eficaz por meio da implementação de um sistema de triagem universal no início do ano letivo, seguido de avaliações detalhadas e adaptações curriculares. A alternativa "D", embora relevante, não se aplica de forma tão abrangente quanto a triagem universal para o cenário apresentado. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.
A banca mantém a alternativa "B" como correta, conforme o gabarito oficial.

QUESTÃO 21 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO.** conforme exposto em

https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/OD-Matematica-v.1.pdf.

QUESTÃO 24 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 25 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO.** Quintiliano foi um importante educador romano, conhecido por suas obras sobre a formação do orador, principalmente a obra *Institutio Oratoria*. Ele propôs uma educação dividida em várias disciplinas, incluindo as mencionadas na alternativa: Dialética, Ética e Física, representando uma educação que abrangia o raciocínio lógico, os valores morais e as leis da natureza.
As outras alternativas referem-se a contextos educacionais de outras civilizações ou períodos históricos, não especificamente à educação romana. Portanto, a alternativa c é a que descreve corretamente a educação na Roma antiga, especialmente no período de Quintiliano.

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO**. De acordo com o exposto em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf os temas transversais são Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho, Consumo

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em https://sae.digital/avaliacao-diagnostica/#:~:text=Entende%2Dse%20por%20avalia%C3%A7%C3%A3o%20diagn%C3%B3stica,de%20fato%20como%20um%20diagn%C3%B3stico.

61 GB - PSICÓLOGO

67658 – ALEXANDRA NERY COUTO

75781 – AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS

63644 – FERNANDA DORES MACHADO DE SOUZA

62861 – FERNANDA GASPAR DE VASCONCELLOS SILVA

79870 – ISABELA RODRIGUES DA SILVA

69115 – IZADORA AVELINO NUNES BASTOS

81356 – JOZIANE NUNES DA SILVA

88979 – JULIANA PEREIRA DA SILVA

88794 – LIGIANE DE LISIEUX SIQUEIRA ALMEIDA

80636 – LORENA MARIA SARAIVA MAMEDES

98643 – LUCAS LOPES CAMPOS FERREIRA

70536 – MARILAINE DE SOUZA PENIDO

74396 – PALOMA PRISCILA DA SILVA

71687 – VICTOR ANDRADE NUNES

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O "que" será pronome relativo – como está expressamente exposto em qualquer gramática da Língua Portuguesa – quando seu antecessor for um substantivo. Quando o antecessor do "que" for um verbo, ele não será pronome relativo, mas uma conjunção subordinativa integrante. Note que apenas na alternativa C) há um substantivo antecedendo o "que". Trata-se do substantivo "dívidas". Nas demais alternativas, há verbos. Em A), "conta que"; em B), "tive que"; em D) "diz que"; mas em C) "dívidas que". Portanto, apenas na alternativa C) o "que" funciona como pronome relativo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B).** Na frase "Eu estava com medo desta operação", o termo "medo" é um substantivo abstrato, e "desta operação" complementa o sentido de "medo", esclarecendo do que ele tem medo. Isso caracteriza "desta operação" como um complemento nominal, pois está ligado a um substantivo (medo) para completar seu sentido. Na alternativa A), errada, o substantivo "sala" não é abstrato, mas concreto. Desse modo, a expressão "de recuperação" é um adjunto adnominal, pois caracteriza o tipo de sala. A alternativa C) está errada porque "pelo" introduz a causa de receber um castigo. Trata-se, portanto, de um adjunto adverbial de causa. Finalmente, em D), também errada, a preposição "por" introduz o modo como ele conheceu a mulher. Trata-se de um adjunto adverbial de modo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: O comentário I está correto, pois o cenário está explícito desde o início da narrativa, onde o homem está na sala de recuperação após uma cirurgia. O comentário II também está correto, já que o personagem principal reconhece repetidamente que sua vida tem sido marcada por uma série de enganos. No entanto, o comentário III está incorreto. O narrador não dá um ponto de vista ou opinião sobre a vida do personagem; ele apenas relata os acontecimentos de forma objetiva e humorística, sem emitir juízos de valor. Ademais, o texto está em terceira pessoa. Fala-se sobre alguém que não é o narrador. Ele, portanto, não expressa opinião ou ponto de vista sobre o personagem. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: o comentário I está incorreto. No parágrafo (4§), o travessão está sendo utilizado para introduzir a fala da enfermeira e não para confirmar ou ratificar uma declaração. A função de um travessão é introduzir uma fala, e não ratificar informações. O comentário II está correto, pois as reticências indicam que o personagem está sugerindo que o erro no cartório foi apenas mais um engano em sua vida, criando uma pausa e deixando implícito que há mais a ser dito sobre esses enganos. Também está correto o comentário III: As aspas foram usadas para indicar a fala do médico ("O senhor está desenganado!"), portanto, têm a função de substituir o travessão. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **DEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: Pronomes adjetivos são pronomes que acompanham, determinam e modificam os substantivos, ou seja, que atribuem

características e particularidades ao substantivo, como se fossem adjetivos. Assim, a alternativa A) está incorreta. Não há pronome adjetivo neste trecho. "Ele" é um pronome pessoal, e "tudo" é um pronome indefinido. A alternativa B) está correta, pois a palavra "nenhum" é um pronome adjetivo, que é utilizada para caracterizar o substantivo "risco", indicando a ausência de riscos. A alternativa C) está incorreta. Neste trecho, tanto “ele” quanto "me" são pronomes pessoais, mas não há pronome adjetivo no trecho. Por fim, a alternativa D) está incorreta. A palavra "nada" é um pronome indefinido, não um pronome adjetivo. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 16 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise detalhada do recurso interposto, observamos que a alternativa "d", considerada como incorreta pela banca, está corretamente apontada como tal, conforme demonstrado a seguir. Explicaremos os fundamentos constitucionais e jurisprudenciais que justificam a manutenção do gabarito, e demonstramos que o recurso apresentado não trouxe argumentos adequados para justificar sua anulação.

1. Análise da Alternativa "D"

A alternativa "d" afirma que "O Presidente da República pode ser responsabilizado e julgado por atos estranhos ao exercício de suas funções durante a vigência do mandato, desde que haja autorização da Câmara dos Deputados". Essa afirmação está incorreta, e explicaremos por quê.
De acordo com o art. 86, §4º da Constituição Federal, o Presidente da República não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções enquanto durar seu mandato. Isso significa que a imunidade processual do Presidente impede que ele seja processado e julgado por atos alheios ao exercício do cargo durante o período em que ocupa a Presidência da República.
Art. 86, §4º da Constituição Federal: "O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções."
Portanto, a imunidade processual protege o Presidente contra qualquer tipo de responsabilização criminal por atos que não estejam diretamente ligados ao exercício de suas funções enquanto estiver no exercício do mandato presidencial. A autorização da Câmara dos Deputados para processá-lo se aplica somente aos casos de infrações penais comuns praticadas no exercício de suas funções (art. 51, I, da Constituição), e não a atos alheios ao cargo. Assim, a alternativa "d" está incorreta ao afirmar que o Presidente pode ser processado por atos estranhos ao exercício de suas funções com autorização da Câmara.

2. Imunidade do Presidente para Atos Estranhos ao Cargo

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) também é pacífica ao afirmar que o Presidente da República não pode ser responsabilizado criminalmente por atos praticados fora de suas funções enquanto estiver no exercício do mandato. A doutrina clássica de José Afonso da Silva e Hely Lopes Meirelles também reforça essa interpretação, enfatizando que o Presidente só pode ser processado por atos cometidos no exercício de suas funções presidenciais e mediante autorização da Câmara dos Deputados. Dessa forma, a alternativa "d" contraria a Constituição e a jurisprudência do STF, ao sugerir que o Presidente pode ser processado por atos estranhos ao exercício de suas funções durante o mandato. Logo, a marcação dessa alternativa como incorreta pela banca está plenamente justificada.

3. Justificativa para Manutenção do Gabarito

As demais alternativas refletem corretamente as disposições constitucionais:

• A alternativa "a" está correta ao afirmar que o Presidente da República será julgado pelo Supremo Tribunal Federal nas infrações penais comuns, após a admissão da acusação pela Câmara dos Deputados, conforme o art. 51, I, da Constituição Federal.

• A alternativa "b" está correta ao dispor que, no caso de crimes de responsabilidade, o Presidente será julgado pelo Senado Federal, e, uma vez instaurado o processo, ele será suspenso de suas funções até o julgamento final, conforme o art. 52, I, da Constituição Federal.

• A alternativa "c" também está correta ao afirmar que, se o processo de impeachment não for concluído em até 180 dias, o Presidente retomará suas funções, embora o processo continue normalmente. Esta

previsão encontra-se no art. 86, §2º da Constituição Federal, que estabelece o prazo máximo de suspensão de 180 dias.

4. Conclusão

A alternativa "d" está incorreta, pois contraria o art. 86, §4º da Constituição Federal, que impede o Presidente da República de ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções durante a vigência de seu mandato. A marcação dessa alternativa como errada pela banca está totalmente de acordo com o texto constitucional e com a jurisprudência consolidada do STF.
Portanto, o recurso apresentado não trouxe fundamentos suficientes para justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão, devendo a alternativa "d" ser mantida como incorreta, e o recurso ser indeferido.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, vem por meio desta apresentar a análise detalhada do recurso interposto referente à questão 19, que trata de direitos fundamentais previstos no artigo 5º da Constituição Federal, em especial no que tange à liberdade de expressão, liberdade religiosa e garantias processuais.

Alega o recorrente que a alternativa "D" também deveria ser considerada correta, com base na interpretação de que a ordem pública justificaria a restrição ao exercício de cultos religiosos. No entanto, após análise minuciosa, conclui-se que a alternativa "A" está correta e que o recurso interposto não apresenta argumentação jurídica adequada para justificar a anulação ou correção do gabarito. A fundamentação a seguir detalha os motivos.

1. Fundamentação Jurídica e Correção da Alternativa "A"

A alternativa "A", apontada como correta no gabarito preliminar, afirma que Rafael poderá ser responsabilizado por suas críticas ao político local, pois a Constituição garante a liberdade de expressão, mas veda o anonimato, permitindo a identificação do autor de manifestações públicas.
Essa assertiva está totalmente alinhada ao que dispõe a Constituição Federal no artigo 5º, inciso IV, que estabelece o seguinte:
"É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato."
Dessa forma, ainda que Rafael tenha o direito de manifestar suas críticas ao político local, conforme lhe garante a liberdade de expressão, o uso de um pseudônimo para evitar a identificação de sua autoria fere a vedação constitucional ao anonimato. Portanto, ao ser identificado, Rafael pode ser responsabilizado civilmente por eventuais excessos cometidos, como danos morais, caso seja comprovado que suas críticas extrapolaram os limites da liberdade de expressão.

2. Inadequação da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença não protege Rafael de ser proibido de realizar cultos em locais públicos, mesmo que haja previsão constitucional de proteção aos locais de culto e suas liturgias. O recorrente sustenta que essa alternativa também estaria correta, com base no argumento de que a ordem da prefeitura, alegando perturbação da ordem pública, justificaria a proibição dos cultos religiosos.
No entanto, essa interpretação não está de acordo com a Constituição Federal e com o entendimento jurisprudencial sobre o tema. O artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal dispõe que:
“É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.”
A liberdade de culto é um direito fundamental garantido pela Constituição, e qualquer limitação imposta ao seu exercício deve ser proporcional, justificada e prevista em lei. Embora seja possível, em situações excepcionais, que o Estado limite a realização de cultos em locais públicos para garantir a ordem pública, tal limitação deve ser estritamente necessária e proporcional, e não pode ocorrer de forma generalizada ou sem fundamentação adequada.
No caso apresentado na questão, a simples alegação de perturbação da ordem pública não é suficiente para justificar a proibição dos cultos religiosos em locais públicos, sem uma análise mais profunda da situação concreta e sem a devida fundamentação em lei específica que regule tais limitações. Além disso, a Constituição assegura expressamente a proteção aos locais de culto e ao exercício de suas liturgias, devendo qualquer restrição ser interpretada de forma restritiva e excepcional.

3. Jurisprudência e Doutrina

A liberdade religiosa e o livre exercício dos cultos são amplamente protegidos pela jurisprudência brasileira. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem decidido de forma constante que o Estado deve atuar de forma neutra em questões religiosas, permitindo a manifestação plena das crenças e a realização de cultos, salvo em casos extremamente excepcionais onde exista um conflito real e comprovado com a ordem pública.
Importante destacar que a mera alegação de perturbação da ordem pública, sem a devida fundamentação e comprovação de que os cultos efetivamente violam a tranquilidade ou segurança pública, não é suficiente para justificar a restrição ao livre exercício religioso. Portanto, no caso apresentado, a alternativa "D" não está correta, pois não foi demonstrado que a realização dos cultos comprometeria gravemente a ordem pública a ponto de justificar a proibição.

4. Conclusão

Diante do exposto, fica claro que a alternativa "A" está correta, pois reflete adequadamente o princípio constitucional da liberdade de expressão com a vedação ao anonimato, conforme previsto no artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal. Rafael poderá ser responsabilizado pelas críticas que fez ao político, uma vez que utilizou pseudônimo para se manter anônimo, o que é expressamente proibido pela Constituição.
Por outro lado, a alternativa "D" está incorreta, pois a mera alegação de perturbação da ordem pública, sem a devida comprovação, não é suficiente para justificar a proibição do exercício de cultos religiosos em locais públicos, que são amplamente protegidos pela Constituição.
Portanto, o recurso interposto não apresenta argumentação jurídica adequada e, desta forma, a questão deve ser mantida com o gabarito "A" como correto, rejeitando-se o pedido de anulação ou alteração.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. A justificativa do recurso não cabe á questão supracitada.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO.** Conforme exposto em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/46917/31305#:~:text=A%20atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20psic%C3%B3logo%20em,saberes%20entre%20membros%20da%20equipe.

QUESTÃO 23 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto por diversos autores, é relevante a correlação de saúde física e saúde mental.

QUESTÃO 26 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão.**

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. Conforme exposto em https://e-gaio.com.br/aula/psicopatologia-e-estruturas-clinicas-em-psicanalise-60h-psi2-2/#:~:text=Psicopatologia%20%C3%A9%20uma%20ci%C3%AAncia%20complexa,para%20a%20interpreta%C3%A7%C3%A3o%20das%20suas

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Pois o conhecimento da rotina do psicólogo interfere na boa avaliação do paciente.

62 GB - PSICOPEDAGOGO

64878 – CASSIA DE AZEREDO COUTINHO

78069 – SIMONE BRAGA NUNES

QUESTÃO 08 – Recurso **DEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reconhece que, para a QUESTÃO 08, o gabarito preliminar foi divulgado com uma incorreção. Diante do exposto, O GABARITO FINAL DEVE SER ALTERADO DE A) PARA D).

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca examinadora, no exercício de sua função avaliativa, apresenta a resposta fundamentada ao recurso interposto referente à questão 15, que aborda a postura pedagógica da professora Nilda e os impactos de uma abordagem autoritária no processo de ensino-aprendizagem. O recorrente argumenta que há mais de três afirmativas corretas, o que justificaria a anulação ou revisão do gabarito. Após análise detalhada, conclui-se que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, e que o recurso não apresenta fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão. A seguir, detalhamos os motivos.

1. Fundamentação da Alternativa "D"

A alternativa "D" afirma que as afirmativas I, III e V estão corretas. A seguir, apresentamos uma análise detalhada de cada uma dessas afirmativas e a justificativa para sua correção.
Afirmativa I: Correta
"A abordagem autoritária adotada pela professora Nilda, ao focar estritamente na disciplina, pode ter contribuído para o distanciamento emocional entre ela e seus alunos, o que comprometeu a qualidade do processo de ensino-aprendizagem."
Essa afirmativa está correta, pois a abordagem autoritária, sem considerar aspectos emocionais e afetivos na relação com os alunos, pode levar ao distanciamento entre professor e aluno, impactando negativamente o ambiente escolar. A literatura pedagógica enfatiza a importância de um equilíbrio entre disciplina e acolhimento. Professores que adotam uma postura exclusivamente autoritária podem acabar desmotivando os alunos, o que compromete a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, conforme sugerido no caso da professora Nilda.

Afirmativa III: Correta
"A postura da professora Nilda poderia ter sido mais eficaz se combinasse a disciplina com metodologias pedagógicas que valorizassem a participação ativa dos alunos, promovendo um ambiente de diálogo e construção coletiva do conhecimento."
Essa afirmativa está correta. A combinação de disciplina com metodologias pedagógicas participativas é uma abordagem eficaz para a criação de um ambiente de ensino inclusivo e produtivo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca a importância da construção coletiva do conhecimento e do diálogo como formas de engajar os alunos de maneira significativa. A professora Nilda, ao adotar uma postura mais autoritária, negligenciou essa dimensão, o que contribuiu para o aumento da desmotivação e distanciamento dos alunos.

Afirmativa V: Correta
"Uma estratégia que a professora Nilda poderia ter utilizado para melhorar a relação com os alunos seria o reconhecimento das necessidades individuais dos estudantes, oferecendo apoio emocional e ajustando suas práticas pedagógicas para melhor atender às expectativas da turma."
Essa afirmativa também está correta, pois o reconhecimento das necessidades individuais dos alunos é fundamental para a criação de um ambiente educacional inclusivo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 13, estabelece que o professor deve ajustar suas práticas pedagógicas para atender à diversidade dos alunos. Ao não considerar as necessidades emocionais e individuais de seus alunos, a professora Nilda deixou de promover um ambiente que incentivasse a motivação e o desempenho acadêmico.

2. Análise das Afirmativas Incorretas

Afirmativa II: Incorreta
"A relação de afeto e respeito entre professor e aluno é fundamental para criar um ambiente de aprendizado produtivo, onde os alunos se sintam motivados e valorizados, aspectos que foram negligenciados pela professora Nilda em sua tentativa de impor disciplina."
Embora seja verdadeiro que a relação de afeto e respeito entre professor e aluno é essencial, a afirmativa sugere que a professora negligenciou completamente esses aspectos, o que não pode ser inferido com precisão a partir do enunciado. A professora Nilda, apesar de adotar uma postura autoritária, poderia ainda manter algum grau de respeito, mesmo que sua abordagem tenha sido inadequada. Portanto, a afirmativa não está correta em sua totalidade, pois não há evidência suficiente no enunciado de que houve uma completa negligência dos aspectos de afeto e respeito.

Afirmativa IV: Incorreta
"A desmotivação dos alunos e o consequente fracasso escolar podem ser atribuídos unicamente à falta de rigor disciplinar por parte da professora Nilda, sendo necessário que ela intensifique ainda mais as medidas autoritárias para recuperar o controle da sala de aula."
Essa afirmativa está incorreta. A desmotivação dos alunos não pode ser atribuída unicamente à falta de rigor disciplinar. Na realidade, o excesso de rigor pode contribuir para o desinteresse dos alunos, como descrito no enunciado. Além disso, intensificar as medidas autoritárias não seria uma solução adequada, uma vez que isso tenderia a agravar a situação. A gestão eficaz da sala de aula exige um equilíbrio entre disciplina, acolhimento e o uso de metodologias participativas, e não o aumento de medidas autoritárias.

3. Justificativa para a Correção da Alternativa "D"
A alternativa "D" está correta, pois as afirmativas I, III e V refletem abordagens pedagógicas adequadas, que combinam disciplina com a necessidade de promover a participação ativa dos alunos e ajustar práticas pedagógicas às necessidades individuais. As afirmativas II e IV estão incorretas, pois sugerem visões extremas que não se alinham completamente às práticas pedagógicas recomendadas.

4. Inadequação do Recurso
O recurso interposto argumenta que há mais de três afirmativas corretas, o que justificaria a anulação da questão. No entanto, conforme demonstrado, apenas as afirmativas I, III e V estão corretas. A afirmativa II contém um exagero ao afirmar que houve uma completa negligência dos aspectos de afeto e respeito, enquanto a afirmativa IV está equivocada ao atribuir a desmotivação dos alunos à falta de rigor disciplinar e sugerir uma intensificação das medidas autoritárias.

5. Conclusão
Diante do exposto, conclui-se que a alternativa "D" está correta, conforme o gabarito oficial, pois as afirmativas I, III e V estão alinhadas com os princípios pedagógicos modernos que destacam a importância de uma gestão equilibrada da sala de aula, combinando disciplina, acolhimento e metodologias participativas. O recurso não trouxe fundamentação suficiente para justificar a anulação da questão ou a alteração do gabarito.

QUESTÃO 23 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D.** Troca de gabarito para a letra D.

QUESTÃO 29 – Recurso **DEFERIDO**, **requer-se alteração para alternativa A.** Troca de gabarito para a letra A.

87 GB – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROVA 1

67177 - LUCAS LOUSADA BATALHA DOS SANTOS

QUESTÃO 07. Recurso **INDEFERIDO.** Não existe nenhuma razão para anular a questão, uma vez que a indicação dos parágrafos sequer é necessária à resolução da questão. O objeto de análise é a palavra destacada nos trechos, não o parágrafo em que o trecho ocorre. De fato, a banca reconhece que o trecho apontado na alternativa D) ocorre no sétimo, não no oitavo parágrafo. No entanto, reitera-se que isso não prejudica nenhum candidato, pois, como afirmado, a análise recai na palavra “que”, devidamente indicada em todas as alternativas de resposta. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

87 GB – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROVA 2

64167 – ROSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA

QUESTÃO 18. Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B.** A resposta correta é alternativa B) 700% e não a alternativa A)800% conforme gabarito preliminar.

QUESTÃO 22. Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D.** Após analise do presente recurso, a banca entende por realizar a troca do gabarito preliminar da letra B para a letra D. O sistema operacional tem como principais funções gerenciar recursos, fornecer uma interface para o usuário,

controlar a execução de processos e garantir o compartilhamento eficiente dos recursos do sistema. No entanto, a realização de cálculos complexos e simulações científicas é uma tarefa executada por softwares especializados, e não uma função típica do sistema operacional. Diante do exposto, defere-se o presente recurso com troca de gabarito para a letra D.

88 GB – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

98030 – JOÃO PORTES DE FREITAS NETO

97545 – LETÍCIA LOPES FERREIRA

72970 – YASMIN COSTA MIRANDA

QUESTÃO 16 – Recurso **INDEFERIDO**. Antes haviam 20 pessoas, e numa nova etapa de contratação foram contratadas 40 pessoas. Portanto agora 60 pessoas estão trabalhando. Portanto, triplicou o número de pessoas e serão produzidas 105 caixas.

QUESTÃO 18. Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B.** A resposta correta é alternativa B) 700% e não a alternativa A)800% conforme gabarito preliminar.

Requer-se alteração dos cargos: 90. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 91. AUXILIAR DE LABORATÓRIO, 93. AUXILIAR MECÂNICO, 94. AUXILIAR DE SAÚDE.

QUESTÃO 26 – Recurso **DEFERIDO, requer-**se alteração para alternativa A. Troca de gabarito para a letra A.

90 GB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

71893 – LUANA APARECIDA DA CRUZ

QUESTÃO 16 – Recurso **INDEFERIDO**. Antes haviam 20 pessoas, e numa nova etapa de contratação foram contratadas 40 pessoas. Portanto agora 60 pessoas estão trabalhando. Portanto, triplicou o número de pessoas e serão produzidas 105 caixas.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO**. conforme exposto em:
https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/1344/1/2009_dis_akmteixeira.pdf

91 GB – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

83629 – DELANIA RODRIGUES DE SOUZA

QUESTÃO 29 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C**. Troca de gabarito para a letra C.

94 GB – AUXILIAR DE SAÚDE

89651 – CRISTIANE MOREIRA PIMENTEL

93062 – MARCO TULIO LUCIANO DA CONCEIÇÃO

89294 – MARIANA CARDOZO DOS SANTOS

90352 – MICHELE MESSIAS LOPES

87109 – RAYANE ELLEN DE ALMEIDA

68783 – WANDERLEY MENDES DA ROCHA

QUESTÃO 14 – Recurso **INDEFERIDO**. Fazendo de trás para frente:

Após receber 10% de desconto ele custava R$ 432,00

Portanto:

R$ 432,00 —------ 90%

x —---------- 100%

x = R$ 480,00

Esses R$ 480,00 equivalem ao valor após receber 40% de desconto:

R$ 480,00 —---------- 60%

x —---------- 100%

x = R$ 800,00

Esses R$ 800,00 equivalem ao valor após receber 20% de desconto:

R$ 800,00 —--------- 80%

x —---------- 100%

x = R$ 1000,00

Portanto, o gabarito é a Letra A.

QUESTÃO 16 – Recurso **INDEFERIDO**. Antes haviam 20 pessoas, e numa nova etapa de contratação foram contratadas 40 pessoas. Portanto agora 60 pessoas estão trabalhando. Portanto, triplicou o número de pessoas e serão produzidas 105 caixas.

QUESTÃO 20 – Recurso **INDEFERIDO**. O carro percorre 20 km em 10 min. Portanto 1h30 min:

Uma hora = 60 minutos

Uma hora e meia = 90 minutos

20 km —------ 10 min

x —---------- 90 min

x = 180 km

Gabarito é a letra C

QUESTÃO 22 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa A**. Troca de gabarito para a letra A.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO**. As diretrizes do SUS estão destacadas as diretrizes e princípios do sistema unicod e saúde, como pode ser visto em: file:///C:/Users/profe/Downloads/Pol%C3%ADticas%20de%20Sa%C3%BAde%20-%20Princ%C3%ADpios%20e%20Diretrizes%20do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20(1).pdf

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO**. As ações do ESF se baseiam no atendimento mais direto junto à população, com o auxílio técnicos dos agentes comunitários de saúde que fazem parte desse processo. O controle das doenças crônicas é uma "tarefa" implicada aos objetivos do acompanhamento domiciliar.

95 GB – AUXILIAR DE SECRETÁRIO ESCOLAR - PROVA 1

71070 – LUANA FERREIRA AQUINO

80169 – LUCIENE D ASSUMPÇÃO DE LELLIS

67917 – LUCIENE GABRIELA DE SOUZA COSTA

68845 – LUDMILA DE FÁTIMA DOS ANJOS

92510 – TIAGO JUNIO FERREIRA

QUESTÃO 07. Recurso **INDEFERIDO.** Não existe nenhuma razão para anular a questão, uma vez que a indicação dos parágrafos sequer é necessária à resolução da questão. O objeto de análise é a palavra destacada nos trechos, não o parágrafo em que o trecho ocorre. De fato, a banca reconhece que o trecho apontado na alternativa D) ocorre no sétimo, não no oitavo parágrafo. No entanto, reitera-se que isso não prejudica nenhum candidato, pois, como afirmado, a análise recai na palavra "que", devidamente indicada em todas as alternativas de resposta. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 16. Recurso **INDEFERIDO.** Após a análise do presente recurso, esta banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do(a) candidato(a), haja vista que o uso da vírgula para separação de casas decimais é a notação padronizada. A alternativa "B" está correta, por tais razões:

O enunciado afirma que o número 12,18 é equivalente, ou seja, igual a 14,5 % de certo valor.
Sendo 14,5 % = 14,5 / 100 e utilizando "x" para o valor desconhecido, tem-se:

12,18 = x * 14,5/100
12,18 * 100 = 14,5x
1218/14,5 = x
x = 84

O resultado 84 condiz com a alternativa "B".

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 18. Recurso **INDEFERIDO.** Após a análise do presente recurso, esta banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do(a) candidato(a), haja vista que a alternativa “D” está correta, por tais razões:

O enunciado afirma que o toque do alarme ocorreu pela primeira vez às 14h e novamente a cada 9 minutos até tocar pela última vez às 16h33.

Para determinar quantos toques ocorreram, deve-se calcular o tempo total em minutos:
16h33 – 14h = 993 min – 840 min = 153 min

Divide-se, então, o tempo total pelo intervalo entre os toques, 9 minutos, e adiciona-se o toque final:
(153 / 9) + 1 = 18.

O resultado pode ser verificado ao listar manualmente cada toque:
1- 14h
2- 14h09min
3- 14h18min
4- 14h27min
5- 14h36min
6- 14h45min
7- 14h54min
8- 15h03min
9- 15h12min
10- 15h21min
11- 15h30min
12- 15h39min
13- 15h48min
14- 15h57min
15- 16h06min
16- 16h15min
17- 16h24min
18- 16h33min

O resultado “18” condiz com a alternativa “D”. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 21. Recurso INDEFERIDO. Após analise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A referida questão engloba conhecimento que se observa nos itens “Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior.” A pergunta é a junção de dois itens solicitados no edital portanto, consta como conteúdo programático da mesma. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 24. Recurso **INDEFERDO.** Após analise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A referida questão engloba conhecimento que se observa nos itens “Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional:Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior.” A pergunta é a junção de dois itens solicitados no edital portanto, consta como conteúdo programático da mesma. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 28. Recurso **INDEFERIDO**. Após analise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A ação mais segura a ser tomada neste cenário seria: c) Excluir o e-mail sem abrir o anexo, pois pode se tratar de um golpe de phishing. E-mails de remetentes desconhecidos com anexos suspeitos são comuns em tentativas de phishing. Abrir o anexo pode comprometer a segurança do seu dispositivo e expor seus dados a possíveis malwares ou fraudes. O mais prudente é excluir o e-mail sem interagir com ele.
As outras alternativas estão incorretas pois:
a) Abrir o anexo imediatamente, pois pode ser uma cobrança legítima que requer sua atenção: Abrir o anexo de um remetente desconhecido sem nenhuma verificação é extremamente perigoso. Muitos ataques de

phishing são disfarçados como faturas pendentes ou documentos urgentes. Ao abrir o anexo, você corre o risco de infectar seu dispositivo com malware ou expor dados confidenciais.
b) Responder ao e-mail solicitando mais informações sobre a fatura antes de abrir o anexo : Responder ao e-mail confirma para o remetente malicioso que seu endereço de e-mail está ativo e em uso, o que pode aumentar o risco de ataques futuros. Além disso, isso não garante que a mensagem seja legítima, e o golpista pode tentar enganar ainda mais com respostas convincentes.
d) Verificar se o remetente do e-mail é conhecido e confiável antes de abrir o anexo: Embora pareça prudente verificar o remetente, remetentes maliciosos podem usar endereços de e-mail que parecem legítimos ou até falsificar domínios confiáveis. Mesmo que o remetente pareça conhecido, a recomendação mais segura é não abrir anexos suspeitos de e-mails não solicitados, pois o simples fato de o e-mail parecer confiável não garante sua legitimidade.
Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

95 GB – AUXILIAR DE SECRETÁRIO ESCOLAR – PROVA 2

64744 – JUSCILAINE APARECIDA DIAS

64111 – KETLLY LOPES DE OLIVEIRA

98184 – JOICY RAPHAELA DA SILVA SANTOS

QUESTÃO 09. Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: A afirmativa I está incorreta. A palavra "prescindir" significa "abrir mão" ou "dispensar". No trecho, o homem "fingia prescindir de admiração ou piedade," significa que ele aparentava não precisar dessas coisas. No entanto, a palavra sugere que ele, de fato, desejava admiração e piedade é o verbo "fingir," que indica que a postura dele era apenas uma aparência, uma tentativa de disfarçar o que realmente sentia, e não a palavra “prescindir”. A afirmativa é clara ao dizer que “a palavra prescindir sugere”. Não é, reitera-se, a palavra "prescindir" que transmite essa ideia, mas o contexto completo em que é usada, incluindo o verbo “fingir”, que não é citado na afirmativa. Quanto à afirmativa II, está correta. A frase "cada um de nós reconhece o martírio de quem está protegendo um sonho" reflete a percepção subjetiva da narradora sobre o comportamento do homem. Ela interpreta o que o homem está passando como um "martírio" e sugere que proteger um sonho envolve sofrimento. Essa interpretação pessoal é uma opinião e não um fato objetivo. Finalmente, a afirmativa II está correta. No parágrafo, há duas expressões que indicam negação: "não" ("não, nunca foi fácil passar diante da fila humana") e "nunca" ("nunca foi fácil passar diante da fila humana"). Ambas as expressões são formas de negação, contribuindo para o tom negativo ao descrever a dificuldade de passar diante das pessoas. Diante do exposto, o recurso está **INDEFERIDO**.

QUESTÃO 16. Recurso **INDEFERIDO.**

Haviam 20 pessoas trabalhando para produzir 35 caixas de material.
Se foram contratadas 40 pessoas, nesse caso haviam 60 pessoas trabalhando.
Portanto
20 pessoas ------- 35 caixas
60 pessoas -------- x
X = 105 caixas. Resposta correta letra C.

QUESTÃO 18. Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B.** A resposta correta é alternativa B) 700% e não a alternativa A)800% conforme gabarito preliminar.

QUESTÃO 22. Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa D.** Após analise do presente recurso, a banca entende por realizar a troca do gabarito preliminar da letra B para a letra D. O sistema operacional tem como principais funções gerenciar recursos, fornecer uma interface para o usuário, controlar a execução de processos e garantir o compartilhamento eficiente dos recursos do sistema. No entanto, a realização de cálculos complexos e simulações científicas é uma tarefa executada por softwares

especializados, e não uma função típica do sistema operacional. Diante do exposto, defere-se o presente recurso com troca de gabarito para a letra D.

QUESTÃO 25. Recurso **INDEFERIDO.** Após analise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A combinação correta de permissões de compartilhamento que atinge o objetivo descrito é: a) Vendas: Alterar, Marketing: Leitura.
No Windows Server 2019, a permissão "Alterar" permite aos usuários ler, gravar e modificar arquivos, enquanto a permissão "Leitura" apenas permite visualizar o conteúdo da pasta. Portanto, ao configurar as permissões como "Alterar" para o grupo "Vendas", eles poderão ler e modificar arquivos. Já o grupo "Marketing" terá apenas a permissão de "Leitura", o que restringe suas ações a apenas visualizar os arquivos.
A alternativa C não corresponde pois a permissão "Modificar" no contexto de NTFS permite a leitura, gravação e exclusão de arquivos, mas essa permissão é usada no nível do sistema de arquivos, não no nível de compartilhamento de rede. Em um ambiente de rede Windows Server, "Alterar" é a permissão adequada para leitura e gravação no contexto de compartilhamento.

96 GB – MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

72551 – ALEXANDRA JOANA DO NASCIMENTO DA SILVA

95630 – CARLOS MAURÍCIO BALSAMÃO PINHEIRO

95838 – JOSIANA PEREIRA DA SILVA

85791 – LETICIA STHEFANY GOMES DE SOUSA

84735 – MARIA ALICE CONRADO

73842 – MIRALDA ROMUALDA LERIS

91035 – QUETURE NATALIA BATISTA AMARAL

93837 – THALITA CRISTINA DUARTE CARVALHO

89745 – VANESSA CÂNDIDA PEREIRA

75128 – WALQUIRIA FERREIRA RAMOS

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. Ainda que tenha havido erro na digitação da palavra “pandemia”/”epidemia”, as duas são transmitidas de pessoa para pessoa. O texto não cita pandemia, razão pela qual não há nenhuma alternativa que possa destoar daquilo que foi pretendido. No texto, é mencionado que o "caso de histeria coletiva foi tão forte que muitos dos dançarinos morreram por exaustão ou ataque cardíaco" e que outras pessoas começaram a se juntar à dança, o que implica que o fenômeno se espalhava entre as pessoas, caracterizando um contágio social. Esse tipo de "transmissão" é o que justifica o uso do termo epidemia ou pandemia, referindo-se a algo que se espalha amplamente entre as pessoas. As demais alternativas estão incorretas. A alternativa A) está incorreta porque, embora algumas pessoas tenham morrido de exaustão ou ataque cardíaco, o texto não foca em outros "males" como desmaio, e isso não é o critério para considerar algo uma epidemia ou pandemia. A alternativa B) está incorreta. O tempo que durou o surto é mencionado, mas não é o fator que caracteriza algo como pandemia ou epidemia. A alternativa D) está incorreta. O ambiente mencionado no texto não é determinante para a classificação como pandemia ou epidemia. Novamente, apenas uma resposta é cabível para o contexto de pandemia ou epidemia. Por esta razão, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 08 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: A afirmativa I está incorreta. O texto menciona que os moradores de Estrasburgo foram acometidos por "uma espécie de contágio cultural típico de sociedades que passam por sérias dificuldades sociais", mas não afirma que as epidemias ao longo da história foram causadas apenas pela histeria coletiva. Esta (e talvez mais algumas) foi causada por uma histeria coletiva, mas a afirmativa aborda “as epidemias” em sua totalidade. A afirmativa II está correta. O texto levanta dúvidas sobre a veracidade da história e menciona que a explicação mais aceita é que o fenômeno se relaciona com o ambiente social, mas não descarta a crença de que poderia haver um fator espiritual envolvido. A afirmativa III está correta. O texto afirma que a história é tão absurda que levanta dúvidas sobre sua veracidade, indicando que há quem duvide que a epidemia de dança seja real. Assim, apenas as afirmativas II e III estão corretas, razão pela qual o gabarito se mantém. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B.** A banca de Língua Portuguesa retifica que a resposta correta é a alternativa B) e não a alternativa A), como preliminarmente divulgado. As razões são as seguintes: A alternativa A) está incorreta. "Assustadora" foi formada pelo processo de derivação sufixal, não parassintética. A parassíntese envolve a adição simultânea de prefixo e sufixo, o que não ocorre aqui, já que a palavra “assusta” é recorrente em português, assim como “sustadora”. A alternativa B) está correta. "Dançantes" é um adjetivo formado pelo verbo "dançar" através da adição do sufixo "-ante", que indica o agente da ação. A alternativa C) está incorreta. "Cardíaco" não é uma palavra composta. Ela é formada a partir do grego "kardia" (coração) e do sufixo "-aco", que indica relação. Não é uma composição, mas sim uma derivação. A alternativa D) está incorreta. "Veracidade" foi formada pelo acréscimo do sufixo "-dade" ao adjetivo "veraz", de “vero”, “verdadeiro”. Portanto, a formação não envolve um prefixo em "cidade". Diante do exposto, o gabarito DEVE SER ALTERADO DA ALTERNATIVA A) PARA A ALTERNATIVA B).

Requer-se alteração para cargo: 92. AUXILIAR DE MATERIAL.

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: O comentário I está incorreto, uma vez que o texto não é uma charge, mas uma tirinha. A charge é um gênero textual e visual caracterizado pelo uso de ilustrações humorísticas, muitas vezes satíricas, que fazem críticas ou comentários sobre eventos atuais, situações políticas, sociais ou culturais. As charges utilizam traços exagerados para representar personagens e situações, o que realça o tom cômico e irônico da mensagem em um único quadrinho. A tirinha (ou tira) é um gênero textual visual que consiste em uma sequência de quadrinhos, geralmente curtos, que contam uma pequena história ou uma situação com início, meio e fim. As tirinhas podem ter um tom humorístico, crítico, filosófico ou reflexivo, e são populares em jornais, revistas e, atualmente, na internet. O comentário II está correto, uma vez que, na tirinha, são percebidos os personagens do texto infantil “A Cigarra e a Formiga”. No primeiro quadro, nota-se a cigarra com seu violão em mãos e formigas que a olham. É uma clara referência ao texto infantil. O comentário II está correto, como comprova o último quadrinho da tirinha. As formigas baixam as músicas da cigarra na internet, o que a prejudica. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 15 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: No primeiro quadro, a cigarra evidencia em sua fala que poderá tocar para as formigas no inverno. No último quadro, o simbolismo do inverno (a neve) está presente, o que mostra a passagem do tempo: a chegada do inverno. A alternativa B) está errada. A fala: “Elas baixam minhas músicas na internet” é um FATO e não uma OPINIÃO. A opinião seria: “Elas baixam minhas músicas na internet E ISSO ME PREJUDICA”. No entanto, a expressão opinativa não ocorre na fala da cigarra. A alternativa C) está incorreta. A avalanche (que não existe na tirinha) não desencadeia o humor do texto. Finalmente, a alternativa D) está incorreta. Nota-se que a formiga está insatisfeita com sua condição de cantora. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. A alternativa correta de acordo com o gabarito divulgado dia 23/09/2024 é a letra A, mesma letra questionada pelo candidato como correta. Portanto, mantém-se alternativa A.

104 GB – GARI

62753 – GUILHERME CANHESTRO DOS SANTOS

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa A)**, pelas razões aqui expostas: No início do texto, é mencionado que Pedro, cansado de percorrer longas estradas e enfrentar a solidão, decidiu parar na aldeia em busca de abrigo e comida. Está evidente que ele queria comer, mas a razão de sua parada é clara: “cansado de percorrer longas estradas”, ou seja, cansado de viajar. A alternativa B) está incorreta porque, embora Pedro estivesse com fome e eventualmente fizesse uma sopa, o motivo inicial da sua parada na aldeia foi o cansaço de viajar e a busca por abrigo e comida, não a necessidade imediata de preparar uma refeição. A alternativa C) está incorreta. Pedro não foi à aldeia com o objetivo de fazer amigos. A sua intenção inicial era descansar e, depois, comer. A criação de laços com os aldeões aconteceu mais tarde, como consequência do ato de cozinhar a "sopa de pedra", mas não foi o motivo da parada. A alternativa D) também está incorreta. Em nenhum momento o texto menciona que Pedro estava perdido. Ele estava apenas cansado e solitário, o que o motivou a parar na aldeia, não o fato de estar desorientado ou sem direção. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A menina, Mafalda, está escrevendo algo, possivelmente em seu caderno, mas não há nenhuma evidência de que seja sua lição de casa. Poderia ser um bilhete, uma carta, um aviso, entre outras possibilidades. O texto não confirma que se trata de uma lição de casa. A alternativa B) está correta porque mostra exatamente o texto que ela escreveu, como se comprova com a letrinha cursiva e as pautas da folha, além da sua mão segurando um lápis. A alternativa C) está incorreta, pois o barulho é de quem está cheirando o aroma. Não se trata de choro. A alternativa D) está incorreta. A personagem não está ameaçando sua mãe, ela está apenas externalizando que não gosta de sopa. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 15 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** O GABARITO DEVE SER ALTERADO DE D) PARA C).

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A tirinha (ou tira) é um gênero textual visual que consiste em uma sequência de quadrinhos, geralmente curtos, que contam uma pequena história ou uma situação com início, meio e fim. As tirinhas podem ter um tom humorístico, crítico, filosófico ou reflexivo, e são populares em jornais, revistas e, atualmente, na internet. A charge é um gênero textual e visual caracterizado pelo uso de ilustrações humorísticas, muitas vezes satíricas, que fazem críticas ou comentários sobre eventos atuais, situações políticas, sociais ou culturais. As charges utilizam traços exagerados para representar personagens e situações, o que realça o tom cômico e irônico da mensagem em um único quadrinho. Assim, o TEXTO II é uma tirinha, mas o TEXTO III é uma charge. Nos dois textos, tanto a tirinha quanto a charge, há balões que contêm as falas dos personagens. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

106 GB – MECÂNICO DE AUTOS

69471 – GUSTAVO VICTOR BARROS

88760 – JUSCELINO DE PAULO SANTOS

79000 – MARINO MONTEIRO

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: A afirmativa I está correta. O texto menciona que o ataque de risos começou após uma piada contada dentro de um colégio interno. A afirmativa II também está correta. O texto descreve como a histeria se espalhou de alunos para seus pais e, em seguida, para outros moradores, caracterizando um surto coletivo. A afirmativa III está incorreta. O texto não é argumentativo, mas expositivo. A discussão de temas ocorre com textos argumentativos, o que não é o caso. Além disso, embora o texto mencione a piada como o início do surto, ele focaliza mais os efeitos do riso incontrolável e na histeria coletiva. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 26 – Recurso **INDEFERIDO.** Após a análise do presente recurso, esta banca entendeu por manter o gabarito sendo a **letra "c",** pois é a única alternativa completamente correta. Justificativa: O sistema de injeção de combustível é fundamental para regular a quantidade de combustível que entra no motor e garantir a eficiência da queima durante o funcionamento do veículo. Quando há falhas no sistema de injeção, como injetores sujos ou defeituosos, a quantidade de combustível injetada pode ser maior do que o necessário, resultando em consumo excessivo. Verificar a eficiência do sistema de injeção permite identificar e corrigir esses problemas, melhorando o desempenho e a economia de combustível. Análise das alternativas incorretas: a) Verificar a pressão dos pneus. Embora a pressão inadequada dos pneus possa influenciar o consumo de combustível (pneus com pressão baixa aumentam a resistência ao rolamento), essa não é a primeira ação que um mecânico tomaria ao diagnosticar um problema de consumo excessivo, sendo o sistema de injeção um ponto mais relevante. b) Inspecionar o sistema de arrefecimento. O sistema de arrefecimento tem impacto na temperatura de operação do motor, mas não é uma causa direta de consumo excessivo de combustível. Problemas no sistema de arrefecimento, como superaquecimento, podem causar outros danos ao motor, mas não são a principal causa de aumento no consumo de combustível. d) Medir a voltagem da bateria. A voltagem da bateria não afeta diretamente o consumo de combustível. Embora uma bateria em mau estado possa gerar problemas de funcionamento elétrico, ela não é responsável pelo aumento no consumo de combustível.

Referência bibliográfica: Bastante, L. P. (2016). Injeção eletrônica: princípios e funcionamento. Editora Érica.

QUESTÃO 30 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa B.** Após a análise do presente recurso, esta banca entendeu por alterar o gabarito para a alternativa "B", pois é a única alternativa completamente correta. Justificativa: Um som metálico contínuo durante a aceleração geralmente indica que peças internas do motor, como válvulas ou mancais, estão sofrendo atrito excessivo devido à falta de lubrificação. O óleo do motor tem a função de reduzir o atrito entre as peças móveis, e um nível insuficiente de óleo pode causar um desgaste rápido, resultando em ruídos metálicos. Análise das alternativas incorretas: a) Desgaste dos rolamentos das rodas, causando ruído devido à fricção. Refutação: Embora rolamentos desgastados possam causar ruídos, o som típico associado ao desgaste dos rolamentos é um ronco contínuo que aumenta com a velocidade do veículo, não especificamente um som metálico durante a aceleração. c) Desgaste das pastilhas de freio, resultando em ruído quando o carro está em movimento. Refutação: As pastilhas de freio desgastadas podem causar ruído, mas esse som ocorre tipicamente ao acionar os freios, não especificamente ao acelerar. d) Filtro de ar sujo, permitindo a entrada de partículas metálicas no motor. Refutação: Um filtro de ar sujo pode prejudicar o desempenho do motor, mas não está diretamente relacionado com a emissão de um som metálico contínuo. Além disso, o filtro de ar sujo não permite a entrada de partículas metálicas no motor, pois ele é projetado justamente para impedir isso.

Referência bibliográfica:

Carvalho, E. R. (2019). Manutenção automotiva: Fundamentos e técnicas para diagnóstico e reparo. Editora Érica.

107 GB – MOTORISTA CNH

98684 – GUILHERME AUGUSTO CRISTOVAO DE PAULA

72964 – JAIR AFRANIO DA SILVA

71337 – RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA

63256 – RONAN EFIGÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. Ainda que tenha havido erro na digitação da palavra “pandemia”/”epidemia”, as duas são transmitidas de pessoa para pessoa. O texto não cita pandemia, razão pela qual não há nenhuma alternativa que possa destoar daquilo que foi pretendido. No texto, é mencionado que o "caso de histeria coletiva foi tão forte que muitos dos dançarinos morreram por exaustão ou ataque cardíaco" e que outras pessoas começaram a se juntar à dança, o que implica que o fenômeno se espalhava entre as pessoas, caracterizando um contágio social. Esse tipo de "transmissão" é o que justifica o uso do termo epidemia ou pandemia, referindo-se a algo que se espalha amplamente entre as pessoas. As demais alternativas estão incorretas. A alternativa A) está incorreta porque, embora algumas pessoas tenham morrido de exaustão ou ataque cardíaco, o texto não foca em outros "males" como desmaio, e isso não é o critério para considerar algo uma epidemia ou pandemia. A alternativa B) está incorreta. O tempo que durou o surto é mencionado, mas não é o fator que caracteriza algo como pandemia ou epidemia. A alternativa D) está incorreta. O ambiente mencionado no texto não é determinante para a classificação como pandemia ou epidemia. Novamente, apenas uma resposta é cabível para o contexto de pandemia ou epidemia. Por esta razão, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 10 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: A afirmativa I está correta. O texto menciona que o ataque de risos começou após uma piada contada dentro de um colégio interno. A afirmativa II também está correta. O texto descreve como a histeria se espalhou de alunos para seus pais e, em seguida, para outros moradores, caracterizando um surto coletivo. A afirmativa III está incorreta. O texto não é argumentativo, mas expositivo. A discussão de temas ocorre com textos argumentativos, o que não é o caso. Além disso, embora o texto mencione a piada como o início do surto, ele focaliza mais os efeitos do riso incontrolável e na histeria coletiva. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 20 – Recurso INDEFERIDO. Após a análise do presente recurso, esta banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:
6 micro-ônibus seriam suficientes para 54*6=324 pessoas, mas são 358 e, portanto, serão necessários 7. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A resposta correta é c) O posicionamento prévio do veículo no eixo da via, sinalizando a intenção e aguardando o momento seguro. O artigo 38 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) regulamenta a conversão à esquerda, determinando que o condutor deve aproximar-se o máximo possível do eixo da via e aguardar o momento seguro para realizar a manobra. Em vias de intenso fluxo, planeje a sua conversão com antecedência, buscando rotas alternativas ou acessos mais seguros, se possível. As outras alternativas estão incorreta pois:

a) A simples verificação da ausência de veículos em sentido contrário, seguida da manobra: Incorreta porque não se trata apenas de verificar a ausência de veículos. É necessário também o posicionamento adequado e a sinalização prévia para garantir a segurança da manobra.

b) A parada obrigatória no centro da via, aguardando a abertura natural do fluxo oposto: Incorreta porque a parada no centro da via sem o devido posicionamento e sinalização pode ser perigosa e não é recomendada como uma manobra adequada. Além disso, "aguardar a abertura natural do fluxo" pode não ser uma instrução clara ou segura.

d) A preferência sobre os veículos que transitam em sentido contrário, dada a natureza da manobra: Incorreta porque o condutor que faz uma conversão à esquerda deve sempre ceder a preferência aos veículos que vêm em sentido contrário, não o contrário. Portanto, não há prioridade sobre o fluxo oposto.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 23 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A resposta correta é a b) Os veículos que circulam na rotatória têm prioridade sobre aqueles que pretendem entrar. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no seu artigo 29 estabelece essa regra para garantir a fluidez e a segurança no tráfego em rotatórias. Veículos que já estão circulando na rotatória possuem a preferência sobre os que desejam entrar. Isso significa que quem está entrando deve aguardar uma oportunidade segura para se integrar ao fluxo, cedendo a passagem aos que já estão circulando.

As outras alternativas estão incorretas pois:

a) Os veículos que entram na rotatória têm prioridade sobre aqueles que já estão circulando. Essa alternativa inverte a regra correta e causaria confusão e acidentes, pois os veículos na rotatória teriam que frear a todo momento.

c) A prioridade é determinada pela ordem de chegada dos veículos à rotatória, independentemente de estarem entrando ou circulando. Essa regra também não se aplica. A prioridade é sempre de quem já está circulando dentro da rotatória, independentemente de quem chegou primeiro.

d) A prioridade é definida por semáforos instalados nos acessos à rotatória, que regulam o fluxo de veículos. A presença de semáforos em rotatórias é incomum. A principal característica das rotatórias é justamente a fluidez do tráfego sem a necessidade de semáforos, que podem gerar interrupções e congestionamentos.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 24 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A questão refere-se principalmente as penalidades impostas pelo artigo 230 do Código Brasileiro de Trânsito, que é a resposta A a correta.

Por que as outras alternativas estão incorretas?

b) Multa e apreensão do veículo: Incorreta, pois o CTB prevê a retenção do veículo para regularização, e não a apreensão. A apreensão implica que o veículo seria levado ao pátio e ficaria retido até que houvesse uma decisão judicial ou administrativa, o que não é o caso dessa infração.

c) Multa, suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo: Incorreta, pois a penalidade para essa infração não inclui suspensão do direito de dirigir nem apreensão do veículo, apenas multa e retenção para regularização.

d) Multa e cassação da Carteira Nacional de Habilitação: Incorreta, pois a cassação da CNH é aplicada em infrações mais graves ou reincidentes, como dirigir sob efeito de álcool. Não se aplica nesse caso específico de alteração de característica do veículo.

Portanto, a retenção do veículo até sua regularização é a penalidade correta, conforme previsto no CTB.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 25 – Recurso INDEFERIDO. Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A resposta correta é a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no artigo 136, estabelece as regras para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar. A inspeção semestral é um requisito fundamental para garantir a segurança dos estudantes, verificando se o veículo está em condições adequadas de circulação e se possui todos os equipamentos obrigatórios e de segurança.

As demais alternativas estão incorretas pois:

b) Registro como veículo de passageiro e pintura na cor amarela. A pintura na cor amarela com o dístico "ESCOLAR" é obrigatória, mas o registro não precisa ser especificamente como "veículo de passageiro". O veículo pode ser registrado na categoria "misto" ou "utilitário", desde que atenda às exigências para o transporte escolar.

c) Adaptação dos bancos com cintos de segurança de três pontos e certificado de vistoria. Cintos de segurança de três pontos são obrigatórios, mas a adaptação dos bancos dependerá do modelo do veículo e das normas do CONTRAN. O certificado de vistoria é parte da inspeção semestral, não um item separado.

d) Autorização especial do Ministério da Educação e inspeção anual. A autorização é emitida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal (DETRAN), não pelo Ministério da Educação. E a inspeção, como já mencionado, é semestral.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A resposta correta é a b) Os veículos que circulam na rotatória têm prioridade sobre aqueles que pretendem entrar.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) define essa regra no Artigo 29, inciso III, alínea b: "No caso de rotatória, terá preferência o veículo que estiver circulando por ela."

Essa regra é fundamental para garantir a fluidez e a segurança nas rotatórias, evitando conflitos e acidentes.

As demais alternativas estão incorretas pois:

a) Os veículos que entram na rotatória têm prioridade sobre aqueles que já estão circulando. Se essa fosse a regra, causaria caos e acidentes, pois os veículos que já estão na rotatória teriam que frear constantemente para dar passagem aos que estão entrando.

c) A prioridade é determinada pela ordem de chegada dos veículos à rotatória, independentemente de estarem entrando ou circulando. A ordem de chegada não importa. A prioridade é sempre de quem já está circulando dentro da rotatória.

d) A prioridade é definida por semáforos instalados nos acessos à rotatória, que regulam o fluxo de veículos. A instalação de semáforos em rotatórias é pouco comum. A ideia da rotatória é justamente manter o fluxo contínuo, sem interrupções. Semáforos comprometeriam a fluidez do tráfego.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 28 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A resposta correta é b) Direção corretiva, pois reagiu a uma situação de risco iminente.

Nesse caso, o condutor se deparou com uma situação inesperada e perigosa (o pedestre atravessando fora da faixa) e precisou reagir rapidamente para evitar o acidente. A manobra evasiva, mesmo que repentina, foi uma ação corretiva para corrigir uma situação de risco que surgiu.

Por que as outras alternativas estão incorretas:

a) Direção preventiva, pois antecipou o perigo e agiu para evitá-lo. A direção preventiva se concentra em ações antecipadas para evitar que o perigo se concretize. Neste caso, o pedestre já estava atravessando a via, configurando um perigo iminente, e não uma situação que pudesse ser antecipada.

c) Automatismo, pois a reação foi instintiva e não planejada. Embora a reação possa ter um componente instintivo, a manobra evasiva em si exige uma decisão e ação consciente do condutor para evitar o atropelamento.

d) Negligência, pois deveria ter buzinado para alertar o pedestre. Buzinar pode ser uma ação complementar, mas a prioridade é evitar o atropelamento. A manobra evasiva foi a ação corretiva mais importante nesse caso.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 29 – Recurso **INDEFERIDO.** Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A resposta correta é a) O condutor do veículo A, por não manter distância segura do veículo da frente.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é bem claro nesse ponto. O artigo 29, inciso II, determina que o condutor deve manter distância de segurança do veículo que vai à frente, justamente para evitar colisões em situações como a descrita.

As demais alternativas não estão corretas pois:

b) O condutor do veículo B, por frear bruscamente sem motivo aparente. Mesmo que o veículo B tenha freado bruscamente, o condutor do veículo A tinha a obrigação de manter uma distância segura que lhe permitisse frear a tempo, evitando a colisão. A responsabilidade primária é de quem colide na traseira.

c) Ambos os condutores, por não estarem atentos às condições do trânsito. A atenção é fundamental no trânsito, mas a responsabilidade principal recai sobre quem não manteve a distância segura. A falta de atenção do condutor do veículo B, se comprovada, pode ser considerada como fator concorrente, mas não exime o condutor do veículo A da culpa.

d) Nenhum dos condutores, pois pode ter sido uma fatalidade. Colisões traseiras raramente são "fatalidades". Na maioria dos casos, ocorrem por falta de atenção ou distância inadequada do veículo de trás.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 30 – Recurso **INDEFERIDO**. Após análise do presente recurso, a banca entende por manter o gabarito preliminar. A priori, a questão não refere ai Código de Trânsito Brasileiro. A resposta correta é c) O sincronismo das válvulas, que controla o tempo de abertura e fechamento das mesmas.

A eficiência volumétrica se refere à capacidade do motor de encher os cilindros com a maior quantidade possível de mistura ar-combustível. O sincronismo das válvulas, ou seja, o momento exato em que elas abrem e fecham, é crucial para otimizar o fluxo de gases durante a admissão e o escape, influenciando diretamente na quantidade de mistura admitida.

As demais alternativas não condizem pois:

a) O diâmetro e o curso do pistão, que determinam a cilindrada total do motor. Diâmetro e curso do pistão determinam o volume do cilindro, mas não a eficiência com que ele é preenchido. Um motor com grande cilindrada pode ter baixa eficiência volumétrica se o sistema de admissão não for otimizado.

b) A relação ar-combustível, que afeta a densidade da mistura admitida no cilindro. A relação ar-combustível ideal é importante para a combustão, mas tem impacto menor na eficiência volumétrica.

d) A taxa de compressão, que define a relação entre o volume máximo e mínimo da câmara de combustão. A taxa de compressão influencia na potência e eficiência térmica do motor, mas não na quantidade de mistura admitida.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

108 GB – MOTORISTA AMBULÂNCIA

93424 – EDCARLOS DA SILVA DE JESUS

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO.** A alternativa correta é: D) Bolhas ou deformações na banda de rodagem ou na lateral do pneu. - CORRETA: Bolhas ou deformações são sinais de danos internos no pneu, que podem levar a falhas repentinas e perigosas. Este tipo de problema exige substituição imediata para garantir a segurança.

A) Desgaste uniforme da banda de rodagem até o indicador de desgaste (TWI). - INCORRETA: Embora indique que o pneu está próximo do fim de sua vida útil, não é um sinal de dano imediato ou falha iminente.

B) Presença de pequenas fissuras na lateral do pneu. - INCORRETA: Fissuras podem ser sinais de envelhecimento ou desgaste, mas não indicam necessariamente um risco iminente de falha catastrófica.

C) Desgaste irregular da banda de rodagem, com maior desgaste nos ombros. - INCORRETA: Isso pode indicar problemas de alinhamento ou suspensão, mas não representa um risco imediato comparado a bolhas ou deformações.

109 GB – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

63493 – ADALBERTO SILVA DAMIÃO

81730 – ROBSON RICARDO DE AMORIM

QUESTÃO 05 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas. Ainda que tenha havido erro na digitação da palavra “pandemia”/”epidemia”, as duas são transmitidas de pessoa para pessoa. O texto não cita pandemia, razão pela qual não há nenhuma alternativa que possa destoar daquilo que foi pretendido. No texto, é mencionado que o "caso de histeria coletiva foi tão forte que muitos dos dançarinos morreram por exaustão ou ataque cardíaco" e que outras pessoas começaram a se juntar à dança, o que implica que o fenômeno se espalhava entre as pessoas, caracterizando um contágio social. Esse tipo de "transmissão" é o que justifica o uso do termo epidemia ou pandemia, referindo-se a algo que se espalha amplamente entre as pessoas. As demais alternativas estão incorretas. A alternativa A) está incorreta porque, embora algumas pessoas tenham morrido de exaustão ou ataque cardíaco, o texto não foca em outros "males" como desmaio, e isso não é o critério para considerar algo uma epidemia ou pandemia. A alternativa B) está incorreta. O tempo que durou o surto é mencionado, mas não é o fator que caracteriza algo como pandemia ou epidemia. A alternativa D) está incorreta. O ambiente mencionado no texto não é determinante para a classificação como pandemia ou epidemia. Novamente, apenas uma resposta é cabível para o contexto de pandemia ou epidemia. Por esta razão, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 25 – Recurso **INDEFERIDO.** Após a análise do presente recurso, esta banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

O candidato não apresentou nenhum fundamento legal que justifique a resposta, mantendo assim o gabarito da questão de número 25 como a opção “b”.

Diante dos expostos, indefere-se o presente recurso.

114 GB – SERVENTE ESCOLAR

63109 – ANA PAULA DE MORAIS BEZERRA

73225 – ANGELA CRISTINA XAVIER DO CARMO

78917 – ANTÔNIO ALEXSANDRO LANDIM SOUZA

66572 – AROLDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR

92703 – CECÍLIA FERREIRA DAMASCENO SILVA

89550 – CLEIDE CORREA SILVA

85507 – CRISTIANA BARBOSA CARVALHO

66643 – DAIANA TEIXE DE MI SALDANHA

87317 – DEISIANE VIEIRA SACRAMENTO DIAS

94914 – DOROTÉIA APARECIDA CONRADO

78310 – ELIANE CRISTINA DA COSTA

62880 – ELIENI CORDEIRO JUSTINO DE OLIVEIRA

66655 – FLAVIANA SILVA DE SOUZA

83651 – GILCARLA MARQUES COELHO

81153 – GISLAINE GRACIELE RODRIGUES DA SILVA

72830 – GRAZIANE DO CARMO MARCELINO

86348 – HELIA GOMES DOS SANTOS ALVES

72879 – IARA SILVERIA DOS SANTOS

70554 – JAQUELINE PATRICIA DE JESUS

69020 – JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA

87365 – JOCIMARA SANTOS ALVES

76268 – JOICE ALVES RODRIGUES CAMARGO

83491 – JÚLIA VASTI DE PAIVA SOUZA

66332 – KEZIA DIAS DA SILVA

67244 – LEONARDO NEVES MARTINS

68763 – LETICIA AMORIM DOS SANTOS

73006 – LORRAINE THAINÁ LEMOS MAIA

70754 – LUCILEIA DE SENA SANTOS

73051 – MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

77698 – MARIA DE LOURDES FREITAS ANTUNES

71473 – MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

76463 – MARIA HELENA SANTOS

64700 – MARIA INES PIRES DOS SANTOS

84469 – MARISA SELMA MONTEIRO TREVENZOLI

92896 – MARTA MARIA BARBOSA SOBRINHO

74421 – NILCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS

71090 – PATRICIA DE JESUS SILVA NEVES

63969 – POLIANA KELLY DA SILVA MARINHO

77027 – RENATA ALVES DO NASCIMENTO

85482 – ROSILENE APARECIDA GUEDES

81616 – SABRINA SOARES FERREIRA

63654 – SILVIA ALVES PEREIRA LOPES

67196 – SÔNIA M M DE O MADURO

75394 – THAIS AMANDA ALVES SILVA

83839 – THAIS CANDIDO SOARES CORREA

68205 – THAISNARA DOS SANTOS ALVES

72794 – VALDINEIA ANTÔNIA ALVES

63731 – VALERIA PEREIRA

72208 – VANESSA CARVALHO MIRANDA

84665 – VERA NUNES DA SILVA

76338 – VIVIANE MARIA DA SILVA

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: No início do texto, é mencionado que Pedro, cansado de percorrer longas estradas e enfrentar a solidão, decidiu parar na aldeia em busca de abrigo e comida. Está evidente que ele queria comer, mas a razão de sua parada é clara: “cansado de percorrer longas estradas”, ou seja, cansado de viajar. A alternativa B) está incorreta porque, embora Pedro estivesse com fome e eventualmente fizesse uma sopa, o motivo inicial da sua parada na aldeia foi o cansaço de viajar e a busca por abrigo e comida, não a necessidade imediata de preparar uma refeição. A alternativa C) está incorreta. Pedro não foi à aldeia com o objetivo de fazer amigos. A sua intenção inicial

era descansar e, depois, comer. A criação de laços com os aldeões aconteceu mais tarde, como consequência do ato de cozinhar a "sopa de pedra", mas não foi o motivo da parada. A alternativa D) também está incorreta. Em nenhum momento o texto menciona que Pedro estava perdido. Ele estava apenas cansado e solitário, o que o motivou a parar na aldeia, não o fato de estar desorientado ou sem direção. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: Pedro chamou a atenção dos aldeões ao acender uma fogueira e colocar a panela sobre o fogo no centro da praça, o que despertou a curiosidade dos moradores. A alternativa B) está incorreta. Embora Pedro tenha limpado a panela, esse ato não foi o que chamou a atenção dos aldeões. A curiosidade deles foi despertada quando ele acendeu a fogueira e começou a preparar algo na panela. A alternativa C) está incorreta. Antes de chamar a atenção dos aldeões, Pedro pediu por comida, mas os moradores não deram atenção a ele nesse momento. Somente depois, com o ato de acender a fogueira e falar sobre a sopa, ele conseguiu atrair os olhares. A alternativa D) está incorreta. Pedro sugeriu que os aldeões trouxessem legumes mais tarde, durante a preparação da sopa. No entanto, ele já havia chamado a atenção dos moradores antes disso, com a fogueira e a promessa da "sopa de pedra". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. A questão deve ser anulada.

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. A questão deve ser anulada.

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa D).** Deve-se esclarecer que a tirinha está completa. Ela foi de fato editada para que houvesse legibilidade da parte verbal. Não houve o decréscimo de nenhuma informação no original, que pode ser conferido no link indicado abaixo da tirinha (o que é fornecido logo abaixo do texto e que é replicado aqui: https://s3.amazonaws.com/files-s3.iesde.com.br/resolucaoq/questao/2020_01_13_5e1c7e19da831.png).

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A menina, Mafalda, está escrevendo algo, possivelmente em seu caderno, mas não há nenhuma evidência de que seja sua lição de casa. Poderia ser um bilhete, uma carta, um aviso, entre outras possibilidades. O texto não confirma que se trata de uma lição de casa. A alternativa B) está correta porque mostra exatamente o texto que ela escreveu, como se comprova com a letrinha cursiva e as pautas da folha, além da sua mão segurando um lápis. A alternativa C) está incorreta, pois o barulho é de quem está cheirando o aroma. Não se trata de choro. A alternativa D) está incorreta. A personagem não está ameaçando sua mãe, ela está apenas externalizando que não gosta de sopa. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 14 – Recurso **DEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 14, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa D), e não a alternativa B), como divulgado no gabarito preliminar. Ao dizer, “ou você para de fazer sopa, ou eu paro de escrever hipocrisias”, a personagem apresenta à mãe duas possibilidades de escolha, caracterizando a alternância. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE B) PARA D).

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 15 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** O GABARITO DEVE SER ALTERADO DE D) PARA C).

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 17 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. A questão deve ser ANULADA.

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 18, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: **a alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A tirinha (ou tira) é um gênero textual visual que consiste em uma sequência de quadrinhos, geralmente curtos, que contam uma pequena história ou uma situação com início, meio e fim. As tirinhas podem ter um tom humorístico, crítico, filosófico ou reflexivo, e são populares em jornais, revistas e, atualmente, na internet. A charge é um gênero textual e visual caracterizado pelo uso de ilustrações humorísticas, muitas vezes satíricas, que fazem críticas ou comentários sobre eventos atuais, situações políticas, sociais ou culturais. As charges utilizam traços exagerados para representar personagens e situações, o que realça o tom cômico e irônico da mensagem em um único quadrinho. Assim, o TEXTO II é uma tirinha, mas o TEXTO III é uma charge. Nos dois textos, tanto a tirinha quanto a charge, há balões que contêm as falas dos personagens. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 19, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa B),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. O freguês não age de maneira grosseira. Ele apenas expõe que encontrou uma bala na sua sopa. A alternativa B) está correta. Encontrar uma bala na sopa é sinal de que as balas perdidas são uma realidade, comprovando a violência urbana. A alternativa C) está incorreta. Um cardápio é um documento ou uma lista que apresenta as opções de alimentos e bebidas disponíveis em um restaurante, café, bar ou evento. Ele serve como guia para os clientes, permitindo que escolham o que desejam consumir. Portanto, não há nenhum cardápio pendurado à parede. O que há é um aviso sobre violência urbana, mas não um cardápio. A alternativa D) está incorreta. O homem está com o dedo levantado, chamando o garçom, mas isso não é necessariamente uma “arminha”. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, está banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

2.250 kg não é a mesma coisa que 2,25kg, pois há diferença entre ponto e vírgula.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, está banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

O assunto “porcentagem” está presente no edital.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, está banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos: A cada 3 livros, ela pagará o preço de 2. Portanto, ao comprar 6 livros, pagará o preço de 4 deles, sendo 4*19,99=79,96

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

115 - VIGIA

75360 – BRUNO HENRIQUE LAGE LOPES

90487 – CARLOS ALEXANDRE CAMILO LOPES PEREIRA

96928 – DANILO VICTOR SOARES

82473 – EDMAR TAVARES DA SILVA

66312 – EDUARDO JOÃO STENNER BANSEMER

73770 – EUJÁCIO BARBOSA DE SOUZA

66952 – FABIO WASHINGTON SOARES CALDEIRA

97025 – GLEYCIANE PAULA BIGON

91422 – JOSÉ MARIA CHAVES

74792 – JOSUE ROCHA

91698 – JOSUEL MESSIAS SANTOS DE JESUS

78012 – JULIANE MARIA SOARES

72153 – LEANDRO ALVES DE SOUZA

80188 – LEANDRO AZEVEDO GONÇALVES CHAVES

98151 – LEANDRO SILVA DE SOUZA

86315 – MAIONE GOMES DOS SANTOS

93572 – MARCOS PAULO DE ALMEIDA AMARAL

79970 – POLIANA CRISTINA ALVES FERNANDES

91026 – RONALDO ALVES DE ALVARENGA

87338 – SAMUEL WESLEY ÁVILA CARNEIRO

90845 – VALTENSIL MAJELA DOS SANTOS

66203 – WEBERTON MESQUITA COELHO DE ARAÚJO

QUESTÃO 01 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: No início do texto, é mencionado que Pedro, cansado de percorrer longas estradas e enfrentar a solidão, decidiu parar na aldeia em busca de abrigo e comida. Está evidente que ele queria comer, mas a razão de sua parada é clara: “cansado de percorrer longas estradas”, ou seja, cansado de viajar. A alternativa B) está incorreta porque, embora Pedro estivesse com fome e eventualmente fizesse uma sopa, o motivo inicial da sua parada na aldeia foi o cansaço de viajar e a busca por abrigo e comida, não a necessidade imediata de preparar uma refeição. A alternativa C) está incorreta. Pedro não foi à aldeia com o objetivo de fazer amigos. A sua intenção inicial era descansar e, depois, comer. A criação de laços com os aldeões aconteceu mais tarde, como consequência do ato de cozinhar a "sopa de pedra", mas não foi o motivo da parada. A alternativa D) também está incorreta. Em nenhum momento o texto menciona que Pedro estava perdido. Ele estava apenas cansado e solitário, o que o motivou a parar na aldeia, não o fato de estar desorientado ou sem direção. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 03 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: Pedro chamou a atenção dos aldeões ao acender uma fogueira e colocar a panela sobre o fogo no centro da praça, o que despertou a curiosidade dos moradores. A alternativa B) está incorreta. Embora Pedro tenha limpado a panela, esse

ato não foi o que chamou a atenção dos aldeões. A curiosidade deles foi despertada quando ele acendeu a fogueira e começou a preparar algo na panela. A alternativa C) está incorreta. Antes de chamar a atenção dos aldeões, Pedro pediu por comida, mas os moradores não deram atenção a ele nesse momento. Somente depois, com o ato de acender a fogueira e falar sobre a sopa, ele conseguiu atrair os olhares. A alternativa D) está incorreta. Pedro sugeriu que os aldeões trouxessem legumes mais tarde, durante a preparação da sopa. No entanto, ele já havia chamado a atenção dos moradores antes disso, com a fogueira e a promessa da "sopa de pedra". Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 04 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Embora a aldeia seja descrita no início como cercada por vastos campos verdes, essa informação serve apenas como pano de fundo. A ação principal ocorre na praça da aldeia. A alternativa B) está incorreta. Em nenhum momento a história se passa dentro da casa de uma camponesa. Os aldeões trazem ingredientes de suas casas, mas toda a ação acontece na praça. A alternativa C) está correta. A maior parte da narrativa acontece na praça principal da aldeia, onde Pedro acende a fogueira, coloca a panela e começa a preparar a "sopa de pedra", atraindo a atenção dos aldeões. A alternativa D) está incorreta. Não há menção específica sobre a terra de origem de Pedro, e a narrativa se concentra principalmente na aldeia e, mais especificamente, na praça onde ele prepara a sopa. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 06 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa C),** pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. Embora "prontamente" sugira rapidez, a palavra não especifica como ela andou. Ela pode ter andado rapidamente, mas a ênfase está na imediata ação de ir até a casa, não necessariamente na velocidade do andar. A alternativa B) está incorreta. A palavra "prontamente" não fornece informações sobre o reconhecimento ou a popularidade da senhora na aldeia. A ênfase está na ação que ela tomou, não em seu status. A alternativa C) está correta. A palavra "prontamente" indica que a senhora agiu de forma rápida e imediata, mostrando que ela não hesitou em ir para casa para buscar a cenoura. A alternativa D) está incorreta. A palavra "prontamente" não sugere que a senhora gostava de correr, mas apenas que ela reagiu rapidamente a uma situação. Não há informação sobre suas preferências pessoais em relação a correr ou não. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 07 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a **alternativa A),** pelas razões aqui expostas: No texto, é mencionado que, ao final da preparação, "a sopa estava pronta, exalando um aroma delicioso que se espalhava pela aldeia", o que comprova essa característica. As demais alternativas estão incorretas. A alternativa B) está incorreta porque, embora a sopa tenha sido feita na praça central, o texto não especifica que isso ocorreu durante o dia. A menção ao tempo do dia não é confirmada. A alternativa C) está incorreta. O texto menciona que a sopa se tornou uma refeição saborosa, mas não aborda se foi barata. Portanto, essa informação não é comprovada. A alternativa D) também é incorreta. A sopa não tinha cheiro de diferentes tipos de pedra, mas sim de ingredientes que foram adicionados, como cenoura, batatas e cebolas. A ênfase está no aroma delicioso da sopa, não nas pedras. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 09 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. A questão deve ser anulada.

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 10 – Recurso **DEFERIDO, requer-se anulação da questão**. A questão deve ser anulada.

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 11 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 11, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa D). Deve-se esclarecer que a tirinha está completa. Ela foi de fato editada para que houvesse legibilidade da parte verbal. Não houve o decréscimo de nenhuma informação no original, que pode ser conferido no link indicado abaixo da tirinha (o que é

fornecido logo abaixo do texto e que é replicado aqui: https://s3.amazonaws.com/files-s3.iesde.com.br/resolucaoq/questao/2020_01_13_5e1c7e19da831.png).

QUESTÃO 13 – Recurso **INDEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 13, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa B), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. A menina, Mafalda, está escrevendo algo, possivelmente em seu caderno, mas não há nenhuma evidência de que seja sua lição de casa. Poderia ser um bilhete, uma carta, um aviso, entre outras possibilidades. O texto não confirma que se trata de uma lição de casa. A alternativa B) está correta porque mostra exatamente o texto que ela escreveu, como se comprova com a letrinha cursiva e as pautas da folha, além da sua mão segurando um lápis. A alternativa C) está incorreta, pois o barulho é de quem está cheirando o aroma. Não se trata de choro. A alternativa D) está incorreta. A personagem não está ameaçando sua mãe, ela está apenas externalizando que não gosta de sopa. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 14 – Recurso **DEFERIDO.** A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 14, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa D), e não a alternativa B), como divulgado no gabarito preliminar. Ao dizer, “ou você para de fazer sopa, ou eu paro de escrever hipocrisias”, a personagem apresenta à mãe duas possibilidades de escolha, caracterizando a alternância. Diante do exposto, o GABARITO DEVE SER ALTERADO DE B) PARA D).

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 15 – Recurso **DEFERIDO, requer-se alteração para alternativa C.** O GABARITO DEVE SER ALTERADO DE D) PARA C).

Requer-se alteração dos cargos: 97.AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS,112 – SERVENTE CONTÍNUO, 113 . SERVENTE DE SAÚDE .

QUESTÃO 18 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 18, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa B), pelas razões aqui expostas: A tirinha (ou tira) é um gênero textual visual que consiste em uma sequência de quadrinhos, geralmente curtos, que contam uma pequena história ou uma situação com início, meio e fim. As tirinhas podem ter um tom humorístico, crítico, filosófico ou reflexivo, e são populares em jornais, revistas e, atualmente, na internet. A charge é um gênero textual e visual caracterizado pelo uso de ilustrações humorísticas, muitas vezes satíricas, que fazem críticas ou comentários sobre eventos atuais, situações políticas, sociais ou culturais. As charges utilizam traços exagerados para representar personagens e situações, o que realça o tom cômico e irônico da mensagem em um único quadrinho. Assim, o TEXTO II é uma tirinha, mas o TEXTO III é uma charge. Nos dois textos, tanto a tirinha quanto a charge, há balões que contêm as falas dos personagens. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 19 – Recurso **INDEFERIDO**. A banca de Língua Portuguesa reitera que, para a QUESTÃO 19, existe apenas uma alternativa correta, qual seja: a alternativa B), pelas razões aqui expostas: A alternativa A) está incorreta. O freguês não age de maneira grosseira. Ele apenas expõe que encontrou uma bala na sua sopa. A alternativa B) está correta. Encontrar uma bala na sopa é sinal de que as balas perdidas são uma realidade, comprovando a violência urbana. A alternativa C) está incorreta. Um cardápio é um documento ou uma lista que apresenta as opções de alimentos e bebidas disponíveis em um restaurante, café, bar ou evento. Ele serve como guia para os clientes, permitindo que escolham o que desejam consumir. Portanto, não há nenhum cardápio pendurado à parede. O que há é um aviso sobre violência urbana, mas não um cardápio. A alternativa D) está incorreta. O homem está com o dedo levantado, chamando o garçom, mas isso não é necessariamente uma “arminha”. Diante do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

QUESTÃO 21 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, está banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

2.250 kg não é a mesma coisa que 2,25kg, pois há diferença entre ponto e vírgula.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 22 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, está banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

O assunto “porcentagem” está presente no edital.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

QUESTÃO 27 – Recurso **INDEFERIDO**. Após a análise do presente recurso, está banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos: A cada 3 livros, ela pagará o preço de 2. Portanto, ao comprar 6 livros, pagará o preço de 4 deles, sendo 4*19,99=79,96

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

IMESO

https://portal.imeso.com.br/